

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.
— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000

Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.
— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha do pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fidejuciosos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução do material pago, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 49 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que retemerá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 75, de 27 de abril de 1937 (R.)

Decreto legislativo n. 77, de 28 de abril de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.585, de 26 de abril de 1937 (R.)

Decreto n. 1.586, de 26 de abril de 1937.

Decreto n. 1.590, de 28 de abril de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 de abril.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 26 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de abril.

Ministério da Guerra — Decretos de 1 e 23 de abril.

Ministério da Agricultura — Decretos de 27 de abril.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 26 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade e dos Serviços de Obras e de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, da Defesa Sanitária e a Comissão Reguladora do Tabela-mento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente, de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 75, DE 27 DE ABRIL DE 1937 (*)

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o accordo celebrado entre os Governos da União e do Estado de Minas Geraes, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no territorio daquelle Estado.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados approva e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1.º Fica o Tribunal de Contas autorizado a fazer o registro do accordo celebrado entre os Governos da União e do Estado de Minas Geraes, lavrado em 11 de janeiro do corrente anno, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no territorio daquelle Estado e ao qual negou registro em sessão de 5 de fevereiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA

DECRETO LEGISLATIVO N. 77, DE 28 DE ABRIL DE 1937

Approva o protocollo da revisão do Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional, concluido em Genebra a 14 de setembro de 1929.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados approva e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1.º Fica approvado o Protocollo de Revisão do Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional, concluido em Genebra a 14 de setembro de 1929.

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a renovar, por declaração feita no instrumento de ratificação do mencionado Protocollo, a adesão do Brasil á clausula facultativa do Estatuto concernente á jurisdicção obrigatoria daquelle Corte.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.586 — DE 26 DE ABRIL DE 1937

Concede á sociedade anônima Refinaria Tupi autorização para funcionar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Refinaria Tupi com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, decreta:

Artigo único. É concedida á sociedade anônima Refinaria Tupi com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pelos respectivos acionistas, de conformidade com as escrituras públicas lavradas a 15 e 28 de janeiro e 1 de abril de 1937, em notas do tabelião do 11.º Officio da referida capital, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães

Marcelo Uchôa da Veiga, bacharel em Direito, serventurio interino do Undécimo Officio de Tabelião de Notas des cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, R. pública dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação na forma da lei, etc., etc.

Certifica — atendendo a pedido verbal, de pessoa interessada, que, revendo, em o cartório a seu cargo os livros e notas destinados ás escrituras públicas, deles, em o de número quinhentos e dezeseite (517) as folhas setenta e sete verso (77 v.), verificou constar a escritura do teor integral seguinte: Escritura de organização e constituição de Sociedade Anônima — Rs. 1.000:000\$000. Saibam quantos esta vir que no ano da era cristã de mil novecentos e trinta e seis (1937), aos quinze (15) dias do mês de janeiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Falchi Papini & Comp, sociedade comercial, estabelecida nesta capital, á avenida Tiradentes, 2, neste ato representada por seu sócio gerente Menotti Papini; cavalheiro José Falchi, industrial; Menotti Papini, industrial; Giovanni Senise industrial; Pedro Morganti Limitada, representada por seu director-gerente o-mendador Pedro Morganti; Dr. Vitor Marques Silva Ayrosa Filho, advogado; o Dr. Alcides Marques Silva Ayrosa, médicos, todos domiciliados nesta capital, sendo os presente maiores e capazes, meus conhecidos e reconhecidos como os propostos de que trato por mim tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito, que tem entre si ajustada a organização de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Refinaria Tupi" e pela presente escritura e melhor forma de direito a dão por definitivamente constituída, tendo por fim a industria e o commercio, do assucar, torrefacção e moagem de café, moagem de sal, fubá, seus derivados e anexos, com o capital inicial de mil contos de réis (1.000:000\$000), integralmente realizado e subscrito, com sede nesta Capital, tendo sido recolhida ao Banco do Brasil, a importancia de cem contos de réis (100:000\$000), correspondente a décima parte do mesmo capital, conforme o certificado adiante transcrito, sendo que o capital social foi realizado, 470:000\$000 (quatrocentos e setenta contos de réis), ou sejam quatrocentas e setenta ações por Falchi Papini & Comp.; 10:000\$000 (dez contos de réis), ou sejam dez (10) ações pelo Cav. José Falchi; 10:000\$000 (dez contos de réis), ou sejam dez (10) ações por Menotti Papini; 10:000\$000 (dez contos de réis), ou sejam dez (10) ações, por Giovanni Senise; 10:000\$000 (dez contos de réis), ou sejam dez (10) ações pelo Dr. Vitor Marques da Silva Ayrosa Filho; 480:000\$000 (quatrocentos e oitenta contos de réis), ou sejam quatrocentas e oitenta (480) ações pela firma Pedro Morganti Limitada; e 10:000\$000 (dez contos de réis) ou sejam dez (10) ações pelo Dr. Alcides Marques da Silva Ayrosa; que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos — Denominação, Sede, Fins e Duração — Artigo 1.º Fica constituída sob a denominação de "Refinaria Tupi", uma sociedade anônima, com sede, fóro juridico e administração, para todos os efeitos de direito nesta cidade de São Paulo, tendo por fins a industria e o commercio do assucar, torrefacção e moagem de café, moagem de sal, fubá, seus anexos e derivados. Artigo 2.º A duração da sociedade será de trinta (30) anos á contar da data da sua constituição, podendo ser prorrogada, por deliberação da assembléa geral. Do capital e das ações — Artigo 3.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em mil (1.000) ações de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, que serão integralizadas na data da constituição da sociedade, podendo ser elevada á dois mil contos de réis (2.000:000\$000) com entradas fixadas pela directoria. Artigo 4.º As ações serão nominativas ou ao portador, á juizo da directoria, trazendi sempre á assinatura de dois directores. Da administração — Artigo 5.º A Sociedade será administrada por quatro directores, eleitos pela assembléa geral ordinária, que distribuição entre si os cargos da administração e elegerão o director-presidente e o director-superintendente. Artigo 6.º Os directores coletivamente terão além dos direitos e deveres que lhes são impostos pelas leis em vigor sobre as sociedades anônimas, plenos e gerais poderes para tratar, gerir e resolver sobre todos os negócios e interesses sociais, competindo-lhes mais: a) criar agências ou filiaes, dentro ou fóra do paiz, e nomear gerentes ou procuradores para administrá-las; b) adquirir, alienar, empenhar, hipotecar ou onerar bens de qualquer natureza ou especie; c) constituir ou fazer parte de outras sociedades; d) crear fundos do qual servas e outros; Artigo 7.º — Ao director-presidente competirá — a)

convocar anualmente a assembléa geral ordinária e extraordinariamente todas as vezes que julgar necessário; b) resolver todas as duvidas surgidas nas reuniões da diretoria, com voto definitivo; c) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembléas gerais, das reuniões da diretoria e das reuniões do Conselho Fiscal; d) convocar reuniões dos diretores e do Conselho Fiscal quando for necessário. Artigo 8º — Ao diretor Superintendente competirá: a) administrar a sociedade; b) efetuar compras de matérias primas, ingredientes e acessórios necessários ao funcionamento da indústria; c) nomear e demitir empregados fixando-lhes os respectivos ordenados; d) transigir ou fazer acordos para preverir ou dirimir litígios; e) aceitar duplicatas ou outros títulos de créditos, sacar, endossar ou avalizar cheques ou outros títulos de crédito que digam respeito somente aos interesses sociais; f) representar a sociedade em juízo e fora d'ele e constituir procuradores judiciais; h) dar queixas-crimes. Artigo 9º — A diretoria reunir-se-á mensalmente ou todas as vezes que for convocada por qualquer diretor, lavrando-se atas das suas deliberações em livro especial. — Atas da Diretoria — Artigo 10 — os diretores antes de entrarem em exercício de seus cargos deverão, dentro de dez (10) dias depositar nos cofres da sociedade dez (10) ações próprias ou de terceiros que serão escrituradas como caução e garantia dos atos administrativos não podendo ser alienadas ou oneradas por outro qualquer título enquanto durar o mandato e não forem aprovadas as contas pela assembléa geral. Artigo 11 — No caso de vaga temporária, que não exceda de seis meses, de qualquer diretor os demais indicarão o substituto e no caso de vaga definitiva ou de ausência prolongada por mais de seis meses o substituto será eleito pela assembléa geral que para esse fim for convocada. A eleição nesse caso deverá recair em acionista que exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao substituído. Artigo 12 — A remuneração dos diretores será fixada pela assembléa geral. Artigo 13 — O mandato da diretoria durará por quatro anos, com direito a reeleição. — Do Conselho Fiscal — Artigo 14 — Assembléa Geral ordinária elegerá anualmente os membros do Conselho Fiscal, sendo três efetivos e três suplentes, aos quais competem as obrigações e deveres estabelecidos pelas leis das sociedades anônimas em vigor. Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou não e perceberão os emolumentos que forem fixados pela assembléa geral ordinária. Artigo 15 — Os suplentes substituirão os efetivos pela ordem de colocação. Artigo 16 — De todas as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas as respectivas atas. — Das Assembléas Gerais. — Artigo 17 — Anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro terá lugar a assembléa geral dos acionistas. As assembléas gerais extraordinárias poderão ter lugar em qualquer tempo. As assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas por editais publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, com antecedência para as primeiras de quinze (15) dias e para as segundas de cinco dias, com designação de dia, lugar e hora. Artigo 18 — As assembléas serão presididas pelo acionista que para esse fim for designado, o qual convidará um outro para servir de secretário, competindo a este auxiliar o presidente nos trabalhos da assembléa e redigir a respectiva ata. Artigo 19. A assembléa geral ordinária terá por fim a leitura, discussão e aprovação do relatório, do balanço e contas anuais da diretoria, e, bem assim, tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social, além dos deveres e obrigações impostos por estes estatutos. Artigo 20. A assembléa geral extraordinária será convocada pela diretoria diretamente ou a pedido do conselho fiscal ou, ainda de acionistas que representem pelo menos um terço do capital social. Artigo 21. Na reunião da assembléa geral extraordinária só será discutido o assunto para que foi convocada. Artigo 22. Todos os acionistas poderão tomar parte nas assembléas gerais, mas só terão direito a voto os que forem portadores de pelo menos cinco ações e para o exercício d'esse direito os que forem portadores de ações ao portador, deverão depositá-las na caixa da sociedade com antecedência de três dias das assembléas gerais. Artigo 23. As deliberações das assembléas gerais serão sempre tomadas por maioria de votos, observadas as disposições dos artigos antecedentes, valendo cada cinco ações um voto. Dos lucros sociais. Artigo 24. Anualmente no dia trinta e um (31) de dezembro proceder-se-á o balanço social e os lucros líquidos verificados serão aplicados de forma que melhor consultar os interesses sociais, a juízo da diretoria. Artigo 25. Nenhum dividendo será distribuído quando ocorrerem perdas que desfalquem o capital

social e não tiver este sido integralmente restaurado. Artigo 26. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, ficarão pertencendo à sociedade. Artigo 27. A diretoria poderá extinguir ou modificar os fundos a que se refere a letra d do artigo 6º (sexto), dando aplicação aos respectivos fundos. Disposições gerais. Artigo 28. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com a leis das Sociedades Anônimas". Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, do que dou fé, que foi pago por verba o selo proporcional sobre o capital na importância de 3:000\$000 (treis contos de réis), conforme talão adiante transcrito, que estando por esta forma satisfeitas todas as exigências legais, dão a sociedade anônima "Refinaria Tupi", por definitivamente organizada e constituída, para que feito o registro possa encetar as suas operações; disseram mais os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados presentes as referidas testemunhas, falando cada um por sua vez, que de comum acordo elegem para exercer o cargo de diretores os senhores comendador Pedro Morganti, Flúvio Morganti, cavalheiro José Falchi e Menotti Papini, sendo presidente o Sr. comendador Pedro Morganti e superintendente o senhor cavalheiro José Falchi, que ocuparão o cargo pelo tempo previsto nos estatutos; e para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Vítor Marques Silva Airoso, Henrique Manograsso e Pedro Donpieri e suplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Alcides Marques Silva Airoso, Paulo Manograsso e Francisco de Paula e que exercerão o cargo pelo tempo e na forma da lei. Que o diretor-presidente fica autorizado a adquirir da Sociedade Civil Santa Amélia e da Cúria Metropolitana, o terreno onde se acha construído o prédio da Refinaria Tupi, sito à rua Vinte e Cinco de Janeiro número 200 (duzentos), pelo preço que convencionar. De como assim o disseram todos e outorgaram, dou fé, pediram-me e eu por distribuição de hoje lhes lavrei esta escritura, a qual feita eu tabelião lhes li em presença das testemunhas, aceitaram por acharem-na em tudo conforme, a outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, a todo o ato presentes, que são: — Antônio C. Rodrigues e Luiz Seráfico Júnior, maiores, escrivães, meus conhecidos, domiciliados nesta Capital — Numero 51.542 — Recebedoria Federal em São Paulo. Selo por verba — Réis 3:000\$000 — No livro de Receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de três contos de réis recebida da S. A. Refinaria Tupi, proveniente de selo sobre capital, conforme verba número 58 — São Paulo, 15 de 1 de 1937 — O fiel do tesoureiro — J. Laq. O escrivão — (as. ilegível) — Declaro que na primeira via da gula expedida por este tabelionato para o pagamento do selo cujo conhecimento acaba de ser transcrito, estava, além do selo de Ed. e Saúde o seguinte: — "Verba numero 58 — Rs. 3:000\$000 — Pagou três contos de réis — Recebedoria Federal em São Paulo, 15 de 1 de 1937. O fiel de tesoureiro, J. Laq. O escrivão do selo (as. ilegível). — Banco do Brasil. — Recebemos do senhor Falchi Papini & Comp., incorporadores da Sociedade Anônima "Refinaria Tupi", a importância de cem contos de réis, relativa a 10 % do capital de 1.000:000\$000 — hum mil contos de réis — Valor com que se vai constituir a sociedade acima. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. São Paulo, 15 de janeiro de 1937. Pelo Banco do Brasil. — Alvaro José Bueno de Oliveira — Mário Guimarães Antunes — caixa — (Ao alto estava o seguinte): — Este depósito não vence juros — (Ficha de depósito selado com selo fixo de Rs. 20\$200) — Rs. 100:000\$ (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 1\$200, inclusive taxa de Ed. e Saúde). Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, do que dou fé, que ratificam todos os actos já praticados pelos fundadores Falchi Papini & Comp. e Pedro Morganti Ltda. em nome da sociedade. Lido, aceitaram e assinam. Declaro que no recibo do depósito da 10.ª parte do capital acima transcrito estava: — "Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. Visto. Procuradoria Fiscal, em 15 de 1 de 1937. (a) — Domingos Gonçalves Chaves — Procurador" — Eu, Mário de Carvalho, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, M. Uchôa da Veiga, oficial maior, a subcrevo. — (aa) — Falchi, Papini & Comp. — José Falchi. — Menotti Papini. — Giovanni Senise. — Victor Marques da Silva. — Ayrosa Filho. — Pedro Morganti Limitada. — Alcides Marques da Silva Ayrosa. — Antonio C. Rodrigues. — Luiz Seraphico Jr. — Era o que se continha em dita escritura para aqui bem e fielmente transcrita por certidão

do proprio original, ao qual se reporta e dá fé. — São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937). — Eu, Hugo Ambrósio, a dactilografei. E eu, M. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino.

Marcelo Uchôa da Veiga, Bacharel em Direito, Serventuário Interino do Undécimo Offício de Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc., etc.

Certifica — atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em o cartório a seu cargo os livros de notas destinados as escrituras públicas, deles, em o de número quinhentos e vinte e cinco (525) as folhas vinte e cinco verso (25-v) verificou constar a escritura do teor integral seguinte: Escritura de retificação e ratificação. — Saibam quantos esta virem que no ano da era cristã de mil novecentos e trinta e sete (1937), aos vinte e oito dias do mês de janeiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Falchi, Papini & Companhia, sociedade comercial estabelecida nesta Capital, a Avenida Tiradentes, 2, neste ato representada por seu socio gerente Menotti Papini; cavalheiro José Falchi, industrial; Giovanni Senise, industrial; Menotti Papini, industrial; Pedro Morganti Limitada, representada por seu diretor-gerente Pedro Morganti; dr. Vítor Marques Silva Ayrosa Filho, advogado; dr. Alcides Marques Silva Ayrosa, médico; e ainda Armando Papini, solteiro, industrial; todos domiciliados nesta Capital, sendo os presentes maiores e capazes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé; perante as quais, por todos eles outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, que por escritura lavrada nestas notas, livro 517, folhas 77 verso, em quinze do corrente mês de janeiro, os sete primeiros nomeados organizaram e constituíram entre si uma sociedade anonima sob a denominação de "Refinaria Tupi", com o capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), inicial, integralmente realizado e subscrito, sede nesta Capital e demais termos da mesma escritura que nesta se reputa transcrita para todos os efeitos; que, pela presente ratificam a mencionada escritura no ponto referente a parte do capital subscrito pela firma Falchi, Papini & Companhia, parte essa de 470:000\$000 (quatrocentos e setenta contos de réis), correspondente a quatrocentos e setenta ações de um conto de réis, cada uma que assim fica subscrita deste modo: 10:000\$000 (dez contos de réis), ou sejam dez ações, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Armando Papini; réis 225:000\$000 (duzentos e vinte e cinco contos de réis), ou sejam duzentas e vinte e cinco ações pelo outorgante e reciprocamente outorgado Menotti Papini; e 235:000\$000 (duzentos e trinta e cinco contos de réis) ou sejam duzentas e trinta e cinco ações pelo outorgante e reciprocamente outorgado cavalheiro José Falchi; que por essa forma o capital subscrito por Menotti Papini passa a ser de 235:000\$000 (duzentos e trinta e cinco contos de réis), ou sejam duzentas e trinta e cinco ações; e o capital subscrito pelo cavalheiro José Falchi passa a ser de 215:000\$000 (duzentos e quarenta e cinco contos de réis) ou sejam duzentos e quarenta e cinco ações, ficando assim a firma Falchi, Papini & Companhia, substituída em dita sociedade anonima pelos outorgantes e reciprocamente outorgados Armando Papini, Menotti Papini e cavalheiro José Falchi, na forma supra estabelecida; que ratificam em todos os seus demais termos a mencionada escritura do quinze do corrente a qual a presente se incorpora para todos os efeitos de direito. — Por todos, falando cada um por sua vez, na presença das mesmas testemunhas, me foi dito, que aceitam e outorgam em todos os seus termos, relações e dizeres, a presente escritura que passei por me haver sido pedida e distribuída hoje, a qual feita eu tabelião lhes li perante as testemunhas, aceitaram por acharem-na conforme, a outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são: — Antonio C. Rodrigues e Luiz Seraphico Junior, meus conhecidos e aqui residentes. — Eu, Mario de Carvalho, ajudante habilitado, a escrevi. — Eu, Mario de Carvalho, digo — Eu, M. Uchôa da Veiga, Oficial Maior, a subscrevo. — Falchi, Papini & Cia. — José Falchi. — Giovanni Senise. — Menotti Papini. — Pedro Morganti Ltda. — Victor Marques Silva Ayrosa Filho. — Alcides Marques da Silva Ayrosa. — Armando

Papini. — Antonio C. Rodrigues. — Luiz Seraphico Junior. — Era o que se continha em dita escritura para aqui bem e fielmente transcrita por certidão do proprio original, ao qual se reporta e dá fé. — São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete. — (1937). — Eu, Hugo Ambrósio a dactilografei. E eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião Interino, a conferi, subscrevo e assino.

Escritura de retificação e ratificação. Outorgantes e reciprocamente outorgados, Cavalheiro José Falchi e outros.

Data: 1 de abril de 1937 — Livro de Notas n. 528, folhas 20 — Primeiro traslado n. 2 de Escritura de retificação e ratificação.

Saibam quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e sete, ao primeiro dia do mês de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — Cavalheiro José Falchi, industrial; Giovanni Senise, industrial; Menotti Papini, industrial; Pedro Morganti Limitada, representada por seu diretor gerente Pedro Morganti; doutor Victor Marques da Silva Ayrosa Filho, advogado; doutor Alcides Marques da Silva Ayrosa, médico; e Armando Papini, industrial; todos domiciliados nesta capital, sendo os presentes maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé; perante as quais, por todos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, por escritura lavrada nestas notas, livro 517, folhas 77 verso, em quinze de janeiro do corrente ano, retificada e ratificada pela escritura também destas notas, livro 525, folhas 25 verso, em vinte e oito do mesmo mês de janeiro, constituíram entre si uma sociedade anonima sob a denominação de "Refinaria Tupi", com o capital de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), inicial, integralmente realizado e subscrito, sede nesta Capital e demais termos das mesmas escrituras, das quais a presente fica como parte integrante para todos os efeitos; que, representando eles outorgantes e reciprocamente outorgados a totalidade do capital social subscrito, resolveram de comum acordo retificar os artigos terceiro e vigésimo (3º e 20º) dos Estatutos da mesma sociedade, transcritos na citada escritura de 15 de janeiro deste ano, como de fato por bem desta escritura e na melhor forma de direito retificam os mesmos artigos 3º e 20º, que ficam assim redigidos: — Artigo 3º — O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em mil (1.000) ações de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, que serão integralizadas na data da constituição da sociedade. O capital poderá ser aumentado na forma da legislação em vigor. Artigo 20º — As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas pela Diretoria, diretamente; ou pelo Conselho Fiscal ou a pedido de acionistas, na forma da legislação em vigor — que, assim, retificados os mencionados artigos terceiro, vigésimo dos Estatutos da sociedade anonima "Refinaria Tupi", ratificam ou confirmam em todos os seus demais termos as aludidas escrituras de organização e constituição de sociedade anonima e de retificação e ratificação, ás quais a presente se incorpora para os devidos efeitos; e que em consequencia da presente, fica declarada sem efeito e dada como inexistente a escritura de retificação e ratificação lavrada nestas notas, em 22 de março deste ano, livro 529, folhas 2 entre eles outorgantes e reciprocamente outorgados, que meificava a redação dos artigos terceiro e décimo sétimo dos Estatutos. Em seguida, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam e outorgam em todos os seus termos relações e dizeres a presente escritura, que passei por haver sido pedida e distribuída hoje, a qual feita, eu tabelião lhes li, perante as testemunhas, e, por acharem-na conforme assinam com as mesmas testemunhas que são: Antonio C. Rodrigues e Luiz Seraphico Junior, meus conhecidos. E Antonio Gonçalves de Souza Junior, ajudante habilitado, a crevi e declaro que o contrato de constituição da sociedade anonima "Refinaria Tupi", está devidamente selado. Eu, Gabriel da Veiga, tabelião, a subscrevo. — José Falchi. — Giovanni Senise. — Menotti Papini. — Pedro Morganti Ltda. — Pedro Morganti. — Victor Marques da Silva Ayrosa Filho. — Alcides Marques da Silva Ayrosa. — Armando Papini. — Antonio C. Rodrigues. — Luiz Seraphico Jr. Nada mais: dou fé. Traslada em seguida por A. C. Rodrigues. Eu, M. Uchôa da Veiga, Oficial Maior, o conferi, subscrevo e assino em público e ra. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Dr. A. Gabriel da Veiga.

RELAÇÃO DOS AÇONISTAS

Nome	Ações	Valor	Profissão — Residência
Armando Papini	40	40:000\$000	Industrial — Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2.382.
Menotti Papini	235	235:000\$000	Industrial — Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2.382.
Cav. José Falchi	245	245:000\$000	Industrial — Al. Santos n. 1.979.
Giovanni Senisi	10	10:000\$000	Industrial — Al. Jaú n. 1.419.
Pedro Morganti Ltda	480	480:000\$000	Comerciante — Praça João Mendes n. 6.
Dr. Vitor M. da Silva Airosa	10	10:000\$000	Advogado — Rua Barata Ribeiro n. 40.
Dr. Alcides M. da Silva Airosa	10	10:000\$000	Médico — Rua Manuel da Nóbrega n. 43.

(C-3 578-30-4-937-451\$900)

DECRETO N. 1.585 — DE 26 DE ABRIL DE 1937

Outorga concessão à Companhia de Transportes Planarcos do Rio de Janeiro S. A., para construção, uso e gozo de uma linha de transportes, e das outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1937 à folhas 9.130.

Retificações

Na 3ª linha do art. 3º, onde se lê: "...em qualquer, hipótese...", leia-se: "...em qualquer hipótese..."

Na 3ª linha da condição 3ª do art. 4º, onde se lê: "...estiver...", leia-se: "...estiver..."

DECRETO N. 1.590 — DE 28 ABRIL DE 1937

Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir apólices da Dívida Pública Interna da União.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em face do disposto no artigo 1º da lei n. 368, de 4 de janeiro do corrente ano, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma da lei n. 136, de 24 de dezembro de 1935, decreta:

Artigo único. Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir duzentos e cinquenta mil contos de réis (250.000:000\$000) em apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico), observadas em tudo as condições e características de que se revestem os títulos emitidos por força do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, visto tratar-se de emissão complementar à que foi realizada nos termos desse decreto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 22 de abril de 1937 e á vista da comunicação do Ministério das Relações Exteriores e na conformidade do art. 107, letra "A", da Constituição da República, perdeu a nacionalidade brasileira por se ter naturalizado cidadão argentino Verner Ernesto Maria Foerster, nascido em Porto Alegre a 10 de fevereiro de 1897, filho de Erich Maria von Foerster e de Luiza Babeth Alscher.

— Por outros da mesma data e á vista da comunicação do Ministério da Guerra em os avisos ns. 10, 21 e 22, de 16 de fevereiro e 9 de março do corrente ano, e na conformidade do art. 111, letra "B", da Constituição da República, perderam os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar obtida por motivo de convicção religiosa:

Antônio Júlio Koser, membro da Ordem Franciscana, alistado pela 9ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 9 de maio de 1918, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, filho de Antônio Koser e de Ana Koser, residente naquela cidade;

Aureliano Chaves de Figueiredo, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 8ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 14 de maio de 1915, no município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, filho de Aureliano Chaves de Figueiredo e de Luiza das Dores Figueiredo, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro;

Antônio Horta Araújo, da Companhia de Jesus, sorteado pela 8ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 25 de setembro de 1915, no município de Campanha, Estado de Mi-

nas Gerais, filho de Júlio Ovídio Araújo e de Inácia Horta Araújo, residente em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 26 de abril de 1937, foram naturalizados brasileiros:

Armando Mota dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1909, filho de Leonardo da Mota e de Maria Albina, casado, residente nesta capital.

Abílio Gomes Dinís, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1887, filho de Antônio Dinís e de Maria Martins de Oliveira, casado, residente nesta capital.

Antônio Garcia Martins, natural da Espanha, nascido a 16 de junho de 1903, filho de José Garcia Passos e de Adoracion Martinez Palmares, casado, residente nesta capital.

Carlos Martinez Alvarez, natural da Espanha, nascido a 31 de março de 1890, filho de José Martinez e de Seraphina Alvarez, casado, residente nesta capital.

Ludwig Hirsch, natural da Alemanha, nascido a 9 de fevereiro de 1893, filho de Adolf Hirsch e de Ema Hirsch, casado, residente nesta capital.

Lourenço Patrício Domingues Leão, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1886, filho de Ana Maria Caseira, viúvo, residente nesta capital.

Manuel Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1872, filho de Luiz Pereira da Silva e de Ana Gomes da Silva, casado, residente nesta capital.

Manuel José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1872, filho de José Joaquim Fernandes e de Tereza da Jesus, casado, residente nesta capital.

— Por outro da mesma data e á vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 16, de 27 de fevereiro do corrente ano e na conformidade do art. 111, letra "B", da Constituição da República, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa: Carlos Blaszk, da Ordem dos Padres Capuchinhos, alistado pela 6ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 27 de abril de 1915, no município de Prata, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Estanislau Zlaski e de Madalena Stakowski, residente em Flores da Cunha, naquele Estado.

— Por outro da mesma data e á vista do serviço prestado pelo 1º tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, Apúlcrô Aguiar Boto de Melo, que, no dia 29 de janeiro do corrente ano, num gesto de louvável abnegação, salvou, com risco da própria vida, o estudante Moreno Arais, quando este, ao tomar banho na Praia do Flamengo, nesta capital, esteve prestes a perecer afogado, arrastado pela correnteza, foi concedida ao referido oficial a medalha de distinção de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 26 de abril do corrente ano, foram nomeados:

Guimar Pereira Martins, Yolanda Guennes Wanderley, Laura Fernandes do Cabo, Maud Roxo da Mota, Marilda de Figueiredo Borges, Maria dos Anjos Milanez Dantas, Luiza Vasques Garcia, Georgette de Jesus Teixeira e Josephina Brandão Leite, para exercerem as funções de enfermeiras da classe F, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Alayde Borges Carneiro, para exercer o cargo de enfermeira adjunta, do quadro I, classe F, do Ministério da Educação e Saúde.

Por outros da mesma data, foram designados o Dr. Zadoe Pastor e Sebastião Sá, para exercerem as funções de inspetores de estabelecimentos de ensino secundário nos Estados do Maranhão e Minas Gerais, respectivamente.

Por outro ainda da mesma data, foi exonerado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, Mourivaldo Maia, do cargo de servente da classe B, do quadro II, do Ministério da Educação e Saúde.

Por outros de igual data foram aposentados:

Henrique Benoit Azinières, desenhista do quadro I, classe J, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do número 3, do art. 170, da Constituição da República;

Ciro Silva, professor da 7ª Região, do quadro VII — Padrão G — do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do n. 6 do art. 170, da Constituição da República.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 19 de fevereiro último, assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foram nomeados:

A pedido e por permuta, o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, Manuel Santiago, para o lugar de coletor da primeira Coletoria das Rendas Federais em Nova Iguaçu, no mesmo Estado.

A pedido e por permuta, o coletor da primeira Coletoria das Rendas Federais em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Faustino Gentil Kowalsky, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguaí, no mesmo Estado.

Por decretos de 28 de abril último, assinados pelo senhor Presidente da República:

Foi nomeado:

O major Roberto Carneiro de Mendonça, para exercer o cargo de diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil.

Foi exonerado:

A pedido, o Dr. Francisco Antunes Maciel, do cargo de diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil.

Por decretos de 28 de abril último, assinados pelo Senhor Presidente da República:

Foram nomeados:

O oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, bacharel Paulo Marinho de Carvalho, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo;

O estatístico da classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, bacharel Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, para o lugar, em comissão, de diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional;

Celso Baltar Peixoto de Vasconcelos para o lugar, em comissão, de ajudante do tesoureiro da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba;

O mestre da oficina de impressão da Casa da Moeda, Arelto Alagiba Leite, para exercer, interinamente, as funções de chefe da mesma oficina, durante o impedimento do serventário Alberto Rodrigues Teixeira Bastos, devendo este decreto produzir os seus efeitos legais a partir do dia 14 de fevereiro de 1936, data da promulgação do decreto n. 642;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Cuiabá no Estado do Piauí, Antônio Augusto de Noronha Nogueira, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Amarante, no mesmo Estado.

Foram promovidos:

A coletor da coletoria das rendas federais em Contagem, no Estado de Minas Gerais, o escrivão da mesma exatonia, Gil Diniz Júnior;

A coletor da coletoria das rendas federais em Santa Quitéria, no Estado do Ceará, o escrivão da mesma exatonia, Iracema Catunda.

Foram dispensados:

O estatístico da classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, bacharel Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, do lugar em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo;

A pedido, o contabilista da classe I, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Heitor Murat, do lugar, em comissão, de diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Foi concedida aposentadoria:

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal:

Ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Francisco Firmino de Souza;

Ao marinheiro da classe C, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Eduardo Cantalício Guimarães;

Ao oficial administrativo da classe J, Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, José Evangelista de Oliveira.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal:

O coletor da coletoria das rendas federais em São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, Amadeu Rubens;

O patrão da classe D, do quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Alfredo Armindo dos Santos;

O coletor da coletoria das rendas federais de Jaboicabal, no Estado de São Paulo, José Augusto de Oliveira Primo;

O coletor da coletoria das rendas federais em Água Preta, no Estado de Pernambuco, Joaquim Veríssimo de Rego Barros Filho;

O servente da classe C, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Bento Samico.

Foi declarado sem efeito:

O decreto de 8 de julho de 1936, que nomeou Américo Pinto da Silva para o lugar de remador das embarcações da Agência Aduaneira de Maróá, no Território do Acre, visto não haver o nomeado tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério da Guerra

Por decreto de 1 de abril findo:

Mandou-se, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de cavalaria João Teodoro Pereira de Melo Neto, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto número 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 35.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi exonerado do lugar que interinamente exerce de diretor da Intendência da Guerra, o coronel intendente de guerra Paulo de Araújo Bastos.

Foi nomeado, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 15.179, de 15-12-1924, 2º tenente-médico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o médico civil, reservista, Valfrido Henrique Caraim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 23 de abril de 1937:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Nair Lopes da Costa para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Baía Formosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.

(*) Decreto de 23 de abril de 1937:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Allamira de Macedo Henriques para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Caeté de Juiz de Fora, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 29-4-1937, a fls. 9431.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 27 de abril ultimo, foi nomeado José Schardosin, para exercer, interinamente, o cargo de Prático Rural, classe D, do Quadro Unico do Ministerio da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Resolve, á vista do laudo de inspecção de saude a que se procedeu na forma do parágrafo unico do art. 1.º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar o Inspetor Regional Bento Martins Pereira de Lemos da classe K do quadro unico do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, de accordo com o disposto no inciso 4.º do art. 170 da Constituição Federal e por contar mais de dez anos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Agamemnon de Magalhães

Por decreto de 26 do mez corrente foi exonerado por abandono de emprego, Francisco Pedro Dias Pereira do cargo de Inspetor de Previdencia, classe L do quadro unico deste Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Por portaria do dia 29 do corrente mês foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Amaro Gonçalves da Silva.

Requerimento despachado

João Marinho Soares. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Por portarias do 26 de abril de 1937, foram declarados cidadãos brasileiros:

Albertino Freitas da Silva, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1890, filho de Francisco Candido da Silva e de Maria Bernardina de Freitas, casado, residente nesta Capital.

Emma Focke Hauer, natural da Tchecoslovaquia, nascida a 31 de março de 1884, filha de Oskar Focke e de Anna Mulhaus, casada, residente no Estado do Paraná.

Remeteu-se ao governo do Estado do Paraná a portaria do que ali reside.

Pierre Uturald, natural da França, nascido a 17 de novembro de 1894, filho de Julio Uturald e de Helen Greenbell, casado, residente nesta Capital.

— Por apostila do 29 de abril de 1937 foi declarado que o nome da progenitora de Joaquim da Costa Borges, naturalizado brasileiro por decreto de 8 de março do corrente ano, é Rosa Alves Borges e não como do mesmo consta.

Segunda secção

Expediente de 30 de abril de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escriptorário da classe G, da Imprensa Nacional, Anyasio Asterio Contreiras de Carvalho, na conformidade do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Aditamento ao expediente de dia 29 de abril de 1937

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Eduardo Monteiro de Barros Roxo, pedindo certidão do inteiro teor de todas as provas feitas por Antônio Zerrenner, quanto ao seu título declaratório de cidadão brasileiro — Especifique, á vista do processo, quaes os documentos a serem passados em certidão.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 14 de abril de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos

Ao Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:
N. 630 — Solicitaram-se providencias afim de que seja pedida á Camara dos Deputados autorização para abertura do credito especial de 829:120\$700 para atender ao pagamento de dividas contraídas sem credito e além dos creditos orçamentarios dos exercicios de 1934, 1935 e 1936.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

765. Transmittiram-se contas, na importancia de réis., 2:538\$400, provenientes de serviços prestados áquella Polícia pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica, durante o exercicio de 1932, para esclarecimentos a respeito.

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

766. Reiterou-se a solicitação constante do officio desta Directoria n. 1.308, de 21 de agosto de 1936, afim de que seja liquidada por conta do saldo apresentado na sub-consignação n. 12, parte da importancia de 755\$300 devida á The Western Telegraph Company Ltd., por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral.

Ao Coronel Comandante da Polícia Militar:

767. Reiterou-se a solicitação constante do aviso desta Ministerio n. 3.909, de 10 de setembro de 1927, no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito do andamento da conta da Société Anonyme du Gaz, relativa á importancia de 131\$390.

Ao Diretor do Arquivo Nacional:

768. Comunicou-se que foi designado o auxiliar do protocolo desta Directoria, Benedito Pereira, para proceder naquella Arquivo ás buscas necessarias no sentido de ser dada solução a diversos processos encaminhados com o officio numero 1.206, de 18 de dezembro de 1929.

Ao Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante:

769. Restituiu-se o processo referente ás contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 51:357\$900, relativas a serviços prestados no Senado Federal, em 1926 e 1930.

Ao Secretario da Corte de Apelação:

770. Reiterou-se a solicitação constante do officio numero 3.173, de 9 de outubro de 1929, no sentido de ser esta Directoria informada se as contas a que se refere o requerimento da Cia. Telefonica Brasileira foram apresentadas naquella Repartição.

Ao Diretor da Casa de Detenção:

771. Reiterou-se solicitação constante do ofício desta Diretoria n. 185, de 20 de janeiro de 1930, no sentido de ser informado a respeito do andamento das primeiras vias das faturas de que trata o requerimento da Société Anonyme du Gaz, pedindo pagamento de 1:022\$003, de luz àquela Repartição, em 1920.

Ao Juiz de Menores do Distrito Federal:

772. Solicitaram-se providências no sentido de ser restituída a este Ministério a conta da Cia. Telefonica Brasileira de 480\$000, relativa, a 1926.

Ao Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

773. Transmittiu-se o processo referente à restituição da quantia de 15\$000 ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Ferreira Santos.

Segunda Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Avisos:****Ao Ministro de Estado da Fazenda:**

632. Transmittiu-se o processo referente ao pagamento da dívida ao Tenente Coronel graduado, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Henrique Stilben, na importância de 280\$700, que lhe compete por ter sido descontado a mais no pagamento do imposto de que trata o decreto 19.550, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 633 — Autorizou-se a providenciar sobre a instalação de um filtro na Consultoria Geral da República, até a importância de 130\$000.

N. 634 — Declarou-se haver resolvido que se proceda na conformidade do disposto nos artigos 739 e 763 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, relativamente à concorrência para aquisição de um automovel destinado a Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional.

N. 635 — Recomendaram-se providências no sentido de serem adquiridas duas mesas apropriadas para maquina de escrever, e um armario, até 1:000\$000, mediante concorrência.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 636 — Restituiu-se a folha do *Diário Oficial* de 24 do mês de março ultimo, contendo a publicação do termo do arrendamento celebrado entre aquela Repartição e D. Jurema Rocha de Souza Mendes, e recomendaram-se providências no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas em seu ofício n. 5.864.

— Ao diretor do Patrimonio Agricola Wenceslau Braz:

N. 637 — Declarou-se haver resolvido atender à solicitação, observadas as formalidades prescritas pelo Regulamento do Código de Contabilidade da União, de autorização para abertura de concorrência administrativa para fornecimentos àquela Patronato.

N. 638 — Declarou-se haver resolvido atender o pedido de autorização para vender em concorrência pública o material em baixa naquele Patronato, observados, todavia, os preços indicados pela tabela enviada, e cumpridas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Expediente do dia 15 de abril de 1937

Primeira Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Aviso:**

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 644 — Solicitaram-se informações referentes ao assunto do ofício n. 252, de 2 da corrente, em que o coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal presta esclarecimentos a respeito do recolhimento ao Tesouro Nacional das saldos das dotações orçamentárias da verba daquela corporação, especialmente dos relativos ao exercício de 1936.

Segunda Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado**

Aldeano Joaquim Vieira, pedindo permissão para consignar, dentro dos 40 %, dos vencimentos, aos diversos es-

tabelecimentos de créditos autorizados, nos termos da lei 21.576, de 27-6-1932: "Nada ha que providenciar".

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 640 — Transmittiu-se a folha, e o respectivo processo, referente ao pagamento da dívida de 23\$200 que compete a José de Queirós Carvalho, cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 641 — Transmittiu-se o processo referente ao pagamento da dívida pertinente ao bacharel Jaime de Menlonga, juiz de direito da comarca do Rio Branco, na importância de 954\$800, proveniente do abono de que trata a lei 183, de 13-1-1936.

N. 642 — Solicitaram-se providências no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao chefe da Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardy, a importância de 750\$000, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

N. 643 — Solicitaram-se providências no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao diretor da Casa de Correção, Dr. Carlos Vaz Lobo Lassance, a importância de 2:400\$000, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de abril, maio e junho do corrente ano.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 645 — Declarou-se haver resolvido aprovar a concorrência administrativa para execução de diversos trabalhos na Procuradoria da República, preferida a proposta no valor de 8:700\$000, de menor preço, oferecida pela Casa Souza Batista & Comp., Ltda.

N. 646 — Declarou-se haver resolvido aprovar a concorrência, preferida a proposta de 6:700\$000, de menor preço, apresentada pela Casa Souza Batista & Comp., Ltda, para execução de diversos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

ATO DO DIRETOR GERAL**Officio:**

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 774 — Transmittiram-se as três vias do pedido número 602.012.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Officios expedidos**

Dia 28 de abril de 1937

N. 489 — Diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça — Remetendo contas acompanhadas dos empenhos 21 e 32, relativas a encadernações de minutas e avisos.

N. 490 — Diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça — Remetendo conta, acompanhada do empenho número 33, relativa a encadernações de "Diários Officiais".

N. 491 — Diretor Geral do Interior, Ministerio da Justiça — Restituindo requerimento de Ormindo Candida de Melo, acompanhado da cópia do ofício n. 1.688, de 17 de junho de 1929, dirigido por este estabelecimento à Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

N. 492 — Diretor de Gabinete do Sr. Ministro da Justiça — Comunicando o custo da encomenda n. 114.

N. 493 — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — Comunicando importar em 7:843\$800 a encomenda do ofício n. 186-P.

N. 494 — Diretor Geral do Interior, Ministerio da Justiça — Comunicando que o Boletim da Ordem dos Advogados do Brasil, pôde ser confeccionado, porém, sem prazo de entrega.

N. 495 — Juiz da 3ª Vara Criminal — Informando ter cientificado a Miguel Gouvêa dos Santos dos termos do ofício n. 351.

N. 496 — Diretor da Secretaria da Camara dos Deputados — Comunicando importar em 5618 a publicação do artigo enviado, ao "Diário do Poder Legislativo".

Dia 29

N. 497 — Diretor do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça — Comunicando importar em 816\$000, a impressão dos 200 exemplares do Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

N. 498 — Secretário do Conselho Nacional de Educação — Comunicando importar em 132\$100 a encomenda referente ao ofício n. 91.

N. 499 — Diretor Geral da Educação — Comunicando importar em 9:020\$200, a encomenda referente ao ofício n. 747.

N. 500 — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando importar em réis 602\$100 a encomenda constante do ofício n. 15.

N. 501 — Procurador da República — Enviando a conta de 73\$100, relativa a publicações do "Diário da Justiça".

N. 502 — Procurador da República — Enviando a conta de 67\$300, relativa a publicações do "Diário da Justiça".

N. 503 — Procurador da República — Remetendo contas, nas importâncias de 94\$900, 85\$700, 88\$700, 73\$400, 79\$600, relativas a publicações do "Diário da Justiça".

N. 504 — Diretor da Despesa Pública — Informando que esta Diretoria não pode fornecer o material solicitado, devido não ser padronizado.

N. 505 — Diretor da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República — Remetendo conta, acompanhada do empenho n. 2, na importância de 280\$000.

N. 506 — 1º Procurador Criminal da República — Enviando contas, nas importâncias de 82\$600, 91\$800 e 82\$600, relativas a publicações do "Diário da Justiça".

N. 507 — Presidente Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Comunicando importar em 303\$800 encomenda referente aviso 722, Ministério Justiça.

N. 508 — Diretor Caixa Amortização — Comunicando importar em 311\$200 encomenda constante pedido 61.

N. 509 — Trajano M. Muniz — Remetendo conhecimento 811, relativo obras impressas e prestando informações.

N. 510 — Presidente Comissão Central de Compras — Solicitando urgência para o pedido 624.084.

N. 511 — Diretor Interior M. Justiça — Informando prejudicar os interesses da Repartição o afastamento de Diogo Garez Palha.

N. 512 — Diretor Contabilidade Ministério da Justiça — Remetendo terceiras vias empenhos ns. 12, 13 e 14, desta Repartição.

N. 513 — Diretor Secretário Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos empenhos ns. 12, 13 e 14, desta Repartição.

N. 514 — Superintendente Companhia Telefônica Brasileira — Remetendo 1ª via empenho n. 12, desta Repartição.

N. 515 — Diretor Regional Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Remetendo 1ª via empenho n. 13, desta Repartição.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1937

Alcides Domingues Neves (M 70.350-37). — Certifique-se o que constar.

Dormevil da Costa Conciero (M 70.349-37). — Certifique-se o que constar.

Art. Bartolomeu de Almeida (M 70.348-37). — Idem.

Alfredo Rodrigues Nunes (M 70.342-37). — Idem.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diretoria de Contabilidade

Dia 15 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

N. 21.053-36 — Ethelberto de Carvalho, pedindo pagamento por exercício findo, da quantia de 2:180\$100. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.054-36 — Manoel Joaquim de Azevedo, idem, idem de 2:797\$520. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.055-36 — Germano Alves de Siqueira, idem, idem de 1:755\$280. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.056-36 — Romilda Martins dos Santos, idem idem de 2:870\$120. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.057-36 — Orlando de Azevedo, idem, idem de réis 1:013\$800. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.058-36 — Manoel Amaro Marques, idem, idem de 1:755\$280. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.059-36 — Norberto Alves de Siqueira, idem, idem de 1:755\$280. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.060-36 — Antônio Gonçalves de Amorim, idem, idem de 1:755\$280. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 21.061-36 — Martinho José de Moura, idem, idem de 223\$180. — Indeferido por falta de apoio legal.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

N. 6.064-37/1.111 — Dr. José Paulo de Azevedo Sodré — pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

N. 7.511-37/1.242 — José de Lima Pires Gurupy — pedindo retificação de nome. — Deferido.

N. 8.046-37/873 — Mariana Teixeira e Silva — pedindo licença especial. — A vista da informação e parecer do Senhor Diretor da Contabilidade, não pode ser atendida.

Dia 30

Licença:

Portaria n. 122 — Dois meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 25 de fevereiro do corrente ano, ao praticante de laboratório da classe D, do quadro em, deste Ministério, Francisco Teixeira da Paixão. (6.467-37/1.155).

Serviço de Obras

Expediente do dia 23 de abril de 1937

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 65-37 — Departamento Nacional de Saúde Pública — Desocupação do terreno.

Ao Sr. diretor de Saúde:

Processo n. 66-37 — Seção de Bio-Estatística — Reparos nos tetos de duas salas do edifício.

— Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura Municipal: Ofício n. 107 — Solicitando permissão para que seja fechada com tapume, parte da rua Graça Aranha, em virtude de estarem sendo iniciadas as obras de construção do edifício deste ministério, naquele local.

— Ao Sr. inspeitor de Águas e Esgotos:

Ofício n. 106 — Solicitando uma ligação de água para as obras de construção do edifício deste ministério.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 108 — Solicitando a entrega de uma balança deste Serviço, que se acha atualmente no depósito daquela repartição.

Dia 21

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 62-37 — Revestimento de cimento dos passeios da rua Ramiro Magalhães, fronteiros à Colônia de Psicopatas-Mulheres, no Engenho de Dentro.

Processo n. 14.916-36 — Biblioteca Nacional — Parecer sobre o orçamento apresentado pelo arquiteto Angelo Bruhna.

— Ao Sr. diretor de Saúde:

Processo n. 17.224-36 — Hospital São Sebastião — Reparos urgentes.

Dia 26

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 62-37 — Revestimento de cimento dos passeios da rua Ramiro Magalhães, fronteiros à Colônia de Psicopatas-Mulheres, no Engenho de Dentro.

Processo n. 64-37 — Hospital Estácio de Sá — Reforço da rede de esgoto.

Processo n. 63-37 — Hospital Estácio de Sá — Construção de uma caixa d'água de 200 mil litros.

Processo n. 49-37 — Hospital São Francisco do Assis — Construção de dois reservatórios de concreto armado.

Ofício n. 111 — Remetendo em três vias a conta apresentada por Santos & Gonçalves Ltda., relativa a obras de instalações em diversas dependências deste Ministério.

— Ao Sr. diretor de Saúde:

Processo n. 17.224-36 — Hospital São Sebastião — Reparos urgentes.

— Ao Sr. chefe do Departamento Comercial da Companhia Telefônica Brasileira:

Ofício n. 110 — Pedindo providências no sentido de ser colocado um telefone na quadra F da Esplanada do Castelo, compreendida pelas ruas Graça Aranha, Pedro Lessa, Omprensa e Araújo Porto Alegre.

— Ao Sr. Arquiteto Jorge M. Moreira:

Ofício n. 112 — Remetendo uma planta em que estão cotadas exatamente as dimensões do terreno da quadra F da Esplanada do Castelo, e solicitando o obsequio de comunicar com a possível urgência, a locação definitiva do edifício dentro da definido pelo desenho remetido.

Dia 28

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 54-37 — Faculdade de Odontologia — Obras urgentes e indispensáveis.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 113 — Solicitando por empréstimo um compressor, afim de suprir a falta que o mesmo está fazendo, nas obras de construção do edifício deste Ministério.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.:

Ofício n. 114 — Comunicando, para os devidos fins, que as despesas decorrentes das ligações e consumo, pedidas pelo ofício n. 104, serão pagas na sede deste Serviço.

Ofício n. 115 — Comunicando, para os devidos fins, que as contas de energia elétrica fornecida para rua Gotemburgo (Oficinas Gráficas), serão pagas na sede deste Serviço.

Dia 29

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 6.795-36 — Diretoria da Defesa Sanitária — Reparos no edifício da Inspetoria da Marinha Mercante.

— Ao Sr. diretor de Saúde:

Processo s/n-37 — Construção de Pavilhão no Hospital Estácio de Sá

Dia 30

Ao gabinete do Sr. ministro:

Ofício n. 116 — Comunicando ter este Serviço cientificado, ao diretor da Escola Wenceslau Braz, da necessidade de desocupar os prédios onde atualmente funcionam as aulas, tendo o mesmo diretor respondido aguardar a autorização de S. Ex.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

Ofício n. 117 — Respondendo a circular n. 19, e devolvendo devidamente preenchidos os questionários formulados por essa comissão.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde:

Processo n. 288-37 — Sanatório Popular do Distrito Federal — Obras a executar até 800.000\$000.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente despachado pelo Sr. Diretor:

Ofícios:

N. 821 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União, referente ao ofício n. 7 de 25 de janeiro último.

N. 823 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos rôis da taxa de saneamento de 1927 a 1936 o prédio n. 641 da rua Lins de Vasconcellos.

N. 825 — Ao Sr. Major Commandante do 3º G. G. C. e Forte de Copacabana, respondendo o ofício n. 468 de 18 do mesmo último.

N. 827 — Ao Sr. Diretor Geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede informar qual a atual classificação do antigo prédio n. 19 da travessa Constança Lopes.

N. 829 — Ao Sr. Coronel Diretor do Serviço Militar e da Reserva, referente ao ofício n. 1.193 de 23 de novembro último.

N. 831 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, volta o processo n. 22.637-936.

N. 833 — Ao Sr. Procurador da República, volta o processo de executivo fiscal n. 7.527, serie F. Q.

N. 835 — Ao Sr. Procurador da República, volta o processo de executivo fiscal n. 2.418-20, serie H. B.

N. 837 — Ao Sr. Primeiro Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 1.246, serie H. B. Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor:

N. 4.693-37 — Cyrilo Sodré — Pague a taxa de inscrição.

N. 12.442-36 — Jerônimo Francisco Coelho — Inscreva-se a pena conforme propõe a Divisão.

N. 4.056-37 — Domingos da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 3.572-37 — Herminia Caillet Calmon M. Bitencour. — Aguarde oportunidade.

N. 2.840-37 — João Lopes da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 2.420-37 — José de O. Brisola. — Aplique-se a multa de 20\$000.

N. 4.872-37 — Belmiro Marques Vicente. — Certifique-se.

N. 4.188-37 — Eulino J. de Jesus. — Aguarde oportunidade.

N. 4.190-37 — Alberto Gomes Chaves Junior. — Aguarde oportunidade.

N. 3.433-37 — Benjamin Lucas. — Faça-se a entrega dos documentos.

N. 13.836-36 — Alberto de O. Reis. — Deferido quanto aos prédios 11 e 13 da travessa Porto Alegre. Despesas pagas, previamente pelo proprietário.

N. 16.617-36 — João Tavares. — Aguarde oportunidade.

N. 1.331-37 — Antonio Gomes Thomé. — Aplique-se a multa de 20\$000.

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 3ª Divisão:

N. 2.30-37 — Vitor Fernandes Alonso. — Providencie o requerente para a separação do abastecimento.

N. 2.667-37 — Luiz dos Santos Navarro. — Deferido.

N. 3.200-37 — Antonio da Fonseca Teixeira. — Cancele-se.

N. 3.246-37 — Augusto de Azevedo Farias. — Deferido.

N. 3.681-37 — Antonio da Mota Mendes. — Deferido.

N. 3.791-37 — Maria da Gloria Von Krug Matos. — Deferido.

N. 3.908-37 — José Flavio de Meira Pena. — Compareça a Seccão de Expediente.

N. 4.017-37 — José Gomes Moreira. — Deferido.

N. 4.026-37 — José Paramos Marques. — Deferido.

N. 4.080-37 — Zozimo Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 4.347-37 — Instituto Nacional de Previdência. — Aguarde-se.

N. 4.422-37 — Nelson Machado da Costa. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 4.534-37 — Sarah Augusta da Silva. — Compareça a 3ª Divisão.

Ministério da Fazenda

No decreto de 17 de junho de 1936, nomeando Cármen Planas, para o lugar de dactilógrafa da Alfândega de Santa Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Cármen González Planas e não Cármen Planas a dactilógrafa nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob n. 19.572, de 1937". Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 2 de maio de 1936, nomeando Julita de Araújo Jorge Whitehurst, protocolista de 3ª classe no Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila: "Por haver convolado núpcias, passa a chamar-se Julita de Araújo Jorge, a funcionária nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob n. 24.455, de 1937". Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 26 de novembro de 1936, nomeando a 1ª escriturário da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará,

Aristides Henriques, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Seção da mesma repartição, durante o impedimento do serventário efetivo, Clóvis Vasconcelos, devendo este decreto produzir os seus efeitos legais a partir do dia 7 de janeiro de 1935, foi feita a seguinte apostila: "Este decreto deve produzir os seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 1936, data da promulgação da lei n. 642, e não a partir de 7 de janeiro de 1935, como está declarado". Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 11 de agosto de 1935, nomeando Deusdedit da Câmara Backer para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Deusdedit Câmara de Backer, e não Deusdedit da Câmara Backer, o serventário nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 20 de junho de 1934, designando Sylvia Lima Stuckert para o cargo de praticante de 2.ª da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila: "Por haver convalidado súbeas passa a chamar-se Sylvia Stuckert de Vasconcelos, a funcionária nomeada por este decreto, conforme provém com documento hábil, junto ao processo, sob número 99.334, de 1936." Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 19 de fevereiro de 1937, nomeando, a pedido, e por permuta, o escrivão da coletoria das rendas federais em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Santiago, para identico lugar na 1.ª coletoria das rendas federais em Nova Iguaçu, no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostila: "A nomeação de que trata o presente decreto é para coletor da 1.ª coletoria em Nova Iguaçu, e não para escrivão, conforme está declarado." Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1937. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 19 de fevereiro de 1937, nomeando, a pedido, e por permuta, o escrivão da 1.ª coletoria das rendas federais em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Faustino Gentil Kowalsky, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Itaguaí, no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostila: "A nomeação de que trata este decreto é de coletor da 1.ª coletoria em Nova Iguaçu, para escrivão da coletoria em Itaguaí, e não escrivão da 1.ª coletoria de Nova Iguaçu, para escrivão da coletoria de Itaguaí, conforme está declarado." Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 11 de abril de 1937, nomeando, interinamente, Eulina Boto de Barros para o lugar de dactilógrafa da classe "C" do quadro VII — Delegacias Fiscais, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, foi feita a seguinte apostila: "chama-se Eulina Aguiar Boto de Barros e não Eulina Boto de Barros, a serventaria nomeada por este decreto." — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *A. de Souza Costa*.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional por portaria de 26 de abril ultimo concedeu 6 meses de licença nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 ao contabilista da classe "H", quadro XIII — Contadorias Seccionais — Bertha Schuldt Delduque, com exercício na Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro Central do Brasil ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

O Diretor Geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve, designar para servir, em comissão no quadro movel do Tesouro Nacional, o official administrativo da letra "L", quadro VII — Delegacias Fiscais — com exercício na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *José Bellens de Almeida*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.

Circular n. 6

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica permitido á Aliança da Baía Capitalização S. A., com

séde na Baía e Agencia Emissora nesta Capital, emitir seto mil titulos já timbrados pela Casa da Moeda com o selo federal, sendo 1.000 titulos do valor nominal de 6:000\$000 e 3.000 titulos do valor nominal de 12:000\$000, devendo os que vierem a ser emitidos, uma vez esgotado o aludido estoque, pagar o imposto do selo por verba, de conformidade com o disposto no n. 45, da Tabela A, do decreto n. 1.137, de outubro de 1936. — *Arthur de Souza Costa*.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização.

N. 94 — Comunicando que os juros das Obrigações do Tesouro Nacional emitidas nos termos do decreto n. 1.466, de 5 de março ultimo, serão devidos a partir de maio proximo futuro, e, portanto, no primeiro semestre deste ano, abonar-se-ão os juros relativos a dois meses.

— Ao Sr. Sindico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 95 — Comunicando que o pagamento de juros das Obrigações do Tesouro Nacional emitidas nos termos do decreto n. 1.466, de 5 de março ultimo, efetuar-se-á na mesma época das das apolices federais, isto é, em janeiro e julho de cada ano, e que os titulos começarão a vencer juros a partir de maio proximo futuro, inclusive.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de abril de 1937

Circular n. 16 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 196, de 11 de janeiro do corrente ano, declaro aos Srs. Inspetores das Alfandegas para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluído no art. 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934 com as modificações da regra IV do art. 1.º, do decreto numero 24.788, de 11 de julho do mesmo ano, para pagamento da taxa de \$160, papel, por kilograma, razão 10 %, a "Paste Buchanan", do Sr. José Eduardo Buchanan, representado pela Brasil Patentes Incorporada S. A. — O Diretor Geral, *José Bellens de Almeida*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 52 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso officio n. 5.662, de 30 de janeiro ultimo, e que ora vos restituo, referente ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.417, publicado no "Diário Oficial" de 8 do referido mês de janeiro proferiu, em 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior."

Foi interposto nos termos seguintes o recurso do Senhor representante da Fazenda, referido no officio acima.

"J. Franklin da Costa, firma individual estabelecida em S. Luis do Maranhão, apresentou declaração do exercício de 1934, com base em balanço que accusava um lucro de réis 3:174\$295, tendo pago 190\$500 de imposto de renda. Ao proceder a revisão dessa declaração, a Seção do Imposto de Renda no Maranhão exigiu-lhe discriminação da verba de *despesas gerais* e, em consequencia, fez um lançamento suplementar sobre a quantia de 17:890\$000 de "retiradas de Joaquim Franklin da Costa durante o ano para suas despesas", por ter verificado que tais retiradas não estavam de acórdão com o art. 29, § 2.º, do regulamento, feitas que foram pela forma seguinte: 1:430\$000 em janeiro, maio e agosto; 1:530\$000 em fevereiro, março junho e julho; 1:380\$000 em abril; 1:230\$000 em setembro; 1:330\$000 em outubro; réis 2:270\$000 em novembro; 1:240\$000 em dezembro. Indeferido pela Seção o pedido de recificação desse lançamento, — o Conselho de Contribuinte, em acórdão n. 3.417, de 16 de outubro ultimo, resolveu dar provimento ao recurso que in-

terpaz o contribuinte. E, para isso, baseou-se em que "em caso semelhante, o Sr. ministro da Fazenda, pelo officio de 31 de janeiro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro do corrente ano, negando provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao extinto 1º Conselho de contribuintes, declarou que pequenas variações de retirada devem ser levadas á conta de diminuto capital"; e que "no caso em apreço, aerece a circunstancia de que o capital da firma recorrente (em concordata desde 1929) foi totalmente absorvido pelo passivo, conforme se conclui do balanço que instruiu a declaração de fls." Sem embargo do alto aprego que merece esse tribunal fazendario, pelo empenho que sempre põe em acertar, — sou obrigado a recorrer desse acórdão, que não me parece feliz. Se o regulamento só permite excluir da tributação da pessoa juridica as *retiradas mensais fixas*, — não é possível que, por ter o Ministério da Fazenda tolerado pequenas variações, se estenda tal tolerancia a retiradas que apresentam variações tão grandes como as que são objeto deste processo. Tão evidente é isso que não preciso alongar-me em demonstral-o. Quanto ao facto de ter sido absorvido o capital, por uma concordata em 1929, — não pode de maneira nenhuma ser motivo para isentar do imposto os lucros apurados em 1933, — maximo deante do principio da independencia dos exercicios, sempre sustentado, e com indiscutivel acerto, por esse Ministério. Repara V. Ex. quanto é illogica a tése do Conselho: se uma firma *tem capital*, a retirada do socio ou comerciante em nome individual não poderá exceder de 10:000\$000 quando o seu capital não ultrapassar de 50:000\$000, e, dessa cifra de capital em deante, limitar-se-á a retirada em 20 % dele, até o maximo de réis 60:000\$000 de retiradas anuais; e no entanto, se essa firma está em concordata e não ha capital, admite o Conselho uma retirada de 17:890\$000 e, pois, para ser coerente, admiti-lá qualquer que fosse, mesmo superior a 60:000\$000! Ter-se-á o Conselho impressionado com a allegação do recurso, transcrita no relatorio, de que "a firma está em concordata desde 28 de dezembro de 1929, não podendo por isso ter lucros, pois esses seriam totalmente absorvidos pelos compromissos assumidos com os credores? So não o invalidasse o principio da independencia de exercicios, — o argumento poderia ter applicação aos lucros de 3:174\$295; nunca, porém, ás retiradas de 17:890\$, que absolutamente não foram absorvidas pelos compromissos assumidos com os credores e sim foram consumidas nas despesas particulares do titular da firma. Creio não ser necessario dizer mais para mostrar, o desacerto da decisão de que ora venho recorrer a V. Ex. Reiteiro a V. Ex., senhor Ministro, os protestos do meu maior aprego e estima".

RETIFFICAÇÃO

Na publicação da relação a que se refere a portaria do Sr. Ministro da Fazenda, n. 90 A, de 26 de abril último, constante do *Diário Oficial* de 28, onde se lê, "Alfredo Delamare"; leia-se: "Manfredo Delamare"; onde se lê "Antônio Alves da Amorim Junior e Raul da Silva Campos". Na classe 15ª, onde se lê "Linho, juta, canhamo e ramu", leia-se: Linho, juta, canhamo e ramia".

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 28 de abril de 1937

Officios:

N. 1.042 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo — Encaminhando portaria n. 74, de funcionário.

N. 1.403 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Comunicando designação de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 1.044 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Respondendo officios ns. 163 e 240, de 26 de fevereiro e 31 de março do corrente ano, respectivamente, qu encaminharam a sta Contadoria cópias da expediente daquela Delegação.

N. 1.405 — Delegacia Fiscal no Ceará — Respondendo officio n. 39, de 15 de fevereiro último, que encaminhou a esta Contadoria, cópias d expediente daquela Delegação.

N. 1.046 — Alfandega de Rio Grande — Respondendo officio n. 74, de 17 de março último, que solicitou instruções para o serviço de "Tomada de Contas" comunica que esta Contadoria, não dispondo de pessoal para a execução dos referidos serviços, como deseja a Superior Administração, submeteu o caso á apreciação do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 1.047 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos — Respondendo officio n. 216, de 19 do corrente, sobre cancelamento do ponto de funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Portarias:

N. 251 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Oscar Hermogenes Palmeira, sita á rua Professor França n. 2, na capital do Estado da Baía (Processo n. 79.892, de 1936).

Tabela de especialidades farmaceuticas de Oscar Hermogenes Palmeira, estabelecido á rua Professor França n. 2, Nome do preparado — Classificação fiscal — Caracteristicos distrito de S. Pedro da capital do Estado da Baía.

— Sélo — Observações

Injeção Antiblenorrágica Guimarães, classe V, frasco de vidro de 132 cc., \$100, uretral.

Vermefóra, classe V, frasco de vidro de 32 cc., \$060, vermifugo.

Baía, 11 de fevereiro de 1937. — *Oscar Hermogenes Palmeira*. — Confere. — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 29 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escripturário. — Visto. — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 29 de abril de 1937. — *A. Mathias Britto*.

Officios:

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía.

N. 71 — Restituindo para os devidos efeitos, as 1ª e 3ª vias da tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Oscar Hermogenes Palmeira, que, por equivoco, acompanharam a remessa n. 209, de 5 do fluente, dessa repartição.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 214. — Comunicando, para os devidos fins, que a Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 22.307, de 1937, que tem por base o officio numero 2.798, de 19 de março preterito, submetendo á provação superior a nova divisão desse Estado, em circunscrições, para efeito da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovado."

A divisão aprovada foi a seguinte:

- 1.ª Béla Horizonte — séde.
- 1.ª coletoria — 2seccões.
- 2.ª coletoria — 2 seccões.
- 3.ª coletoria — 2 seccões.
2. Santa Luzia — séde. Pedro Leopoldo, Sete Lagoas e Paraobeba.
- 3.ª Sabará — séde. Nova Lima, Bomfim, Contagem e Santa Quiteria.
- 4.ª Conselheiro Lafayete — séde. — Entre Rios e Rio Espera.
- 5.ª Ouro Preto — séde. Mariana e Itabirito.
- 6.ª Barbacena — séde.
- 1.ª seccão: Carandahy e Lagoa Dourada.
- 2.ª seccão: Prados e Tiradentes.
- 7.ª Itauna — séde. Pará de Minas, Divinópolis e Pequi.
- 8.ª Pitangui — séde. Bom Despacho, Dolores do Indaia e Abaeté.
- 9.ª Oliveira — séde. Claudio, Itapeccica e Passa Tempo.
- 10.ª São João D'el Rei — séde Bom Sucesso e Rezende Costa.

11.^a Lavras — sede. Nepomuceno, Perdões e Dorcas da Boa Esperança.

12.^a Formiga — sede.

1.^a secção: Bambuí, Luz e Santo Antonio do Monte.

2.^a secção: Piumhi e Campo Belo.

13.^a Araxá — sede.

1.^a secção: Ibiá, São Gotardo e Tiros.

2.^a secção: Patrocínio, Rio Paranaluba e Carmo do Paranaluba.

14.^a Uberaba — sede.

2.^a secção: Prata e Frutal.

1.^a secção: Conquista e Sacramento.

15.^a Uberlândia sede. Monte Alegre, Tupaciguara e Hutinuba.

17.^a Araguari — sede. Estrela do Sul, Monte Carmelo e Coronandei.

16.^a Patos — sede. Paracatu e João Pinheiro.

18.^a Juiz de Fora — sede.

1.^a secção: Matias Barbosa.

2.^a secção: Lima Duarte e Rio Preto.

3.^a secção: Rio Novo e Além Parahiba.

19.^a Santos Dumont — sede. Mercês e Alto Rio Doce.

20.^a São João Nepomuceno — sede. Guarará, Bicas, Guaroni e Mar de Espanha.

21.^a Galvães — sede. Mirahi e Leopoldina.

22.^a Muriaé — sede. Palma, São Manoel e Tombos.

23.^a Carangola — sede.

1.^a secção: Manhuçu.

2.^a secção: Manhumirim e Ipanema.

24.^a Ubá — sede. Rio Branco e Pomba.

25.^a Ponte Nova — sede.

Primeira secção — Rio Casca e Jequery.

Segunda secção — Alvinópolis, Viçosa e Piranga.

26.^a — Caratinga, sede — Raul Soares e Abre Campo.

27.^a — Aymorés, sede — São Manoel do Mutum, Itanhomi e Figueira.

28.^a — São Domingos do Prata, sede — Antonio Dias, Mesquita e Ferros.

29.^a — Santa Barbara, sede — Caeté, Itabira e Rio Piracicaba.

30.^a — Campanha, sede — Cambuquira, Lambari, São Gonçalo do Sapucaí e Santa Catarina.

31.^a — Varginha, sede. — Muzambinho, Guaranésia, Cabo Verde, Nova Rezende e Arceburgo.

32.^a — Alfenas, sede — Gimirim, Machado, Paraguassu, Arcado, Campos Gerais e Carmo do Rio Claro.

34.^a — São Sebastião do Paraíso, sede — Arari, Monte Santo, São Tomaz de Aquino e Jacui.

35.^a — Passos, sede — Ibiraci, Cassia e Guapé.

36.^a — Pouso Alegre, sede — Silvianópolis, Santa Rita do Sapucaí e Cachoeiras.

37.^a — Ouro Fino, sede — Andradas, Jacutinga e Borda da Mata.

38.^a — Poços de Caldas, sede — Caldas, Botelhos e Campestre.

39 — Paraisópolis, sede — Cambui, Camanduaia e Extrema.

40.^a — Itajubá, sede — Cristina, Pedra Branca, Maria da Fé e Brazópolis.

41.^a — São Lourenço, sede — Passa Quatro, Virginia, Itanhandu, Pouso Alegre e Silvestre Ferraz.

42.^a — Caxambu, sede — Bupendi, Aiuruoca e Andrelandia.

43.^a — Curvelo, sede — Corinto e Pirapora.

44 — Januaria, sede — São Romão, São Francisco, Manga e Brasília.

45.^a — Diamantina, sede — Serro e Conceição.

46.^a — Montes Claros, sede — Bocaiuva, Coração de Jesus, Brejo das Almas e Grão-Mogol.

47.^a — Guanhães, sede — Virgíopolis, Sabinópolis, São João Evangelista, Santa Maria do Suassui e Paganha.

48.^a — Teófilo Otoni, sede — Itambacuri e Malacacheta.

49.^a — Arassuaí, sede — Itamarandiba, Capelinha, Minas Novas e Jequitinhonha.

50.^a — Salinas, sede — Fortaleza, Rio Pardo, Tremedal e Espinosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 12 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, por despacho de 28 do fluyente, resolveu aprovar os atos de que dá conta o officio n. 30, de 3 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 33 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta Diretoria, o processo fichado sob n. 10.225, de 1937 em que é interessado Manuel da Costa Guimarães.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.015 — Transmittindo o processo fichado sob número 25.806, de 1937, em que José K. Danilubi pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

Fiscalização Bancária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

N. 219 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de São Paulo, Onaldo Brancante Machado, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 20 do fluyente, conforme consta do officio n. 181, do dia 29 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, dispensar-lo, a pedido, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas naquela capital.

N. 250 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 20 do fluyente, dispensar, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Onaldo Brancante Machado, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas naquela capital, conforme consta do officio n. 181, do dia 28 ultimo, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 224 — Confirmando a ordem telegrafica n. 224, desta Diretoria, comunica, para os devidos efeitos, que o Exmo. senhor diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 20 do fluyente, conforme consta do officio n. 181, do dia 28 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, dispensar, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado, Onaldo Brancante Machado, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas na mesma capital.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 20 de abril de 1937

Processo despachado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 24.192-37 — Em que a Companhia de Propaganda, administração e Comércio (Propac) e outras pedem seja sustada a revisão dos despachos de automóveis, importados com os favores do art. 18, do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, ou seja com abatimento de 20 % sobre os respectivos direitos: "A reclamação só pôde ser apreciada em cada caso que se apresente. Arquite-se o processo".

Processo despachado

N. 79.123-36. — Em que os Srs. Rodrigues & Cia, proprietários do "Jornal do Comercio", pedindo restituição da importância de 1:173\$600, referente à taxa de 2 por cento de previdencia social, deixada de cobrar no despacho n. 19.789, de 1936, encaminhada com o respectivo processo de recurso ao Conselho Superior de Tarifa. — "Aguarde a decisão do Conselho Superior de Tarifa, de acordo com os pareceres".

Dia 24 de março de 1937

Processo despachado pelo Sr. Diretor:

N. 94.684-36 — Em que o Centro de Navegação Transatlantica reclama contra a decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, constante do Diário Oficial de 13 de novembro

do ano passado e consequente revogação do critério adotado relativamente à cobrança do imposto de faróis:

"Indeferido, de acôrdo com os pareceres".

Estão assim redigidos os pareceres de que se trata, respectivamente prestados pelo Sub-diretor interino, da 1ª Sub-diretoria desta diretoria, José F. de Araujo Pinto, e pelo sub-diretor, Odilon da Silva Conrado, no impedimento do respectivo diretor:

"De inteiro acôrdo com a informação".

De acôrdo. A cobrança do imposto de faróis só é dispensada, depois dos dois primeiros portos em que derem entrada, aos paquetes de linhas regulares, como tais compreendidos aqueles que gozam das regalias concedidas pela legislação respectiva".

A referida informação, prestada pelo guarda-mór Henrique Lopes Valle, comissionado nesta diretoria, está assim concebida:

"O Centro de Navegação Transatlântica, ciente da decisão tomada pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional em relação a uma petição da Companhia Expresso Federal sobre cobrança de imposto de farol, e constante do "Diário Oficial" de 13 de novembro próximo passado, dirige-se, na inclusa petição ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo uma decisão revogatória da mesma.

O imposto de farol, estabelecido pelo art. 572 da Consolidação, recae sobre todos os navios mercantes estrangeiros, que demandarem os portos da República e é devido tantas vezes quantas forem as entradas, que derem as embarcações em porto nacional.

Ha exceções a essa regra, e estão elas claramente definidas no mesmo dispositivo, sendo:

1ª — *Os paquetes a vapor de linhas regulares, que serão obrigados a satisfazer o imposto nos dois primeiros portos, etc.*

Fica aí expresso que a lei limitou aos dois primeiros portos o pagamento desse imposto, isentando nos seguintes os vapores a vapor de linhas regulares.

O Centro requerente, repetindo a argumentação já vencida da Companhia Expresso Federal, emprega esforços ingentes, cita textos truncados e baralha idéas e factos conhecidos, no intuito de convencer a autoridade superior, talvez sem ter convencido a si mesmo, de que vapor de linha regular é o mesmo que paquete a vapor de linha regular.

Não o é, nem isso pode ser pretendido em face da lei para se resolver que qualquer vapor de linha regular está dispensado do imposto de farol do terceiro porto em diante.

Vapor é qualquer embarcação cujo sistema de propulsão seja a máquina, ao passo que paquete não é sistema de casco, nem de propulsão, nem de mastreação ou velame, mas um privilegio, uma regalia, como que um título honorífico, requerido ao poder publico e por ele concedido mediante determinadas condições legais, entre as quais o pagamento do selo creado para essa regalia pelo respectivo regulamento.

Isso venho sustentando, e encontro apoio da autoridade superior para os atos impugnados pela requerente, que vora agora anexando uma cópia de decisão a respeito proferida pelo inspetor da Alfandega de Santos, m tempo aprovada pela extinta Diretoria da Receita.

Ainda nesse ponto andou o requernte mal informado. No caso anexo o interessado reclamava contra um ato da repartição, que lhe recusára uma certidão de haver pago o imposto de farol, tendo sido esse ato reformado pela inspetoria sucessora, e essa Inspeção, apesar de ter argumentado de modo assás divergente da lei, e msua expressão literal, não equiparou vapor a paquete, mas apenas mandou dar uma certidão antes negada pelo antecessor.

Os três itens m que o requerente concentra o seu modo de pensar, levam a conclusão diametralmente opostas ao que pretende, pois no primeiro sustenta que o imposto de farol não depende das regalias do paquete, e no segundo já mantém que o imposto só é devido pelos paquetes nos dois primeiros portos. Assim, como está claro no § 1º do art. 72, da Consolidação a isenção do imposto de farol só é dispensada, do terceiro porto em diante, aos paquetes a vapor, e nesse sentido opino pela rejeição do presente.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 12 de abril de 1937

N. 23.098-37 — Officio n. 378, de 21-3-27, da Diretoria da C. do Brasil, fazendo consulta, sobre contrato a rôgo. — Responda-se nos termos do parecer.

N. 12.156-37 — Req. da Associação Central de Beneficência, de averbação de juros da móra em folhas de funcionários da Escola Ana Neri. — Deferido. Faça-se o necessário expediente à repartição averbadora.

N. 24.485-37 — Req. da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento de consignação do sargento Osvaldo Silva. — Autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 738, na folha do atual 2º tenente de administração, Osvaldo Silva, servindo no 6º R. A. M. (Cruz Alta) a favor da requerente, para pagamento de 14 prestações restantes do seu contrato de empréstimo. Feito o expediente necessário, notifique-se.

N. 12.154-37 — Req. de averbação de juros de móra em folha de trabalhadores do Núcleo Colonial de São Bento, feito pela Associação Central de Beneficência. — Deferido. Faça-se o necessário expediente.

Dia 20

N. 30.410-36 — Req. da Brasil Social, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Transmita-se à Diretoria de Fundos do Exército, solicitando suas providências no sentido de tornar efetiva a averbação do contrato de empréstimo (cópia de fls. 2) na folha de vencimentos do 3º sargento corneteiro Manuel Francisco de Oliveira, servindo no Batalhão de Guardas, para desconto de 32 consignações a favor da Brasil Social, sem prejuizo de qualquer outra medida que se fizer necessária, nos termos do parecer de fls. De-se ciência à interessada.

N. 11.246-37 — Req. da Associação Funerária dos Empregados da Imprensa Nacional e Diário Oficial, pedindo aprovação dos seus estatutos. — Os estatutos da requerente deverão ser modificados. Notifique-se.

Dia 22

N. 11.570-37 — Req. da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários, pedindo providências contra a suspensão dos descontos do seu associado Olávio Barbosa. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 1.549-35 — Req. da União Beneficente dos Serventes dos Correios e Telégrafos do Brasil, pedindo aprovação dos estatutos. — Arquive-se, porque o requerente demonstrou desinteresse pelo encaminhamento do processo.

Dia 26

N. 26.685-37 — Officio n. 66, S. C. da Diretoria de Fazenda da Marinha, de 3 de abril corrente, sobre suspensão de consignação. — O pedido de cancelamento do contrato do reclamante não pode prevalecer porque vem de encontro às instruções baixadas com as circulares ns. 4, de 10 de junho e 12, de 10 de agosto de 1936. Notifique-se a reclamada a efetuar incontinenti o respectivo pagamento e prossiga-se, nos termos do parecer.

N. 59.769-35 — Req. da Caixa Beneficente da Marinha no Estado do Rio, pedindo restabelecimento de consignação do agente fiscal, aposentado, Sr. Antônio Serafim Pinto Machado. — Restitua-se o processo à repartição de origem.

N. 98.620-37 — Req. de Pedro Paulo da Silva, sobre desconto em folha a favor da União Previsora Ferroviária. — A reclamação não procede, nos termos do art. 21, n. 111, do decreto n. 24.576, de 27 de junho de 1932, e está bem demonstrado na c/c. de fls. Notifique-se.

N. 14.251-37 — Req. da Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo aprovação de estatutos. — Satisfaga-se a exigência dos pareceres. Notifique-se.

N. 5.820-37 — Req. da Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro, Ltd., pedindo entrega de documentos. — Deferido, nos termos do parecer.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1937

Processos:

N. 17.324-37 — Requerimento de Pascoal Russo, relativo à locação de terreno no Cais do Porto, entre os prédios 236 a 250 da rua Sacadura Cabral: "A autorização para a locação dos terrenos em aprêço foi dada pelo despacho desta Diretoria de 27 de fevereiro do corrente ano, à vista do resultado da concorrência, efetuada para o fim dessa locação, em 11 do mesmo mês e ano, na 1ª Sub-Diretoria, desta Diretoria. — Autorizando essa locação esta diretoria concordou com a proposta apresentada, tendo em vista que o próprio presidente da Comissão de Concorrência declarou que essa proposta podia ser aceita. Não se podia ver, através do final do seu parecer de fls. 25, um impedimento à locação, pois ele mesmo, observando que perdurava, ainda, uma situação já anteriormente exposta, informava de que a proposta da locação podia ser aceita. A situação a que se refere o Sr. presidente da Comissão de Concorrência já havia sido mandado esclarecer por esta diretoria, conforme consta do processo n. 9.063-37 ao qual se acha junto o de número 7.530-37. Cogitava-se, assim, não de demover um impedimento à locação e sim de apurar um fato, possivelmente irregular, havido anteriormente. E o signatário da proposta aceita pelo despacho de 27 de fevereiro no requerimento de 6 do corrente ano, ficha n. 17.324-37, declarou que aceitava a locação do terreno, concordando, nessa conformidade, em que se lhe entregasse o mesmo terreno. A vista, porém, das divergências apontadas, relativas à numeração dos lotes, divergências essas havidas por ocasião da publicação dos editais, modifico meu despacho de 27 de fevereiro último, exarado a fls. 25, para anular, como anulo, a concorrência efetuada. Publique-se e volte a novo despacho.

Dia 23 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 37 — Remetendo o processo sobre a propriedade de terrenos de marinha sítos em Paranaguá, naquele Estado. (82.178-34).

N. 38 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sítio em Guaratuba, naquele Estado, pretendido por Oscar Joseph Plácido e Silva. (Número 37.318-31).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 38 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha e acrescidos, sítio à rua Cônego Siqueira Mendes n. 4, naquela capital, requerido pelo doutor Pedro Pereira Chermont Raiol. (32.014-31).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 39 — Encaminhando o processo referente à aquisição pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, de dois imóveis situados em Barbacena. (32.463-24).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 42 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sítio no largo 13 do Máio, município de Florianópolis, naquele Estado, pretendido por D. Luiz Reinisch Coelho. (8.540-35).

N. 43 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha à rua Almirante Lamego, naquela cidade, requerido pelo Sr. Miguel Kaminski. (Processo 40.287-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 49 — Remetendo o processo relativo à concorrência para fornecimento de móveis à Recebedoria Federal naquele Estado. 13.255-34.

N. 50 — Remetendo o processo referente à designação do capitão de corveta aviador naval, Hugo da Cunha Machado, para representante da Marinha na lavratura de escrituras de venda do próprio nacional à avenida Bartholomeu de Gusmão, no município de Santos, naquele Estado. 24.767-37.

N. 61 — Encaminhando papéis que tratam da invasão de particulares em terrenos dos Fortes Coloniais da Barra do Bertioga.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 56 — Remetendo o processo relativo a aforamento na Raiz da Serra da Estrela. 58.345-35.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 97 — Devolvendo o processo referente à novação de aforamento de um terreno de marinha sítio à rua General Osório, distrito da Penha, naquele Estado, pretendido por João Altino da Fonseca. 61.545-36.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 123 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, sítio à avenida Tenente Cleto Campelo, município de Recife, pretendido pelo Sr. Henrique Rodrigues. 21.614-36.

N. 124 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sítio à praia de Santa Rita, freguesia de Santo Antônio, naquele Estado, pretendido por D. Maria Anunciada Botelho. 22.542-36.

N. 125 — Remetendo o processo relativo ao aforamento da parte do terreno próprio nacional sítio à avenida Visconde Duassuna, antiga rua do Pombal, município de Recife, pretendido por Manoel Alves Pereira Guerra. 20.794-36.

N. 126 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, à rua Cel. Lamenha, pretendido pela Cia. Lubeca S. A. (2.201-70, L. 2, fls. 127, D. P. N/31).

N. 127 — Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha 308, sítio à Travessa Formosa, em que é interessado Severino Almeida. (37.348/34).

N. 128 — Devolvendo o processo relativo à cobrança da taxa de ocupação de terreno de marinha sítio entre os prédios ns. 1.299 e 1.367, da rua Visconde de Goyana, naquele Capital, em que são interessados Horacio d'Aquino Fonseca Junior e sua mulher. (23.842/36).

N. 129 — Remetendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento dos terrenos de marinha, ns. 67-G e 67-H, à rua Rodolfo Araujo pretendido pela firma Medeiros & Cia. (20.718/36).

N. 130 — Encaminhando o processo relativo à transferência da salina denominada "Porto dos Caxias", na ilha de Itamaracá, naquele Estado. (56.578/20).

N. 131 — Remetendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha anexas aos de ns. 60 e 69 e ao de n. 60 na Praia dos Milagres freguesia de São Pedro Martir, pretendido por Claudino Coelho Leal. (31.359/24).

Ao Exmo. Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 343 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Jacob Blimberg pede para ser transferida a caução de depósito na Caixa Econômica, na importância de 365\$160 para a Fazenda Nacional. (14.546/37).

Dia 26 de abril de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 6 — Remetendo o processo relativo à reclamação de Veridiano Rabelo Borges, contra a construção de um trapiche feito pela Estrada de Ferro Central do Piauí em terrenos aforados pelo mesmo, no porto de Amarração. (54.804/25).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 14 — Reiterando o ofício desta Diretoria com o n. 8, de 21 de maio de 1936, referente a material flutuante pertencente à Alfandega da Capital daquele Estado. 29.502/35.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 20 — Encaminhando o processo referente a terreno de marinha à avenida 5 de Julho n. 404, na Capital daquele Estado, aforado a Manoel Gomes dos Santos. 37.371/36.

— Ao Sr. Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sítio no 2º distrito da cidade de Pelotas naquele Estado, no local denominado "Laranjal". 76.194/34.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 35 — Remetendo o processo referente ao açude Mata Fresca em Guaiuba, naquele Estado. 74.288/36.

N. 36 — Encaminhando o processo relativo ao contrato de aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado "Cacimbas", município de Acaraú, naquele Estado, em que é interessado Bento Lousada Gonçalves. 16.502/37.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 40 — Solicitando seja devolvido a esta Diretoria o processo n. 23.650/36. 9.290/35.

N. 41 — Restituindo o processo referente a restituição de 100\$000, pedido por Saturnino de Padua, Diretor do Patronato Agrícola de Wenceslau Braz. 39.466/35.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 47 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha à rua Raulino Horn, pretendido por Eduardo Hora. 35.102/35.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 52 — Devolvendo o processo sobre terreno de marinha na ilha de Santo Amaro, pretendido pelo Sr. Manoel da Cruz Michael. (1929-27/31).

N. 53 — Remetendo o processo referente a doação de terrenos destinados à instalação de usinas de despolpamento, secagem e beneficio do café. (18.436-37).

N. 54 — Solicitando seja esta Diretoria informada da solução dada por aquela Delegacia ao ofício 2.040, de 19 de setembro de 1933, desta Repartição. (23.840-36).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

N. 100 — Restituindo o processo sobre a novação de aforamento de terrenos de marinha e nacional, sítios entre as ruas Domingos Rabelo e Visconde Caravelas, na capital daquela Estado, requerida por D. Senhorinha Gomes Bittencourt. (55.438-36).

N. 101 — Remetendo o processo relativo à proposta para a demissão de Antônio de Castro Molinari para trabalhador de campo da Administração do Domínio local. (76.432-36).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

N. 132 — Encaminhando o processo referente à doação de um terreno sítio no lugar denominado Derbi, feita pelo Governo daquele Estado à União para o edifício da Escola de Aprendizes Artífices. (656-26).

N. 133 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno à rua da Saudade pretendido pelo Dr. Arsenio Meira Vasconcelos. (88.815-36).

N. 134 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha 261 beneficiado com o prédio 230, da rua Bom Jesus, pretendido pela firma Mendes Lima & Cia. 20.784-36).

N. 135 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sítio entre o prolongamento da rua do Veiga e os fundos dos prédios ns. 284 e 294 da avenida Cruz Cabugá, pretendido por Mendes Lima & Companhia. (20.748/36).

N. 136 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha no lugar Coqueirinhos em Santo Amaro, pretendido por Luiz Antônio Martins. (23.864, de 1936).

— Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 348 — Reiterando o ofício n. 383, de 29 de junho de 1936 desta Diretoria. (32.525/36).

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 349 — Solicitando seja inscrita e cobrada a dívida do Sr. Antônio Joaquim Pereira, de alugueis atrasados do próprio nacional que ocupou ao Largo do Bemfica n. 10, nesta Capital. (44.772/36).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 350 — Remetendo o processo referente ao pedido da Companhia Cantareira de Vila Fluminense de cessão de ter-

reno acrescido de marinha fronteiras a outros sítios no Cães Pharoux, nesta Capital. (65.208/36).

— Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 351 — Solicitando seja esta Diretoria informada da data em que o comandante da Estação de Vila Isabel ocupou o próprio nacional à rua Jorge Rudge n. 175, seu nome e vencimentos. (83.914/36).

— Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 352 — Solicitando seja esta Diretoria informada qual o dispositivo legal que incorporou a ilha Mestre Rodrigues ao patrimônio municipal. (12.864/37).

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 353 — Solicitando seja esta Diretoria informada se os terrenos ocupados pelo Sr. Claudino da Silva são necessários aos serviços daquela repartição. (89.826/36).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 6.616-937 — Bank of London & South America Ltd. — Junte o requerente a segunda via do contrato cuja primeira via se vê às fls. 2, e bem assim, o certificado do pagamento do sêlo.

N. 13.782-937 — Antonio Martins Pinto. — O contrato foi apresentado dentro do prazo legal, pois que tendo sido firmado a 31 de março último, deu entrada na secção do sêlo a 3 do fluente mês. Assim, em face do art. 63 do regulamento em vigor, não pode haver a imposição da penalidade a que se refere o informante. Cobre-se, porém, o sêlo de conformidade com o art. 62, letra c, última parte, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Outrossim, cobre-se novo sêlo do requerimento de fls. 6.

N. 13.780-937 — Elevadores Alpha Ltd. — De acôrdo com o art. 62, letra b, do regulamento em vigor, cobre-se a revalidação em apreço. Em face do art. 63 do mesmo regulamento, não ha imposição de outra penalidade, uma vez que o contrato veio de ser apresentado dentro do prazo de oito dias.

N. 14.722-937 — Antonio da Silva Costa. — Nos termos da informação e do parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 14.716-937 — José Tavares. — Idem.

N. 14.318-937 — Francisco Paulo Marques de Oliveira e outro. — Idem.

N. 14.718-937 — João Alves de Carvalho. — De acôrdo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 14.719-937 — Aldo Mario Alves Ferreira. — Idem.

N. 14.720-937 — Assunta Grimaldi Seabra. — Idem.

N. 12.019-937 — Ingersoll Rand do Brasil, S. A. — Indeferido, nos termos da informação.

N. 15.363-937 — Ferreira Seixas & Comp. — Imponho, de acôrdo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 15.359-937 — S. Benlini. — Idem.

N. 15.360-937 — Manoel Mojom Alves. — Idem.

N. 15.361-937 — Marcelino Rodrigues Castro. — Idem.

N. 15.364-937 — Armando Iamoure. — Idem.

N. 15.365-937 — Amelia Jebram Marek. — Idem.

N. 15.366-937 — Amadeu Vetere. — Idem.

N. 15.367-937 — Gonçalves da Silva & Carvalho. — Idem.

N. 15.368-937 — Balthazar Franco. — Idem.

N. 15.375-937 — M. Fagundes da Costa. — Idem.

N. 15.447-937 — M. Fernandes da Costa. — Idem.

N. 15.372-937 — L. Z. Kansentz. — Idem.

N. 15.448-937 — J. S. Carvalho. — Idem.

N. 15.449-937 — José Loureiro. — Idem.

N. 15.450-937 — Carneiro & Silva. — Idem.

N. 15.451-937 — Antonio Maria da Silva Fava e outro, — Idem.

N. 15.452-937 — M. H. Marques. — Idem.

N. 15.453-937 — Antonio Florencio Junior. — Idem.

N. 15.454-937 — Atlants Brasil Ltd. — Idem.

N. 15.455-937 — Roland Lange & Irmão. — Idem.

N. 15.456-937 — Emilio B. Ribeiro. — Idem.

N. 15.457-937 — J. A. de Andrade. — Idem.

N. 15.458-937 — J. da Pia Fernandes. — Idem.

N. 15.459-937 — Alberto José Adisse. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicação o despacho e decorrido o prazo, legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da dívida.

N. 15.462-937 — João Ferreira da Rosa. — Idem.

N. 15.462-937 — Luciano Correio e Sá. — Idem.

N. 6.634-937 — C. Serrinha Batista & Comp. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 27:000\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

Proc. 26.822-1936 — St. John Del Rey Mining Co. Ltd. : Vistos e examinados os dois inclusos processos sob números 26.822 e 22.313-36, instaurados na Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude das representações da Comissão de Inspeção junto à referida Alfandega, e estando o despacho do Sr. inspetor anulado em virtude da doutrina firmada no acórdão n. 1.928, de 17 de setembro de 1935, do 2º Conselho de Contribuintes, e:

Considerando que a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. requereu em tempo hábil à Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro para despachar com isenção de direitos as mercadorias, a que se referem as duas notas de importação revistas pela Comissão de Inspeção e que se acham juntas aos respectivos processos;

Considerando que toda a mercadoria, inclusive produtos sujeitos a imposto de consumo, foram dados a saída sem o pagamento, não só de direitos como da taxa do imposto de consumo;

Considerando que a Comissão de revisão obrigou dita Companhia ao pagamento do imposto de consumo referente aos produtos a ele sujeitos;

Considerando que a mercadoria isenta de direitos aduaneiros, "ex-vi" do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, não goza de isenção do imposto de consumo, por não estar ele incluído no inciso 1 do art. 1º da lei de orçamento da União (parágrafo único do art. 1º do decreto 24.034, de 1934, citado);

Considerando que o produto em questão — parafusos e porcas para trilhos — incide no pagamento do imposto de consumo, a partir da vigência do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932;

Considerando, finalmente, que o processo correu todos os seus tramites legais,

Julgo procedente a revisão constante das duas referidas notas e imponho à St. John Del Rey Mining Co. Ltd. a obrigação do pagamento do imposto de consumo e adicional, no valor total de 2:466\$200, com obrigação de recolher igual importância de multa, nos termos do decreto n. 17.635, de 14 de janeiro de 1927, combinado com o art. 216 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Remeta-se o processo à Alfandega do Rio de Janeiro e intime-se a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 638-1937 contra Raul Guimarães:

Provas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 13. — Julgo procedente o referido auto e imponho o imposto devido, na importância de réis 2:682\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 894\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 637-1937, contra Zamponi Filho & Companhia:

Provas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 25-26, — julgo procedente o mesmo auto e imponho à firma Zamponi Filho & Comp., a multa de 5:859\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 1:953\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 598-1937, com Sá Rodrigues & Cia. Ltda. — Provas como se acham neste processo as infrações capituladas no auto de fls. 6, julgo procedente o referido auto e imponho à firma Sá Rodrigues & Cia. Ltda., a multa de réis 1:521\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 507\$000, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 8º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 559-1937, com Reis Marques & Cia. — Provas como se acham neste processo as infrações capituladas no auto de fls. 4-5, julgo procedente o referido auto e imponho à firma Reis Marques & Cia. a multa de 10:791\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 3:597\$000, "ex-vi", dos artigos 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 539-1937, com Rufino, Silva & Cia. — Provas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto e imponho à firma Rufino, Silva & Cia., a multa de 17:649\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 5:883\$000, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 472-1937, contra Sociedade Anonima Anglo. — Provas como se acham, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 3. — Julgo procedente o referido auto e imponho à Sociedade Anonima Anglo a multa de 5:910\$000, com a obrigação de recolher a importância de 2:958\$, de imposto devido, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 453-1937, contra Francisco Simões Florido — Provas como se acham, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o auto referido e imponho a Francisco Simões Florido a multa de 6008, com a obrigação de recolher a importância de 338, de imposto devido, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 434/1937 c/ Alberto Cocozza — Por infração dos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 8/9, contra Alberto Cocozza.

Apreciadas e examinadas as peças que compõem o presente processo, e.

Considerando que a falta arguida está provada, como se infere dos documentos anexados ao processo e que constituem as fls. 13 a 114;

Considerando que na defesa apresentada o autuado declara ser simples "intermediário a comissão" e mais adiante: "além do mais, trata-se no caso em apreço ainda de vendas de refugo e de frutas produzidas em pomares pertencentes ao suplicante", o que não está provado no processo:

Considerando mais o que tudo consta deste processo, Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Alberto Coccoza a multa de 95:652\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 3:881\$000, *ex-vi* do disposto nos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 409/1937 c/ Salvador & Cunha — Por infração dos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Salvador & Cunha.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a falta apontada está devidamente provada, com a apreensão dos documentos de fls. 2 e 4, e cujas importâncias nelas contidas não foram lançadas no livro de vendas à vista para efeito do pagamento do imposto devido;

Considerando que o imposto devido importa em 48\$000 e não 51\$000, conforme foi consignado no corpo do auto,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma Salvador & Cunha a multa de 600\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido na importância de 48\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 390/1937 c/ Smith Ribeiro & Cia. — Por infração dos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 6, contra Smith Ribeiro & Cia.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto relativo às vendas efetuadas conforme faturas ns. 63 e 64, de 27 de abril de 1934, na importância de 88:204\$000, está provada e confessada pelos autuados;

Considerando que a falta foi verificada pelo confronto das escritas fiscal e comercial;

Considerando que em face do alegado na defesa de folhas 7/8, os Srs. autuados excluíram do auto a importância de 28:888\$500, por ter ficado apurado que sobre a referida importância foi satisfeito o imposto devido,

Resolvo julgar procedente o auto citado e imponho à firma Smith Ribeiro & Cia., a multa de 801\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 267\$900, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, supra-citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 362-1937, contra Martins Henriques & Comp. — Por infração do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, foi lavrado o auto de fls., contra Martins Henriques & Comp..

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a falta apontada está materialmente provada com a apreensão do barril de aguardente e das cintas de fls. 3;

Considerando que a equidade pretendida é medida privativa do Exmo. Sr. ministro da Fazenda,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 1-5, e imponho a Martins Henriques & Comp. a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 357-1937, contra Dick W. Dyb. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. — Julgo-o procedente e imponho à firma autuada Dick W. Dyb a multa de 1:416\$000, com a

obrigação de recolher o imposto devido, de 472\$000, *ex-vi* do disposto nos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.160-1936, contra Usinas Químicas "Farol" S. A. — Provada como se acha a falta apontada no auto de fls. 15 e 16, julgo procedente o mesmo auto e imponho à Usinas Químicas "Farol" S. S. a multa de 3:502\$070, com a obrigação de recolher igual importância de imposto devido, já acrescido do adicional de 10 %, *ex-vi* do disposto nos arts. 220, combinado com o 204, parágrafo único, letra c do decreto número 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 37.847 — Aliança Comercial de Madeiras Folhadas Lt. — Transfira-se *ex-officio*, para a firma Aliança Comercial de Madeiras Folhadas Ltda., à qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.835 — Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.486 — Cipriano da Silveira & Comp. — Anote-se a baixa, cancelando-se as respectivas certidões.

N. 19.385 — Carolinna Victolo Silveira. — Faça-se a inscrição. Imponho a Carolina Victolo Oliveira a multa de 100\$000., mínimo da lei.

N. 37.618 — Nicolau Ferraiolo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.021 — Álvaro Coelho e outro. — Tendo em vista o que consta deste processo, reconsidero o despacho de fls. 4 e 5, para torná-lo de nudo efeito, e mando que se inscreva a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1934, no lançamento existente em nome de Albino Monteiro da Silva a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 18.581 — Sá & Viso. — Apresente a firma requerente o seu contrato social.

N. 22.561 — Salvador Cuffari. — Tendo em vista o que afirma o Sr. lançador, inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento existente em nome de Euclides Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.908 — José dos Santos Corrêa. — Transfira-se quanto ao imposto de indústria e profissões. Imponho a José dos Santos Corrêa a multa de 50\$000, mínimo da lei. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 29 de abril de 1937:

N. 414 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessada a firma Anela & Lorea.

N. 115 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, Sociedade de Fazendeiros Ltda., de Bagé.

N. 116 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, Manuel Almeida Alves de Brito.

N. 117 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, Eugênio Barros, de Caxias.

N. 343 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 342 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido ao Sr. Gumercindo José de Matos.

N. 341 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, Sr. James E. Marshall.

N. 198 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo referente escriturário da classe F — Hentor Pereira Filho.

N. 199 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Idem, idem, oficial administrativo da classe J — Darcé da Silva Fonseca.

N. 200 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo, devidamente informado, o processo referente escriturário da letra G — Letícia Rossi da Fonseca.

N. 202 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Idem, idem, oficial administrativo da classe I — Marcelino Canerino Mindelo.

N. 253 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo, devidamente informado, o processo referente ao chefe da Seção do Imposto de Renda, em Goiás.

N. 204 — Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, escriturário da classe G — Rita de Santana Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1937

N. 3.977-37 — Edward Haynes. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 5.611-36 — Antônio da Silva e Sá. — Não tendo o Departamento dos Correios, até a presente data, devolvido a esta diretoria o recibo A R referente à notificação n. 19.948, muito embora esta diretoria tenha solicitado àquele Departamento, a sua devolução, — tomo conhecimento da reclamação de fls. para indefer-la, de vez que a multa impugnada decorre do disposto em a segunda parte do parágrafo único, do art. 116, do regulamento vigente.

N. 3.014-36 — Manuel Alves Martins. — Retifique-se o lançamento como se propõe na informação.

N. 6.793-36 — José Manuel Pinheiro. — Defiro a reclamação, para determinar a retificação do lançamento de conformidade com a minuta de fls., atendendo à inpropriedade da tributação dos juros de debentures, cujo imposto foi recolhido, na forma do art. 174 do regulamento, pela fonte pagadora.

N. 6.912-36 — Augusto da Silva Ferreira. — Defiro a reclamação, para determinar a retificação do lançamento de acordo com a minuta de fls., tendo em vista a inpropriedade do controle.

N. 9.261-36 — Jorge de Moraes. — Das decisões desta diretoria cabe recurso ao 1º Conselho de Contribuintes na forma da lei e não pedido de reconsideração, caráter de que se reveste a petição de fls.

Não obstante, se fosse dado examinar o mérito da questão, seria para indeferir a petição, porquanto o lançamento teve fundamento no art. 113 letra a do regulamento, perdendo o interessado direito às deduções legais, conforme preceitua o art. 88, § 1º, do regulamento.

O fato do pedido de reconsideração não interrompe a contagem do prazo de recurso.

Prossiga-se na cobrança.

N. 9.565-36 — João Pacheco de Oliveira. — Mantenho o lançamento em face do parecer.

N. 8.316-35 — M. Andrade & Comp. — Prossiga-se na cobrança, de vez que não tendo sido depositada a importância, nem assinado termo de responsabilidade, o recurso de fls. não pode ser encaminhado à instância superior, *ex-vi* do disposto no art. 70 das instruções referidas no decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 5.782-35 — Augusto do Rêgo Toscano de Brito. — Mantenho o lançamento.

Embora a reclamação tenha entrado fora do prazo regulamentar, mando retificar o lançamento do exercício de 1932, apenas para ser excluída a multa de 10 %, por indevida.

N. 15.978-36 — Francisca Augusta Longobardi. — Em face da informação, tomo conhecimento da reclamação de fls., para determinar, preliminarmente, que se intime a interessada a comprovar, mediante a exibição de seus livros fiscais, o movimento de suas vendas em o ano de 1932.

N. 21.294-36 — A. Portela & Comp. — Esclareçam os requerentes se se trata ou não de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

N. 23.427-36 — Alberto Daniel Adreque de Andrade. — Indeferido, de vez que a pretensão do requerente não encontra amparo na lei. Prossiga-se, pois, na cobrança.

N. 23.428-36 — Felisbina Adreque de Andrade. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 de abril, às 14 horas a 240ª ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, Vitor de José de Matos e Valter James Gosling; o Sr. Tito Vieira de Rezende e o secretário Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o senhor Danton Coelho, vice-presidente.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 23 de abril do corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 4.340 — Jacob & Paulo. — V. mercantis. — Del. Fiscal na Paraíba. (Voluntário e *ex-officio*). — Rel. senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. Os Srs. Presidente e José Lins mandavam aplicar os favores do Decreto 21.458/1-6-32.

N. 4.509 — Calil Elias e outros. — Imp. do sêlo. — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul (*Ex-Officio*). — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.313 — J. Saade — Imp. do sêlo. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 3.828 — Francisca de Toledo Lara e outros. (Herdeiros de Antônio de Toledo Lara). — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. Deu-se provimento, em parte, aos recursos para que os rendimentos de 2ª categoria sejam arbitrados na média dos declarados pelo finado Conde de Lara nos exercícios de 1931 a 1934; os da 5ª categoria em 80 % do valor locativo total e conservados os declarados na Ced. F; concedida uma dedução de 15 % para conservação de imóveis e mantidas todas as outras glosas. O relator não concedia a dedução para conservação de imóveis por falta de comprovação. Os Srs. José Lins e Valter Gosling concediam, ainda, as deduções relativas às doações feitas às catedrais das cidades de São Paulo e de Taubaté.

N. 3.963 — Antônio de Toledo Lara. — Imp. renda — Seção Imp. Renda em São Paulo (Voluntário e *Ex-Officio*). — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e deu-se ao *ex-officio* para ser restabelecido o lançamento anterior, contra os votos dos Srs. José Lins e Valter Gosling que concediam as deduções relativas às doações feitas às catedrais das cidades de São Paulo e Santos.

N. 4.028 — Paulo Fayet — Imp. de renda — Seção de Imp. de Renda no Rio Grande do Sul. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para serem restabelecidas as deduções glosadas, unanimemente.

N. 4.293 — Miguel Tamer — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.345 — Enock de Araujo Maia (herdeiros) — Imposto de renda — Seção do Imp. de Renda na Bahia — (*Ex-officio*) — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.350 — Marques Ferreira & Comp. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — (*Ex-officio*) — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.360 — Miguel Haddad — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser aplicada a multa de 50 % apenas á diferença do imposto a pagar, unanimemente.

N. 4.370 — Rossi & Berghi — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se

● lançamento suplementar instaurado contra a firma recorrente, unanimemente.

N. 4.489 — Lavoura e Indústria Reunidas S. A. — Imposto de renda — Seção do Imp. de renda na Bafa — Relator Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, contra o voto do senhor Magalhães Bravo.

N. 4.501 — Francisco Alfredo Vervlet — Imp. de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.519 — Sociedade Agrícola Limitada — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.521 — Olga Ribas (viuva de Armando Ribas) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, para conceder-se a dedução de encargo de família pleiteada pela recorrente, unanimemente.

Adiados: ns. 4.024, 4.026, 4.031, 4.036 e 4.041.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 3.969 a 4.074.

1.º Conselho de Contribuintes, em 27 de abril de 1937. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 4 de maio, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 4.385 — Billette Safety Razor Co. of Bristol — Imposto de sêlo — Recbedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.564 — Pimenta Steinbruch — Imposto de sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins.

(Sessão secreta)

N. 3.851 — J. P. de Carvalho & Irmão — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará (*ex-officio*) — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.021 — José Ibrahim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.026 — Sabero Conde y Conde — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.031 — Companhia de Eletricidade Paraense Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.036 — Antônio Dourado Neto — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.041 — Amelia da Conceição Marialva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.081 — Buuck & Cia. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.086 — José Rodrigues Sobrinho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.330 — Brazilian Warrant Agency and Finance Co. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.353 — Ernesto de Paiva Azevedo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.410 — Antônio Ribeiro Campos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Paraíba (*ex-officio*) — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.415 — Antônio Pinto Fernandes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.420 — Luis Gonzaga Franco — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.425 — Casemira Alves Ventura — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.514 — Alfredo Correia da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.569 — João Marchesan — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.574 — Eduardo de Abreu Borges — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.579 — Arsênios Mandour — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.581 — Eugênio de Barros — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.368 — Deolindo Dantas Vasconcelos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.373 — José Tavares Campos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.378 — Fausto Sales Sampaio — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

1.º Conselho de Contribuintes, em 29 de abril de 1937. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 28 de abril de 1937.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de numeros 26.063, 25.677, 25.258, 8.408, 25.537, 25.536 e 7.088.

Masdou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de numeros 6.051, 6.885, 4.990, 26.010, 26.702, 26.178 e 25.929.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de numeros 8.068, 7.142, 11.167, 25.789, 6.823, 26.799, 11.437, 20.957, 5.519, 9.65, 26.074, 22.609, 26.278 e 25.829, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de fornecimentos 23.645, 26.118, 26.848 e 26.849.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de numeros 21.499 e 25.419.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de numeros 4.244, 7.270, 8.139 e 8.296.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado a respectiva Agencia d Banco do Brasil para a devida instrução o processo de numero 7.744.

SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1937

No processo n. 2.667 serie T. (Porto Feliz — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatorio de folhas 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Agostinho Tabaro e s.m. e a consequente indenização de quatro contos de réis, (4.000\$000), em apolices, ao credor Pedro Labronici, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e dois réis, (295\$122) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, Presidente e relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli.

No processo n. 9.517 serie C. (Orlandia — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatorio de folhas 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Hermantino Rocha e s.m. e a consequente indenização de cento quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis, (145\$500\$000), em polices, ao credor Vital Pereira Lima, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e cinquenta e cinco mil réis, (155\$000) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, Presidente e relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli.

No processo n. 2.664 serie B (Palmeira — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatorio de folhas 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Nicolau Dias da Mota e s.m. e a consequente

em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta réis, (366\$850) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.346 série B, (Recife — Pernambuco), "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cia. Assuareira de Goiana, S. A., e a consequente indenização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis, (26:500\$000), em apólices, ao credor Etablissements Wal-lach Freres, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta réis, (281\$550) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.709 série C, (Socorro — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 16, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Conti e s/m, e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis, (16:500\$000), em apólices, ao credor Hermelino de Souza Araujo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e três mil e cem réis, (423\$100) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 9.323 série C, (Campinas — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Laurindo Gomes Carneiro e s/m, e a consequente indenização de trinta contos de réis, (30:000\$000), em apólices, ao credor José de Souza Gomes Coelho e Pedro Alexandrino Coelho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos réis, (472\$500) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 9.240, Série C (Piracicaba — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 13, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Vicente Bologna e sua mulher, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices ao credor Vicente de Lello, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e treze mil réis (313\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.625, Série C (Ribeirão Preto — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% ao débito reajustável de João Pedro da Veiga Miranda e sua mulher e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor João Quevedo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e sete mil e quinhentos réis (37\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.794, Série B (Guaíba — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antonio Baranosky e sua mulher e a consequente indenização de três contos e quinhentos mil réis), em apólices ao credor Luiz Derossi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e cinco mil réis (125\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.625, Série C (Rio Claro — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16 em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pedro Herrera e sua mulher e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor Antônio Leonardo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.640, Série B (S. Rosa — São Paulo) em que são declarantes Anselmo Vessoni e outro "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é

denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.047, Série C (Ribeirão Bonito — São Paulo) em que são declarantes Calicchio & Companhia "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26597, Série B (Descalvado — S. Paulo) em que é declarante a Sociedade Nacional Exportadora, Limitada "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.230, Série B (Atibaia — São Paulo) em que é declarante Manoel Monteiro Araripe Sucupira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.708, Série B (Alegrete — Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco Nacional do Comércio "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.748, Série B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco da Província do Rio Grande do Sul "decidiu a conclusão do relatório de folhas 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.044, Série C (Itápolis — São Paulo) em que são declarantes Carvalho & Companhia "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.739, Série B (Colina São Paulo) em que é declarante o Banco de Barretos S. A., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.131, Série C (Guará — São Paulo) em que são declarantes Zanenar, Pagano & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.631, Série B (Pitangueira — São Paulo) em que é declarante José Mussa Aasali (Casa Bancária) "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.592, Série B (Lins — São Paulo) em que é declarante a Companhia Mecânica e Importadora do São Paulo "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.614, Série B (Birigui — São Paulo) em que são declarantes Gabriel de Paula & Companhia Limitada "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.611, Série B (São Simão — São Paulo) em que são declarantes Arantes & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.615, Série B (Ribeirão Preto — São Paulo) em que são declarantes Azevedo Silva & Companhia "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator.

No processo n. 22.168, Série B (Teixeira Soares — Paraná) em que são declarantes F. Reginato & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.919-C — Cataguazes — Minas Geraes: "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Djanira Passos Guieiro (Sucessora) a dar plena quitação a Virgulino Severino de Castro e sua mulher do seu débito verificado 50:401\$583), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e cinco contos de réis. (25:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.523-B, (Jaboticabal-São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls 41, em virtude da qual *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Comp. (em liquidação) a dar quitação plena a Joaquim Gonçalves Machado, do seu débito verificado (1:845\$500), recebendo e mapólices, 50 % da mesmo débito, ou sejam quinhentos mil réis (500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.048-B, (Palmares-Pernambuco): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bruno Veloso & Comp. a dar quitação plena a Tancredo Costa & Comp. do seu débito verificado (81:016\$070), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta contos e quinhentos mil réis (40:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.563-B, (Guaíba-Rio Grande do Sul): "resolve adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (81:512\$700) de João Chardonay de Freitas e sua mulher e a correlata indenização de quarenta contos e quinhentos mil réis (40:500\$000), em apólices, á credora Comp. União de Seguros Marítimos e Terrestres, continuando a cargo dos devedores a fração irreeajustável de duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis réis (265\$350). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.305-C, (Miraf-Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco de Paula Dias dos Reis Coutinho e a correlata indenização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apólices, ao credor Afonso Alves Pereira, continuando a cargo do devedor a fração irreeajustável de 315\$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.147-B, (Mirassol-São Paulo): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancária Aidar & Kfourri a dar plena quitação a D. Faduck Kfourri, do seu débito verificado (90:269\$200), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.934-C, Mun. de Carmo-Rio de Janeiro): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Casa Bancária Ribeiro, Junqueira Irmão & Botelho — Porto Novo a dar quitação plena a Adelinio de Araujo do seu débito verificado (20:000\$000), recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedido de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.597 — Processo número 20.269, (Pirajuf-São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo conceder ao credor Francisco Simões a indenização de quarenta e nove contos de réis (49:000\$000) em apólices, correspondente a 50 % do débito verificado (98:433\$200), de Joaquim do Amaral Melo e sua mulher, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.243 — Processo número 4.825-A, (Poções-Bahia): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.268 — Processo n. 7.033-C, (Tupaciguara-Minas Gerais): "resolveu dar pro-

vimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 20 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Ovidio José do Vale e sua mulher e a correlata indenização de setenta contos e quinhentos mil réis. (70:500\$000), em apólices, ao credor Godofredo de Paiva Machado, tudo nos termos do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

RIO DE JANEIRO

SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1937

Presentes, a hora regimental, todos os senhores juizes: Contra Almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, Capitão de Longo Curso Joaquim Santos Maia e Capitão Tenente Sylvio Motta. Secretario Gilberto de Alencar Saboya. Procurador em exercício Dr. Carlos Americo Brasil. Declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados os acordams nos processos números 115 e 183 julgados em 14 do corrente.

Julgamento: processo n. 170 — Relator o Sr. Juiz Santos Maia — Referente ao acidente sofrido pela chata "E 8" em 19-11-1936, no porto de Angra dos Reis. Com parecer da procuradoria opinando pelo arquivamento.

Lido, relatado e discutido o processo, tendo o Dr. Procurador sustentado o seu parecer, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: avarias no casco da chata "E 8", segundo avaliação constante dos autos;

b) quanto á causa determinante: vento sudoeste acompanhado de aguaceiro e pequenas vagas;

c) consequentemente classificar como casual o acidente, ordenando o arquivamento do processo.

Levantada a sessão ás 15 horas e 35 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário.

Ministério da Guerra

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que é autorizado o diretor do Colégio Militar do Ceará, a contratar, a partir de 20 do corrente, como adjuntos do referido Colégio, os seguintes candidatos, cujas propostas foram examinadas e aprovadas pelo Estado Maior do Exército: Lauro Soalheiro, Adolfo Arruda, José Militar de Albuquerque, Antônio Urbano de Almeida, Joaquim Alves de Oliveira, Antônio José Gesteira, João Saraiva Batista Leão e Jorge Moreira da Rocha, ficando autorizado o diretor de Fundos do Exército a distribuir ao Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, o crédito necessário ao pagamento dos mesmos. (Aviso n. 39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército: Declarando que o efetivo do Grupamento de Coimbra — Fecho dos Morros, fica constituído, no corrente ano, com o seguinte efetivo:

Oficiais	12
Praças	106
Total	118

(Aviso 251):

Que são nomeados o tenente-coronel de infantaria Henrique Pereira, major intendente de guerra Carlos Batista Braga e capitão médico Dr. Virgílio Alves Bastos, para, em com-

missão, sob a presidência do primeiro, rever as Instruções em vigor para o Asilo de Inválidos da Pátria, devendo apresentar o resultado do seu trabalho, sob a forma de novas Instruções, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no "Diário Oficial." (Aviso 252);

Para os fins inconvenientes, que o tenente Orisvaldo de Castro Veloso continua a servir, por mais um ano, na Escola Militar. (Aviso 253);

Mandando submeter a exame vago das matérias do Curso de oficial aviador, para obtenção do diploma de aviador, categoria B, os 1^{os} tenentes Rosemiro Leal de Menezes Filho, Jerônimo Batista Bastos, Levi de Castro Abreu, Gabriel Junqueira Giovanini, Roberto Cavalcanti de Lemos, Manoel Rogério de Sousa Coelho e Almir de Sousa Martins, levando em conta que o afastamento desses oficiais de suas atuais funções, durante um período letivo, seria grandemente prejudicial ao serviço e para não mais retardar a matrícula desses oficiais que vem sendo por isso adiada. Os oficiais em apreço, embora aprovados, continuarão a arcar com todos os onus previstos para o ano letivo que já cursaram sem aproveitamento. (Aviso 256).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — N. 254:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O chefe da 7^a Circunscrição de Recrutamento consulta-se, em face do aviso n. 21, de 12 de janeiro do corrente ano, aos indivíduos maiores de 22 anos, pode ser fornecido o certificado de reservista de 3^a categoria.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que têm direito ao dito certificado:

1^o — os indivíduos maiores de 28 anos já alistados, desde que não sejam insubmissos sujeitos a processo;

2^o — os maiores de 28 anos não alistados, procedendo-se previamente ao alistamento;

3^o — os menores de 28 anos sorteados, não convocados. — General Eurico G. Dutra.

Requerimento despachado pelo Sr. Ministro:

Antonio Gonçalves Domingos Neto, major, solicitando dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo, a contar do dia seguinte ao da conclusão da licença anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências sobre a remessa do *Diário Oficial* ao commandante da 2^a Brigada de Artilharia, com sede em São Paulo. (Of. numero 568.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal transmitindo as certidões passadas a requerimento de Fernando Celestino de Barros e Margal de Mello Barreto, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos emolumentos. (Of. ns. 577 e 578.)

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Milton O' Reilly de Souza, capitão do Quadro Suplementar de Artilharia, servindo na Fabrica de Projectis de Artilharia, pedindo retificação de data de nascimento. — Não há que deferir.

Eliizer Ferreira de Melo, soldado do 20^o Batalhão de Caçadores, pedindo transferencia para o 31^o Batalhão de Caçadores, afim de preencher vaga de musico, visto ser diplomado pelo Instituto Nacional de Musica do Rio de Janeiro, flautim. — Indeferido, em face da informação da D-1.

Fernando Hary & Ltda., comerciantes, estabelecidos nesta cidade, pedindo seja compelido o terceiro sargento Perminio Pinto de Souza, do 18^o Batalhão de Caçadores, a pagar-lhes a importância de trezentos e vinte mil réis (320\$), que lhes é devedor. — Arquite-se, em face da informação da D-1.

Cloyis dos Santos Cabral, reservista, pedindo por certidão o que constar a seu respeito no registro de identidade do Gabinete de Identificação do Ministério da Guerra, bem como si a individual datiloscópica, do dedo polegar, existente no certificado junto, é a mesma da existente em seu registro no citado Gabinete. — Certifique-se, na forma da lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 171, de 24 de março de 1937.

Publicada no *Diário Oficial* de 28-4-1937, a fls. 9.371.

RETIFICAÇÕES

Na 2^a linha do item 1^o, onde se lê: "...estação...", leia-se: "... estação...".

Na 4^a linha do mesmo item, onde se lê: "... prever...", leia-se: "...prover...".

E na 5^a linha, onde se lê: "... de trafego...", leia-se: "...do trafego...".

Portaria n. 172, de 24 de março de 1937.

Publicada no *Diário Oficial* de 28-4-1937, a fls. 9.371.

RETIFICAÇÃO

Na 1^a linha do item 3^o, onde se lê "... aprova as plantas...", leia-se: "... aprovar as plantas...".

Portaria n. 220, de 23 de abril de 1937.

Publicada no *Diário Oficial* de 28-4-1937, a fls. 9.372.

RETIFICAÇÃO

Na 12^a linha, onde se lê: "... vinte e cinco mil...", leia-se: "...vinte e cinco mil...".

Expediente de 29 de abril de 1937

Avisos:

N. 896 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento de 200\$000 ao Dr. Flavio Marques Lisboa, proveniente de exame radiológico prestado ao Dr. Oscar da Costa Lacerda, engenheiro da E. F. C. B., vítima de acidente em serviço, em outubro de 1935. (6.203-37).

N. 897 — Ao mesmo — Idem, de 108\$900 ao feitor do D. N. P. N., Carlos Teixeira Soares, de salários a que fez jus de setembro a novembro de 1936, por expediente prorrogado. (6.230-37).

N. 898 — Ao mesmo — Idem, de 55\$800, ao sub-ajudante técnico do D. N. P. N., Leopoldo Augusto da Silva, pelo mesmo motivo. (6.232-37).

N. 899 — Ao mesmo — Idem, de 92\$300 ao trabalhador do mesmo Departamento, Othon Cabral da Costa, pelo mesmo motivo. (6.242-37).

N. 900 — Ao mesmo — Idem, de 131\$800 ao auxiliar de escrita do mesmo Departamento, Augusto Martins Gutierrez, pelo mesmo motivo. (6.244-37).

N. 901 — Ao mesmo — Idem, de 197\$900, ao ajudante de motorista do mesmo Departamento, Francisco Gomes Coelho, pelo mesmo motivo. (6.246-37).

N. 902 — Ao mesmo — Idem, de 158\$200, ao guardafiscal do mesmo Departamento, Alfredo Gonçalves Pereira, pelo mesmo motivo. (6.252-37).

N. 903 — Ao mesmo — Idem, de 58\$600 ao Sr. Antonio Rocha Santos, por fornecimento de medicamentos a empregados da E. F. C. B., acidentados em serviço no mês de setembro de 1936. (6.875-37).

N. 904 — Ao mesmo — Idem, da conta de 40\$100, da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, relativa a transporte fornecido, no corrente ano, a um funcionário do D. N. P. N. (6.846-37).

N. 905 — Ao mesmo — Idem, da conta de 162\$000 da mesma companhia, relativa a passagens fornecidas, no corrente ano, a um funcionário do mesmo Departamento. (6.848-37).

N. 906 — Ao mesmo — Idem, da conta de 459\$000 da Panair do Brasil S. A., de passagem fornecida, em objeto de serviço, no corrente ano, a um funcionário do mesmo Departamento. (6.449-37).

N. 907 — Ao mesmo — Idem, da conta de 68\$700 da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, relativa a transporte fornecido, no corrente ano, em proveito do D. N. P. N. (6.448-37).

N. 908 — Ao mesmo — Idem, da folha de diárias, na importância de 700\$000, a que fez jus, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, o Diretor do D. A. C., Trajano Furtado Reis. (7.477-37).

Ofícios:

N. 1.649 — Ao D. N. P. N. — Relativamente ao pagamento de indenização de viagem ao engenheiro José Raphael de Azeredo, comunica que o Tribunal de Contas recusou registro à despesa, por impropriedade de sua classificação. (5.735-37).

N. 1.650 — Ao mesmo — Pedindo informar quem é o concessionário do porto de Moura, afim de que possa ter andamento o requerimento da Prefeitura Municipal dessa cidade, solicitando permissão para instalar um flutuante, para embarque e desembarque de passageiros. (4.779-37).

— A Comissão E. L. Dívida Flutuante:

N. 1.651 — Restituindo o processo de pagamento em que é interessado o Sr. Alfredo Ferreira da Silva (6.477-37).

— Ao Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.652 — Relativamente à concessão de franquia postal-telegráfica às Camaras de Propaganda e Expansão Comercial desse Conselho, solicita este Ministério sejam indicadas, nominalmente, as pessoas que devem ficar habilitadas a gozar do favor, afim de que o D. C. T., dentro das exigências regulamentares, possa tomar as providências necessárias, e esclarece, ainda, que tal concessão só poderá vigorar no serviço interior. (18.872-36).

— A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 1.653 — Informando que este Ministério solicitou ao da Fazenda as necessárias providências afim de que, nessa Delegacia, fosse paga, por conta da verba 23ª daquele Ministério, a quantia de 100\$000 ao condutor de malas da linha de Imaruí a Varzea do Cédro, nesse Estado, José Florindo Delino, proveniente de gratificação que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (5.339-37).

— A Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.654 — Informando que a declaração de família do funcionário dos Correios e Telégrafos desse Estado, Manuel Adolfo Barcelos, foi enviada à Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, sob o número de ordem 154, da relação que acompanhou o ofício 3.048, de 29-7-36, deste Ministério. (6.598-37).

— A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.655 — Remetendo o papel n. 7.410-37, para cumprimento da lei do selo. (7.410-37).

— A I. F. Estradas:

N. 1.656 — Comunicando o seguinte despacho do senhor ministro no requerimento de Arno Schaper: "Autorizado, nos termos sugeridos pela I. F. E." (6.438-37).

— A Rede V. Cearense:

N. 1.657 — Restituindo o processo que acompanhou o ofício n. M-314, de 15-12-1926, acompanhado de cópias dos despachos deste Ministério referentes ao pedido formulado pela Companhia de Seguros Aliança da Bahia, para que a mesma satisfizesse o pagamento do selo proporcional a que se refere o parecer da Comissão de Contas em Atrazo. (21.518-36).

— A E. F. C. B.:

N. 1.658 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 856, de 7-11-1936, o requerimento da Companhia de Seguros Confiança, a apólice n. 151.154, bem como os processos referentes às reclamações ns. 12.829, 13.035, 13.033, 12.859, e 14.855, que acompanharam os ofícios dessa Estrada, números 1.494, de 4-11-27; 1.566, de 9-11-27; 1.581, de 28-11-27; 1.563, de 17-1-27 e 262, de 6-4-29, respectivamente. (21.518, de 1936).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DOS CORREIOS

Dia 29 de abril de 1937

Elevando de 1:800\$ para 2:160\$ anuais o custeio da linha postal de Campinas a Cabras, sob a jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 389/28/4/37).

Elevando de 2:160\$ para 2:520\$ o custeio anual da linha de correio de Taquaritinga à estação, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 390/28/4/37).

Elevando de 1:560\$ para 1:800\$ o custeio anual da linha de Afonso Pena a Santa Rita do Sapucaí, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, ficando dessa forma retificada a Portaria n. 349, de 13 do corrente mês. (Portaria n. 391, de 28 de abril de 1937).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

João Colares da Mota, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro último. (19.725/37).

Francisco Venturella, telegrafista da classe II, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, cinco meses e cinco dias, com todos os vencimentos, nos termos do art. 7º, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (17.861/37).

Carmos Henrique Ferreira Lima, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, três meses, em prorrogação, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1º de fevereiro último. (Número 14.957/37).

Maria de Lourdes da Silva Guimarães, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, três meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 4 de abril corrente. (21.114/37).

Gustavo Facó, trabalhador de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, três meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 9 de abril corrente. (21.125/37).

Manoel de Arruda, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, dois meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (21.10/37).

Neslor Saragoça Ferreira, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, dois meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março último. (20.401/37).

Anália Pedrosa de Sousa Brasil, auxiliar de 5ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Ceará, três meses, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 9 de março último. (20.673/37).

Joaquim Spínola, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, dois meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril corrente. (21.108/37).

Ormino Moreira da Costa, guarda-fio da classe D, da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com todos os vencimentos (nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro último. (20.397/37).

José Araújo Benevides, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional de Pernambuco, um mês, com três quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro. (31.311/36).

Othon Gaudie Fleury, telegrafista da classe G, da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo seis meses de licença-prêmio. — Indeferido, visto não contar um decênio de exercício ininterrupto nas condições exigidas por lei. (34.854/36).

Ana de Oliveira Santos, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Estação Central Telegráfica, pedindo seis meses de licença. — Submeta-se à inspeção médica. (20.360/37).

Antônio Marques Serrão, telegrafista da classe F, da Estação Central Telegráfica, pedindo seis meses de licença-prêmio. (63.984/36).

Francisca Lopes, telegrafista da classe F, da Estação Central Telegráfica, pedindo seis meses de licença-prêmio. — Submeta-se à inspeção médica.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

Dia 28 de abril de 1937

Arnaldo Arnóbio Teixeira, pedindo lhe seja dado, por certidão, o seu tempo de serviço durante a comissão de estudos dos Rios Tocantins e Araguaya, e algo que conste sobre sua conduta durante a permanência na referida comissão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas onde se encontram as folhas, quanto ao tempo de serviço, oficiando-se ao engenheiro Gafreão quanto à segunda parte.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Nilton Ribeiro Pinto, processo n. 24.895, de 1937. — Não ha vaga.

David Amorim, processo n. 15.170, de 1937. — Indeferido em face das informações da Polícia.

Manoel da Luz Pereira, processo n. 26.125, de 1937. — Não ha vaga.

Ilally Raimundo Pereira, processo n. 24.940, de 1937. — Não ha vaga.

Jovelino Pinto, processo n. 24.955, de 1937. — Não ha vaga.

Armando Rodrigues da Cunha, processo n. 24.890, de 1937. — Não ha vaga.

Manoel da Luz Pereira, processos n. 26.125, de 1937. — Não ha vaga.

Guilhermina Aquino dos Santos, processo n. 25.385, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Loreto de Oliveira, processo n. 26.390, de 1937. — Não ha vaga.

Antônio Armando Fontanini, processo n. 25.930, de 1937. — Não ha vaga.

Manoel Barbosa, processo n. 27.290, de 1937. — Não ha vaga.

Sebastião Macedo, processo n. 118.838, de 1936. — Não ha vaga.

José Pedro de Souza, processo n. 44.790, de 1936. — Indeferido, de vez que presentemente toda e qualquer admissão ou readmissão nesta Estrada está vedada, em virtude de ordem expressa do Governo.

Michel Nadour, processo n. 199.032, de 1936. — Pague-se esta reclamação por conta do guarda Osmar da Rocha Pariz, de acordo com os pareceres.

Abaixo-assinado de moradores entre Belford Roxo e José Bullhões, processo n. 88.177, de 1937. — Deferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

João Eufrásio, processo n. 106.173, de 1936. — Indeferido, de vez que presentemente toda e qualquer admissão ou readmissão nesta Estrada está vedada, em virtude de ordem expressa do Governo.

Samuel Corrêa de Brito, processo n. 27.285, de 1937. — Não ha vaga.

Claudino da Silva Figueira, processo n. 28.729, de 1937. — As inscrições estão suspensas.

Antônio Messère, processo n. 26.510, de 1937. — Aprovo.

A. G. Neves, processo n. 6.975, de 1937. — Entrexue-se a primeira via do certificado anexo, mediante recibo.

Viúva Santos & Cia., processo n. 7.370, de 1937. — Deferido a título precário, de acordo com as informações.

Cia. Minas da Passagem, processo n. 8.103, de 1937. — Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Tarifas.

Maria Umbelina de Souza Almeida, processo n. 79.670, de 1936. — Aprovo.

Francelina Rosa Braga, processo n. 23.160, de 1937. — Deferido, de acordo com as informações.

Angenor da Costa Lima e Joaquim da Costa Lima Júnior, processo n. 20.232, de 1937. — Deferido, de acordo com as informações.

Maria Martins, processo n. 81.420, de 1936. — Deferido, à vista das informações.

Manuel Santana, processo n. 3.523, de 1937. — Indeferido, presentemente as admissões e readmissões, estão suspensas por determinação do Governo.

Comissão de Efficencia**RESUMO DA ATA DA 39ª REUNIÃO, REALIZADA A 16 DE MARÇO**

As 11 horas: Compareceram os senhores Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis e L.d. Siqueira Menezes. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. Não houve expediente. Na ordem do dia, foi discutido e aprovado o parecer, que vai publicado ao pé desta, sobre a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários públicos civis, como colaboração desta Comissão para a solução de tão importante assunto. A sessão foi encerrada às 13 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Efficencia.

RESUMO DA ATA DA 40ª REUNIÃO, REALIZADA A 16 DE MARÇO

As 17 horas: Compareceram os senhores Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis e L.d. Siqueira Menezes. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. Não houve expediente. Na ordem do dia, o Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes processos: número 3.707-37, relativo à admissão de pessoal mensalista para os serviços da Rede de Viação Cearense. E' proposta a admissão de pessoal mensalista para os serviços da Rede de Viação Cearense. E' proposta a admissão de 9 trabalhadores para o serviço de conservação da via permanente nas vagas existentes, com a mensalidade de 200\$000. Estando justificada a necessidade inadiável do preenchimento dessas vagas, e tendo sido obedecidas as formalidades do art. 4º do decreto n. 871, de 1936, o relator opina pela aceitação da proposta. O parecer foi aprovado; processo n. 1.211-37, relativo a um requerimento dirigido ao Sr. ministro do Trabalho por João Batista Lopes, guarda-fios, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo sua promoção a mestre de linhas. A Comissão nada pôde resolver a respeito, convido que o interessado aguarde o momento de preenchimento de vaga na carreira pretendida, quando será examinado o seu merecimento e o de seus colegas bem assim a possibilidade de poder ser nomeado independentemente de concurso. O parecer foi aprovado. A sessão foi encerrada às 17,50. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Efficencia.

RESUMO DA ATA DA 41ª REUNIÃO, REALIZADA A 16 DE MARÇO

As 17 horas: Compareceram os senhores Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis e L.d. Siqueira Menezes. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ofício 219 DS., da E. F. Noroeste do Brasil, de 11 do corrente, remetendo exemplares das instruções regulamentares da Estrada — agradeça-se; ofício G 60, de 15 do corrente, do Departamento de Portos e Navegação, mostrando o inconveniente da extinção de alguns logares no quadro do Departamento, em consequência da lei do Reajustamento, e pedindo a manutenção do seu quadro permanente de pessoal técnico e administrativo — ao Dr. Trajano Reis; ofício n. 281, de 23 de fevereiro, da Rede de Viação Cearense, encaminhando requerimento dos escriturários da letra G, Galileu Taumaturgo de Alencar e José Bezerra Lima, reclamando contra a classificação que tiveram na lei do Reajustamento — ao Dr. Leonidas Menezes; ofício n. 586, de hoje, do Departamento de Aeronáutica Civil, remetendo exemplares dos regulamentos em vigor nessa repartição agradeça-se; requerimento de Olímpio Chassin Drumond, oficial administrativo da classe H, reclamando contra a classificação que teve na lei do Reajustamento — ao Sr. diretor do DCT, para informar; Na ordem do dia o Sr. coronel Mendonça Lima relatou o processo 1.739-37, sobre contrato, para o exercício de 1937, de ajudantes de motorista para os serviços da DR, do Distrito Federal, opinando pela aprovação da proposta feita, que obedeceu rigorosamente ao princípio de antiguidade dos referidos contratados, que haviam sido dispensados em janeiro deste ano. O parecer foi aprovado. A sessão foi encerrada às 18,30. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Efficencia.

O Sr. presidente do C. F. S. P. C., transmitindo com o incluso ofício cópia do ante-projeto do Dr. Moacir Ribeiro Briggs, aceito como base para a formação de um critério uniforme a ser aplicado na classificação por antiguidade, dos funcionários públicos civis, solicita a presença do Sr. presidente desta C. E., na próxima terça-feira, dia 16, levando ao Conselho o parecer da Comissão, afim de que fique resolvido, em definitivo, o critério a seguir.

O critério a fixar, no tocante à classificação, por antiguidade, dos funcionários ocupantes de cargos da mesma categoria (situação antiga) e que passaram a constituir classe idêntica pôsto que sob denominação diferente (situação nova), não oferece dificuldade alguma.

Essa hipótese é a que se verifica quando a classe é constituída, na situação nova, exclusivamente de funcionários de uma mesma classe da situação antiga.

No ante-projeto em apreço essa hipótese está figurada no 1º caso, e o exemplo apresentado a caracteriza: 890 telegrafistas de 5ª classe passaram a constituir a Classe F da carreira da telegrafistas, com os mesmos 890 funcionários.

Nos quadros do M. V. O. P., essa hipótese se verifica em algumas outras carreiras, como nas de calculistas do In-

Instituto de Meteorologia e nas de engenheiros do D. N. P. N. e da I. G. I.

Não nos parece todavia, que a norma proposta, para aplicação nesse 1º caso, resolva o problema, pelo menos no que respeita aos quadros do M. V. O. P.

Estabelece a norma proposta

"Para a classificação dos funcionários na nova classe deve ser mantida a classificação existente em 31 de dezembro de 1936".

Ora, a classificação existente nessa data, pelo menos em algumas repartições do Ministério da Viação, inclusive na sua Secretaria de Estado, obedecia a critério diferente do estipulado na lei de Reajustamento. Esta manda determinar a antiguidade de classe pelo tempo *líquido* de efetivo exercício na própria classe (art. 37). O critério adotado, porém, até agora, para a contagem de antiguidade de classe, para efeito de promoções por antiguidade, nas aludidas repartições, era o do tempo que o funcionário contava desde o dia da sua promoção ou inclusão nessa classe, sem desconto de faltas e licenças.

Assim, si prevalecer a norma proposta, é preciso ficar esclarecido esse ponto, isto é, si até 31 de dezembro de 1936 fica mantida a classificação de antiguidade feita sob o critério acima indicado, aplicando-se o critério fixado na lei n. 284 apenas a partir de 1 de janeiro de 1937.

A segunda hipótese está figurada no 2º caso, assim definido no ante-projecto em apreço:

"Funcionários ocupantes de cargos diferentes (situação antiga), e que passaram a constituir uma classe (situação nova)."

Os exemplos apresentados no ante-projecto foram tirados dos quadros da E. F. C. B. e do M. E. e S. P.

Essa hipótese é a mais comum nos quadros do Reajustamento. Funcionários que pertenciam a duas ou mais carreiras, numa mesma repartição, passaram a figurar numa carreira comum dessa repartição; e ainda, funcionários que pertenciam a carreiras de determinada repartição passaram a figurar numa carreira geral do Ministério, juntamente com os funcionários de iguais carreiras de outras repartições.

Verificou-se, nesses casos, a fusão de carreiras, e é preciso fixar o critério a observar para classificar os funcionários procedentes de diferentes carreiras.

O problema não é tão fácil de resolver, si se quiser considerar, como é justo e equitativo, a *situação antiga* dos funcionários em cada uma das carreiras fundidas.

O ante-projecto, pretendendo resolver o problema propõe a seguinte norma:

- 1.º Os funcionários cujos cargos, na situação antiga, eram hierarquicamente superiores aos demais;
- 2.º Os hierarquicamente subordinados;
- 3.º Os de cargos isolados e os de cargos sem acesso normal;
- 4.º Os que eram empregados mensalistas;
- 5.º Os beneficiados com desdobramento".

Essa norma, além de ficar sujeita a interpretações não resolve a maioria dos casos.

Tomemos, por exemplo, a Classe "J" na carreira de Oficiais Administrativos do Quadro I do M. V.

N'a figura, na situação antiga:

12 Segundos oficiais da Secretaria de Estado;

13 Segundos oficiais do D. N. P. N.;

12 Primeiros escripturários da I. F. E.;

4 Segundos assistentes do D. A. C.;

1 Escrivão da Tesouraria da I. F. O. Sêcas.

Como aplicar, nesse caso, a regra 1ª da norma proposta?

Os 203. oficiais, os 105. escripturários e os 205. assistentes do D. N. P. N., da I. F. E. e do D. A. C. não eram hierarquicamente inferiores aos 205. oficiais da Secretaria de Estado, nem a estes, por disposição legal, regulamentar ou mesmo na pratica, estavam aqueles subordinados hierarquicamente.

Si descermos á Classe I da mesma carreira, encontramos:

17 Terceiros oficiais da Secretaria de Estado.

27 Terceiros oficiais do D. N. P. N.

13 Segundos escripturários da I. F. E.

1 Segundo oficial do D. A. C.

1 Escriutário do Inst. Reg. do Nordeste (D. A. C.).

1 Arquivista técnico (D. A. C.).

7 Primeiros escripturários da I. F. O. S.

2 Primeiros oficiais da I. G. I.

Al também não se encontra, de qualquer forma, subordinação de uns a outros. Nem se pôde pretender que as repartições subordinadas ao Ministro da Viação e Obras Públicas e que constituem o Ministério sejam hierarquicamente subordinadas á Secretaria de Estado.

Essa subordinação ou hierarquia não existe.

Os diretores dos departamentos e inspetorias do M. V. não estão subordinados aos Diretores Gerais da Secretaria do Estado da Viação, e estes só se dirigem áqueles, para transmissão de decisões, em nome ou por ordem do Ministro.

Mas ainda quando existisse essa subordinação, que não existe, nem de fato nem de direito, a regra 1ª da norma proposta não satisfaria, pois nesse caso não se verificaria hierarquia de cargos, e sim de repartições.

Si continuarmos a examinar as demais classes de carreira de Oficiais Administrativos, ou as diferentes classes da carreira de escripturários, encontraremos a mesma dificuldade na aplicação da regra 1ª da norma proposta.

As mesmas situações se reproduzem em muitas outras carreiras dos quadros do M. V., sem que se possa aplicar a regra 1ª da norma proposta, por inexistência de qualquer laço hierarquico entre os funcionários provenientes de repartições diferentes e que passaram a constituir uma mesma classe.

Ha também os casos de funcionários de quadros diferentes de uma mesma repartição e sem subordinação de especie alguma uns aos outros, que passaram para uma mesma carreira da própria repartição, como succedeu na Classe I da carreira de Oficiais Administrativos, acima mencionada, com um 2º oficial, 1 escripturário e 1 arquivista técnico, todos pertencentes aos antigos quadros do D. A. C.

A unica aplicação que encontramos para as regras 1ª e 2ª da norma proposta, é nos casos de agrupamento numa mesma classe (situação nova) de funcionários classificados em duas classes de uma mesma carreira, em determinada repartição (situação antiga). Exemplo: os 305. e os 405. Escriutários da I. F. E. (situação antiga) foram classificados na Classe G de escripturários. Nesses casos a regra sugerida tem todo cabimento.

O mesmo, porém, não succederá si se quiser aplicar a mesma regra nos casos de exercício eventual ou em comissão de funções superiores hierarquicamente ás que exercem normalmente os funcionários de determinada classe. Exemplo: um Oficial Administrativo da Classe "K" (1º Oficial da Secretaria de Estado, na situação antiga) está designado para substituir um colega da Classe "L" como Diretor de Secção. Nessa situação transitória ele é superior hierarquicamente aos seus colegas da Classe "K", mas não seria justo collocá-lo, para efeito de antiguidade de classe, á frente de outros colegas de facto mais antigos.

Parece, pois, que as regras 1ª e 2ª da norma proposta não virão resolver o problema, pelo menos no que diz respeito aos quadros do M. V.

Ha também a ponderar que o critério da hierarquia, ainda quando fosse possível applicá-lo na pratica, não se coaduna com a finalidade da classificação por antiguidade em cada classe, a qual é de fiar o direito á promoção por antiguidade. Com efeito, porque um funcionário com maior tempo de exercício na classe ficará collocado abaixo de outro colega da mesma classe, por ter este funções hierarquicamente superiores?

Examinado e debatido o problema, sob todos os aspectos, esta C. E. chegou á conclusão de que, qualquer que seja o critério a adotar, a fusão dos quadros das seis repartições do M. V. O. P. é impraticável sem ferir situações definidas e respeitáveis, de sorte que a providencia mais acertada, no parecer desta C. E., seria a de se restabelecer a separação dos quadros, observado o critério da organização das carreiras e do respectivo escalonamento em cada quadro, como, aliás, foi praticado em relação á E. F. Central do Brasil e á Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, cujos quadros de oficiais administrativos e de escripturários não foram fundidos com os das outras repartições do M. V.

Mas si essa providência não fôr julgada oportuna, posto que conveniente, a C. E. sugere a adoção das normas a seguir enunciadas, as quais, embora não solucionem completamente o problema, permitirão classificar os funcionários com o mínimo de desvantagem.

Normas

1ª — Os funcionários de uma classe (situação antiga), que passaram a constituir, sem inclusão de funcionários de outras classes ou quadros, uma classe nos novos quadros (situação nova), ficarão classificados, para efeito de antiguidade, como se encontravam em 31 de dezembro de 1936.

Exemplos:

Situação antiga	Situação nova
890 telegrafistas de 5ª classe.	890 telegrafistas — Classe F.
40 segundos oficiais da D. G. C. T.	40 oficiais administrativos — Classe I.
3 auxiliares técnicos da I. G. I.	3 engenheiros da I. G. I. Classe J.

2ª — Os funcionários de duas classes distintas de uma mesma repartição, que passaram a constituir uma só classe nessa repartição, ficarão classificados, para efeito de antiguidade, de acordo com o tempo de serviço contado nas respectivas classes até 31 de dezembro de 1936.

Exemplo:

Situação antiga	Situação nova
263 agentes de 4ª classe (E. F. C. B.)	Agentes classe G.
10 despachadores de 4ª cl. (E. F. C. B.)	

3ª — No caso da fusão de classes distintas, mas de acesso de uma para outra, os funcionários da classe superior serão classificados em primeiro lugar.

Exemplo:

Situação antiga	Situação nova
262 agentes de 4ª classe....	Agentes de classe G.
10 despachadores de 4ª cl..	
123 praticantes de agente de 4ª classe	Escrivães classe G.
7 terceiros e escripturários da I. F. E.	
11 quartos escripturários...	

4ª — Os funcionários que ocupavam cargos isolados ou cargos sem acesso normal, e bem assim os que eram empregados mensais ou foram promovidos em consequência do desdobramento de classes, na mesma repartição, serão colocados abaixo dos que ocupavam cargos de acesso e foram com aqueles incluídos na mesma classe.

Exemplo:

Situação antiga	Situação nova
20 escripturários de 2ª cl.	Officiais administrativos — Classe I (E. F. C. B.)
1 thesoureiro	
1 official	
7 escripturários de 3ª cl. (classe desdobrada)...	

5ª — Os funcionários dos quadros que foram fundidos, serão mantidos nas suas antigas situações, como determina o art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936. Isto é, serão classificados separadamente. A proporção que se forem verificando promoções, os funcionários promovidos irão ocupar o ultimo lugar da nova classe do quadro geral,

processando-se, assim, gradativamente, mas de modo razoável e justo, a fusão dos referidos quadros.

Como corolários dessa norma, as promoções serão feitas:

a) — a por antiguidade caberá ao funcionário mais antigo do quadro a que pertencia e onde a vaga se verificar;

b) — a por merecimento recairá no funcionário de qualquer quadro, desde que, nesse quadro, esteja colocado nos primeiros dois terços;

c) — o funcionário do cargo isolado ou sem acesso normal, concorrerá à promoção por merecimento. Si, porém, não fôr promovido antes dos que com ele figuram na mesma classe, caber-lhe-á a promoção por antiguidade antes de qualquer outro funcionário que tenha vindo de classe imediatamente inferior, por promoção verificada no regimen vigente.

6ª — Para a classificação dos funcionários, por antiguidade, será mantida a colocação em que se achavam em 31 de dezembro de 1936, applicando-se o regimen da contagem do tempo líquido de efetivo exercício na classe, a partir de 1 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — T. Furtado Reis, relator. — Joaquim Lício de Sousa Almeida. — Mendonça Lima. — L. de Siqueira Menezes.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 26 de abril de 1937

Licença concedida:

(*) Odalécia Cardoso Aranha, agente da agência de Ver-O-Pêso, na Diretoria Regional de Campanha, 6 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 24 de março. (N. 11.657/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1937

(*) Bonifácio Rodrigues da Luz, agente postal de quarta classe, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo o aumento de seus vencimentos e elevação de classe da agência de Pinalhão, na mesma Diretoria. — Aguarde oportunidade. (N. 23.971/36.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 22 de abril de 1937

(*) Leonidas Xavier de Freitas, praticante com função de carteiro, da Diretoria Regional do Paraná, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março. (N. 18.484/37.)

(*) José Lino de Almeida, condutor de malas, de Uberaba a Anapólis, linha subordinada à Diretoria Regional de Uberaba, 6 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente. (N. 19.705/37.4)

Dia 19 de abril de 1937

(*) Vicente Menezes de Vasconcelos, escripturário da classe "G", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 8 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 12 de março. (N. 62.645/35.)

(*) Maria Elvira de Alvarenga Freire, agente de S. João do Meriti, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, em prorrogação, sendo 2 meses, com 2/3 da gratificação e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro. (N. 9.594 de 1936.)

Requerimentos despachados

(*) Alarico Paes Leme de Abreu, mestre de linhas do Departamento, pedindo para constar de seus assentamentos os serviços que prestou à Repartição como encarregado de trecho. — Prove o alegado. (N. 61.358/36.)

Dia 20 de abril de 1937

Licença concedida:

(*) Cornelio Ribeiro, guarda fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Uberaba, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 19.558/37.)

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1937

Convertendo em suspensão disciplinar, na forma do n.º 9, do artigo 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e pelo prazo de 30 dias, a pena de demissão imposta pela portaria n.º 258, de 18 de março último, aos contratados, "Baudot Radio", Rui Barbosa Portilho e Lincoln Claraz de Souza Guimarães, adjuntos de terceira e 4.ª classes respectivamente. (Portaria n.º 393 de 29 de abril de 1937).

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Sergipe, da agência de Capela para a sede, o telegrafista da classe "F", José Cavalcante Firpo, e desta para aquela, com funções de agente postal-telegrafico, o telegrafista da classe "H", Alonzo Esteves da Silveira. (portaria 392-28-1-37).

Requerimentos despachados:

José Meireles, telegrafista de 3.ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo a concessão de duas passagens de 1.ª classe, do porto desta Capital ao de São Luís do Maranhão, para serem descontadas pela 5.ª parte dos seus vencimentos. — Deferido. (Requ. 21.771-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria das Dóres Lavão Coelho, agente, da Diretoria Regional do Maranhão, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n.º 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (67.282-36).

Evangelino Barbosa Monteiro, ajudante da agência de Jacutinga, na Diretoria Regional de Campanha, 6 meses com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março. (20.421-37).

Carolina Andrade, agente da agência de Itacurussá, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n.º 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (21.115-37).

Nestor Tangerini, escriptorio da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenação, para tratamento de saúde, a partir de 19 de março. (20.861-37).

Romualdo Gomes de Oliveira, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de Alagoas, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, do decreto n.º 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.700-37).

Tacito Viana, condutor de malas, de Gliécio a Macabé, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro (2 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril. (21.675-37).

Haydée Fonseca, escriptorio da classe "F", da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, com ordenação para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril. (5.644-37).

João Leite de Araújo Campos, oficial administrativo da classe "K", ajudante da agência de Santos, na Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, do decreto n.º 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (66.337-36).

Bartolomeu Correia Duarte, condutor de malas, de Pomhal a Brejo, do Cruz, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, 3 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da diária, a partir de 1 de janeiro. (62.387-36).

Francisco Figueiredo Gomes, trabalhador de 3.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro último. (6.151-37).

Carlos Cordeiro Horn, telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado, integral, nos termos do art. 1.º, do decreto número 42, de 15-4-35, da Diretoria Regional de Santa Catarina, 4 meses, com a mensalidade, para tratamento de saúde a partir de 15 de março último. (20.420-37).

Antônio Borges de Almeida guarda fio da classe "D", da Diretoria Regional do Pará, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n.º 42 de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (54.788-36).

Nelson Teixeira da Cunha, telegrafista da classe "H", da Diretoria Regional de Santa Catarina, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n.º 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 4 de fevereiro último. (11.037-37).

Maria Dolores Mourão Camelo, auxiliar do tráfego de 4.ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Minas Gerais, 4 meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1.º de março último. (9.985-37).

Henedina Pacheco Trompowsky, auxiliar de 1.ª classe, contratada da Diretoria Regional de Santa Catarina, um mês e 15 dias com 2/3 da mensalidade, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de março último. (67.784-36).

Requerimento despachado:

Maria Menezes Pereira, agente da agência de Sabão, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo permissão para passar a assinar-se, Maria da Glória Menezes Pereira. — A vista do que consta de processo, retifique-se o nome da requerente. (58.346-36).

Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 27 de abril de 1937

É convidado a comparecer na 1.ª Seção, o servente de 1.ª classe aposentado, Joaquim Alexandre de Oliveira.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 922 — Remetendo folha de diária referente aos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano. Ref. 3.703, de 1937.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 923 — Solicitando providências afim de que seja entregue o adiantamento de \$5.000\$000 ao engenheiro da classe K, deste Departamento, Mario Eloy da Costa, encarregado da 2.ª Região, para atender ao pagamento de pessoal e material das obras de campos de pouso a seu cargo, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano. Ref. 3.198-37.

— Ao Sr. Diretor Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 924 — Requisitando uma passagem entre esta Capital e Belém, no avião dessa empresa que parte para o norte dia 30 do corrente, para o funcionario deste Departamento, senhor Antonio José Augusto de Menezes Castro. Ref. 277-37.

— Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 925 — Requisitando uma passagem entre Belém e Manaus, no avião dessa empresa, que parte dia 2 de maio vindouro, para o funcionario deste Departamento, Sr. Antonio José Augusto de Menezes Castro, que viaja em objeto de serviço. Ref. 277-37.

— Ao Sr. Diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Viação:

N. 927 — Informando quanto a decretos extraviados, e remetendo uma relação dos mesmos. Ref. 53-37.

Dia 28

Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 929 — Solicitando autorizar, independentemente do limite de peso fixado para a bagagem dos passageiros, o transporte de um barômetro padrão, tipo Fortin, destinado á comparação dos que se encontram em funcionamento nas estações meteorológicas, que faz parte da bagagem do Inspetor José Augusto de Menezes Castro que viaja em objeto de serviço com destino a Manaus. Ref. 277-37.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 930 — Solicitando providenciar o pagamento das folhas de remunerações do pessoal mensalista e contratado deste Departamento, relativas ao mês de abril corrente.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 931 — Solicitando autorizar sejam reservadas no edifício a ser desocupado pela Diretoria Regional dos Correios

e Telegrafos da Baía, algumas dependências para a instalação da 4ª Região deste Departamento, a qual terá sua sede na capital do Estado da Baía.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 932 — Submetendo a consideração do Sr. Ministro os pareceres emitidos pela Divisão de Aeroportos, no tocante ao aeroporto de Santos Dumont. Ref. 2.856-37.

— Ao Sr. Gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 933 — Requirindo uma passagem de Caravelas para esta Capital, no avião que deixa aquela cidade, dia 29 do corrente, para o engenheiro Fernando Gama Rodrigues, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. Ref. 277-37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 27 de abril de 1937

Ao Sr. Juiz Relator do Tribunal Marítimo Administrativo:

N. 926 — Remetendo informações meteorológicas referente ao dia 26 de novembro de 1936. Ref. 3.179-37.

Dia 28

Ao Sr. Diretor da Panair do Brasil:

N. 934 — Remetendo os modelos em que vão lançadas as direções e velocidades dos ventos em altitude, relativas as sondagens realizadas durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, no Observatório Meteorológico do Rio de Janeiro e na estação de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. Inspetor Federal de Iluminação:

N. 928 — Remetendo copia dos officios encaminhados por este Departamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e á Companhia Telefonica Brasileira sobre instalação de luz e telefone na sede provisoria da administração do aeroporto Santos Dumont. Ref. 9.618-36.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 3.492, de 27 do corrente, tendo em vista a solicitação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, foi collocada á disposição da Procuradoria Regional Eleitoral daquele Estado, pelo prazo de 90 dias, a contar de 1º de maio do corrente ano, Eunice de Matos Portas, estatístico auxiliar, classe G, da Diretoria de Estatística da Produção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 22 de abril de 1937:

Designando o professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal, Dr. Miguel Osorio de Almeida, para estudar a organização dos laboratórios de fisiologia e as atividades das estações e laboratórios de biologia marinha, da França, Itália, assuntos de maior interesse para o Brasil, com direito apenas aos seus vencimentos integrais. — *Odilon Braga*.

— Portaria de 20 de abril de 1937:

Designando o zootecnista, classe K, Otavio Domingues, com exercício na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, para inspecionar as Inspetorias Regionais em Catuf e Tigipió, da Diretoria do Serviço citado, do D. N. P. A. e proceder a estudos das Fazendas Nacionais de Criação, no P. do Piauí.

— Aviso de 26 de abril de 1937:

Comunicando que resolveu designar para inspecionar as Inspetorias Regionais em Catuf e Tigipió, do S. F. P. A., assim como proceder a estudos das Fazendas Nacionais de Criação, no E. do Piauí, concedendo a ajuda de custo de dois meses de vencimentos. — *Odilon Braga*.

Comissão Reguladora do Tabelaento

Portaria n. 6

O presidente da Comissão Reguladora do Tabelaento, para maior eficiência do serviço de fiscalização do fabrico e comércio do pão misto, e para evitar possiveis mal entendidos entre os senhores consumidores e proprietários de pa-

darias, resolve tornar obrigatória a venda do referido pão nos estabelecimentos citados, todos os dias úteis, das primeiras horas da manhã, até ás 12 horas (meio dia). O pão de véspera não poderá ser vendido pelo mesmo preço do pão fresco, observando-se nesse caso o mesmo critério adotado para o pão comum.

A presente portaria entrará em vigor 24 horas após a sua publicação no Diário Oficial.

As transgressões ás presentes instruções serão punidas de acôrdo com o que preceitúa o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, revigorado pelo de n. 1.007, de 4 de agosto de 1936.

Registre-se e cumprase.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, presidente da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Não houve alteração nas tabelas de preços a vigorar, a partir do próximo dia 3.

Processos despachados pelo senhor presidente da Comissão Reguladora do Tabelaento, em 27 de abril de 1937.

Daniel F. Santos, rua Marechal Cantuária n. 82-A. —

Ao Sr. chefe da Fiscalização para providenciar.

João Lourenço do Amaral, rua Mena Barreto n. 19. —

Sim.

Leocádio de Souza, rua Cuiabá n. 21-A. — Indeferido.

Manoel Santos Carvalho, rua Visconde de Maranguape n. 48. — Indeferido.

Costa & Alamo, rua Jardim Botânico n. 612. — Indeferido.

Ferretti Illuminato, rua Cuiabá n. 2. — Indeferido.

Aires de Oliveira, rua do Riachuelo n. 56. — Indeferido.

M. Gomes Machado, rua Vieira Fazenda n. 27. — Indeferido.

J. M. Costa & Comp., rua do Costa n. 119. — Indeferido.

Rodrigues Côrtes & Comp., rua Lobo Junior n. 149. —

Imponho a multa de 200\$000.

Jaime B. Loureiro, praça José de Alencar n. 11. — Imponho a multa de 500\$000.

Francisco Nunes Ferreira, rua Afonso Pena n. 150. — Imponho a multa de 500\$000.

J. Batista & Irmão, rua Magalhães Castro n. 258. — Imponho a multa de 100\$000.

Rizzeiro Russo, rua Lino Teixeira n. 161. — Imponho a multa de 100\$000.

Antônio Cabral, rua Lino Teixeira n. 158. — Imponho a multa de 200\$000.

Antônio Almeida Pinto, rua Lino Teixeira n. 45. — Imponho a multa de 100\$000.

Joaquim Maria Gonçalves, rua S. Clemente n. 19. — Imponho a multa de 200\$000.

Lopes Mendes, rua S. Clemente n. 39. — Imponho a multa de 200\$000.

Manoel Quaresma, rua Leocoldina Rego n. 442. — Imponho a multa de 200\$000.

Ladeira & Dias, rua das Laranjeiras n. 3. — Imponho a multa de 300\$000.

Bento J. Siqueira, rua Conselheiro Mayrink n. 393. — Imponho a multa de 300\$000.

Justino Gomes de Castro & Comp., rua Dr. Garnier n. 37. — Imponho a multa de 100\$000.

Silva Maia, rua Ana Néri n. 199. — Imponho a multa de 100\$000.

João Lourenço do Amaral, rua Mena Barreto n. 19. — Imponho a multa de 200\$000.

Antônio da Silva Leite, rua Mena Barreto n. 90. — Imponho a multa de 100\$000.

José da Cunha, rua Jardim Botânico n. 10. — Imponho a multa de 100\$000.

Luiz Gonçalves Carvalho, rua Capitão Salomão n. 45. — Imponho a multa de 100\$000.

David Ferreira Maia, rua General Bellegarde n. 10. — Imponho a multa de 200\$000.

Jeremias da Cunha Assumpção, rua Lino Teixeira n. 325. — Imponho a multa de 100\$000.

Fortunato João, rua Coronel Agostinho n. 16 Campo Grande). — Imponho a multa de 100\$000.

Chafi Chaia, rua Coronel Agostinho n. 29 (Campo Grande). — Imponho a multa de 100\$000.

Oliveira Lopes Silva & Comp., rua do Mercado n. 14. — Imponho a multa de 1:000\$000.

João P. dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 464. — Imponho a multa de 200\$000.

Antônio Gomes do Amaral, rua Barão de Itapagipe número 197. — Imponho a multa de 200\$000.

Antunes de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 510. — Imponho a multa de 300\$000.

Joaquim Marques, rua Aristides Lobo n. 246. — Imponho a multa de 200\$000.

Edmundo Maia, rua Paraguai n. 176. — Imponho a multa de 300\$000.

Jaime Augusto Amado, rua Aristides Lobo n. 55. — Imponho a multa de 300\$000.

A. J. Martins & Irmão, rua do Riachuelo n. 71. — Imponho a multa de 200\$000.

Américo Barros, rua Dezebargador Izidro n. 23. — Imponho a multa de 100\$000.

Irmãos Barros & Comp. Ltda., rua Dezebargador Izidro n. 49. — Imponho a multa de 200\$000.

Marques Felix & Comp., rua Cláudio n. 4. — Imponho a multa de 300\$000.

Comissão Reguladora do Tabelaento, em 28 de abril de 1937. — *Luis Pessoa Garcia*, chefe da Fiscalização.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1937

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 1.166 — Em aditamento ao ofício n. 985, desta diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo da marca "J. O.", de propriedade da firma José de Oliveira e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

N. 1.167 — Em aditamento ao ofício n. 617, desta diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar do rotulo da marca "Princess" (fundo azul) e dois outros da marca "Queen", todos de propriedade da firma M. A. C. Rios & Comp., Ltda., e com os quaes a firma em apreço está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas e pomelos, semio que a exportação de pomelos sómente com o rotulo da segunda das marcas citadas.

Dia 26

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 1.183 — Em aditamento ao ofício n. 769, desta diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo de cada uma das marcas "Triplex" e "Alfa", e um outro de papel envoltorio tipo oficial, todos de propriedade da Sociedade de Frutas Alfa, Limitada, e com os quaes a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 1.184 — Idêntico ao ofício n. 1.183.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.186 — Solicitando vossas providencias no sentido de serem pagas, pela pagadoria deste ministerio, passo ás vossas mãos, em 4 (quatro) vias, a folha de pagamento do pessoal contratado nos termos do decreto n. 871, de 1-6-36, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia de Beodoro e Laboratorio de Industria Fruticola, relativas ao mês de abril corrente, na importancia de 24:593\$800 (vinto e quatro contos quinhentos e noventa e três mil e oitocentos réis).

— Sr. diretor da D.E.C.:

N. 1.187 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os boletins da renda arrecadada, em especie, pela Fiscalização de Frutas no Cais do Porto desta Capital, deste serviço, durante os meses de novembro e dezembro do ano findo, respectivamente, nas importancias de réis 3:389\$700 e 9:272\$400, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, as importancias supra citadas foram recolhidas, parcelladamente, por meio de guias, ao Thesouro Nacional, que forneceu os respectivos certificados, dos quaes vos remeto as inclusas copias autenticas.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.188 — Idêntico ao ofício n. 1.183.

— Sr. chefe da Sub-contadoria seccional junto a este ministerio:

N. 1.189 — De conformidade com o aviso n. 2.078, de 22 de abril do ano proximo findo, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias autenticas dos certificados fornecidos pelo Thesouro Nacional, nas importancias de 672\$, 42\$, 2:692\$, 434\$500, 1:042\$, 596\$700, 1:438\$, 1:187\$, 302\$400, 1:469\$800 e 96\$, provenientes dos recolhimentos efetuados pela Fiscalização de Frutas no Cais do Porto desta Capital, deste serviço, da renda arrecadada de acôrdo com os arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, durante o mês de dezembro do ano findo.

— Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 1.190 — De conformidade com o aviso n. 2.078, de 22 de abril do ano findo, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias autenticas dos certificados fornecidos pelo Thesouro Nacional, nas importancias de 56\$600, 303\$, 306\$600, 288\$700, 350\$500, 350\$300, 321\$100, 378\$500, 647\$900, 103\$, 338\$600 e 285\$900, provenientes dos recolhimentos efetuados pela Fiscalização de Frutas no Cais do Porto desta Capital, deste serviço, da renda arrecadada de acôrdo com os artigos 4º e 5º do decreto numero 22.737, de 22 de maio de 1933, durante o mês de novembro proximo findo.

Dia 27

Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.192 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de acôrdo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, a firma S.I.M.A.B., Ltda. (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino-Brasileiro, Limitada), foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 108, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, comunico-vos, para vosso governo, que a firma acima mencionada é estabelecida nesta Capital.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 1.193 — Idêntico ao ofício n. 1.192.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a exportar abacaxis.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.194 — Idêntico ao ofício n. 1.192.

— Sr. Inspeção da Alfandega de Recife:

N. 1.195 — Idêntico ao ofício n. 1.192.

N. 1.196 — Para efeito de pagamento, remeto-vos, em quatro vias a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, n. 404, na importancia de 12\$800, proveniente do transporte de material feito em proveito desta Diretoria, no mês de abril corrente.

N. 1.197 — De acôrdo com a autorização do Sr. Ministro, exarada em despacho de 15 de fevereiro no processo D. N. P. V., 1.253-37, incluso vos remetto em quatro (4) vias, a conta da "Sindicato Condor, Ltda", na importancia de réis 2:019\$800.

— Sr. Diretor da D. E. C.:

N. 1.198 — Junto vos remeto a relação das meias diárias a que fizeram jus os funcionários desta Diretoria, no mês de março do corrente ano.

— Sr. Diretor do D. N. P. V.:

N. 1.199 — Em cumprimento ao item 4º do aviso circular n. 22, de 15 de janeiro de 1936, remeto-vos em 3 vias, a relação das meias diárias vencidas pelos funcionários deste serviço, por serviços prestados fóra da sede, no mês de março do corrente ano que recebem as respectivas importancias pelo crédito distribuido á Pagadoria deste Ministério.

N. 1.200 — Para os devidos fins, remeto-vos em 4 vias, a inclusa folha de pagamento de meias diárias, na importancia de 992\$000, vencidas pelos funcionários deste serviço, por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de março do corrente ano.

— Sr. Diretor do S. D. S. V.:

N. 1.201 — Encareço vossas urgentes providências no sentido de autorizar a remessa de 200 litros de calsa sulfocálcica, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, pertencente a este serviço.

Antecipadamente, vos apresento os agradecimentos desta Diretoria.

— Sr. Diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.202 — Em resposta ao vosso ofício n. 1.463, de 19 de março próximo passado, comunico-vos que esta Diretoria concorda com os preços dos materiais relacionados no citado ofício.

Dia 28

Sr. Assistente-chefe da 3ª Secção Técnica — Avenida Marquês de Olinda n. 35, 1º andar — Recife:

N. 1.206 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que a firma Salvador Canetti, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 141, como exportadora de abacaxis.

Incluso vos remetto, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca "3 Corôas", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

Outrossim, comunico-vos que a já citada firma deverá apresentar a essa secção, antes de iniciar sua exportação, a prova de haver pago o imposto de indústrias e profissões do exercício corrente, do que dareis conhecimento a esta Diretoria.

— Sr. Chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.207 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-1933, a firma Salvador Canetti, de Recife, no Estado de Pernambuco, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 141, como exportadora de abacaxis.

— Sr. Inspetor da Alfandega do Recife:

N. 1.208 — Idêntico ao ofício n. 1.207.

— Sr. Assistente-chefe da 3ª Secção Técnica — Avenida Marquês de Olinda n. 35, 1º andar — Recife:

N. 1.209 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-1933, a firma S. I. M. A. B. Ltda., (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino Brasileira Limitada), foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 108, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo com o qual a firma acima mencionada está autorizada a distinguir sua exportação.

— Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.210 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contratado desta Diretoria, relativa aos meses de abril do corrente ano, na importância de 24:619\$400.

— Sr. Humberto M. Soja — Estação de Austin — E. F. C. B. — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.211 — Em resposta à vossa carta datada de 17 de março próximo passado, dirigida a este Ministério, na qual solicita informações sobre as dimensões oficiais para caixa de colheita, comunico-vos, para vosso governo, que no Regulamento sobre exportação de frutas cítricas nada consta sobre medidas de caixa de colheita.

— Sr. Sub-assistente Joaquim Silveira da Mota — Perito — Santa Catarina:

N. 1.212 — De posse do vosso ofício n. 129, de 5 deste mês, peço informações com a possível brevidade, qual o número total de sacos recebidos até, contendo a cal virgem constante da guia de remessa n. 30, de vez que o fornecedor assevera que foram embarcados 890 sacos de 25 quilos cada um.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1937

Avisos:

Ao Sr. presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.668 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos n. 8.394, na importância de 97\$600 (setenta e nove mil e seiscentos réis), de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", proveniente de transportes concedidos, em 1921, a requisição deste Ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.691 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.392, na importância de dois contos quinhentos e noventa e oito mil e cem réis (2:598\$100), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte de reprodutores, em 1935, a requisição do Serviço de Fomento de Produção Animal.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.791 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.393, na importância de quarenta e sete mil e duzentos réis (47\$200), proveniente de transportes concedidos, em 1935, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credora a "Estrada de Ferro Sorocabana".

N. 1.799 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.394, na importância de oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos réis (858\$600), proveniente de transportes concedidos, em 1935, em proveito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de que é credora a "Rêde Mineira de Viação".

N. 1.801 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.395, na importância de duzentos e quarenta e um mil réis (241\$000), de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de energia elétrica, em 1936, em proveito desta Secretaria do Estado.

N. 1.804 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.396, na importância de um conto, cento e vinte e um mil e quinhentos réis (1:121\$500), proveniente de transportes concedidos, em 1934, ao Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a "Rêde Mineira de Viação".

N. 1.802 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.390, na importância de dois contos duzentos e vinte e seis mil e setecentos réis (2.226\$700), de que é credor José Maria Praxedes, ex-servente da extinta Estação Experimental de Fumo de Tracuateua, no Estado do Pará, proveniente de vencimentos de serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Dia 27

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.878 — Pelo ofício n. 39, de 10 de abril vigente, a delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, tendo em vista o disposto no art. 49 da lei n. 284, de 28-10-36, recusou registro à despesa nas importâncias de 930\$, 150\$ e 90\$, proveniente de diárias vencidas por Heitor Pinto da Veiga e Albano Affonso e decorrente de serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Não se conformando este Ministério com o motivo da recusa, recorre a esse Tribunal no sentido de obter o registro da despesa em apelo, ordenada com observância dos preceitos legais, solicita providências necessárias no sentido de ser o assunto submetido a esse Tribunal afim de que seja ordenado o registro da despesa em causa.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.880 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de dez contos quinhentos e quinze mil e oitocentos réis (10:515\$800), de que são credores Agnô Eloy Ramos e mais 22 auxiliares mensalistas, contratados.

da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jus, durante o mês de abril do corrente anno, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1-6-36.

Requerimentos despachados

Ernesto Wolf, auxiliar de 3ª classe do S. I. P. O. A., pedindo o pagamento dos vencimentos do seu cargo, relativos ao período de 11 de setembro de 1935 a 13 de junho de 1936. — Indeferido (D. B. C. 21.454-36).

Télio Pinto da Veiga, pedindo seja solicitada ao Tribunal de Contas reconsideração parcial de sua decisão que veda o pagamento de despesas contraídas além do crédito ou sem crédito, afirmando poder receber a importância de 915\$000, relativa a diárias vencidas em novembro e dezembro de 1935. — Mantenho o despacho anterior. (D. E. C. 2.155-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.805 — Transmite o "ponto" dos funcionários constantes da 1ª folha desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de abril do corrente ano.

Comunica, outrossim, que, por portaria de 23 do mês vigente e nos termos da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, foram concedidos 3 meses de licença, em prorrogação, ao oficial administrativo, classe J. Aquiles Coutinho da Silva Rocha.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.817 — Em aditamento ao ofício n. 1.805, de 23 do corrente, comunica que o datilógrafo, classe G, desta Diretoria, Júlia Neutel de Souza Lima, esteve até o dia 2 do referido mês em gozo de licença concedida de acordo com o decreto n. 11.663, de 1-2-1921, n. 1, e reassumiu o exercício a 3, faltando ao serviço por motivo justificado nos dias 6, 9 e 16.

Assim, pois, a funcionária em apreço vence no mês citado a importância de oitocentos e cincoenta mil réis... (850\$000), sendo 600\$000 de ordenado e 250\$000 de gratificação.

Dia 27

Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 1.858 — Tendo a "Estrada de Ferro São Luís a Teresina" e a "Rede de Viação Cearense" se recusado a atender a requisição de transportes feitas pelas dependências deste ministério nos respectivos Estados, sob a alegação de não estarem acompanhadas dos empenhos da despesa, solicita providenciar afim de que as estradas de ferro sujeitas à administração do Governo Federal seja recomendado aceitá-las sem o empenho prévio, evitando assim criar embaraços aos mencionados Serviços.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 1.871 — Comunica que o 3º escrivão dessa Diretoria Geral, Mágdala Pereira Reis, esteve em exercício nesta Secretaria de Estado durante o corrente mês.

N. 1.872 — Comunica que, no corrente mês, estiveram os funcionários desse Departamento em exercício nesta Diretoria de Estado, de acordo com a relação de frequência, abaixo:

Paulo Caminha Rolim faltou em 27 e 29 de março e 12 de abril;

Carolina Manhães Esberard, férias de 1936, em 30 de março e 5 de abril.

N. 1.873 — Comunicar que Arnaldo Gomes Maciel, funcionário desse Departamento, compareceu ao exercício nesta Diretoria, durante o mês de abril do ano vigente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.874 — Comunica que Cármen Lufza Lobo Estelita da Cunha, funcionária desse Departamento, esteve em exercício nesta Secretaria de Estado até o dia 27 de março próximo passado.

N. 1.875 — Comunica que Armando Pereira Leite, funcionário desse Departamento, compareceu ao exercício nesta Diretoria, durante o mês de abril do ano vigente.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.876 — Comunica que, no corrente mês, os contratados dessa Diretoria, estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência, abaixo: José Fernandes Gandra faltou em 30 de março e 5 de abril;

Maria Isabel Taborda, idem, 24 de março e 16 de abril. Fernando Jaques da Silva faltou no dia 8 e assinou até 12 de abril.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.877 — Comunica que no corrente mês, estiveram os funcionários desse Departamento, em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Zuleica Barros de Roure — Compareceu sempre.

Alda Martins Silva — Idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.879 — Transmite o aviso em que este Ministério recorre do ato desse Delegação em virtude do qual foi recusado registro a despesa proveniente de diárias vencidas por Heitor Pinto da Veiga e Albano Afonso, nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.881 — Declara em aditamento ao ofício n. 1.876, de 27 do corrente, que, por um equívoco, foi computada uma falta em 8 do citado mês ao auxiliar contratado dessa Diretoria, Fernando Jaques da Silva.

Requerimento despachado

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, pedindo certidão da cópia do empenho n. 25, de setembro de 1929, extratido em favor da Estrada de Ferro Sorocabana. — Forneça-se a certidão. (DEG 9.845-936.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.828 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de março último, autorizou a execução das obras de reconstrução do açude de Curado, no Estado de Pernambuco, orçada em 10:00\$000, conforme pedido constante do telegrama n. 6, do assistente-chefe daquela Estação, protocolado sob o n. 901, no Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Comunica, outrossim, que já tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 do corrente, o anexo 12 da Lei Orçamentária actual, a despesa resultante da obra em apreço poderá correr à conta do crédito de 100:000\$000, constante da sub-consignação n. 4, "Ministério da Agricultura", do referido anexo, que se encontra distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Curado, no Estado de Pernambuco:

N. 1.829 — Comunica, em referência ao seu telegrama n. 6, de 27 de janeiro de 1937, ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, que o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de março último, autorizou a execução das obras necessárias à construção do açude dessa Estação, orçadas em 10:000\$000.

Comunica, outrossim, que já foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, o crédito de réis 100:000\$ da sub-consignação n. 4 — "Ministério da Agricultura", do anexo 12, da Lei Orçamentária vigente, por conta do qual deverá correr a despesa resultante do empreendimento em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.830 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de março último, autorizou a execução das obras de reconstrução do açude da Estação Experimental de Curado, nesse Estado, cuja despesa, orçada em 10:000\$, correrá pelo crédito de 100:000\$, distribuído a essa

Delegacia em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, por conta da sub-consignação n. 4 — "Ministério da Agricultura" — do anexo 12 da Lei Orçamentária atual.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 1.838 — Comunica que, por offcio desta data, foram solicitadas providências à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério no sentido de ser anulado o empenho n. 132, de 24 de março de 1937, de 7:967\$700, a favor de Franco Baglioni, técnico agrícola contratado deste Ministério, solicitando a devolução da terceira via do aludido empenho.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.837 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria o empenho n. 132, de 24 de março de 1937, na importância de 7:967\$700, extratido a favor de Franco Baglioni, técnico agrícola contratado deste Ministério.

Motiva este pedido o fato de exercer interinamente dito funcionário cargo de agrônomo — classe II — do D. N. P. V., para o qual foi nomeado por decreto de 20 de novembro de 1934, nos termos do decreto n. 21.250, de 3 de julho de 1937.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.811 — Em atenção ao pedido constante do offcio sem número de 23 de março próximo findo, da Sociedade de Educação e Beneficência dos Funcionários Públicos, solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1 do fluente, a consignação de 12\$, relativa ao empréstimo concedido por aquela instituição ao auxiliar técnico de 2ª classe, contratado, dessa Diretoria, Maria Isabel Taborda.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.833 — Devolve a 4ª via do empenho n. 57, de 10 de março de 1937, de 2:300\$000, anulado na escrituração desta Diretoria.

— Sr. Henrique Fersky, procurador da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.834 — Em referencia ao vosso requerimento de 31 de março de 1937, declara que, de acordo com o § 4º, *in-fine*, do artigo 235, do R. G. C. P., a informação solicitada só pôde ser fornecida por certidão.

— Sr. Direcu Duarte Braga, assistente chefe do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais:

N. 1.835 — Comunico em obediência ao vosso telegrama n. 233, de 11-4-37, que já foi concluído o trabalho da sub-comissão orçamentária. A proposta respectiva para 1938 foi organizada, quanto a esse Serviço, de acordo com os dados fornecidos pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Informa, outrossim, que o expediente transmitindo a proposta ao Ministério da Fazenda, feitas as alterações introduzidas, pelo Sr. Ministro, já foi também presente, pela sub-comissão aludida à competente autoridade.

Dia 26

Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.843 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, contratado, desse serviço, Claudio Antonio Alves, pelo prazo de 36 meses, a partir do próximo mês de maio, a consignação mensal de 80\$000 (70\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) em favor da União dos Servidores do Estado.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.839 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de escrita de 5ª classe, Geraldo Afonso Cavalcanti de Albuquerque, pelo prazo de 48 meses, a partir do próximo mês de maio, consignação mensal de 95\$000 (85\$000 para amortização do empréstimo, réis 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) em favor do "Crédito Social", ficando sem efeito a consignação de 95\$000 anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.840 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, contratado, desse Instituto, Luiz José da Cunha, pelo prazo de 36 meses e a partir do próximo mês de maio, a consignação mensal de 60\$000 (50\$000 para amortização de empréstimo,

5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) em favor da União dos Servidores do Estado.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 1.841 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artífice de 3ª classe, contratado, dessa Diretoria, Albino Rego Vital, pelo prazo de 48 meses, a partir do próximo mês de maio, a consignação mensal de 60\$000 (50\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) em favor da Sociedade dos Funcionários Federais, ficando sem efeito a consignação de 60\$000 anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.842 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, contratado, desse Serviço, Waldemiro Silva, pelo prazo de 36 meses, a partir do próximo mês de maio, a consignação mensal de 80\$000 (70\$000 para amortização de empréstimo, réis 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) em favor da União dos Servidores do Estado.

N. 1.844 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, contratado, desse Serviço, Arlindo Mendonça, a consignação mensal de 80\$000 (70\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência) pelo prazo de 36 meses, a partir do próximo mês de maio, e em favor da União dos Servidores do Estado.

Dia 27

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

Acusa o recebimento de 30 contratos de empréstimos feitos por diversos contratados dessa Diretoria e da Escola Nacional de Agronomia, bem como o processo n. 1.954-36, dessa repartição.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.868 — Acusa o recebimento de quatro contratos relativos às consignações que gravam as remunerações do pessoal variável desse Instituto.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 1.869 — Acusa o recebimento de três contratos relativos às consignações do pessoal variável desse Serviço.

— Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.870 — Acusa o recebimento de dez contratos relativos às consignações que gravam as remunerações do pessoal variável desse Serviço.

Dia 28

Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.881 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 4ª classe, contratado, dessa Diretoria, João Pereira, pelo prazo de 36 meses, a partir do próximo mês de maio, a consignação mensal de 78\$ (40\$ para amortização de empréstimo e 5\$ para mensalidade e 3\$ para beneficência) em favor da Associação Central de Beneficência, ficando sem efeito a anterior averbação em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.890 — De acordo com o art. 248, do R. G. C. P., solicita providências no sentido de ser presente a esta Diretoria, com a maior urgência possível, a relação das despesas empenhadas por esse Departamento, no exercício financeiro de 1936 e cujo pagamento não foi requisitado até 15 de janeiro do corrente ano, devendo ser excluídos dessa relação os empenhos cujos saldos foram anulados, em virtude da portaria número 83, de 14-11-36 do Sr. Ministro.

— Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 1.915 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de 3ª classe, contratado, dessa repartição, José Sales, a consignação mensal de 75\$ (65\$ para amortização de empréstimo, 5\$ para mensalidade e 5\$ para beneficência), pelo prazo de 36 meses, a partir do próximo mês de maio e em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a anterior averbação em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.917 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de 2ª classe, contratado, dessa repartição, Julita Rei Novais, a consignação mensal de 80\$ (70\$ para amortização de empréstimo, 5\$ para mensalidade e 5\$ para beneficência) pelo prazo de 24 meses, a partir do próximo mês de maio e em favor da Associação Beneficente Federal.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1937

Ao diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 1.849 — Devolve as relações nominal e numérica do pessoal a ser contratado para o Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Paraná, no actual exercício.

N. 1.850 — Devolve as relações nominais e numéricas do pessoal das Estações Experimentais desse Serviço nos Estados.

N. 1.851 — Devolve as relações nominal e numérica do pessoal a ser contratado para o Serviço de Plantas Texteis, no Estado de Minas Gerais, no actual exercício.

Dia 2

Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais:

N. 1.857 — Remete a certidão do tempo de serviço de Manoel Medeiros.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.862 — Peço informar como se deram as admissões de Regina Bertolin, Maria do Carmo Roque, Maria Roman, Joannina Martin, Luiza Turquetti e Maria Boktolus da Inspetoria Regional de Sericicultura, bem como se essas admissões tiveram aprovação do Sr. Presidente da Republica.

Outrossim, se o mesmo se deu com referência a Cassiano Moreira e Brangacio Belluci da Inspetoria Regional em Barretos e com José Jehônimo Filho, Agenor Gonçalves Ribeiro e Levindo José de Melo da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo e Rui Vinagre da Cunha e Manel Paulo Clemente da Inspetoria Regional em Tigipió.

— Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.866 — Solicitamos a V. Ex. a devolução do processo n. 3.915-36, da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, referente a aposentadoria do ex-auxiliar agrônomo da extinta Escola de Laticínios de Barbacena, Hélio Ferreira de Castro, o qual foi encaminhado a esse Ministério com o aviso n. 5.120, de 26 de outubro de 1936.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A. Coelho Branco Filho, livreiro-editor, estabelecido á rua da Quintana n. 9, pedindo aquisição de 20 assinaturas do corrente ano, de sua "Revista Mensal Ilustrada" sobre Agricultura, Pecuária e Indústrias Rurais — "A Fazenda". — Indeterido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Estando este Ministério empenhado na organização da Secção de Indústrias de Fermentação, a cargo do Instituto Nacional de Tecnologia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de autorizar seja posto a disposição deste Ministério pelo da Educação e Saúde o professor catedrático da VIII cadeira de Microbiologia Geral e Tecnologia, das Indústrias de Fermentação, da Escola Nacional de Química, Dr. José Gomes de Faria, afim de que possa o mesmo prosseguir os trabalhos da referida organização.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Autorizado. — Em 22-4-37. — GETULIO VARGAS."

Despacho do Sr. ministro: "A' D. G. E. — 24-4-37. — Agamemnon Magalhães."

Diretoria Geral de Expediente

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve conceder ao escriturário, de classe E, Creus Afonso Rebêlo, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a licença especial de seis meses a que se refere o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A presente portaria ficará sem efeito si o interessado não entrar em gozo da licença dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de abril de 1937

Comissão Central de Compras, solicitando tenham rápido andamento os processos relativos a pedidos de certidões (LGE 5.129-937). — Transmita-se a informação inicial. (Este despacho se refere ao seguinte: "Para que fique bem esclarecido o assunto, devo, inicialmente, dizer a maneira pela qual se fornece uma certidão referente ao regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Quando uma firma deseja o certificado de cumprimento da chamada "lei dos 2/3", faz a autoridade competente — diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — um pedido, do qual deve constar além do fim a que se destina, o número que tomou a sua declaração de empregados. De posse desse pedido, este Departamento, por intermédio da Inspetoria, forma um processo que deve ter a ele anexado a relação de empregados, afim de que se possa informar sobre o cumprimento do regulamento. Formado o processo, o Sr. inspetor chefe designa um membro da fiscalização, para, mediante uma verificação "in loco", apurar si o que consta da relação é ou não a expressão da verdade. No caso positivo e si a requerente estiver cumprindo fielmente com os dispositivos legais, a Inspetoria opina pelo fornecimento da certidão. No caso negativo si a requerente não está observando ao que dispõe o regulamento, na forma da lei, lavrado o auto de infração. Na primeira hipótese o fornecimento da certidão demora 15 dias, mais ou menos; na segunda, quando a certidão é fornecida, porque muitas das vezes não o é, demora meses, o que é naturalissimo, pois trata-se de uma infratora que, consequentemente, não deve tomar parte em nenhuma concorrência, onde, talvez, vá preterir uma que se esforça por dar fiel observância ás leis do Paiz. Devo também salientar que, por falta de funcionários na época em que, para renovação de contrato, concorrências publicas e inscrições em diversas repartições publicas, novembro a dezembro), o serviço da Inspetoria, dado ao grande número de pedidos, de certidões, acumulou, trazendo, assim, alguma dificuldade para o pronto fornecimento das certidões. Com esse previsto, é bem verdade que as firmas não recebiam suas certidões 15 dias após requererem, mas sim depois de 20 a 25 dias, o que, acho não causava grandes transtornos. Atualmente, com a organização do serviço interno da Inspetoria (portarias ns. 10 e 13, publicadas no "Diário Oficial" de 19 e 26 de janeiro do corrente ano), os processos tem tido andamento mais rápido. As matérias que lhe estão afetas são estudadas e resolvidas em tempo, relativamente, curto. Fica, assim, esclarecido como se processou os pedidos de certidões. Quanto ao pedido de fls. 2, para que se possa tomar uma providência, é necessário que a Comissão Central de Compras esclareça quais as firmas que se encontram na situação aludida no telegrama.")

Delfim Pereira, reclamando pagamento de férias por parte da firma Nogueira Souto & Comp. (DGE 4.681/36). — De acordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro: "A lei n. 228, de 24 de julho de 1936, equiparando os garçons a prepostos comerciais não pôde sem dúvida ter efeito retroativo para reger atos praticados antes de sua vigência. Considera, porém, a hypothese em apreço em que vemos um processo longo e tumultuado em torno do pagamento de 35\$000 de férias devidas ao reclamante, e não contestadas pelo empregador em seu mérito, proponho que como solução equitativa, seja o processo submetido á apreciação do Sr. Ministro para o efeito de: 1) ser autorizado o

pagamento das férias reclamadas pelo empregado, fazendo-se esse pagamento do depósito a fls. 4. 2) ser autorizado o levantamento da multa já relevada e o saldo que se verificar, em favor do empregador. Tal solução se me afigura acertada pois com ela se cumpre a obrigação legal da concessão de férias, qualquer que seja a lei aplicável, dispensando-se porém o empregador da multa nos termos dos despachos proferidos." Segundo: "Subscrevo o parecer do Senhor Dr. Oscar Saraiva, que me parece equitativo."

Dia 23 de abril de 1937

Procurador Augusto Cesar Linhares da Fonseca, apresentando relatório (DGE. 6.416-937). — Arquite-se.

Dia 27

Cícero Tomaz Pinheiro, requerendo renovação de seu título de avaliador comercial (DGE. 6.441-937). — Aprove. Faça-se o expediente.

Antenor Guimarães & Cia. Ltda., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por seu empregado Ademar Bafa Fernandes de Barros (DGE. 3.233-937). — Reformo a decisão, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Deve ser reformada a decisão e provido o recurso. O reclamante foi suspenso por dez dias por ter cometido um ato indisciplinar. Ora, parece-me que se trata de um caso de economia interna da empresa reclamada, em que esta pune um empregado com uma suspensão temporária, de caráter disciplinar. Não houve infração da lei 62, a que se verificaria se a suspensão se fizesse por um tempo muito longo, ou fosse por tempo indeterminado".)

Sindicato de Cafeicultores Santarritense, comunicando a admissão de novos associados (DGE. 3.650-937). — Arquite-se.

Drechsler & Cia., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por seu ex-empregado Alvaro Ramos Lieuter (DGE. 1.319-937). — Mantenho a decisão da Junta, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "A decisão foi justa e deve ser mantida".)

João da Sousa Sobrinho Junior, diretor-gerente da fábrica de tecidos Santa Cruz, da cidade de Estância, em Sergipe, reclamando contra o serviço da estiva local (DGE. 13.978-936). — Arquite-se.

João Noronha Feital, comunicando haver sido destituído do cargo de secretária da sucursal do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil, em São Paulo (DGE. 9.328-936). — Arquite-se.

Creusa Afonso Rebelo, pedindo licença, de acordo com o decreto n. 42, de 1935 (DGE. 5.563-937). — Deferido.

Everaldo Bastos Freire Junior, apresentando denúncia contra o oficial administrativo da classe I, Custódio Carlos de Araújo Cavaco (DGE. 6.417-937). — Arquite-se, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Cumprindo o despacho do Sr. ministro desinei uma comissão para apurar, em inquérito administrativo, os fatos arguidos por Everaldo Bastos Freire Junior contra o fiscal Carlos Cavaco. Tendo ficado evidenciado a improcedência da denúncia, que a Comissão classifica de caluniosa e, tendo em vista a conclusão do inquérito, opino pelo seu arquivamento. Levo o presente processo à consideração do Sr. ministro".)

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Fortaleza, pedindo seja modificado, em parte, o regulamento que criou as Delegacias do Trabalho Marítimo. (DGE 5.28934 — De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte: "Deixando o Conselho de funcionar por motivo de faltarem às sessões o representante de qualquer das classes e seu suplente, torna-se preciso que o delegado escolha novo suplente, socorrendo-se, para isso, da relação de 10 nomes que, de acordo com o art. 5º, § 1º, do decreto n. 21.743, de 14 de julho de 1934, deve ter-lhe fornecido cada sindicato ou cada empresa; é o que recomenda o § 1º do art. 7º do aludido decreto. Quanto à falta de comparecimento dos representantes ministeriais, convém que o delegado informe a esta Secretaria de Estado quais são os faltosos e os dias das faltas, afim de se adotar uma providência junto das repartições a que forem subordinados. Tais são os alvíres que nos ocorre apresentar enquanto não sofrer alteração a lei.").

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de abril de 1937 (aditamento)

Inspetoria Regional deste Ministério no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando a consulta formulada pela firma Walter Gerdau, relativamente a fiança bancária (DGE 10.569-936). — Arquite-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pedindo a interferência deste Ministério junto as Companhias de seguros instaladas nesta Capital, no sentido de não ser efetuado nenhum pagamento de seguro, por acidente no trabalho, sem que o segurado prove ter cumprido as exigências do art. 26 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934 (DGE 19.368-936). — Faça-se o expediente de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no ofício de fls. 2, solicitou deste Departamento providências no sentido das sociedades de seguros não pagarem indenizações de acidentes do trabalho, sem que o segurado prove ter cumprido as exigências do art. 26 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, que diz: "Art. 26 — Estando a vítima inscrita em instituição de seguro social oficialmente reconhecida, que garanta pensão por invalidez, e sendo a indenização superior a 30 % (trinta por cento) de 900 (novecentos) salários, dois terços desta reverterão a favor da instituição referida, como auxílio ao pagamento daquela pensão. Parágrafo único — Não tendo direito à aposentadoria imediata, a vítima ficará, na hipótese deste artigo isenta da sua contribuição para o seguro social, possuía este o título de caixa de aposentadoria ou outro".

Esta Diretoria Geral respondeu ao aludido Instituto não ser possível providenciar a respeito, visto que os pagamentos das indenizações são feitas em Juízo, onde os funcionários deste Departamento não têm qualquer atribuição, nem podem ter ingresso por falta de qualidade. Não satisfeito com a resposta, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu o caso à deliberação do Sr. Ministro, com cópia do parecer do Procurador Geral do mesmo Instituto, havendo o Sr. Ministro por bem despachar (fls. 5) no sentido deste Departamento tomar as providências pedidas no aludido parecer, que nos itens: I — transcreve o dispositivo legal já reproduzido; II — declara necessário que, por ocasião do pagamento da indenização, a autoridade fiscalizadora verifique se o beneficiário se encontra na situação prevista no aludido dispositivo legal, para, em caso afirmativo, a vítima recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a percentagem devida à instituição; III — entende caber ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a verificação do cumprimento da lei, exigindo, antes da concessão da aposentadoria por invalidez, decorrente de acidente do trabalho, o recebimento da aludida percentagem; IV — propõe sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as providências junto às autoridades administrativas ou judiciais, para execução das medidas constantes do item II. Este Departamento não é autoridade fiscalizadora por ocasião do pagamento das indenizações, pois que ele se processa em Juízo, após a homologação dos acordos ou execução de sentença, sob a fiscalização do Juízo e dos Curadores de Acidentes, aos quais podem ser solicitadas as providências sugeridas. Nenhuma intervenção podem ter em tais atos, de natureza jurídica, os funcionários deste Departamento. Assim esta Diretoria Geral não tem como tomar as providências pedidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e por isso é de parecer que as providências sejam solicitadas às aludidas autoridades, mediante requisição aos chefes do Ministério Público deste Distrito Federal e dos Estados, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou diretamente por este Ministério, se assim entender o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio."

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de revogação dos itens I e II da circular n. 8, de 1935, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (DGE 6.275-1937). — Transmite-se o parecer do diretor geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Esta Diretoria Geral, em circular n. 8, de 27 de fevereiro do ano passado, regulou o serviço de fiscalização dos acordos de acidentes do trabalho por parte dos fiscais deste Departamento,

exigindo, entre outras medidas: a) sejam os acordos visados pelos fiscais na presença das vítimas; b) seja enviada pelos fiscais ao Curador de Acidentes do Trabalho um via do acordo. A Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos solicitou ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio revogar esses itens da aludida circular, pedindo que o Sr. ministro houvesse por bem indeferir, em face do parecer então exarado por esta Diretoria Geral (Processo D. G. E. 3.775, de 1936, em apenso). Volta a referida Cooperativa a insistir no assunto, solicitando ao Sr. ministro reconsideração do seu despacho anterior e alega, em favor da sua pretensão: I — quanto à primeira pretensão, a que a assistência dos fiscais à celebração do acordo não é exigência legal e que desse modo a medida deste Departamento é inconstitucional, porque fere o art. 113, n. 2, da Constituição Federal, determinando que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. O fundamento não tem a menor procedência, como o afirma o Dr. consultor jurídico, porque é a própria lei de acidentes do trabalho que exige sejam os acordos celebrados entre seguradores e operários com a assistência dos fiscais junto aos seguradores (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, art. 51, § 2º). II — quanto à segunda pretensão, também não tem razão a requerente, pois que aos fiscais nem sempre é lícito enviar aos curadores de acidentes do trabalho os termos de acordo, acompanhados dos respectivos documentos, tais como atestados médicos e outros, que são pertinentes às seguradoras, as quais, por isso mesmo e em salvaguarda dos seus interesses, preferem enviar os aludidos autoridade, mediante seus protocolos. Os fiscais, entretanto, em tais casos, enviam uma simples via do acordo, que chegará dessa forma ao conhecimento do Curador de Acidentes, permitindo-lhe esse método de trabalho tomar as providências cabíveis no caso de demora por parte dos seguradores na remessa dos acordos. Além de absolutamente improcedente o pedido da requerente, como o demonstra o Dr. consultor jurídico, é o mesmo até mesmo impertinente, porque tem por objecto matéria de serviço da fiscalização das operações de seguros, que só mui remotamente diz respeito com os interesses da requerente, e assim opina esta Diretoria Geral pela manutenção do despacho anterior").

Salvador Farina Filho, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao registro da marca "F. F. Brasil" para distinguir lavatórios e cuspidores de uso odontológico e médico, da classe 15, afim de que possa satisfazer uma exigência formulada pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial (DGE 6.105-937). — Indeferido, pelos fundamentos do parecer do Diretor Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Sou de parecer que não se deve atender ao pedido de desarquivamento, ora em apreço, por se tratar de marca cujo registro o interessado poderá promover, mediante novo depósito, não cabendo, assim, a pretendida equidade. Todavia, o Sr. Ministro resolverá como julgar mais acertado.")

Dia 22

Governador do Estado de São Paulo, transmitindo a representação da Diretoria de Terras, Colonização e Imigração, formulada por intermédio da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do mesmo Estado, no sentido de ser aumentada para 1.000 ou, pelo menos, para 500 a quota mínima provisória estabelecida para a entrada de imigrantes de qualquer nacionalidade no país (DGE 5.637-937, com informação do Departamento Nacional do Povoamento). — Transmite-se. (Alude este despacho a seguinte: "O incluso ofício de 29 de março proximo findo, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, trata do ingresso de imigrantes suíços, naquele Estado, e da modificação da "quota mínima" de imigração. Quanto à entrada de suíços no país, este Departamento já teve oportunidade de manifestar-se no processo n. DNP-1.437/37. Relativamente à modificação da "quota", o assunto envolve matéria de direito, que se prende aos imperativos do art. 121 § 6º da Constituição Federal. Devo, contudo, esclarecer, que o mencionado dispositivo continuando sem a precisa regulamentação, viu-se o Ministério do Trabalho na contingência de estabelecer, si bem que em caráter transitório, certas normas que orientassem o Departamento Nacional do Povoamento, quanto ao desembarque de imigrantes, em nossos portos e fronteiras, visto como a "quota constitucional", si fosse aplicada de modo rígido para certas nacionalidades, provocaria o impedimento de pessoas da mesma família e chegava a proibir a entrada de nacionais dos próprios países americanos, que não fazem restrição alguma ao ingresso de brasileiros nos seus territórios. Sob o império desse fato concreto, observado, diariamente, estabeleceu-se, então, uma

"quota mínima" de 100 pessoas, provisórias, aguardando-se o pronunciamento definitivo do Poder Legislativo, segundo se vê do art. 1º, § 6º, da Portaria deste Ministério, datada de 16 de abril de 1936. No ante-projecto, por este Ministério, enviado à Câmara dos Deputados, foi previsto no art. 5º, § 6º, a elevação da "quota mínima" para 500 pessoas, elevação essa devidamente justificada na respectiva exposição de motivos. Agora, é pensamento que se eleve esse "mínimo" a 500, 1.000 ou 3.000 imigrantes, atendendo-se aos motivos que se fundamentam na falta de braços à lavoura e necessidade do aproveitamento de estrangeiros, que podem ser úteis à economia nacional. Esse limite "mínimo" pretende-se que se generalize a outras nacionalidades, abrindo, sem dúvida alguma, um precedente que, mais tarde, poderá, com razão, ser invocado para o estabelecimento de novo "mínimo", ainda mais alto, com evidente derrogação do princípio constitucional acima referido. Tenho, pois, motivos para acreditar que semelhante ato escapa à alçada do Poder Executivo. Encontrando-se em estudos na Câmara dos Deputados vários projectos de lei, nesse sentido, seria aconselhável que a medida proposta pelo Estado do São Paulo fôsse, em definitivo, resolvida pelo Poder Legislativo."

Dia 23

Comisário da 1ª Feira de Amostras do Estado do Pará, submetendo à apreciação deste Ministério o regulamento respectivo (DGE 6.223, de 1937). — Autorizo, de acordo com o parecer do diretor geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Trata-se de um certamen oficial, como se vê do decreto de fls. 4. Todos os documentos apresentados estão de acordo com o decreto n. 24.163, de 1934, que parece-me de se autorizar e aprovar o plano apresentado". O decreto de fls. 4 a que alude este parecer é o de n. 2.556, de 30 de março de 1937, do Governo do referido Estado).

Dia 24

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicando que o respectivo Conselho Administrativo, apreciando a situação dos empregadores que não solicitaram exclusão dentro do prazo legal, resolveram considerá-los obrigados a efetuar o pagamento de suas contribuições relativas ao ano de 1935 (DGE 6.334-1937). — Autorizo ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a procurar um entendimento com as associações interessadas, adotando a solução conciliatória.

Elekeiroz, S. A., pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar o seu requerimento de avocação do processo relativo ao registro da marca "Lithobilina". (DGE 6.345-1937. — Arquite-se.

Dia 27

Olivo Gomes, pedindo lhe seja fornecido, por certidão, o parecer do assistente técnico, no qual se fundou o despacho do Sr. ministro mandando arquivar o processo originado da sua petição solicitando permissão para utilizar algodão e lã de qualidade inferior, como matéria prima, na fiação de algodão para cuja importação obtivera autorização mediante termo de responsabilidade em que se obrigara a somente empregar no seu trabalho resíduos de algodão e lã (DGE 5.565-1937. — Certifique-se.

Diretoria Geral de Contabilidade

Sr. Presidente da República:

As delongas do preenchimento das formalidades inerentes aos processos de concorrências públicas, são de molde a não permitir o rápido desenvolvimento dos serviços, quando a falta de elementos essenciais impede sejam elas abertas em tempo útil.

É o caso da construção do edifício deste Ministério, onde a aceleração dos trabalhos, obstando o preparo normal das especificações, e as dificuldades quanto à obtenção de recursos vêm impossibilitando as medidas com aquela finalidade. A par disso, há a considerar, ainda, o aumento que vêm tendo os preços dos materiais de construção, cuja alta se faz sentir, acentuadamente, dia a dia, sendo assim de toda a conveniência evitar-se toda e qualquer demora na realização dos contratos.

Ha, assim, premência em se dar início aos serviços necessários ao acabamento do prédio, dentro de curto prazo.

Na emergência, prevê o artigo 246 letra a combinado com a letra b do § 2º do artigo 738 e artigo 739 do Regulamento

Geral de Contabilidade Pública, medidas administrativas que podem ser adotadas, mediante autorização de V. Ex.

São essas medidas que encareço a V. Ex., esclarecendo que, nos casos em apreço, a Comissão fará, para cada caso, entre firmas de conhecida idoneidade moral e profissional, as necessárias concorrências administrativas, obedecendo aos dispositivos legais já enumerados.

Submeto o assunto á esclarecida consideração de V. Ex., qu se dignará resolver como mais acertado fôr.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

Autorizado em 26 de abril de 1937. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1937

Ofícios:

N. 2-C-560 — Ao diretor do D. N. T., autorizando a adquirir material.

N. 2-C-561 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando remessa do *Diário Oficial* ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nesta Capital.

Dia 7 de abril de 1937

N. 2-C-562 — Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, pedindo reificação do nome do escrivão Dante Oliveira Buffone.

N. 2-C-563 — Ao inspetor da 18ª I. R., remetendo para ser informado, o requerimento do guarda fiscal de 3ª classe, contratado, Alamiro Quintão.

N. 2-C-564 — Ao inspetor da 16ª I. R., devolvendo os documentos de comprovação do adiantamento entregue ao auxiliar Jugurtha Nascimento, para cumprimento da lei n. 183, de 1936.

N. 2-C-565 — Ao inspetor da 8ª I. R., requisitando cópia da guia de recolhimento da taxa exigida pela lei n. 183, de 1936, a que se refere o ofício n. 507, de 17 de março último.

N. 1-C-566 — Ao diretor geral do D. N. T., solicitando informações sobre a situação do crédito da sub-consignação n.º 4 — Pessoal — do orçamento do ano passado.

N. 1-C-567 — Ao delegado do Trabalho Marítimo em Niterói e São Gonçalo, comunicando estar esgotada a dotação por onde deveria correr a prorrogação solicitada pelo ofício n.º 32.

N. 2-C-568 — Ao diretor do D. N. T., remetendo requerimento de Mário Pimenta de Moura.

N. 2-C-569 — Ao inspetor da 13ª I. R., devolvendo os documentos de comprovação de adiantamento entregue ao porteiro arquivista, interino, João Ferreira Peixoto.

N. 1-C-570 — Ao diretor do D. N. I. C., enviando o processo DGE 12.434-935, em que é interessada "Italmar" S/A Brasileira de Empresas Marítimas.

N. 2-C-571 — Ao inspetor da 15ª I. R., confirmando telegrama referente aos vencimentos do inspetor Pedro Virgínio Martins.

N. C-572 — Ao diretor da Companhia Nacional de Navegação, pedindo abatimento para a passagem a ser adquirida pelo funcionário Edson Pitombo Cavalcanti.

N. 2-C-573 — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando concessão de passagem ao estatístico Helena Vasconcelos, entre os portos de Vitória e Rio.

Relação do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Tarefeiro de 1ª classe

1. Antonio Alves da Silva.
2. Ernani Christiano Pinheiro.
3. Jorge Leite Brandão.
4. Luciola Lantor.
5. Norbina de Souza.
6. Suzette Rapparani.
7. Vintila de Oliveira Durão.
8. Zacharias Seraphim de Mello.

Tarefeiro de 2ª classe

9. Alaor Braga da Silva.
10. Alvaro Rodrigues.
11. Athos Bulcão.
12. Celso Zerpini.
13. Cynthia Pinto Pessoa.
14. Dagmar Victorio de Oliveira Coutinho.
15. Dalila Dutra.
16. Dulce de Mendonça.
17. Elza Bastos.
18. José Luiz Bahiana.
19. Maria das Dores Oliveira Netto.
20. Maria de Lourdes de Azevedo Sayão Lobato.
21. Maria de Carvalho.
22. Mariotta Ortmann Ferreira.
23. Milton Gurgel Salgado.
24. Orlandina Marques Monteiro.
25. Ruy Tolomei Pereira Gomes.
26. Yvonne Ferreira.
27. Zilda Campos de Faria.
28. Zulmira Affonso Rebello.

Tarefeiro de 3ª classe

29. Alzira Stella Monteiro.
30. Amelia Lopes Pereira.
31. Americo de Carvalho Junior.
32. Aracy Amaral Muniz de Aragão.
33. Basilio Marinho de Carvalho.
34. Carlos Pinto.
35. Carmen Nunes Monteiro.
36. Cecilia Borges.
37. Claudionor Bittencourt Coelho.
38. Darcy Pimentel.
39. Dinorah de Sá Cavalcanti.
40. Eunice Martins da Conceição.
41. Francisca Meirelles.
42. Flora Domingues Carneiro de Sá.
43. Helena Uras.
44. Heloisa Leclerc.
45. Ignez Varella.
46. José Custodio de Azevedo Silva.
47. Judith Raposo da Silva.
48. Léa de Sousa Alvarenga.
49. Marcello da Gama Cerqueira.
50. Maria de Lourdes Salgado.
51. Maria de Vellasco Ferreira.
52. Odette Passos de Araujo.
53. Ruth Santos Braga.
54. Sylvia Quadros Corte Real.
55. Violeta Sumner Negrão.
56. Yvonne Mello.
57. Zenor Régio.

Tarefeiro de 4ª classe

58. Dhylla de Carvalho Paulina.
59. Dyrse Ferreira de Pinho.
60. Esmeralda Neves.
61. Georgina Loup.
62. Guaraciaba Schafflor Camarão.
63. Icléa Tibiriçá.
64. Ilza Ferreira de Pinho.
65. Iracema Carvalho França.
66. Lycio Azamor Netto dos Reis.
67. Marcionilla Nunes Machado.
68. Maria Mercedes Eustachio.
69. Maria de Sousa Dantas.
70. Marina Tavares Popovici.
71. Olinda Bittencourt.
72. Ruth Drouhins Freire.
73. Suelly Reynolds da Silva.
74. Sylvia Dora Pelliciani.
75. Wanda de Alencastro Grão.
76. Yedda Lustosa de Andrade.
77. Yolanda Meirelles.

Preenchedor de 5ª classe

1. Ada Serra.
2. Alcinda Sebrão.
3. Anna Isabel da Silva Lucio.
4. Annita Velloso.
5. Bertha Barbosa.

6. Bohemia Victor.
7. Camerina Moreira.
8. Clarice Brasil.
9. Conceição Bessa.
10. Dalila de Sousa.
11. Dalva Nogueira de SA.
12. Dulce de Castro Saboia.
13. Edda Maria Horta Barbosa.
14. Emylce Martins.
15. Eugenia do Valle.
16. Hebe Freire de Andrade.
17. Idalina Santos.
18. Isabel Lima Martins.
19. Josina Leite.
20. Judith Ferreira de Pinho.
21. Julia Amaral Miranda de Carvalho.
22. Julia Carneiro.
23. Laura de Carvalho.
24. Lucia Maria Monteiro.
25. Lucila Vernachi Leite.
26. Maria de Almeida Reis.
27. Maria de Carvalho Buleão.
28. Maria Daltro.
29. Maria das Dóres Pessoa da Fonseca.
30. Maria Dulce de Mello Cunha.
31. Maria Eugenia Barreto Pinto.
32. Maria José de Barros França.
33. Maria José Bastos Ribeiro.
34. Maria José Vieira dos Reis.
35. Maria Luisa Leingruber de Andrade.
36. Maria dos Santos Gonçalves.
37. Marina Cardoso Ferreira.
38. Marina Monteiro.
39. Marina Nogueira Tavares.
40. Marina Silva.
41. Martha Ruckert.
42. Mercedes Ribeiro Amorim.
43. Myrta Sinay.
44. Nair Lima.
45. Odette de Andrade Kroef.
46. Olivia da Cunha.
47. Regina Moraes Martins.
48. Stella Novaes.
49. Selamita Cunha.
50. Sylvia Santos.
51. Vega Vidal.
52. Yvete Azevedo de Meneses.
53. Zilar Fernandes da Costa.
54. Zulmira Freitas Pereira Nunes.

Tarefeiro de 1ª classe

1. Antonio Pereira da Costa.
2. Sebastião Carvalho dos Santos.

Tarefeiro de 2ª classe

3. Adolpho Francisco Hallier.
4. Alberico José Antunes.
5. Lydio Gonçalves Rahello.
6. Milton Coelho de Oliveira.

Tarefeiro de 3ª classe

7. Alderico Cunha de Carvalho.
8. Ernesto Montani Lisboa.
9. Gildo Bastos de Roubre.
10. Heitor Torrini.
11. João Alves da Silva.
12. Mario Gomes de Andrade.

Tarefeiro de 4ª classe

13. Luiz Gonzaga.
14. Salvador Lopes Alves.

Tarefeiro auxiliar

15. Durval Carollo.
16. Ivan Vianna dos Santos.
17. Joel Janelli.
18. Rubens de Oliveira Motta.

Tarefeiro ajudante

19. Anthero Gomes de Carvalho.
20. Hermínio Joaquim da Silva.
21. Pedro Ferreira.

Tarefeiro aprendiz

22. David de Sousa Ferreira.
23. Henrique Ferreira Damião.
24. Paulo Carvalho Serpa.
25. Paulo Marques dos Santos.
26. Sbastião de Oliveira.

Trabalhador de 1ª classe

27. Mario da Silva Fraga.
28. Oswaldo Moreira Serra.

Trabalhador de 2ª classe

29. João Ribeiro.
30. Manoel da Silva.
31. Mario Guimarães.
32. Ruy de Sousa.

Identificador de 1ª classe

1. Agenor Pamplona.
2. Amanda Torres Galvão.
3. Anselmo Francisco Eloi.
4. Antonio Pereira dos Anjos Junior.
5. Encas Vieira de Andrade.
6. Francisco de Andrade Melo Filho.
7. José Martins Junior.
8. Laura Ribeiro de Melo.
9. Luiza Paiva de Castro.
10. Vitor Cristalli.

Identificador de 2ª classe

11. Alfredo Clementino de Lucena.
12. Djalma Acioli Lindoso.
13. João Luiz de Andrade.
14. Jorge Soares.
15. Laura Silva.
16. Marcio Cesar Leal Coqueiro.
17. Mario Alves Rosas.
18. Mario Antonio dos Santos Beleza.
19. Raul Rocha.
20. Silvio da Silva Corrêa.

Identificador local

1. Ademir de Abreu.
2. Agenor Araujo.
3. Agenor Braga.
4. Agenor Gomes de Souza.
5. Agninaldo Terra.
6. Alcebiades Cunha Cabral.
7. Alcides de Oliveira Pinto.
8. Alcino Guedes.
9. Alcino Portela do Canto.
10. Alfen Cordeiro da Paixão.
11. Alfredo Pires Furiatti.
12. Alvaro Fernandes Barbosa.
13. Alvaro de Toledo.
14. Aloisio Ramagem Soares.
15. Amaro Furtado de Mendonça.
16. America Nobley Scofield.
17. Americo Rodrigues Ferreira.
18. Amilio Salgado Dias.
19. André Pio Machado.
20. Antenor Segui Sobrinho.
21. Antonio Medeiros.
22. Antonio Einecke.
23. Antonio Pinto Lima.
24. Argemiro Augusto Bittencourt.
25. Aritofilo Maro.
26. Arlindo Olinto de Figueiredo Torres.
27. Artur Muler.
28. Artur Pimenta.
29. Arilton Lirio.

30. Astrogildo Cunha.
 31. Ataliba de Almeida.
 32. Ataliba Sarmiento de Mendonça.
 33. Augusto Hoffman.
 34. Avelino da Costa Queiroz.
 35. Benedito Lisboa.
 36. Benício Lima.
 37. Bernardo Caparrucho Filho.
 38. Carlos Alberto Gomes.
 39. Carlos Maldonado.
 40. Carlos Manoel de Oliveira.
 41. Celio Jacinto Albuquerque.
 42. Cicero de Azevedo Ramos.
 43. Claudio Moura.
 44. Conte Pedro Arnaldo Martins.
 45. Darei Pilagale.
 46. David de Almeida Fonseca.
 47. Demetrio Antunes de Oliveira.
 48. Dinarte Pereira de Araujo.
 49. Djalma Pereira de Vasconcelos.
 50. Domingos Corrêa de Amorim Junior.
 51. Domingos Lopes Pacheco.
 52. Domingos Severino.
 53. Edgard Garcia de Leger Lobão.
 54. Edmundo Brandão de Matos.
 55. Edmundo Heizi.
 56. Edmundo Torres de Azevedo.
 57. Ermenbergo Pelizzete.
 58. Ernesto Dable.
 59. Ernesto José da Costa e Souza.
 60. Ernesto Portillo Filho.
 61. Ernesto Teixeira.
 62. Ezequiel Alves de Araujo.
 63. Fausto Cunha.
 64. Fernando Alberto de Carvalho.
 65. Fernando Martins Patrício.
 66. Firmino Marques dos Santos.
 67. Francisco Barroso Motta.
 68. Francisco Bilú de Oliveira.
 69. Francisco Borges Homem.
 70. Francisco Martins.
 71. Francisco Pereira Cortez.
 72. Francisco Pessoa Maciel.
 73. Francisco da Silva Santos.
 74. Francisco de Souza Neves.
 75. Francisco Tavares Cavalcanti Filho.
 76. Francisco Vittale Pallazo.
 77. Gaspar Turvendian.
 78. Germano Brandes Junior.
 79. Germano Schefer.
 80. Gustavo Morgado.
 81. Hamilton Pinheiro de Carvalho.
 82. Henrique Pereira Martins.
 83. Humberto Dante Cristali.
 84. Humberto Fico.
 85. Hierocelio Eloy Pessoa de Barros.
 86. Inácio de Moura Gavião.
 87. Ildefonso Teixeira da Silva.
 88. Italo Barbière.
 89. Italo Venturelli.
 90. Jacé Gomes Ferreira Leite.
 91. Jacé Fontana.
 92. Jayme Vina Carneiro.
 93. Joanzelina Montelero.
 94. João Baptista.
 95. João Canedo.
 96. João Cavalcanti de Albuquerque.
 97. João Cavalcanti Madeira.
 98. João Coelho Vilhena.
 99. João da Costa Miranda.
 100. João Custódio do Nascimento.
 101. João Euzébio Ribeiro.
 102. João Mariano.
 103. João da Matta Sant'Anna.
 104. João Osvaldo Palma.
 105. João Pinto de Souza.
 106. João Soveral Lund.
 107. João Rodrigues de Mello.
 108. Joaquim Rodrigues Valente.
 109. José de Abreu Sobrinho.
 110. José Alves da Cunha Bastos.
 111. José Alves da Silva.
 112. José Augusto da Castro.
 113. José Claudio Franco de Medeiros.

114. José Dalia.
 115. José Estefano dos Santos.
 116. José Gabriel de Castro.
 117. José Gomes de Araujo.
 118. José Guimarães Lindgren.
 119. José Ludovico Junior.
 120. José Luiz dos Reis Junior.
 121. José Maria Ribeiro.
 122. José Maria da Silveira.
 123. José Noberto de Almeida Dutra.
 124. José Pinto do Carmo Sobrinho.
 125. José da Rocha e Silva Pinto.
 126. José Sisley de Souza.
 127. José Sylvio Lemos.
 128. José Theodoro de Meirelles.
 129. José Vieira da Rocha.
 130. José Vitto Pizarro.
 131. Judith Carneiro de Moraes.
 132. Jurandyr da Costa Carvalho.
 133. Laudelino Rabello de Vasconcellos.
 134. Lauro de Abreu Rangel.
 135. Leone Benedette.
 136. Leonel Ramos.
 137. Lourenço Torres.
 138. Luiz Assumpção.
 139. Luiz Franco Mendes.
 140. Luiz Gonzaga de Menezes.
 141. Luiz Salvador Guedes.
 142. Manoel Avelino do Amaral.
 143. Manoel Benício Fontenelle.
 144. Manoel Cavalcanti Neves.
 145. Manoel Clarício de Oliveira.
 146. Manoel Dutra.
 147. Manoel Pacifico Galvão.
 148. Marcellino Moura.
 149. Marcos Antonio Nunes.
 150. Mario Carneiro.
 151. Miguel Romão de Farias.
 152. Milton Ramos Pinto.
 153. Myrtharistides Barbosa.
 154. Naór Lopes Pereira.
 155. Nelson Gomes de Oliveira.
 156. Nelson Freire de Souza.
 157. Nestor de Souza.
 158. Ney Cardoso Ferreira.
 159. Nicolau Aslan.
 160. Octacilio S. Conde.
 161. Octavio Fragoso Bandeira.
 162. Octavio Magalhães.
 163. Octavio Rodrigues Soares.
 164. Octavio Sandermann.
 165. Odyr Osorio.
 166. Orlando Damaceno Nogueira.
 167. Oswaldo D'Avilla Furtado.
 168. Otto Broda.
 169. Oltoni Baptista Diniz.
 170. Paulo Cabral de Mello.
 171. Pedro Riberio de Mello.
 172. Pedro Saint Junior.
 173. Plauto José de Andrade.
 174. Plínio Pinto de Souza.
 175. Quintino Poggiali.
 176. Raul Pereira Caldas.
 177. Raymundo de Paula Baptista.
 178. Roldão de Moraes Secunho.
 179. Roosevelt Omena de Oliveira.
 180. Rosa Heredia de Sá.
 181. Saul Gonçalves de Sá Freire.
 182. Stella Palermo.
 183. Sylvio Monteiro Barbosa.
 184. Ubaldo Ricardo da Silva.
 185. Ubirajara Antunes.
 186. Vecio dos Santos.
 187. Vicente Bello Guerrante.
 188. Vicente Gonzaga Gomes Moraes.
 189. Victorino Braga.
 190. Walter Muller.
 191. Waldemar de Souza Braga.
 192. Wladimir Guimarães.
 193. Zilda Ribeiro de Mello.

2.ª Seção da Directoria Geral de Estatística, 2.º Et.
 29 de abril de 1937. — Trajano Brandão Filho, 2.º official.
 — Visto, E. Derrneval, 1.º official.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 125 — Propondo a promoção do auxiliar de escrita de 5ª classe, contratado, Gilda Cavour, para a vaga de auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, verificada neste Departamento, em virtude da nomeação de Frederico de Castro Menezes para inspetor de Previdência, da classe J.

Portaria:

N. 38 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve transferir Júlio Mendonça Carneiro da Cunha, auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, da 1ª Seção para o Protocolo Geral.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1937

José Jorge Primo, fazendo uma comunicação (DNT 956, de 1937). — Arquite-se.

Banco Português do Brasil, comunicando prorrogação de expediente (DNT 295-37). — Arquite-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente (DNT 497-37, 691-37, 629-37). — Arquite-se.

Auto de infração n. 93, lavrado contra a firma Antônio José de Carvalho, por inobservância do art. 1º do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934. (DNT 1.148-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Antônio José de Carvalho, a multa de 100\$000, por infração do disposto no art. 1º do citado decreto.

Almerino Ferreira & Comp., apresentando defesa au auto de infração n. 190, lavrado por inobservância do artigo 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 1.577-37). — De acordo com a informação da Inspetoria, estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Almerino Ferreira & Comp., a multa de 100\$000, por infração do disposto no parágrafo único, do art. 10 do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Ciente do despacho do Sr. inspetor-chefe. Em face das informações prestadas pelo autuante, verifica-se que as alegações da defesa não são procedentes. Os empregados citados no termo de verificação de fls. não foram admitidos ambos no dia 17 de janeiro do corrente ano, pois, pelos assentamentos da firma pôde o Sr. fiscal constatar que um deles foi admitido em 16-1-37, enquanto que o outro em 2-1-37. É certo que a firma já regularizou a sua situação. Mas, tendo em vista que, na data da autuação, já há muitos dias estava ela em infração — opina pela imposição da multa prevista na lei". "De acordo, em grau mínimo em face da atenuante". "Opino pela multa no mínimo, tendo em vista que a situação da firma autuada já se encontra regularizada.")

Auto de infração n. 8, lavrado contra a firma Dominguez & Comp., por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 1.523-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a infratora apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Dominguez & Comp., a multa de 100\$000, por infração do disposto no art. 10, parágrafo único, do citado decreto.

Hachiya, Irmãos & Comp., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 4.281-37). — Prove o requerente o fim a que se destina a certidão.

Dia 26

H. Simon, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 7.645-37). — Certifique-se, em face da informação da Inspetoria.

M. G. de Almeida & Comp., pedindo certidão acerca do

cumprimento de dispositivos do regulamento do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 49.922-36). — Em face da informação da Inspetoria, certifique-se.

Te National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente (DNT 335-37). — Arquite-se.

Dia 27

J. A. Sardinha, sucessores, apresentando defesa ao auto de infração n. 2.283, lavrado por inobservância do art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 3.396-37). — Em face da informação da Inspetoria, julgo improcedente o auto de infração de fls. 2, determinando o arquivamento do presente processo. Quanto à informação do Sr. inspetor-chefe, esta Diretoria Geral recomenda sejam observados os Srs. fiscais, para que não se repitam casos idênticos ao do presente processo. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Deante da exposição contida na esclarecida informação do Sr. fiscal, se torna patente a insubsistência da infração apontada em fls. 2, devido não haver identidade de funções entre os empregados estrangeiros e o nacional classificados inexatamente na categoria de "servente". Parece-nos, nessas condições, que o auto de fls. 2 deve ser considerado improcedente". "A situação e fato, devia ter precedido à lavratura do auto de infração afim de se evitar perda de tempo e material".)

Fontes Garcia & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.005, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931, e pedindo certidão (DNT 52.318-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo procedente o auto de fls. 2 para o fim de impôr, como imponho, à firma Fontes Garcia & Comp., a multa de 1:000\$000, mínima do art. 21, 1º, letra a, do regulamento baixado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º, parágrafo único, do mesmo decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "I — Parece-me que a firma autuada incorreu realmente nas sanções do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, desde que mantém em seu quadro de empregados, de 47 empregados, 25 brasileiros natos, 2 portugueses equiparados e 20 portugueses não equiparados, como ella própria o admite (fls. 12). II — Não aproveita à firma a alegação de ter seis empregados dentre os não equiparados, compreendidos nas condições da permissão constante do edital de 21 de agosto de 1936, desde que tal circunstância não foi acompanhada da necessária justificativa de não ser possível completar o quadro com empregados brasileiros ou equiparados, condição sine qua imposta no mencionado edital para que, por equidade, seja tolerada a situação apontada. III — Não havendo sido apontado nenhum motivo que justifique a pretendida impossibilidade de ser o quadro organizado na forma da lei n. 20.291, antes, tratando-se da firma comercial que não requer para suas funções técnicos especializados, opino pela imposição da multa prevista nesse decreto, indeferindo-se a pretendida certidão, afim de que não concorra a firma em fornecimentos ao Governo enquanto não der à lei o devido cumprimento").

Dia 28

Ordem de serviço n. 61, do gabinete do Sr. ministro, solicitando seja informado como está sendo fiscalizada a execução do decreto n. 24.687, de 10 de julho de 1934, acompanhada dos pareceres dos Srs. atuário-chefe e inspetor-chefe, do Departamento Nacional do Trabalho (DNT 3.999, de 1937). — Nos casos de violação do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, na parte que cabe à Inspetoria, devem os fiscais lavrar autos de infração nos termos da portaria n. 13, desta Diretoria Geral, de 25 de janeiro de 1937.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1937

Requerimentos:

Da Fox Film do Brazil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, para o arquivamento da ata de assembléia. — Deferido.

Da Segurança Industrial Companhia de Seguros, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da S. A. Philips do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da R. I. Moreira Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Casa Bancária Seabra Santos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Raúl Schaffer & Comp., Limitada; Ferreira, Martins & Amorim, José da Silva Oliveira & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Foster Vidal & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Arminio Oliveira de Souza, Antônio Simões Lavoura e Silva, A. Santos Guimarães & Comp., Angelo Leoneza, Bartolomeu Luiz Bento, Carlos Henrique Castro, Cristina de Carvalho Magarão, Domínguez & Iglesias, E. P. Baía, Germano & Alus, Irmãos Pinheiro & Comp., Leopoldo Francisco de Melo, Manuel Francisco Cervino, Moritz Moschek, Allmann, Petranskas & Machado, Panificação Pilar Limitada, R. Petersen & Comp., Limitada; Ximenes Duarte Freitas, Torquato Tumiat, para os registro de suas firmas. — Deferidos.

De Alice Bastos Tomas, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Raúl Pinto Monteiro, José Simão de Figueireda, Alvaro Alemany, Fernando Ferreira Pinheiro, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Da Química Bayer Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Servando Vasques Tapia, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Torquato Tumiat, José Macedo de Albuquerque, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e Firmas Individuais, despachados em 26 de abril de 1937.

Contratos:

De Paul Schaefer & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Delio Figueiras e Peter Josef Paul Schaefer, para o comércio de representações etc., á rua 1.º de Março n. 35, 1.º andar, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira, Martins & Amorim, firma composta dos socios solidarios, Manuel José Ferreira Junior, Julio Ferreira Martins e Joaquim Lemos Amorim, para o comércio de hotequim etc., á rua Abílio n. 60A, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De José da Silva Oliveira & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, José da Silva Oliveira, Manuel Ferreira Ribeiro, Leonel Cypriano Viegas, Raulpho Vieira da Silva Manuel José da Silva Francisco Bastos Pinto, para o comércio de fazendas etc., á Avenida Passos ns. 95 e 97, com capital de 800:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Foster Vidal & Comp., retira-se a socia, Helena de Abreu Sacoto Galache, recebendo a importancia de 8:756\$100.

Firmas Individuais:

De Arminio Oliveira de Souza, para o comércio de hotequim, etc., á rua Senader Euzébio n. 78, com capital de 5:000\$000.

De Antônio Simões Lavoura e Silva, para o comércio de hotequim etc., á rua Padre Miguelino n. 2, com capital de 5:000\$000.

De Angelo Leoneza, para o comércio de liquidos etc., á rua Belém n. 170, com capital de 4:500\$000.

Firmas Individuais:

De Bartolomeu Luiz Bento, para o comércio de oficina de concertos de calçados, á rua São Clemente n. 73, com capital de 1:000\$000.

De Carlos Henrique Castro, para o comércio de hotel, á rua do Catete n. 201, com capital de 20:000\$000.

De Cristina de Carvalho Magarão, para o comércio de maquinas de costura, á rua Machado Coelho n. 63, com capital de 5:000\$000.

De E. P. Bahia, para o comércio de compra e venda de objetos usados, á rua São José n. 82, sala 204, com capital de 4:000\$000.

De Leopoldo Francisco de Melo, para o comércio de restaurante, á rua João Vicente n. 81, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Francisco Cervino, para o comércio de depósito de balas etc., á rua do Rocha n. 89 com capital de 4:000\$000.

De Moritz Moschek, para o comércio de oficina de aquecimento, á rua Dr. Nunes n. 131, com capital de 2:000\$000.

De Ximenes Duarte Freitas, para o comércio de hotequim etc., á rua Aristides Lobo n. 59, com capital de 5:000\$000.

De Torquato Tumiat, para o comércio de joias etc., á rua Gonçalves Dias n. 39, A, loja, com capital de 20:000\$000.

Retificação do despacho de 8 de abril de 1937.

Firma Individual:

De A. Rodrigues Vieira, para o comércio de madeiras etc., á rua Visconde de Inhaúma n. 58, 1.º andar com capital de 50:000\$000.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás quinze horas, na Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, no Edifício da Capitania do Porto, presentes o senhor capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão, delegado do Trabalho Marítimo, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias, delegado-secretário, José Custódio Barriga Filho, fiscal do Trabalho Marítimo, Mario Sales, pela Associação Comercial de Cabo Frio, Anibal Amador do Vale, presidente do Consórcio de Salineiros de Cabo Frio, Plácido Vieira Marchon, presidente do Consórcio de Salineiros de Araruama, Kanoe Fukui, secretário do Consórcio de Salineiros de São Pedro da Aldeia, Gualtério da Silva Nunes e Benedito Teixeira da Silva, pelo Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagoa Araruama, Erotides Leite Durães e Valdemiro Gomes Coelho, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches de Cabo Frio, Otávio Povóas Barreto e Claudionor Martins da Costa, pelo Sindicato dos Operários Estivadores de Cabo Frio, foi acordado o seguinte para norma dos serviços de transporte, estiva e movimentação de sal, a partir das salinas ao porto de Cabo Frio:

I

O Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagoa de Araruama, sem alteração da prática atual, fará o carregamento das embarcações nas salinas e a sua condução até aos pontos de descarga, a qual de ora em diante, correrá por conta dos salineiros.

II

A remuneração, desse trabalho, será feita como até agora, na base de setenta e dois (72) quilos de sal, de acordo com o local das salinas, os pontos de descarga e ainda conforme os preços de sal a granel, a saber:

Para o Porto de Cabo Frio

1ª zona — Do Però até o Boqueirão:

de 1\$800 a 3\$000	\$300
de 3\$100 a 5\$000	\$100
2ª zona — Do Boqueirão á Ponta de Acafra:	
de 1\$800 a 3\$000	\$350
de 3\$100 a 5\$000	\$150
3ª zona — De Ponta de Acafra ao fim da Lagoa:	
de 1\$800 a 3\$000	\$450
de 3\$100 a 5\$000	\$550

Para o porto de Iguaúba Grande

De Però, Luiz Gago, Porto do Carro e Conceição:

de 1\$800 a 3\$000	\$450
de 3\$100 a 5\$000	\$550

De Ponta do Costa, Saco do Negro e Mossoró:		
de 1\$800 a 3\$000	\$300	
de 3\$100 a 5\$000	\$100	
De Tumuns á Ponta do Acafra:		
de 1\$800 a 3\$000	\$250	
de 3\$100 a 5\$000	\$350	
Para o porto de Araruama, de Ponta do Cupim, Praia Sêca		
Parati-Pernambuca:		
de 1\$800 a 3\$000	\$150	
de 3\$100 a 5\$000	\$250	
Da 2ª zona:		
de 1\$800 a 3\$000	\$350	
de 3\$100 a 5\$000	\$450	
Da 1ª zona:		
de 1\$800 a 3\$000	\$450	
de 3\$100 a 5\$000	\$550	

III

Para todos os portos e de todas as zonas, sempre que o sal subir além de cinco mil réis (5\$000), o Sindicato dos Remadores Lacustres terá um aumento de cinco por cento (5 %).

IV

Os lacustres se encarregarão do pagamento, por conta dos salineiros de Araruama e S. Pedro da Aldeia, dos serviços de descarga feitos pelos estivadores e trabalhadores em trapiches e das respectivas contribuições para seus Institutos e Caixas de que eles, salineiros, sejam contribuintes, relativamente ao sal carregado pelos ditos salineiros e que tiver por destino o porto de Cabo Frio.

O Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches do Porto de Cabo Frio obriga-se:

I

Continuará fazendo, como até agora, a descarga das barcas vindas das salinas, transportando os cestos cheios pelos estivadores para bordo dos navios, juntos aos cais existentes, ou para os depósitos de Souza Matos & Comp., Pereira Bastos & Comp., Taboada & Comp., e Beranger & Comp., á razão de mil e oitocentos réis (1\$800), por tonelada, desde que não exceda de seis barcas de cada vez para cada navio ou para cada armazem, podendo atracar até três barcas uma para fora da outra e desde que as subidas não excedam de três metros de altura.

II

Se houver necessidade de descarregar ao mesmo tempo mais de seis barcas para cada depósito ou para cada navio, ou que as subidas excedam de três metros de altura, será cobrado um aumento de cinquenta por cento (50 %).

III

Se houver necessidade do serviço ser continuado entre dezesseis e dezoito horas, haverá um aumento de quarenta por cento (40 %).

IV

Se houver necessidade do serviço ser feito, depois das 18 horas, o serviço será pago em dobro.

V

Outros depósitos de sal que venham a surgir, sendo mais distantes dos atuais, merecerão nova tabela.
O Sindicato dos Operários Estivadores obriga-se:

I

As descargas das barcas feitas por meio de cestos, para armazens ou navios, são pagas nas bases de mil e duzentos réis (1\$200), por tonelada.

II

O serviço das barcas baldeadas, por meio de pás, serão pagas na razão de mil e oitocentos réis (1\$800), por tonelada.

III

Os serviços realizados, das dezesseis às dezoito horas, terão um aumento de quarenta por cento sobre os salários normais.

IV

Os serviços realizados depois das dezoito horas, serão pagos em dobro dos salários normais.

CLÁUSULA ÚNICA

Concordam os trabalhadores em trapiches e os estivadores em não diminuir o número de homens atualmente utilizados nos serviços constantes deste acôrdo.

Todas as parte que firmam o presente acôrdo comprometem-se a cumpri-lo integralmente, a partir do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e sete e, em caso de dúvida, a recorrer a esta Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

E, por ser verdade, eu, José Custodio Barreira Filho, fiscal do Trabalho Marítimo, lavrei o presente acôrdo, que vai por mim datado e assinado, bem como pelos senhores delegado do Trabalho Marítimo, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão; delegado-secretário, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias e pelos representantes da Associação Comercial de Cabo Frio, presidente do Centro de Comércio de Sal Fluminense, presidentes dos Consórcios do Salineiros de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Araruama, presidentes dos Sindicatos de Estivadores, Trabalhadores em Trapiches e Remadores Lacustres da Lagoa de Araruama. Em 20 de abril de 1937. — Luiz de Barros Falcão, capitão de mar e guerra, delegado do Trabalho Marítimo. — Joel Beltrão dos Santos Dias, delegado-secretário. — José Custodio Barreira Filho, fiscal do Trabalho Marítimo. — Mario Sales, pela Associação Comercial de Cabo Frio. — Antonio Gomes Soares, presidente do Centro de Comércio de Sal Fluminense. — Anibal Amador do Vale, presidente do Consórcio de Salineiros de Cabo Frio. — Plácido Vieira Marchon, presidente do Consórcio P. G. dos Salineiros de Araruama. — Kanô Fukui, secretário do Consórcio Cooperativa dos Salineiros de S. Pedro da Aldeia. — Gualtério Nunes, presidente do Sindicato dos Remadores Lacustres. — Otávio Povôas Barreto, presidente do Sindicato dos Estivadores de Cabo Frio. — Erolides Leite Durdães, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937

Boletim Diário

Bacia Amazonia:

Dia 29

Estações:

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

Fonte Boa..... 12.26 0.06
S. Filipe..... 13.92 -0.06

Tefé	16.80	0.04	S. Mateus.....	1.14	-0.05
Coari	10.96	0.02	Rio Negro.....	1.20	-0.05
Labrea	16.12	-0.23	Porto União.....	2.38	-0.11
S. Gabriel.....	6.38	0.09	Foz Iguaçu.....	9.40	0.60
Manaus	25.30	0.04	Cuiabá	2.80	-0.20
Humaitá	10.96	-0.19	Bacia S. Francisco:		
Itacoatiara	10.10	0.01	Dia 30		
Manés	8.11	0.02	Pirapórá	0.92	0.08
Obidos	5.66	0.00	S. Francisco.....	1.10	0.04
Arumanduba	3.82	—	Jauari	1.30	0.10
Porto Nacional.....	4.06	0.01	Remanso	1.70	0.00
			Joaquim	1.90	-0.03
			Gabrobo	1.89	-0.09
			Propriá	0.16	10.02

Bacia Paraná — Para-
guai e Uruguai:

Dia 29

Jupia	2.50	-0.20
Pres. Epitacio.....	2.70	-0.11
Jatai	1.66	0.00

Bacia Itapicuru (Estação da Bafa):

Dia 29

Pindobassu	0.32	-0.02
Queimadas	1.20	-0.02

Cipó	0.77	-0.03
Itapicuru	0.76	0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 30

Salinas	1.44	0.00
Minas Novas	1.27	0.95
Utinga	2.00	-0.09
S. Pedro	1.74	-0.01

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 30

Jacareí	0.73	0.13
Caçapava	1.52	0.06
Pindamonhangaba	2.04	0.04
Guaratininguá	2.28	-0.02
Cachoeira	1.45	-0.00
Cruzeiro	1.38	-0.01
Rozendo	0.76	0.07
Barra Pirai	1.80	-0.10
Paraíba Sul	1.16	-0.02
Pôrto N. Cunha	1.16	-0.02
S. Fidelis	2.60	0.00
Campos	7.44	0.07

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 29

Barracão	0.37	0.13
Luis Alves	1.11	—
Brusque	1.45	0.56

As cotas de Manáos e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendências das águas dos rios.

Bacia Amazonica:

Dia 29

Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, Coari, S. Gabriel, Manáos, Itacoatiara, Maués, e Pôrto Nacional, estacionário em Obidos e em declínio em S. Filipe, Labrea e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 29

Em ascensão em Foz do Iguaçu, estacionário em Jataí e em declínio em Juiz de Fora, Presidente Epitácio, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Cufabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 30

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 29

Em ascensão em Itapicuru e em declínio em Pindobassu, Queimadas e Cipó.

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 30

Entrará em ascensão entre Aarassuaí e Jequitinhonha e continuará em declínio no resto do curso.

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 30

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 29

Não é feita a sinopse devido à deficiência de informes hidrométricos.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 14 de abril de 1937

Requerimento de 18 de dezembro de 1936, do servente Antônio Lopes Filho, pedindo a correção do seu nome para Antônio de Aguiar Lopes. — Mantenho o despacho proferido em 11 de março de 1935, no processo anexo, por subsistir seu fundamento. (Processo número 9.302-37).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 134 — Pedido n. 1/4 — Requisição n. n. 902.085 — Notas de empenho ns. 7.193-96

Fornecedor, Emílio Polto.

Repartição, Departamento de Aeronautica Civil.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Emílio Polto, estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 13 inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 21, representada por seu procurador, Sr. Edmundo Rouvière, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 7.193:

1 — Balão de borracha para sondagens aerológicas, marca "Orion", com 150 mm. de diâmetro e com 3/10 de espessura, pesando de 15 a 18 gr., conforme artigo n. 150 do catálogo Orion, nas seguintes cores e quantidades:

Roseos	1.250				
Branco	875				
Azues	525				
Pretos	350	1	3.000	14950	5:850\$000
					5:850\$000

(Cinco centos, oitocentos e cinquenta mil réis.)

Nota de empenho n. 7.194:

2 — Balão de borracha para sondagens aerológicas, marca "Orion", com 150 mm. de diâmetro e com 3/10 de espessura, pesando de 15 a 18 gr., conforme artigo n. 150 do catálogo Orion, nas seguintes cores e quantidades:

Roseos	1.250				
Branco	875				
Azues	525				
Pretos	350	1	3.000	14950	5:850\$000
					5:850\$000

(Cinco centos, oitocentos e cinquenta mil réis.)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 7.195:

3 — Balões de borracha para sondagens aerológicas, marca "Orion", com 150 mm. de diâmetro e com 3/10 de espessura, pesando de 15 a 18 gramas, conforme artigo n. 150 do catálogo Orion, nas seguintes cores e quantidades:

Roseos	1.250				
Branco	875				
Azues	525				
Pretos	350	1	3.000	14950	5:850\$000
					5:850\$000

Nota de empenho n. 7.196:

4 — Balões de borracha para sondagens aerológicas, marca "Orion", com 150 mm. de diâmetro e com 3/10 de espessura, pesando de 15 a 18 gramas, conforme artigo n. 150 do catálogo Orion, nas seguintes cores e quantidades:

Roseos	1.250				
Branco	875				
Azues	525				
Pretos	350	1	3.000	14950	5:850\$000
					5:850\$000

Resumo

Total da nota de empenho n. 7.193	5:850\$000
Total da nota de empenho n. 7.194	5:850\$000
Total da nota de empenho n. 7.195	5:850\$000
Total da nota de empenho n. 7.196	5:850\$000
Total do presente contrato	23:400\$000

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (três) dias para a nota de empenho n. 7.193; 60 (sessenta) dias para a nota de empenho n. 7.194; 150 (cento e cinquenta) dias para a nota de empenho n. 7.195 e 210 (duzentos e dez) dias para a nota de empenho n. 7.196, contado da data do registro de contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento de Aeronautica Civil, Ponta do Calabouço (Feira de Amostras), Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 61, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pelas notas de empenho ns. 7.193, 7.194, 7.195 e 7.196.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenciona da sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.586 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 2:340\$000 (dois contos trezentos e quarenta mil réis), tomado por termo n. 173 na ata n. 28.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 131 a fls. 291/296 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor, p. p. *Edmundo Rouviere*. — Aprovado, por delegação do senhor Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente. — Testemunhas: *Nelson Miranda* e *Oscar V. Moreira*.

Termo do contrato n. 136 — Pedido n. 4 — Requisição número 904.291—Empenho n. 6.675 — Fornecedor: *Dias Amorim & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Dias Amorim & Comp. Limitada*,

estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 108, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 190, representada por seu socio, Sr. *Edgard da Cruz Rangel*; por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 2ª Divisão:

1 — Encerado de lona de algodão, impermeavel, nacional de 6 M. x 7 M., com ilhoz de metal n. 5, sendo 5 no sentido do comprimento e 4 no da largura, com reforços em cada ilhoz e corda de canhamo alcatroado com 1m,50 de comprimento, costurado em cada ilhoz marcada em letras em tinta preta. Iniciais: — E. F. C. B.	
A lona deverá ter os seguintes caracteristicos: — 18 fios por centimetro na urdidura e 12 fios por centimetros na trama; pesando o tecido cru: 690 gramas no minimo e 750 gramas impermeabilizado, 2 costuras em cada encerado e dupla impermeabilização, um, 100 — 383\$100	38:310\$000
	38:310\$000

(Trinta e oito contos trezentos e quarenta mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 20 (vinte) dias para 50 encerados e no prazo de 40 (quarenta) dias para o restante, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, Estação Maritima.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 6.675.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenciona da sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 166 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 4 (quatro) apolices ao portador,

valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 299.372-4 e 305.564 do Decreto n. 15.723 de 1922, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 168 na Ata n. 27.

Clausula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 136 a Fls. 299-300 do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Dias, Amorim & Cia. Ltda.*

Testemunhas, *Joaquim Dias Pereira*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 138. Pedido n. 1 — Requisição número 108.002-6. Nota de empenho n. 7.174.

Fornecedor: *Oscar Taves & Cia.*

Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Diretoria Geral.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Oscar Taves & Cia.*, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 44, representada por seu sócio, Senhor Frederico Vierling; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Material de sondagem para sonda a cabo (percussão), de fabricação de: The National Supply Corporation, Toledo, Ohio, U. S. A., destinado ás perfurações no território do Acre.

Material de sondagem de 18 5/8":

1. Trepanos "Ideal" de aço elétrico com 7" de comprimento e 18" de largura, com pinos de 4 x 5-7-I & H, secção para chave de 5", um	2	7:888\$000	15:776\$000
1. Trepanos "Ideal" de aço elétrico com 7" de comprimento e 10" de largura, com pinos de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H, secção para chaves de 5", um	2	3:240\$000	6:480\$000
2. Trepanos "Ideal" de aço elétrico com 7" de comprimento e 8 1/4" de largura, com pinos de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H, secção para chave de 5", um	2	2:280\$000	4:560\$000

3. Trepanos "Ideal" de aço elétrico com 7" de comprimento e 6 1/4" de largura, com pinos de 2 1/4" x 3 1/4", 7-I & H, secção para chave de 3 1/2", um	2	1:300\$000	2:600\$000
5. Haste guia "Ideal" de aço com 5 1/2" de diametro, 34" de comprimento, com pino e encaixe de 4 x 5, 7-I & H e secção para chave de 5", uma	1	5:420\$000	5:420\$000
6. Haste guia "Ideal" de aço com 5" de diametro e 34" de comprimento, com pino e encaixe de 3 1/4" x 4 e 1/4", 7-I & H, secção para chave de 5", uma	2	4:455\$000	8:910\$000
7. Haste guia "Ideal" de aço com 4 1/2" de diametro e 34" de comprimento, com pino e encaixe de 2 1/4" x 3 1/4", 7-I & H e secção para chave de 3 1/2", uma	1	3:510\$000	3:510\$000
8. Intermediários "Ideal" de aço com pino e encaixe de 4 x 5, 7-I & H e secção para chave de 5", um	1	1:425\$000	1:425\$000
9. Intermediários reductores "Ideal", de aço com pino de 4 x 5, 7-I & H e encaixe de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H e secção para chave de 5", um	1	1:130\$000	1:130\$000
10. Intermediários "Ideal", de aço com pino de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H e encaixe de 4 x 5, 7-I & H e secção para chave de 5", um	1	1:130\$000	1:130\$000
11. Intermediários "Ideal" de aço com pino e encaixe de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H e secção para chave de 5", um	2	1:035\$000	2:070\$000
12. Intermediários "Ideal" de aço com pino de 3 e 1/4" x 4 1/4" e encaixe de 2 1/4" x 3 1/4", 7-I & H e secção para chave de 3 1/2", um	1	1:020\$000	1:020\$000
13. Intermediário "Ideal" de aço com pino e encaixe de 2 1/4" x 3 1/4", 7-I & H e secção para chave de 3 1/2", um	1	350\$000	350\$000
14. Percussores "Spang Weldless" de 6 1/4" de diametro e 4" de curso com pino e encaixe de 4 x 5, 7-I & H e secção para chave de 5", um	1	13:155\$000	13:155\$000
15. Percussores "Spang Weldless" de 5 1/2" de diametro e 4" de curso com pino e encaixe de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H e secção para chave de 5", um	1	12:290\$000	12:290\$000

16. Percussores "Spang Weldless" de 5" de diâmetro e 4" de curso com pino e encaixe de 2 e 1/4" x 3 1/4", 7-I & H e secção para chave de 3 1/2", um.....	2	4:515\$000	9:030\$000	31. Tenaz B/J Wilson com alavanca reversível para tubo de revestimento de 18 5/8 e bucha para tubo de revestimento de 16", uma	1	7:965\$000	7:965\$000
17. Porta cabo "Ideal" Presser, móvel, para cabo de aço de 1", encaixe de 4 x 5", 7-I & H e secção para chave de 5" com um girador sobresalente, um....	1	2:215\$000	2:215\$000	32. Par de chaves pesadas, com alça, para secção de 3 1/2", um	1	1:528\$000	1:528\$000
18. Porta cabos "Ideal" Presser, móvel, para cabo de aço de 1", encaixe de 3 1/4" x 4 1/4", 7-I & H e secção para chave de 5" com dois giradores sobresalentes, um	1	1:860\$000	1:860\$000	33. Par de chaves pesadas, com alça, para secção de 5", um	1	2:180\$000	2:180\$000
19. Porta cabo "Ideal" Presser, móvel, para cabo de aço de 1", encaixe de 2 1/4" x 3 1/4", 7-I & H e secção para chave de 3 1/2" com um girador sobresalente, um	1	1:135\$000	1:135\$000	34. Turgo-gerador a vapor com a capacidade de 3 K. W., 4.000 RPM., 125 volts, corrente contínua, completo, com lâmpadas, refletores, fios, chaves, etc. para iluminação da torre e do acampamento, um.	1	17:685\$000	17:685\$000
Cláusula primeira:				Para despacho			
Item — Artigo — Unidade —	Quantidade —	Preço —	Imp.				
20. Calibradores para trepanos de 18", um	1	112\$000	112\$000				
21. Calibradores para trepanos de 10", um	1	75\$000	75\$000				
22. Calibradores para trepanos, 8 1/4", um	1	70\$000	70\$000				
23. Calibradores para trepanos, de 6 1/4", um....	1	70\$000	70\$000				
24. Bomba Bailer "Ideal" de dardo de 14" de diâmetro e 16" de comprimento, uma	1	4:860\$000	4:860\$000				
25. Tubos de revestimento de 18 5/8", pesando cerca de 78 libras por pé e resaca de 8 fios, por polegada, uma	50	397\$200	19:860\$000				
26. Sapata cortante de aço com 16" de comprimento para tubos de revestimento de 18 5/8" uma,	1	3:670\$000	3:670\$000				
27. Par de braçadeiras de aço para tubos de revestimento de 18 5/8", uma	1	630\$000	630\$000				
28. Par de elevadores alçadores Wilson extra-reforçados para tubos de revestimento de 18 5/8", com alças, um	1	19:600\$000	19:600\$000				
29. Aranha de plataforma "Ideal", completa com cunhas para tubo de revestimento de 18 5/8" e com anel de redução e cunhas para tubos de revestimento de 16", uma	1	9:200\$000	9:200\$000				
30. Aranha de plataforma "Ideal", completa com cunhas para tubos de revestimento de 10", e com anéis de redução e cunhas para tubos de revestimento de 8" e 6", uma	1	9:180\$000	9:180\$000				

Cento e noventa e sete contos, trezentos e oitenta e oito mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Fomento da Produção Mineral, cidade de Belém, Estado do Pará.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionalmente apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluído no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 982\$000 (novecentos e oitenta e dois mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no Decreto n. 24.023, de 12 de março de 1934, artigo 12 inciso 1 o artigo 20 e Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 17 do orçamento federal do Ministério da Agricultura para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessária dedução, pela nota do empenho n. 7.174.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:
É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque de material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 165, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 20 (vinte) apólices ao portador valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 75.308115 e 80.94516 do decreto n. 14.011, de 1920 e 162.824133 do de n. 15.069, de 1921, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 167 na ata n. 27, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi elle tomado por termo n. 138 a fls. 3031307 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, Pelo fornecedor. — *Oscar Taves & Companhia*. Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Pedro Werneck Corrêa de Castro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 139 — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.013/14 — Nota de empenho n. 6.935 — Fornecedores: *Oscar Taves & Comp.* — Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Diretoria Geral.

Aos vinte e nove dias do mez de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Oscar Taves & Companhia*, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 44, representada por seu socio, Sr. Frederico Vierling; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade Preço — Importancia

Material de Pesca para sonda de percussão, de fabricação da The National Supply Corporation.

1. Porta-cabo de aço Babcock, para cabo de aço de 1" rosca encaixe de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H, um	730\$000	730\$000
2. Porta-cabo Babcock para cabo de aço de 1", rosca encaixe de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H, um..	610\$000	610\$000
3. Percussor de pesca com 6 1/4" de diâmetro, 36" de curso, rosca encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H, um.....	11:615\$000	11:615\$000
4. Percussor de pesca com 5" de diâmetro, 36" de curso, rosca encaixe e pino de 2 1/4" x 3 1/4", — 7 I&H, um.	8:385\$000	8:385\$000

5. Pescador com molas de 10" rosca de 3 1/4" x 4 1/4", 7 I&H, completo, com dois jogos de corredeiras para agarrar pino de 4 x 5", pino de 3 1/4" x 4 1/4", um jogo de corredeiras sobresalentes para agarrar gargalo de 6 1/2", pescoço de porta-cabo de 4 1/4"; hasta de 5" (Combination Socket White single Seat Slips 3 1/4" x 4 1/4", 7 I&H, pino 5" square with 1 set slips to catch 4 x 5 pin in cocket 1 set slips for 10" combination socket catch 3 1/4" x 4 1/4" pin 4 set slips pin collar — 4 1/2" pore socket neck 5 1/2" round and 5" round, um.....	5:700\$000	5:700\$000
---	------------	------------

Cláusula primeira (Continuação).

Item — Art. — Unidade Quant. — Preço — Importancia

Transporte	27:040\$000	
6. Pescador com molas de 8 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4", 7 I & H, completo com dois jogos de corredeiras para agarrar pinos de 3 1/4" x 4 1/4", 7 I & H e 2 1/2" x 3 1/4", um jogo de corredeiras para agarrar pinos de 4 1/2" ou pescoço de porta-cabo. Um jogo para agarrar pescoço de porta-cabo de 3 1/4" Um jogo para agarrar pino de 2 1/4" x 3 1/4", um	3:590\$000	3:590\$000
7. Pescador com molas de 6 1/4" rosca de 2 1/4" x 3 1/4", 7 I & H, completo, com dois jogos de garras para pino de 2 1/4" x 3 1/4" e pescoço de porta-cabo de 3 1/4", um	2:050\$000	2:050\$000
8. Pescador de tripco para bomba de areia para percussor para correr em tubos de 8 1/4", rosca pino de 2 1/4" x 3 1/4", 7 I & H, regular typelatch Jack to run in 8 1/4" casing 2 1/4" x 3 1/4", 7 I & H, pin square 3 1/2", um	1:350\$000	1:350\$000
9. Pescador de trinco para bomba de areia, para percussor, para correr em tubos de 6 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H, um	1:050\$000	1:050\$000
10. Pescador tridentado para correr em tubos de 8 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H. Seção para chaves 3 1/2" para agarrar cabo de aço de 1", um	2:940\$000	2:940\$000

38:020\$000
190\$100

Para despacho

38:210\$100

Trinta e oito contos, duzentos e dez mil e cem réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Fomento da Produção Mineral, á Avenida Pasteur, n. 404, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque.

a saber: — conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragrafos desta clausula.

Paragrafo unico. Não está incluída no preço unitário constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 190\$100 (cento e noventa mil e cem réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador têm isenção, por força do disposto no decreto n. 24.022, de 21 de março de 1934, artigo 12 inciso 1, e artigo 20 e decreto n. 24.313, de 5 de junho de 1934, artigo 8º inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado, em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 17 do orçamento federal do Ministério da Agricultura para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 6.935.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 164 do deposito feito no Tesouro Nacional, de 4 (quatro) apólices, ao portador, valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 162.196/8 do decreto n. 15.069, de 1921, e 145.387 do de n. 14.830, de 1921, com coupons do julho de 1927 e seguintes, tomado por termo n. 166 na Ata n. 27, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi elle tomado por termo n. 139 á fls. 308/309/310, do Livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Oscar Taves & Comp.*

Testemunhas. — *Oscar V. Moreira*. — *Pedro Werneck Corrêa de Castro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do Contrato n. 140 — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.017 — Nota de empenho n. 7.175.

Fornecedor: *Oscar Taves & Comp.*

Repatrição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Diretoria Geral.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil oovecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Oscar Taves & Comp.*, estabelecida nesta praça, á Rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 44, representada por seu sócio, Sr. Frederico Vierling; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.527, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Arpão axial, central, para corre: em tubo de 6 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4", 7 I & H. Secção para chave 3 1/2" para agarrar cabo de aço de 1" (Center Rope Spear to run in 6 1/4", um 1 1:560\$000 1:560\$000
2. Cortador de cabo de aço, de 1", com percussor, haste guia, suporte, movel melhorado (Improved wire rope knife with jaws — sinker and swivel), um 1 3:050\$000 3:050\$000
3. Pescador combinado para 6 1/4", com garras de assento duplo, para agarrar pescoço de porta-cabo de 3 1/2" — um jogo de garras para agarrar pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H (6 1/2" — combination socket with double seat slips 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — pin 3 1/2" square), um 1 2:230\$000 2:230\$000
4. Pescador com tenaz de garras de 10", completo, rosca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H, dois jogos de garras para colar de 7" e corpo de porta-cabo de 6 1/2" — uma manga de 10 x 12 1/2" de redução e uma manga de 10 x 15 1/2" (10" regular style slipe socket 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — 5" square with 1 set slipes to catch 7" pin collar and 1 set to catch 6 1/2" rope socket body), um 1 6:870\$000 6:870\$000

13:710\$000

Para despacho 68\$600

13:778\$600

(Treze contos, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Fomento da Produção Mineral, Avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa do agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 68\$600 (sessenta e oito mil e seiscentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1. e artigo 20 e decreto n. 24.313, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1ª, subconsignação 17, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.175.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 162 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 2 (duas) apólices ao portador do valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, numeros 61.661/62 do decreto numero 14.011 de 1920, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo numero 165 no ato numero 27 em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionado a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo numero 140 a folhas 311/313 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor, *Oscar Tavares & Cia*, — Testemunhas, *Oscar V. Moreira*. — *Pedro Werneck Corrêa de Castro*.

Aprovada, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, Presidente.

Termo do contrato n. 141 — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.019-20 — Nota de empenho n. 7.175 — Fornecedor: *Oscar Tavares & Comp.* — Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Diretoria Geral.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Oscar Tavares & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 44, representada por seu socio, Sr. Frederico Vierling; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo estipulado nas seguintes clausulas: —

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Pescador com tenaz para 8", rosca 2 1/4" x 3 1/4", 7 l&H. Secção para chaves 3 1/2", com jogo de garras para a haste de 5" e um jogo para agarrar corpo de porta-cabo de 4 3/4", um.....	1	3:340\$000	3:340\$000
2. Haste guia para pescaria curva de 5" de diametro rosca, encaixe e pino 3 1/4" x 4 1/4", 7 l&H. Secção para chaves de 5"-18" de comprimento, uma.	1	3:150\$000	3:150\$000
3. Haste guia para pescaria, curta de 4 1/2" de diametro, rosca de 2 1/4" x 3 1/4" x 18" de comprimento, uma	1	2:440\$000	2:440\$000
4. Manga cônica "Ideal", com pino de 2 1/4" x 3 1/4", 7 l&H. Secção para chave de 3 1/2" para tubo de 6 1/4" com peças de aumento para tubos de 8 1/4" e de 10" e 12 1/2", uma.....	1	5:780\$000	5:780\$000
5. Pescador "Ideal", automatico para revestimento spang de 6 1/4", 11 1/2 fios....	1	1:760\$000	1:760\$000
6. Pescador "Ideal", automatico para revestimento spang de 8 1/4", 8 fios, um....	1	2:160\$000	2:160\$000
7. Pescador "Ideal", automatico para revestimento spang de 10 1/4", 8 fios, um....	1	2:520\$000	2:520\$000
8. Cabeça de bater National com rosca macho de 8 fios para tubo de revestimento de 18 5/8, pesando cerca de 200 quilos, uma.....	1	4:730\$000	4:730\$000

25:880\$000

Para despacho 129\$400

26:009\$400

(Vinte e seis contos, nove mil e quatrocentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

1

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Fomento da Produção Mineral, avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não será incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 129\$400 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, subconsignação 17 do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.176.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que recorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 163 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 3 (três) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 357.876/8 do decreto n. 16.031 de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 171 na ata n. 27, do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 141 a fls. 314/316 do livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. — Peló fornecedor, **Oscar Taves & Companhia**. Testemunhas: **Oscar V. Moreira**. — **Pedro Werneck Corrêa de Castro**. — Aprovado, por delegação do senhor Ministro da Fazenda — **Otto Schilling**, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil
RETIFICAÇÕES

Térmo de contrato entre o Departamento de Aeronáutica Civil e engenheiro Omar O'Grady, para regularização do Aeroporto do Rio Ceará, publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1937, a pags. 9.292-9.293.

"Onde se lê: "infraexcavação", leia-se: "infraexcavações"; onde se lê: "Deste contrato, presentes também", leia-se: "deste contrato e presentes também"; onde se lê: "de carnaúbas", leia-se: "de carnaúba"; onde se lê: "diferença", leia-se: "diferença".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Maranhão, de conformidade com as conclusões da Conferência dos Secretários de Agricultura, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "agrônomos regionais":

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o governador do Estado do Maranhão, senhor doutor Paulo Martins de Sousa Ramos devidamente autorizado pela Assembléa Legislativa daquele Estado, para representar o respectivo Governo, acordam nos termos do art. 1.º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, coordenar e desenvolver os serviços estaduais e federais de fomento da produção, existentes no Estado, mediante distribuição regional ou municipal de assistência técnica, com o intuito de levar ao meio rural, pela maneira mais direta possível, a ação prática e contínua das medidas previstas neste acôrdo.

Para isso convencionam:

Primeiro — Quando qualquer Município do Estado do Maranhão, ou grupo de dois ou três municípios contíguos e ligados por boas vias de comunicação, desejarem obter os serviços profissionais permanentes de um agrônomo, para a execução, em seu território ou territórios, dos serviços aqui previstos, seus vencimentos fixos serão divididos em três partes iguais, concorrendo o Governo Federal e o Governo estadual com um terço cada um e a municipalidade ou municipalidades com o terço restante.

As propostas das municipalidades deverão ser dirigidas à Diretoria Geral de Agricultura do Estado.

Segundo — O agrônomo contratado terá um vencimento dividido em duas partes: uma fixa, outra variável. O vencimento fixo, já tratado na cláusula anterior, não poderá ser inferior a seiscentos mil réis (600\$000), nem superior a um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) mensais; o vencimento variável será o que obtiver dos agricultores e criadores por inscrição dos que queiram recorrer aos seus préstimos, mediante pagamento de uma mensalidade que não excederá de cinco mil réis (5\$000), proporcionada ao número de inscrições, conforme se estabelecer nas instruções competentes, a serem baixadas pelo Governo do Estado.

Essa mensalidade, que em hipótese alguma será imposta, poderá ser recebida diretamente pelo agrônomo ou indiretamente, por intermédio das municipalidades interessadas ou de associações rurais locais, assegurado ao Estado o direito de estabelecer nas instruções a forma preferida.

Terceiro — Cada uma das partes contratantes providenciará para que a quota de subvenção que lhe competir seja consignada no orçamento anual e depositada no Banco do Brasil ao qual se recolherão também as quotas municipais.

A importância dessas quotas poderá variar cada ano, mediante entendimento prévio entre as partes.

Os saldos porventura verificados na aplicação das quotas serão devolvidos às partes contratantes, levando-se em conta os compromissos de que trata a cláusula primeira.

Quarto — No primeiro biênio de vigência deste acôrdo, somente poderá ser contratado para o Estado do Maranhão o máximo de sete (7) agrônomos permanentes.

Os Governos contratantes dispenderão em 1937 até o máximo de dezoito contos e cem mil réis (18:100\$000) cada um para o pagamento das quotas relativas ao vencimento fixo dos agrônomos contratados; e, nos exercícios seguintes, o mínimo das quotas a serem fixadas segundo o disposto na cláusula terceira, segunda parte, será de vinte e cinco contos e duzentos mil réis (25:200\$000).

No vigente exercício a contribuição da União (réis 18:100\$000) correrá à conta da sub-consignação n. 14 da verba única, título III — Serviços e encargos diversos, II — D. N. P. V., do anexo n. 11 a que se refere o art. 3.º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, de cuja dotação foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, no exercício vindouros, à conta dos créditos que forem votados para esse fim, no orçamento da despesa da União.

Quinto — O Governo estadual será o responsável perante a União e as municipalidades pela aplicação regular das quotas contratuais destinadas ao pagamento dos agrônomos regionais.

Cabe-lhe, também, acompanhar o pagamento, pelos particulares, das necessidades de que trata a cláusula segunda, zelando pelo preenchimento das condições ali estipuladas para o que poderá recorrer às administrações municipais diretamente interessadas.

O Governo estadual informará anualmente o Governo federal e as municipalidades interessadas dos resultados obtidos com a instituição dos agrônomos regionais e das importâncias dispendidas com estes.

Sexta — O Governo Federal e o Governo do Estado obrigam-se a conceder ao agrônomo permanente a exclusividade de distribuição local de todos os auxílios e benefícios que destinem aos agricultores e criadores, sempre que na localidade não haja outro órgão específico para isso. Nenhum requerimento ou pedido será encaminhado às repartições dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, Animal e Mineral, do Ministério da Agricultura, ou órgãos correspondentes do Estado, a não ser por seu intermédio.

Sétimo — O Governo do Estado contratará o agrônomo e determinará as suas atribuições em instruções que deverão ser aprovadas pelo ministro da Agricultura, não podendo a sua atividade ser desviada de maneira alguma do Município ou Municípios para que seja contratado.

Sómente poderão ser contratados os agrônomos que obtenham o certificado especial de habilitação expedido pelo Ministério da Agricultura.

Oitavo — Como serviços remunerados pelas quotas fixas de vencimentos, os agrônomos terão de prestar os seguintes, ficando esta cláusula como implícita em todos os contratos desta natureza:

a) remessa de informações, estatísticas e dados para previsão e avaliação de colheitas;

b) notificação de epizootias e epifitias e tomada das primeiras providências de combate;

c) orientação técnica dos produtores ou pedidos de técnicos especializados quando for o caso;

d) organização de conferências e palestras de divulgação técnica;

e) distribuição de sementes aos agricultores inscritos e controle do seu emprego e rendimento;

f) realização anual de concursos de sementes relacionadas de produção local;

g) estudo da economia das propriedades rurais de sua inscrição, depois de classificadas segundo suas características comuns;

h) incremento do espírito associativo entre os agricultores, em todas as suas modalidades de rendimento prático.

9.º Serão rescindidos os contratos de agrônomos regionais que, ao fim do primeiro ano, não obtiverem pelo menos a inscrição de 50 agricultores ou criadores.

10. O presente acordo vigorará pelo prazo de cinco anos, a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo federal por indenização alguma, caso aquele Instituto denegue o registro, conquanto o contrato não tenha vigência, si não for preenchida essa formalidade.

11. A falta de cumprimento das obrigações contratuais motivará a rescisão do presente acordo, por aquiescência de ambas as partes, ficando estabelecido que qualquer dúvida relativa ao preenchimento dos compromissos mutuos, por uma das partes, será resolvida por arbitramento.

12. O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1.º de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1.ª Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Odilon Braga. — Paulo Martins de Souza Ramos. — Itagiba Barçante. — Jorge Rodrigues Coutinho. — J. Soares Pereira.

Conferenc. — Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1.ª Seção, em 30 de abril de 1937. — J. Soares Pereira, oficial administrativo, "1". — Visto — M. Poppe, Chefe de Seção.

Primeira Seção

Termo de acordo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Maranhão, em conformidade com as conclusões da conferência dos Secretários de Agricultura, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território do Estado, de acordo com o art. 1.º da lei número 199, de 23 de janeiro de 1936, e art. 9.º da Constituição Federal.

RETIFICAÇÃO

No termo publicado no "Diário Oficial", 26 de abril, a pag. 9.205 e seguintes, leia-se, nas cláusulas 5a e 6a:

5.º O Governo federal poderá solicitar ao estadual a designação de técnicos estaduais para colaborarem neste acordo, até mesmo em cargos de direção, cabendo ao Governo do Estado a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança.

6.º Os funcionários estaduais que passarem a servir no presente acordo, etc.

Termo de renovação de contrato celebrado em dezessete de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Mário Franco da Cruz, para servir na qualidade de conservador da Estação Biológica de Itatiaia, do Instituto de Biologia Vegetal.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro doutor Odilon Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Mário Franco da Cruz, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro da Agricultura, tendo em vista a cláusula oitava do contrato de dezessete de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, registrado em sessão do Tribunal de Contas, em dois de março do mesmo mês e ano, e o estabelecido na lei número trezentos, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, e o anexo número onze (11) — Pessoal — Verba 1.ª — Administração Geral — Quadro Único — Sub-consignação doze (12), resolve renovar o dito contrato pelo prazo de três (3) anos.

Cláusula segunda — O contratado, que terá a sua sede na Estação Biológica de Itatiaia, lege para seu domicílio legal o município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e fica sujeito a todas as disposições regulamentares do Instituto de Biologia Vegetal que estiverem em vigor e que lhe forem aplicáveis, a juízo do Ministro.

Cláusula terceira — O contratado fica responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados, para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Cláusula quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratado a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$000), a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, e terá direito à ajuda de custo, diárias, passagens e transporte de bagagens, de acordo com o estabelecido para os funcionários públicos.

Cláusula quinta — A gratificação prevista na cláusula anterior, correrá, no atual exercício, por conta da verba de sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a respectiva importância na Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Cláusula sexta — Ficam mantidas as cláusulas do já referido contrato, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, não revogadas no presente termo.

Cláusula sétima — O presente contrato só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula oitava — O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro décimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Mário de Oliveira Cananéa, Trajano Luiz Lemos, e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, com exercício na terceira seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e sete. Estavam colados e devidamente inutilizados quatro estampilhas federais, no valor de dezenove mil réis (19\$000), e um selo de Educação. — *Mário Franco da Cruz.*
— *Mário de Oliveira Cananéa.* — *Trajano Luiz Lemos.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
29 de abril de 1937.....	3.251:45\$700
29 de abril de 1936.....	1.335:277\$300
Receita mensal:	
De 1 de abril a 29 de abril de 1937.....	43.910:757\$500
De 1 de abril a 29 de abril de 1936.....	27.214:847\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	16.695:910\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1937.....	147.813:538\$000
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1936.....	132.363:164\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	15.450:374\$006

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Gerai	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1937.	24.335:540\$400	23.487:066\$700
Em 30 de abril de 1937.	2.635:996\$300	2.604:201\$500
Total.	26.969:536\$700	26.091:268\$200
Em igual período de 1936	23.657:092\$100	23.139:285\$700
Diferença para mais em 1937.	3.312:444\$600	2.951:982\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de abril de 1937	115.099:137\$100	112.177:527\$800
Em igual período de 1936	107.285:153\$600	104.233:318\$300
Diferença para mais em em 1937.	7.813:983\$500	7.944:209\$500

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	56\$761	77\$843
Paris.	—	\$698
Itália.	—	\$863
Alemanha:		
Reichsmark.	—	6\$360
Reisemark.	—	6\$360
Verrechnungsmark.	3\$580	5\$101
Unterstützungsmark.	—	3\$736
Portugal.	—	\$710
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$667
Hespanha.	—	1\$586
Suiza.	—	3\$620
Suécia.	—	4\$030
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	3\$53
Nova York.	—	15\$743
Montevideo.	—	8\$694
Buenos Aires (pesa-papel.	3\$395	4\$800
Hollanda.	—	8\$677
Japão.	—	4\$593
Ruomânia.	—	—
Canadá.	—	15\$841
Austria.	—	3\$010
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$690

Moedas

Libra.	80\$296
Dólar.	15\$095
Franco-Suíço.	3\$620
Escudo.	\$738
Peso-Uruguaio.	8\$770
Lira.	\$816
Coroa-Sueca.	4\$044
Libra Sul Africana.	75\$500
Franco.	\$757
Franco-Bélgica.	\$541
Peso-Argentino.	4\$830
Reichsmark.	3\$857
Florim.	8\$640

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:

Unificadas de 1:000\$, 5 %.....	802\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.....	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Diversas emissões de 1:00\$, 5 %, port.....	824\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	375\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	779\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1921).	1:042\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 500, 7 % (1930).	530\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1932).	1:065\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1930).	1:070\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	148\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535).	171\$000
Estado de Minas Gerais de 1:00\$000, 5 %, nom.....	605\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, 7 %, port. (10.246).	238\$000

Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934)	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	448\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	897\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$500
Estado de S. Paulo de 200\$000, 5 %, port.	188\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 9 %, port.	934\$000
Ações de Bancos:	
Mercantil do Rio de Janeiro	92\$000
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo	92\$000
Seguros garantia	100\$000
Brasileira de Estabelecimento Mestre e Blatgé, pref.	206\$000
Seguros Confiança	250\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 95

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937

Mercado a termo
Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Maio	18\$050	18\$575	18\$025	18\$575	—
Junho	18\$450	18\$300	18\$400	18\$300	—
Julho	18\$100	18\$000	18\$075	18\$000	—
Agosto	17\$875	17\$825	17\$900	17\$850	—

Setembro	17\$750	17\$775	17\$825	17\$725	—
Outubro	17\$700	17\$650	17\$650	17\$650	—
Vendas 3.500 sacas — 9.500 sacas — 13.000 sacas.					
Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, sustentado.					

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18\$300.

Mercado firme.

Vendas 2.916.

O síndico, Humberto M. Tavares.

N. 93

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

Entradas	Sacas 6.028
Saídas	4.239
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	672.874
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	20\$300
Tipo 4	19\$800
Tipo 5	19\$300
Tipo 6	18\$800
Tipo 7	18\$300
Tipo 8	17\$800

Açúcar

Entradas	3.073
Saídas	3.378
Existência	102\$739
Mercado firme.	
Preços por sacos, com 60 quilos:	
Branco cristal	— a 72\$000
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

Vardos

Entradas. Não houve	
Saídas	1.023
Existência	11.481
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	54\$500 a 55\$500
Tipo 4	53\$500 a 54\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	53\$000 a 53\$500
Tipo 5	— a 50\$000
Ceará:	
Tipo 3	— a —
Tipo 5	47\$000 a 47\$500
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— a —
Tipo 5	46\$000 a 46\$500
Paulista:	
Tipo 3	51\$500 a 52\$000
Tipo 5	48\$500 a 49\$000
O síndico, Humberto M. Tavares.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL NOS 3º E 4º BIMESTRES DE 1937

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus parágrafos, do respectivo regulamento, se acha aberta nesta repartição, até às 12 (doze) horas do dia treze (13) do mês de maio próximo a inscrição dos negociantes, que, mediante condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer durante o 3º e 4º bimestres referidos, ao fornecimento ordinário do material em grupos em seguida arrolados.

I — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original ou pública-forma, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive a do ultimo imposto sobre a renda. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no artigo 762, do citado regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos de seu comércio.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. diretor, ordenada a imediata inscrição do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

III — Os interessados apresentarão, até às doze (12) horas do dia quinze (15) do mês de maio vindouro, quando se realizará a concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro (4) vias, datadas e assinadas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo as primeiras vias seladas na forma da lei, mencionando, sem emendas, razuras ou entrelinhas os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arroladas, com os preços por extenso e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente a máquina ou manuscritas a tinta.

IV — Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante todo o período que aproveitar a concorrência.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido o preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer a

recomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, dos futuros fornecimentos.

VI — As propostas para fornecimento de gêneros alimentícios deverão ser acompanhadas de amostras, assim como da de fazenda e calçado.

VII — Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no Almoxarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, carros e transportes de estrada de ferro, até a parada do Patronato Agrícola "Artur Bernardes" da Estrada de Ferro Leopoldina. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao seu acondicionamento.

IX — Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos de alimentação e dietas, terão o máximo de setenta e duas horas para satisfazerem os pedidos da diretoria, sob pena de serem na mesma penalidade prevista no inciso V.

X — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio, no ato da concorrência.

XI — As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos e duplicatas.

XII — Esta diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e não adquirir os materiais relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que a necessitar.

XIII — A abertura das propostas das firmas inscritas, verificar-se-á no dia quinze (15) de maio próximo, às doze (12) horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 26 de abril de 1937. Visto. — R. Vianna, diretor. — Adamastor de Moura Pimenta, pelo escrivão.

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Camas, colchões e travesseiros

1. Colchão de capim, de 1,80 x 0,65, acolchoado, com frisos, um.
2. Travesseiro de paima de flexa, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um.
3. Travesseiro de macela, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um.

Grupo II — Móveis, utensílios e trens de cozinha

1. Almofada para carimbo, em caixa de folha, uma.
2. Acumulador Ford, um.
3. Acumulador Chevrolet, um.
4. Lâmpada de mesa para escritório, com concha e braço flexível, uma.
5. Bomba Dunlop n. 1, para câmara de ar, uma.
6. Cadeira de ferro fundido, de 0,50 de boca, com tampa, uma.
7. Cadeira de ferro fundido de 0,40 de boca, com tampa, uma.
8. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40 de boca, um.
9. Colher de alumínio reforçado, para arroz, uma.
10. Concha de ferro estampado, de 0,10, uma.
11. Caneças de ferro Japy, para 250 grs., uma.
12. Espumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma.
13. Tapete de lã de cor e com desenhos, de 1,50 x 1 metro, um.
14. Máquina "Juwel", n. 0, para cabelo, uma.
15. Máquina "Juwel", n. 1, para cabelo, uma.
16. Máquina de escrever "Mercedes Express", com carro E, de 47 cm. e 167 espaços, uma.
17. Roda de 4,50 x 21, para auto Ford, uma.
18. Roda de 30 x 5, para caminhão Ford, uma.
19. Roda de 32 x 6, para caminhão Ford, uma.
20. Roda para caminhão Ford, uma.
21. Terfina de alumínio "Chaleira", de 0,28 de boca, com azeite, uma.
22. Tesoura "Solingen", de 0,16, para barbeiro, uma.
23. Vidro de três grossuras, centímetro quadrado.

Grupo III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1. Enxada Jacaré, C. 40, legítima, 2 e meia libras, uma.
2. Enxada Jacaré C. 40, legítima, de três libras, uma.
3. Enxada Osiris legítima, de duas libras, uma.
4. Enxada Osiris legítima, de 2 e meia libras, uma.
5. Enxada Jacaré, legítima, um.
6. Engraxadeira para grade de disco, uma.
7. Machado Collins, grande, um.

Grupo IV — Máquinas e ferramentas para as oficinas e lavanderia

1. Armação de serra, ajustável, niquelada, extensível, para lâminas, de 8" a 12", cabo revolver aberto, profundidade de arco 2" 1/2, uma.
2. Almotolia tipo americano para motores e máquinas de aço cobreado, uma.
3. Broca americana modelo curto de rabo cilíndrico, de 1/64 a 3/64, uma.
4. Broca americana modelo curto, de rabo cilíndrico, de 1/16 a 3/16, uma.
5. Broca americana modelo curto, de rabo cilíndrico, de 13/64 a 13/32, uma.
6. Broca americana modelo curto, de rabo cilíndrico, de 7/16 a 1", uma.
7. Compasso divisor forjado, de 0,30, um.
8. Compasso de aço polido de 0,15 e 0,10, um.
9. Chave de boca, uma.
10. Chave de fenda com catraca, lâmina de 5" a 16", uma.
11. Ferro de plana, simples ou duplo, Greaves, legítimo, de 1" a 2 1/4 de largura, um.
12. Broca americana modelo curto, de rabo cilíndrico, de 1/64 a 1/32, uma.
13. Jogo de cabreotes para tornos de madeira, tipo leve, com mancais de estera, altura das pontas de 20 1/2", um.
14. Martelo americano, médio, com cabo e unha, um.
15. Martelo americano, pequeno, com cabo e unha, um.
16. Machadinha Collins, de unha, uma.
17. Plana para tenda, com 0,20 de comprimento, de navalha, de 0,019, uma.
18. Plana de ferro, para encosto, de 0,25, uma.
19. Suporte metálico com um jogo completo de brocas de rabo cilíndrico medidas em frações de polegadas, aumentando por 64 ávos, desde o diâmetro de 1/16 até 1/2", um.
20. Remachador semi-circular, fabricado de aço de boa qualidade, com beira temperada e polida, um.
21. Serra circular de 4 a 20" de diâmetro e 4 a 5 mm. e orifício de menos de 1", uma.
22. Serrote Greaves, liso, de 14", um.
23. Verruma para areia de pua, em aço cadinho, de 3/32 a 5/32, uma.
24. Carneiro hidráulico n. 2. Nacional, um.

Grupo V — Alimentação e dietas

1. Azeitona, lata de quilo.
2. Alho nacional, bom, quilo.
3. Arroz beneficiado, bom, quilo.
4. Avelãs, quilo.
5. Açúcar cristal, bom, quilo.
6. Açúcar pérola, quilo.
7. Azeite português, litro, um.
8. Bacalhau, bom, quilo.
9. Batata inglesa, boa, quilo.
10. Banha de porco superior, quilo.
11. Bananada, peso líquido, quilo.
12. Biscuitos Aymorés, quilo.
13. Bolacha de água de sal, Aymoré, quilo.
14. Bananas boas, cento.
15. Café em grão, bom, quilo.
16. Café em pó, quilo.
17. Canela em pó, quilo.
18. Carne de porco, sem osso, verde, boa, quilo.
19. Carne de vaca, verde, com osso até 20 por cento, quilo.
20. Carne de vaca, verde, com osso até 20 por cento, para entrega diária, quilo.

21. Carne do vaca, verde, sem osso, sem sêbo, boa, para entrega diária, quilo.
22. Carne seca, Rio Grande, quilo.
23. Cebolas tipo Canárias, boa, quilo.
24. Colorau bom, quilo.
25. Farinha de mandioca, fina, quilo.
26. Farinha de trigo Flôr Nacional, saco de 44 quilos, um.
27. Farinha de trigo São Leopoldo, saco de 44 quilos, um.
28. Banha de porco "Rio Grande", quilo.
29. Feijão preto imunizado, bom, quilo.
30. Frango, quilo.
31. Galinha, quilo.
32. Goiabada Colombo, quilo.
33. Leite de vaca, fresco, litro.
34. Laranjada, peso líquido, quilo.
35. Laranjas boas, uma.
36. Macarrão bom, novo, quilo.
37. Maizena Duryea, pacote pequeno, um.
38. Manteiga fresca, quilo, peso líquido.
39. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma.
40. Massa de tomate, quilo, peso líquido.
41. Mate em folhas, bom, peso líquido, quilo.
42. Ovos frescos, dúzia.
43. Pimenta do reino, quilo.
44. Queijo de Minas, curado, bom, quilo.
45. Queijo Parmezan, nacional, quilo.
46. Sal fino, quilo.
47. Sal grosso, quilo.
48. Sardinha fresca, em óleo, quilo.
49. Toucinho fresco, bom, quilo.
50. Vinagre nacional, litro.
51. Pão de sal, fresco, quilo.

Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama

1. Algodão alvejado, enfiado, metro.
2. Algodão cru, enfiado, metro.
3. Algodão "Mariposa", enfiado, metro.
4. Botões de louça, para camisa, dúzia.
5. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia.
6. Botões brancos de osso, para calça, dúzia.
7. Botões pretos, grandes, para paletó, dúzia.
8. Brim káki superior, metro.
9. Brim mesela, superior, metro.
10. Borzeguins pretos de ns. 35 a 37, par.
11. Borzeguins pretos de ns. 38 a 39, par.
12. Borzeguins pretos de ns. 40 a 41, par.
13. Borzeguins pretos de ns. 42, par.
14. Borzeguins de alacado amarelo, para campo, de ns. 33 a 36, par.
15. Borzeguins de alacado amarelo, para campo, de ns. 37 a 39, par.
16. Borzeguins de alacado amarelo, para campo, de ns. 40 a 42, par.
17. Cobertores de lã encarnada de 1,80 x 1,40, um.
18. Colcha branca, de algodão nacional, com franja, de 1,80 x 1,40, uma.
19. Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma.
20. Calção de malha de lã, para banho, um.
21. Camisa de malha de lã, uma.
22. Camisa de morim, para uso diário, uma.
23. Camisa de algodão cru, para dormir, uma.
24. Camisa de meia, de cores, uma.
25. Chapéu de palha, para campo, um.
26. Fronhas de algodão cru, de 0,40 x 0,45, uma.
27. Gorro de algodão branco, um.
28. Japonas de flanela azul-marinho, uma.
29. Lençol de algodão cru, de 1,80 x 1,20, um.
30. Lençol de morim tamanho comum, um.
31. Linha Corrente, preta n. 30, carretel de 200 jardas, um.
32. Linha Corrente branca, n. 30, carretel.
33. Linha Clark, preta n. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um.
34. Linha káki, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um.
35. Meias cruas, para homem, par.
36. Morim bom, com 0,80 de largura, metro.
37. Meias cruas, para meninos, de ns. 9 a 10, par.
38. Toalha de banho felpuda de 1,45 x 0,97, uma.
39. Toalha de rosto de 0,90 x 0,50, uma.
40. Tinta indelevel para marcar roupa, vidro.
41. Uniforme de brim káki, superior, molhado (calça, túnica e gorro), um.

42. Uniforme de brim mesela superior, molhado (calça, gaudola e gorro), um.
43. Zefir listado, grosseiro, de 0,70 de largura, metro.
44. Zuarão de algodão nacional, metro.
45. Botões rápidos, marrons, caixa de 200, caixa.

Grupo VII — Medicamentos, drogas e material clínico e de enfermagem

1. Adalina, tubo.
2. Ácido bórico, quilo.
3. Água Mineral Lambary, garrafa.
4. Água Mineral Caxambu, garrafa.
5. Água oxigenada, garrafa de 600 grs., uma.
6. Água oxigenada, garrafa de 300 grs., uma.
7. Algodão hidrófilo, quilo.
8. Atadura de gaze, em caixa, uma.
9. Atadura de gaze, em pacote, um.
10. Bálsamo Bengué, bisnaga.
11. Biotônico Fontoura, vidro.
12. Bicarbonato de sódio de Carlos Erba, quilo.
13. Compral em tubo, um.
14. Cafiaspirina, tubo.
15. Chloretyla Bengué, tubo.
16. Cápsula gelatinosa em caixa com 1.000, uma.
17. Copo de vidro para água, um.
18. Dermatol, quilo.
19. Esparadrapo em carretel de cinco jardas, de 2 1/2, um.
20. Hemultona, vidro.
21. Emulsão de Scott, vidro pequeno, um.
22. Empôlas de Atophanil, de 5 cc., caixa.
23. Empôlas Digaleno, caixa.
24. Empôlas de óleo canforado, caixa.
25. Empôlas de Electrargol, caixa.
26. Empôlas de Lantol, caixa.
27. Empôlas de Omnadina, caixa de 3, uma.
28. Empôlas de Yonase, anti-infecciosa, n. 1, caixa.
29. Empôlas de Yonase, anti-infecciosa, n. 2, caixa.
30. Empôlas de sulfato de sparteina, caixa.
31. Empôlas de cafeína, caixa.
32. Empôlas de Gaduzan, caixa.
33. Empôlas de Mugólio simples, de 1º grau, caixa.
34. Empôlas de Mugólio simples, de 2º grau, caixa.
35. Empôlas de Neuro-sôro A, caixa.
36. Empôlas de Neuro-sôro B, caixa.
37. Empôlas de sôro anti-tetânico de 5.000 unidades, uma.
38. Empôlas de sôro anti-oftídico-potivalente, uma.
39. Empôlas de sôro fisiológico de 250 a 500 grs., uma.
40. Eter sulfúrico, litro.
41. Gaze esterilizada em pacote, um.
42. Gaze esterilizada em caixa, uma.
43. Gaze esterilizada em bobina de 100 jardas, uma.
44. Glefina, vidro.
45. Gelo, quilo.
46. Guaraina em envelope de duas, envelope.
47. Gorgezan, vidro.
48. Helmitol, vidro.
49. Hipoclorina, vidro.
50. Iodo metálico, quilo.
51. Iodofórmio, quilo.
52. Laxativo Dalari, em envelope, um.
53. Limonada purgativa, uma.
54. Magnésia fluída Perine, vidro.
55. Pílulas ferruginosas, vidro.
56. Pílulas vitalizantes, vidro.
57. Phimatozan, vidro.
58. Purgoleite, tubo.
59. Rivanol, tubo.
60. Sanapuz, bisnaga.
61. Seringa nacional, para injeção, simples, de 3 cc., uma.
62. Seringa modelo Luer, para injeção, de 3 cc., com agulhas de platina, uma.
63. Seringa modelo Luer, para injeção, de 6 cc., com agulhas de platina, uma.
64. Seringa modelo Luer, para injeção, de 10 cc., com agulhas de platina, uma.
65. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
66. Termômetro Casella, legítimo, um.
67. Tubo de borracha, para irrigador, um.
68. Urotropina Schering, tubo.
69. Vermiol Rios, vidro.
70. Veramon, tubo.

71. Xarope de Mugólio, vidro.
72. Xarope de Bromil, vidro.
73. Xarope Faniel, vidro.

Grupo VIII — Artigos de expediente

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa.
2. Bobina de papel para máquina de calcular, de 0,05, uma.
3. Barbante branco, de algodão, em novêlo de meio quilo, novêlo.
4. Barbante de linho em novêlo de 100 gramas, novêlo.
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fls., de 0,33 x 0,22, com dizeres, e armas da República, a preto, um.
6. Bloco de 100 fls., de papel para calcular, de 0,12 x 15, um.
7. Bloco de 100 fls., de papel de linho de 5 quilos, de 0,22 x 0,225, com cabeçalho, conforme modelo, um.
8. Borracha Ruby, 212, uma.
9. Borracha escolar, uma.
10. Capa de cartolina azul, para processo, com dizeres, conforme modelo, de 0,24 x 0,33, uma.
11. Cartolina de diversas cores, folha.
12. Caderno escolar n. 2, com 16 folhas, um.
13. Caderno escolar n. 3, com 16 folhas, um.
14. Envelope de linho superior, de 0,16 x 0,12, com dizeres e armas da República, a preto, cento.
15. Envelope de papel Holanda de 30 quilos, de 125 x 0,24, com dizeres e armas da República, a preto, conforme modelo, cento.
16. Fita bi-color Remítico, para máquina, uma.
17. Fita bicolor, para máquina Mercedes, uma.
18. Fita preta para máquina Mercedes, uma.
19. Fita preta para máquina Underwood, uma.
20. Fita bi-color para máquina Underwood, uma.
21. Fita preta para máquina Remington, uma.
22. Fita bi-color, para máquina Remington, uma.
23. Fita para máquina de somar Burroughs, uma.
24. Fio de algodão, grosso, em novêlo de 1/2 kg., novêlo.
25. Fio de algodão, médio, em novêlo, de 1/2 kg., novêlo.
26. Gema arábica "Sardinha", em vidro de 250 grs., vidro.
27. Giz branco, escolar, caixa.
28. Grampos para alicate Hotickiss, n. 53, caixa de 1.000, uma.
29. Grampos para alicate Hotickiss, n. 54, caixa de 1.000, uma.
30. Grampos Self, de n. 40 a 50, caixa de 1/2 grossa, caixa.
31. Índices almagô, de 0,11 x 0,33, com 25 fls., um.
32. Índice almagô de 0,22 x 0,33, com 25 fls., um.
33. Lapis Faber bi-cilior, dúzia.
34. Lapis L. Faber, n. 2, dúzia.
35. Lapis E. Faber, n. 2, dúzia.
36. Livro de papel Holanda superior, encorpado, modelo XI e XXIV, com 300 folhas, um.
37. Livro de papel Holanda superior, com 50 fls., modelo III, um.
38. Livro de papel Holanda superior, de 40 quilos, com 50 folhas, modelo I, II, IV, V, VII, IX, XIV, XXV, XXXI, XXXIII, um.
39. Livro de papel superior, com 50 fls., modelo XI, um.
40. Livro de papel Holanda superior, de 40 kg., de 0,38 x 0,28, com 100 fls., modelo VIII, um.
41. Livro conta corrente, de papel Holanda superior, com 100 fls., de 0,18 x 0,24, um.
42. Livro de papel Holanda superior, pautado e riscado, com 100 fls., de 0,22 x 0,33, um.
43. Livro de papel Holanda superior, para protocolo de correio, de 0,40 x 0,25, com 100 fls., conforme modelo, um.
44. Livro de papel Holanda superior, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, conforme modelo, uma.
45. Lapis para desenho, caixa.
46. Mata-borrão especial, verde ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
47. Mata-borrão especial, verde ou rosa, fls. grandes, uma.
48. Memorando para correspondência de menores, conforme modelo, milheiro.
49. Papel carbono Pelikan, azul ou preto, de 0,33 x 0,22, caixa de 100, uma.
50. Papel carbono Pelikan azul ou preto, de 0,33 x 0,40, folha.
51. Papel de seda em cores, folha.
52. Papel de linho superior, de 3 quilos, de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 fls., bloco.
53. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,26 x 0,33, riscado e com dizeres, em bloco de 100 folhas, bloco.
54. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, um.
55. Papel manilha inglês, de 6 quilos, de 76 x 112, resma de 500 fls., resma.
56. Papel de linho superior, de 5 kg., de 0,365 x 0,22, modelo 102, em bloco de 100 folhas, um.
57. Papel de linho de 3 kg., de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 folhas, para inventário, conforme modelo, um.
58. Papel de linho superior, de 5 kg., de 0,22 x 0,33, para officio, com cabeçalho e armas da República a preto, resma de 400 fls., uma.
59. Papel de linho superior de 5 kg., de 0,22 x 0,33, para officio, com cabeçalho e armas da República a preto, resma de 800 meias fls., uma.
60. Papel apergaminhado de 0,22 x 0,33, com cabeçalho e armas da República a preto, para minuta, resma de 800 meias folhas, uma.
61. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, com cabeçalho para minuta, com armas da República a preto, resma.
62. Papel de linho liso, de 3 kg., de 0,44 x 0,33, resma de 400 folhas, uma.
63. Papel de linho liso, de 0,33 x 0,54, resma de 400 folhas, uma.
64. Papel apergaminhado liso, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.
65. Papel Holanda superior, encorpado, em folha inteira, de 0,22 x 0,33, pautado, riscado em ambos os lados, para carteira de saúde de menores, com schema da arcada dentária, um.
66. Papel almagô em resma de 400 fls., uma.
67. Papel almagô de linho de 5 kg., resma de 400 fls., uma.
68. Papel almagô de linho de 7 kg., resma de 400 fls., uma.
69. Pena J. B. Malat, n. 12, legítima, caixa.
70. Pena Leonard 503, a 516, dourada, caixa.
71. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,33 x 0,24, com 100 fls., picotadas ao meio, conforme modelo, um.
72. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de despesas, com 100 folhas, conforme modelo, um.
73. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, picotado com 100 fls., para empenho de serviço prestado, um.
74. Talão de papel superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, com 100 fls., para telegrafia, um.
75. Talão de papel de linho, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, para guia de produção, em bloco de 200 fls., conforme modelo, um.
76. Tinta Sardinha, litro.
77. Tinta Sardinha, carmin, litro.

Grupo IX — Ferragem, ferragem e arreamentos

1. Argola de 1/2", de latão, com parafusos, grossa.
2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo.
3. Aparelho de jantar, de louça nacional, superior, meio.
5. Arame farpado, farpa curta, e junta, rôlo.
6. Bico de arado B. 1, um.
7. Bico de arado Chalanong, um.
8. Barra de aço para máquina de arroz Fonseca, 00, uma.
9. Cravo paulista, quilo.
10. Dobradiças de ferro, de junta, de 1/2 a 4", par.
11. Dobradiças de ferro, de junta de 2 a 4", par.
12. Dobradiças de metal, de 1 1/2 a 3", com parafusos, par.
13. Engrenagem para debulhador, marca índio, com 12 dentes, com 0,7 de diâmetro, uma.
14. Fechadura Yale, com 2 chaves, para porta, uma.
15. Fechadura para trinco, maçaneta de porcelana e 2 chaves, uma.
16. Fechadura com 2 chaves, para portas, uma.
17. Fechadura de salto duplo, para porta, uma.
18. Fechadura para gaveta, de 2 1/2 x 2", uma.
19. Fechadura para gaveta, de 2" x 1 1/2, uma.
20. Fechadura para gaveta, de 2", uma.
21. Fechadura para nuar, uma.
22. Ferradura para cavalo, uma.
23. Farinha de osso, quilo.
24. Farelo de trigo, grosso, quilo.
25. Farelo de trigo (remoido), quilo.
26. Farelo de algodão, quilo.

27. Grampo para serca, quilo.
28. Joelho de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.
29. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7, grossa.
30. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 8, grossa.
31. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 10, grossa.
32. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1/4 x 6, grossa.
33. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1/2 x 8, grossa.
34. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 3/4 x 7, grossa.
35. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1/2 x 9, grossa.
36. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1/1 x 10, grossa.
37. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 3/4 x 8, grossa.
38. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 x 12, grossa.
39. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 1/2 x 16, grossa.
40. Peneira de arame, fina, para fubá, uma.
41. Peneira de arame, grossa, para feijão ou arroz, uma.
42. Peneira de arame, para feijão, um.
43. Pitoão de ferro de 1/2", caixa.
44. Pregos sem cabeça, de 10 x 10, maço.
45. Pregos sem cabeça, de 16 x 12, maço.
46. Pregos sem cabeça, de 1/2", maço.
47. Pregos ponta de Paris, de 10 x 10, maço.
48. Pregos ponta de Paris, de 11 x 11, maço.
49. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12, maço.
50. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, maço.
51. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21, maço.
52. Pregos ponta de Paris, de 18 x 24, maço.
53. Pregos ponta de Paris, sortidos, maço.
54. Porcas de 1/4", quilo.
55. Porcas de 5/16", quilo.
56. Porcas de 3/8", quilo.
57. Porcas de 7/16", quilo.
58. Porcas de 1/2", quilo.
59. Porcas de 1", quilo.
60. Peneira para máquina de arroz, Fonseca, n. 00, cmá.
61. Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um.
62. Registro de ferro galvanizado, de 1", um.
63. Registro de latão de 1", um.
64. Redução de 2 x 1", um.
65. Rolha para arado Torpedo, uma.
66. Sementes de flores, em pacote de 20 grs., pacote.
67. Sementes de hortaliças, em pacote de 50 grs., um.
68. Serra Vitor, dúzia.
69. Sal grosso, quilo.
70. Tela de arame para guarda-comida, metro quadrado.
71. Tampão de ferro galvanizado, um.
72. Torneira de pressão, de 3/4", uma.
73. Torneira de pressão, de 1/2", uma.
74. Torneira de pressão, de 1", uma.
75. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
76. União de ferro galvanizado, de 1/2 e 3/4, uma.
77. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia, de grossura de 5 m/m, caixa.
78. Zinco corrugado, reforçado, de 5 pés, folha.
79. Zinco corrugado, reforçado, de 10 pés, folha.

Grupo X — Adubos e inseticidas, mudas e sementes

1. Arsenico em pó, quilo.
2. Azeite de manôna, quilo.
3. Carrapatecida Ideal, quilo.
4. Cloreto de potássio, quilo.
5. Creosoto, quilo.
6. Carvolineum, quilo.
7. Cruswaldina, lata.
8. Enxofre em pedra, quilo.
9. Escória de Tomás, quilo.
10. Enxofre em pó (flór), quilo.
11. Enxofre em bastão, quilo.
12. Estrume de curral, carro de boi.
13. Fumo em rôlo, quilo.
14. Formicida Polvo, lata de litro, um.
15. Fina, galão.

16. Querozene, litro.
17. Nosperit, quilo.
18. Nosprasil, quilo.
19. Nitrofósca I. G. marca A. A., em saco de 60 quilos, saco.
20. Nitrofósca I. G., marca B, em sacos de 60 quilos, saco.
21. Nitrofósca I. G., marca C, em saco de 60 quilos, saco.
22. Oleo de peixe puro, quilo.
23. Salitre do Chile, quilo.
24. Sulfato de potássio, quilo.
25. Sulfato de amoníaco, quilo.
26. Sulfato de cal, quilo.
27. Sulfato de ferro, quilo.
28. Sulfato de cobre, quilo.
29. Superbiogine em lata de 1/2 quilo, lata.
30. Superbiogine em lata de 1 quilo, lata.
31. Superbiogine em lata de 10 quilos, lata.
32. Superfosfato, quilo.
33. Solbar, lata de quilo, uma.
34. Sarricida Ideal, lata de quilo, uma.
35. Uspulum, lata de quilo, uma.
36. Verde Paris (veneno), quilo.

Grupo XI — Material de esotismo e desporto

1. Boldão de tripa para tarol, um.
2. Boldão de aço, para tarol, um.
3. Cola Michelin, para borracha, lata.
4. Câmara de ar n. 2, para bola, uma.
5. Câmara de ar n. 3, para bola, uma.
6. Câmara de ar n. 5, para bola, uma.
7. Camisa meia de lã, branca, e vermelha, para foot-ball, uma.
8. Calção de meia, preta, para banho, um.
9. Calção de brim branco, para foot-ball, um.
10. Chuteiras pretas, de ns. 36 a 41, par.
11. Chuteiras pretas, de ns. 42, par.
12. Meia tipo Sportman, para foot-ball, par.
13. Mola para alto mib., dúzia.
14. Mola para trombone, uma.
15. Mola para bombardino, uma.
16. Mola para barfôno, uma.
17. Mola para contra-baixo, uma.
18. Pele para tambor, uma.
19. Pela para tarol, uma.
20. Pele para bombo, uma.
21. Palhetas para requinta, dúzia.
22. Palhetas para clarineta, dúzia.
23. Palheta para saxofôno, dúzia.

Grupo XIII — Materia prima para as oficinas

1. Atacador preto, chato, de 0,90 de comprimento, grossa.
2. Atacador marrom, redondo, fio duplo, de 0,30 de comprimento, grossa.
3. Atacador preto, redondo, fio duplo, de 0,30, grossa.
4. Atacador marrom, chato, de 0,90, grossa.
5. Agulhas Aguiá, curta, ns. 4 a 8, carta de 25, uma.
6. Agulha Singer 16 K 1, ns. 1 e 1 1/2, dúzia.
7. Agulha Singer Simanco, para costurar, números sortidos, dúzia.
8. Agulha para costurar sacos, tamanho médio, uma.
9. Aresta amarela, para sapateiro, pacote de 900 gramas, um.
10. Aresta de ferro, para sapateiro, pacote de 900 gramas, um.
11. Arrebite de cobre, um.
12. Arrebite de ferro de 1/8 x 1", de 3" 1/16" x 1" e de 1/4 x 1", quilo.
13. Ácido muriático, litro.
14. Aço em vergalhão quadrado, de 1" x 1 1/2" e 2" x 2 1/2", quilo.
15. Aço em vergalhão sextavado de 1/2, quilo.
16. Aço doce em vergalhão sextavado, de 3/4, quilo.
17. Aço doce em vergalhão sextavado, de 1 1/2, quilo.
18. Aço doce em vergalhão sextavado, de 1", quilo.
19. Arruelas de ferro sortido, quilo.
20. Alcool de 40°, litro.
21. Bronze velho, quilo.
22. Barbante para acolchoar, em chicote, um.
23. Barbante para acolchoar, em novelo, um.
24. Brauna, carro de boi.
25. Cola da Bata, quilo.
26. Cola para couro, lata de meio litro, uma.

27. Couro verde de boi, um.
28. Cera virgem, quilo.
29. Capim mumbeca, para colchão, arroba.
30. Carneira Rio Grande, para fôrro, pé.
31. Chapa de ferro galvanizado, liso, quilo.
32. Cobre laminado, quilo.
33. Chapa de ferro de 2 m x 1 m x 32 e de 2 m x 1 x 1/16, quilo.
34. Chapa de ferro galvanizado, liso, em folha, quilo.
35. Extrato de noqueira, quilo.
36. Estanho Carneiro em barrinha, quilo.
37. Fivela niquelada, de 1", para cintos, uma.
38. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/8, 3/16, 1/4, 1/2, quilo.
39. Ferro redondo, em vergalhão, de 1" e 2", quilo.
40. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/16, 3/8, 1/16, 3/4, e 7/8, quilo.
41. Ferro redondo, em vergalhão, de 1", quilo.
42. Ferro em barra, chato, de 1/2 x 1/8, 3/4, 3/16, quilo.
43. Ferro em barra, chato, de 1" x 1/4 e 1 1/2 x 1/4, quilo.
44. Ferro em barra, chato, de 2 x 1/4, de 2" x 1/2 e de 2 1/2 x 1/2, quilo.
45. Ferro em barra, chato, de 3" x 1/2, quilo.
46. Ferro em barra, quadrado, de 1/2 x 1/4, quilo.
47. Ferro em barra, quadrado, de 1", 1 1/2 e de 2", quilo.
48. Folha de Flandres, de duas cruzes, uma.
49. Folha de Flandres, de duas cruzes, uma.
50. Folha de Flandres, de uma cruz, uma.
51. Fio Patente H. B., novelo, um.
52. Goma laca, quilo.
53. Jacarandá branco, em acha, de grossura de garrafão, metro cúbico.
54. Ilhós de latão, art. 303, milheiro.
55. Lona para fôrro de calçado, metro.
56. Linha Corrente, de cor, carretel de 500 jardas, dúzia.
57. Linha Corrente, branca, carretel de 500 jardas, dúzia.
58. Linha Corrente, preta, carretel de 500 jardas, dúzia.
59. Lixa para madeira n. 00, 0, 1 e 1 1/2, folha.
60. Lixa Tigre, para madeira, sortida, folha.
61. Lixa de esmeril, para ferro, de ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2", folha.
62. Lapis para carpinteiro, dúzia.
63. Macela para travesseiro, quilo.
64. Óleo para máquina de costura, vidro.
65. Óleo para máquina de costura, litro.
66. Pranchão de ipê, metro cúbico.
67. Pranchão de garapó, metro cúbico.
68. Pranchão de canela ou angelim, metro cúbico.
69. Ponta de Paris 10 x 10 e 11 x 11, quilo.
70. Papelão grosso, para sapateiro, folha.
71. Presilha de segunda peça, de 10 metros, uma.
72. Polvilho, quilo.
73. Pasta Dragão, para calçado, lata grande, uma.
74. Pano preto, oleado, de 1", para capota de auto, metro.
75. Rebôlo de pedra francesa, para amolar ferramentas, de 18" x 2 1/2 ou 3", um.
76. Sovelas tortas, para sapateiro, uma.
77. Sovelas retas, para sapateiro, uma.
78. Sola Krambeck letra A, para sapateiro, quilo.
79. Sola Krambeck, letra B, para sapateiro, quilo.
80. Sola Rio Grande para seleiro, metro.
81. Táboas de peroba, de 5 m x 0,30, uma.
82. Táboas de cedro, de 5 m x 0,03 x 0,30, uma.
83. Táboas de ipê, de 5 m x 0,03 x 0,30, uma.
84. Táboas de fôrro, de 5 m x 0,20 x 0,02, uma.
85. Táboas de canela, vinhático ou ângico amarelo, de 5 m x 0,30 x 0,03, uma.
86. Táboas de jequitibá rosa, de 5 m x 0,30 x 0,03, uma.
87. Tora de jequitibá rosa, vinhático ou ângico amarelo, metro cúbico.
88. Tora de ipê amarelo, metro cúbico.
89. Tora de sucupira, metro cúbico.
90. Tacha de chulear ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, pacote de 150 gramas, um.
91. Tinta preta para solado, litro.
92. Tinta preta Phenomeno, vidro.
93. Tinta preta Phenomenal, vidro.
94. Vidro de duas grossuras, para vidraça, de 0,50 x 1 m, um.
95. Vidro de uma grossura, para vidraça, de 0,50 x 1 m, um.

96. Vaqueta preta Expresso, pé.
97. Vieux Chiène, quilo.
98. Vaqueta beije, imitação búfalo, Expresso, pé.
99. Verniz copal inglês, quilo.
100. Agulha para máquina Singer, esquerda, de ns. 1/2, 1 e 1 1/2, dúzia.

Grupo XIII — Combustíveis e lubrificantes

1. Alcool motor, litro.
2. Alcool de 40°, litro.
3. Carvão coque, para forja, quilo.
4. Carvão de brauna, quilo.
5. Graxa Patente em lata, quilo.
6. Gazolina, litro.
7. Lenha superior, metro cúbico.
8. Óleo fino para automóvel, litro.
9. Óleo grosso para automóvel, litro.
10. Fósforo Pinheiro, caixa.
11. Fósforo marca "Olho", caixa.

Grupo XIV — Iluminação e telefone

1. Aranha de metal, uma.
2. Bocal de metal para lâmpada, uma.
3. Chave monofásica, uma.
4. Chave trifásica, uma.
5. Clits, par.
6. Fusível de rôlha, de 20 amperes, um.
7. Fusível de rôlha, de 15 amperes, um.
8. Fita isolante, preta, peça.
9. Fio de cobre, quilo.
10. Fio preto, isolado, n. 14, metro.
11. Fio isolado D. B. R. C., metro.
12. Fio flexível, verde e amarelo, metro.
13. Fio duplo, flexível, n. 14, metro.
14. Fio duplo, flexível n. 15, metro.
15. Fio isolado, em chumbo, n. 12, metro.
16. Fio isolado, com chumbo, n. 14, metro.
17. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 18, metro.
18. Isolador branco, de haste reta, de 5/8, um.
19. Isolador de haste curva, um.
20. Interruptor de madeira, um.
21. Interruptor de embutir, de botão, com espelho de metal, um.
22. Interruptor rotativo, um.
23. Lâmpada Philipps, de 15 velas, uma.
24. Lâmpada Edison de 25 a 60 velas, uma.
25. Lâmpada Philipps ou Osram, de 40 velas, uma.
26. Lâmpadas Philipps ou Osram, de 60 velas, uma.
27. Lâmpada Philipps ou Osram, de 100 velas, uma.
28. Lâmpadas Philipps ou Osram, de 200 velas, uma.
29. Pilha seca Colúmbia, para telefone, uma.
30. Pavi opara lampeão, metro.
31. Roldana de porcelana, tamanho pequeno, uma.
32. Roldana de porcelana, tamanho médio, uma.
33. Roldana, uma.
34. Roseta, uma.
35. Suporte de porcelana, com chave, um.
36. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma.
37. Tomada de corrente, uma.
38. Tubo flexível, de 1/2 polegada, metro.
39. Tubo flexível, de 1", metro.
40. Tubo de porcelana para passagem, um.
41. Tubo de conduíte de 1/2", metro.
42. Tubo de conduíte de 1", metro.
43. Tubo de conduíte de 3/4", metro.
44. Vela brasileira, maço.

Grupo XV — Limpeza, conservação, reparos do edifício e maquinaria

1. Azeite de peixe, quilo.
2. Água-raz Pratts, litro.
3. Alvaia de zinco, belga, de 1", quilo.
4. Oca, quilo.
5. Armção de dínamo para automóvel, uma.
6. Amperímetro para óleo, um.
7. Acumulador Ford, um.
8. Acumulador para Chevrolet, um.
9. Aro para freio de automóvel, um.
10. Aro de 30 x 5, um.
11. Aro de 4,50 x 24, um.
12. Arrebite para cinta de freio, um.
13. Armadura para dínamo Ford, uma.
14. Armadura para dínamo Chevrolet, uma.

15. Alavanca para caixa de mudança de auto-caminhão, uma.
16. Alavanca completa, para caixa de mudança Ford, uma.
17. Alavanca completa, para caixa de mudança de auto-caminhão Chevrolet, uma.
18. Busina de automóvel, uma.
19. Biela para automóvel, uma.
20. Bobina para automóvel, uma.
21. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, uma.
22. Bucha para feixe de mola de automóvel Ford, uma.
23. Brocha nacional n. 10, para caiação, uma.
24. Brocha nacional ns. 12 a 16, para caiação, uma.
25. Brocha de cabelo, para caiação, uma.
26. Borracha para bomba de câmara de ar, metro.
27. Bomba para Flit, uma.
28. Bico para borracha de bomba de câmara de ar, uma.
29. Colar de embreagem, um.
30. Carvão para embreagem, um.
31. Carcassa para dínamo Chevrolet, uma.
32. Carcassa para dínamo Ford, uma.
33. Caixa de esfera para roda de caminhão Ford, uma.
34. Condensador para auto, um.
35. Corrente de 30 x 5, de aço, par.
36. Corrente de 32 x 6, de aço, par.
37. Corrente de 4,50 x 21, de aço, par.
38. Câmara de ar, nacional, de 30 x 5, uma.
39. Câmara de ar, nacional, de 32 x 6, uma.
40. Câmara de ar, nacional, de 4,50 x 21, uma.
41. Câmara de ar de 30 x 5, uma.
42. Câmara de ar de 32 x 6, uma.
43. Câmara de ar de 4,50 x 21, uma.
44. Correia para ventilador de automóvel, uma.
45. Cone para roda dianteira, um.
46. Cabo para vela, metro.
47. Corda, uma.
48. Cinta de metal para freio de pé, metro.
49. Cola para remendo, lata.
50. Calota, uma.
51. Carborador para caminhão, Ford, um.
52. Carborador para auto Ford, um.
53. Caibros de madeira de lei, de 5m. x 3m. x 2", um.
54. Cal extinta, quilo.
55. Cal virgem, quilo.
56. Cimento nacional Mauá, em saco de 42 quilos, um.
57. Curva de barro vidrado de 4", uma.
58. Curva de barro vidrado de 6", uma.
59. Curva de barro vidrado, de 10", uma.
60. Disco para automóvel, par.
61. Dínamo para automóvel, um.
62. Distribuidor completo para caminhão Ford, um.
63. Distribuidor completo para auto Ford, um.
64. Dijuntor para dínamo de caminhão Ford, um.
65. Dijuntor, para dínamo de auto Ford, um.
66. Estopa de 1º quilo.
67. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
68. Engrenagem para caixa de mudança, de auto Ford, uma.
69. Eixo corredeço para caixa de mudança de caminhão Ford, um.
70. Eixo corredeço para caixa de mudança de auto Ford, um.
71. Eixo Cardan, um.
72. Eixo virabrequim, um.
73. Eixo de bengada, um.
74. Escova para dínamo, uma.
75. Escova para dentes, uma.
76. Esfregão de piassava, um.
77. Feixe de mola para caminhão Ford, um.
78. Feixe de mola para auto Ford, um.
79. Fio para cabo de vela, metro.
80. Graxa para lustrear carroceria, lata.
81. Gesso crê Cavalo Marinho, quilo.
82. Instalação elétrica, para automóvel, uma.
83. Junta de metal para cano de descarga de caminhão Ford, uma.
84. Junta de metal para cano de descarga de auto Ford, uma.
85. Junta universal, uma.
86. Gao em lata de 500 gms., uma.
87. Lâmpadas de um e dois contatos, uma.
88. Lona superior, metro.
89. Mola de suspensão, uma.
90. Mola para motor de arranque, uma.
91. Manga de eixo dianteiro, para automóvel, Ford, uma.
92. Mangueira de borracha para automóvel, Ford, metro.
93. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1/2" e 1", metro.
94. Manilha de barro vidrado de 4", uma.
95. Manilha de barro vidrado de 6", uma.
96. Manilha de barro vidrado de 10", uma.
97. Oca lavada, quilo.
98. Óleo de linhaça, marca Tigre, galão.
99. Óleo de linhaça, marca Tigre, quilo.
100. Paralamas dianteiro, para caminhão Ford, um.
101. Paralamas dianteiro para auto Ford, um.
102. Paralamas trazeiro para caminhão Ford, um.
103. Paralamas trazeiro para auto Ford, um.
104. Parabrisa para auto Ford, completo, um.
105. Parabrisa para caminhão Ford, um.
106. Piston para caminhão Ford, um.
107. Pneumático nacional de 4,50 x 21, um.
108. Pneumático nacional de 30 x 5, um.
109. Pneumático nacional de 32 x 6, um.
110. Pneumático Michelin, de 4,50 x 21m, um.
111. Pneumático Michelin, de 30 x 5, um.
112. Pneumático Michelin, de 32 x 6, um.
113. Pneumático Good Year, de 4,50 x 21, um.
114. Pneumático Good Year, de 30 x 5, um.
115. Pneumático Good Year, de 32 x 6, um.
116. Poste de madeira de lei, de 5m x 0,20, um.
117. Pinhão para automóvel, um.
118. Pino para feixe de mola de caminhão Ford, um.
119. Pino para feixe de mola de auto Ford, um.
120. Prato de disco, um.
121. Pincel francês, redondo, de ns. 9 a 18, um.
122. Pincel francês, chato, de ns. 9 a 18, um.
123. Pixe, quilo.
124. Pó de sapato, quilo.
125. Papel higiênico, pacote.
126. Pedra esmeril Naxo ou Cartland, de 5 x 4, com furo de 3/4, uma.
127. Pasta para dente, Léa ou Dalva, tubo.
128. Pente fino de chifre, forte, um.
129. Pente grosso de chifre, para barbeiro, um.
130. Rotor para caminhão Ford, um.
131. Roleman, um.
132. Rôdo de borracha, com cabo, um.
133. Rotór para auto Ford, um.
134. Radiador para auto Ford, um.
135. Radiador para caminhão Dor, um.
136. Roxo rei, superior, quilo.
137. Roxo terra superior, quilo.
138. Satellite para auto, um.
139. Sabão especial de primeira, quilo.
140. Sabão especial, de segunda, quilo.
141. Sabão virgem, quilo.
142. Sabonete Santelmo, em caixa de 3, uma.
143. Sabonete Haya, em caixa de 3, uma.
144. Sabonete Hebe, em caixa de 3, uma.
145. Sapólio Radium, um.
146. Trincha de cabelo de porco, uma.
147. Tampão para distribuidor de auto Ford, um.
148. Tijolo superior, tamanho comum, milheiro.
149. Telha tipo francês, superior, uma.
150. Telha tipo francês, para cumieira, uma.
151. Tinta esmalte Chi-Namel, em cores, em lata pequena, uma.
152. Tinta sapolin em cores, lata pequena, uma.
153. Verde Londres, Castelo n. 1 e 2, quilo.
154. Vermelho lavado, quilo.
155. Volante para direção, de caminhão Ford, um.
156. Vista completa para radiador de auto Ford, um.
157. Vista completa para radiador de auto caminhão Ford, uma.
158. Vela para auto Ford, uma.
159. Vela para caminhão Ford, uma.
160. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, um.
161. Vassoura de piassava quadrada, com 22 furos, uma.
162. Vassoura de piassava Ideal, uma.
163. Vassoura de palha, de 5 furos, uma.
164. Vassourão de cabelo, um.
165. Zarcão inglês, quilo.

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em
de abril de 1937. — Adamastor de Moura Pimenta, pelo
criturário. — Visto. R. Yuana, diretor.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁRIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" número 89 de 20 de abril a pags.: 8.843 a 8.845.

Escritório de Obras, 23 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11 PARA O FORNECIMENTO DE UM ARQUIVO DE AÇO A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 5 de maio de 1937, para a concorrência de preços que será realizada no dia 6 de maio de 1937, neste Escritório de Obras, às 11 horas, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Para a inserção os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quitas com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, confididas em envelope fechado com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo, improrrogável para a terminação do fornecimento será de cinco dias.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oporham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 2:550\$000.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para qualquer outro serviço com o Governo.

Especificações

- 1) Um arquivo de aço, novo, "Acme", modelo n. 612 com 12 gavetas para fichas de 6x4 e capacidade para 1.020 fichas, grampos inoxidáveis, bandeja suporte, inclusive as fichas.

Escritório de Obras, em 29 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuado no dia 30 do corrente:

Aprovados:

José Armando Pala, Carlos Lage, Mário Bolonhas Campos, José Montenegro Brandão.

Reprovados, 6.

Inspeção do Tráfego, em 30 de abril de 1937. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas (art. 366)

Onibus:

Limousine Federal Ltd., ns. 629, 631, 632, 955 e 973 — Art. 248 C.

Mário Bianchi, ns. 201, 421, 891 e 924 — Art. 248 L.

Light and Power, ns. 74, 106, 294, 298 e 332 — Art. 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 454, 456 e 903 — Art. 248 C.

Cristiano Sienssnes, ns. 275, 488 e 628 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Secada, ns. 213 e 874 — Art. 248 L.

Roberto Schmidt, ns. 783 e 878 — Artigo 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 499 e 626 — Artigo 242 B.

Roberto & Schmidt, ns. 174 — Artigo 248 L.

J. Antônio Moreira, ns. 610 — Artigo 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 781 — Artigo 248 L.

Olávio Valdetaro Coimbra, n. 892 — Art. 248 L.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 918 — Art. 248 L.

Auto carga:

José Maria Oliveira, n. 373 — Artigo 161.

José Maria Oliveira, n. 1.890 — Artigo 248 L.

Auto passeio:

Antônio L. Ribeiro, n. 5.630 — Artigo 248 L.

Auto carga:

José Luis e outro, n. 541 — Art. 195.

Nilo Ramos Fernandes, n. 902 — Artigo 248 E.

Antônio Costa, n. 6.055 — Art. 248 C.

Manuel de Oliveira, n. 6.514 — Artigo 92.

Josué S. Buggi, n. 6.608 — Artigo 248 L.

Amadeu de C. Oliveira, n. 8.599 — Art. 248 L.

Raul da C. Duarte, n. 9.005 — Artigo 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Jodo Rodrigues*, pelo inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 9.211.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, página 9.012.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 26 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLONIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, página 9.392.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 42-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viúva Cláudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**Serviço de Febre Amarela****Primeiro termo de intimação**

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.431, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos do lado ímpar sitos á rua Viúva Cláudio e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa

de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo da intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61 sito á rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 36-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Ataliba Nunes Ferreira, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 903, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sito á rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições

de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 37-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. doutor Otávio Mendes, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 38-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alberto Ponthier, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, ao lado do n. 164, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 963, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 963

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 164 sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições

de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 39-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sitos á rua Luiz e Silva, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 40-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado

pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos à rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 41-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral o principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par sitos à rua Dois de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — Germana Medeiros, Secretária.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 904.596/606 — Madeiras em tóros.

Rio, 30 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiais

N. 212.062-A — Oleo Marroil.
N. 214.036 — Tecidos, etc.
N. 220.078-A — Terebentina, etc.
N. 225.119 — Algodão cru, etc.
N. 225.120 — Ternos de brim.
N. 225.122 — Cobertores, etc.
N. 242.109 — Pastas de couro envernizado.
N. 254.068/69 — Roupas, etc.
N. 254.070 — Meias e gravatas.
N. 267.145-A — Anzol.
N. 267.145 — Mat. de enfermaria.
N. 267.152 — Films.
N. 413.106 — Cremalheiras, etc.
N. 612.103 — Chicaras e cópos.
N. 615.012-B — Pasta reforçada de papelão duplo.
N. 615.019 — Compasso Collin, etc.
N. 615.022-A — Drogas.
N. 616.020 — Gazolina e querosene.

Rio, 30 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiais

N. 113.951 — Tijolos.
N. 114.033 — Aventais de brim, etc.
N. 128.018-B — Papel para mimeógrafo.
N. 202.027 — Madeiras.
N. 204.011 — Giz em lápis.
N. 223.05 — Fardamentos de brim.
N. 225.123/34 — Mat. de laboratório.
N. 228.076 — Crelone e flanela de algodão.
N. 242.111 — Ferragens, etc.
N. 242.118 — Artigos de armário.
N. 243.081 — Ao. de automóvel.
N. 242.13 — Ap. para sedimentação, etc.
N. 250.014 — Ap. de precisão.
N. 251.085 — Ventilador elétrico.
N. 415.015 — Livro para protocolo.

Para stock:

N. 419.059/62-A — Produtos químicos, etc.
N. 419.252/253-A — Tinta para escrever, etc.
N. 602.011 — Papel liso para cópia.
N. 615.026 — Mat. de expediente.
N. 615.027 — Aventais e macacões.
N. 615.029-A — Mat. de expediente.
N. 615.031-A — Mat. de expediente.
N. 615.052 — Ac. para automóvel.
N. 616.021 — Correia de sola.
N. 616.026 — Baldes, estopa, etc.
N. 901.055 — Arquivo de aço.
Rio, 30 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amfilópio Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Clara dos Santos Barros, ex-agente postal de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores,

res, recolher aos cofres publicos a importância de 4:849\$578, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, que forem devidos, foi condenado, por acórdão de 21 de setembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária, que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Leonidia Rosa Taveira, ex-agente do correio de Chapéu, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem dos seus direitos, sobre a importância de 482\$400, sendo 133\$200 de saldo a menos recolhido em 1930 e 349\$200, no exercício de 1930, tudo apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida a notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercício de 1933:

Café Belas Artes Ltd. (Suc. de Levi Castro & Moraes)

Carrero — Julio Pires Pôrto

Costa — Carlos da Rocha

Exercício de 1934:

Carvalho — Eulalia Ferreira de

Exercício de 1935:

Carvalho — Eulalia Ferreira de (espólio)

Valente & Comp.

Exercício de 1936:

Carvalho — Eulalia Ferreira de (espólio)

Diniz — Antônio

Silva — Domingos Valente

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o

direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Araujo — A. A. de

Carvalho — A.

A. Carvalho & Comp.

A. Cid Lopes & Comp.

A. Correia & Marques

Jardim — A. da Costa

A. Costa & Vale Martins

A. B. Gomes & Comp.

Cordeiro — A.

Carneiro — A. F. Braga

A. F. Coelho & Comp.

Guimarães — A. F.

Rocha — A. F.

Fatá — A.

Fernandes — A.

A. Ferreira & Chave.

Silva — A. Ferreira da

Figueira — A.

A. Ferreira & Baptista

Eiras — Armino

Magalhães — A. F. de

Oliveira — A. Fonseca

Braga — A. Franco

Freitas — A.

A. Dias Silva & Comp.

A. G. Ferreira & Comp.

Ferreira — A. J.

A. Gomes & Rivas

A. Gomes da Silva & Comp.

Gonçalves — A.

Pinto — A. G.

Henriques — A.

A. J. Abrantes & Comp.

A. J. Figueiredo & Comp.

Cruz — A. J. Fróis

Santos — A. J. dos

Silva — A. Gomes

Quintela — A. L.

Vilarinho — A. Léo

A. L. Costa & Comp.

A. L. Costa & Comp.

Alvarenga — A. L. de

A. Leone & Comp. Ltd.

Lobo — A.

Guilherme — A. Lopes

A. Lopes & Rodrigues

Antero & Esteves.

Silva — A. M. da

Laranjeira — A.

Rodrigues — A. Moreira

Storni — A. M.

Brandão — A. Lage

Nachmanovitch — A.

Machado — A.

Lima — A.

A. Moura & Marques

A. Marques & Baptista

Curí — A. M.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Amorim — Francisco Pinheiro

Amorim — Odor

Andrade & Almeida

Andrade — América Pereira de

Andrade — Antônio de

Andrade — Antônio Machado

Andrade — Carlos de

Andrade Costa & Magaldi

Andrade — José Pereira de

Andrade — Laudelina de

Antônio & Narciso

Antônio Ribeiro & Manuel da Silva

Antônio — Tomaz

Antunes & Lourenço

Antunes — Raul

Apfelbaum & Comp.

Barra — Pierre Jules

Berechman — Isao

Barbara — Vitoria

Barbosa — Herman

Barbosa — Pôrto Ltda.

Barbosa & Santos

Barbosa & Silva Filho

Barcelos — Guilherme Ferreira

Barea — Ventura

Barreze — Manbela

Barros — Ana de

Barros — Antônio de Oliveira

Barros Moreira & Costa

Bastide — Paulo

Bastos — José Fernandes Alves

Bastos — Paulina Maria

Bastos — Sebastião Martins

Batal — Calil

Bauch — Marquard

Bauiz — Rezcala F.

Belfort — Felix R.

Belo — Francisco de Sales de Oliveira

Benincasa — Luis

Benjamin & Comp.

Bento — Antônio Ferreira

Berenstein — Luba

Berenstein — Samuel

Bernardo — José

Bertão — José Machado

Beylien — Carlos

Bezerra — Alcides

Bichara — Jorge

Bittencour — Euclides Vieira

Bittencour — Osvaldo

Bittencour — Osvaldo da Costa

Bittencour — Salatiel

Bleiveis — Hanei

Blumen — Ana

Boaventura — Leopoldo de Almeida

Bogi Junior — Bernard P.

Borba Filho — Manuel

Borges — Angelo da Costa

Borges — Inácio

Borges — Leonor Carolina da Costa

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamentos efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — *Ramiro Affonso Quenias*.

Francisco Guimarães & Irmão

Furtado — José

Gonçalves — Celestino

Carmo — Lauro

Frias — Luciano

Gonçalves — Manuel

Ferreira — Manuel da Silva

Frazão — Arnaldo
 Franco — Joana Criscuolo
 Francisco Pereira & Santos
 Fraga — Garibaldi Celestino
 Franco — Manuel de Lima
 Freesz — Rodolfo
 Freitas — Joaquim
 Freitas — Renato de
 Frutuoso — Anibal Teixeira
 Froese — Bruno
 Frias Costa & Comp
 Fucks — Marcus
 Fucci — Lezieri
 Frulani — Setimo
 Friederichs & Comp.
 Freitas — Domingos do
 Freitas — Xlmenes Duarte
 Freire — Bosilisa Peon
 Fonseca — Euclides Guimarães
 Fonseca — Francisco Teles da
 Fonseca — Nazareth Antunes da
 Fontes — João Gonçalves das
 Fonseca Soares & Comp.
 Fonseca — Minervina da
 Fontes — Eloi
 Fonseca — Alfredo
 Fonseca — Ibraim Pinto da
 Forte — Vicente Anuziate
 Gonçalves Vabral & Comp.
 Gonzaga, Viuva Maia & Com
 Gonçalves — Tomaz Vieira
 Gonçalves & Ferreira
 Gonçalves & Peixoto
 Gonçalves & Areno
 Gonzalez — João
 Gonçalves & Marques
 Gonçalves & Cardia
 Gonçalves — Eleoterio
 Gonçalves — Joaquim
 Gonçalves & Sobral
 Gonçalves — Arminda

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 camisas de seda para homem apreendidas em 26 de abril de 1937 na faixa interna do Cais do Porto pelo sargento aduaneiro Deoclydes Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 99, processo n. 17.474 do 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — C. Washington, es-
 crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 7 côrtes de tecido de seda e 45 vidros de loção "Tulipan Negro" apreendidos em 26 de abril de 1937, no vapor nacional "Almirante Jaceguay" pelos sargentos aduaneiros J. Pires e Rego Barros e guarda Benjamin Lopes da Costa, auxiliados pelo guarda Pascoal Lanzelotti e motorista Porfirio Santos a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 100, processo n. 17.475 do 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — C. Washington, es-
 crivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reartição os volumes abaixo mencionados, sem sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 3 — Dia 22 de abril de 1937:

Navio americano "Pan America", atracado em 23 de abril de 1937:

1 caixa, NT — MM DONAM — MC, n. 18, pesando 296 quilos, avariada.

1 dita, USMC — 200, s. 10.033/28, pesando 28 quilos, vasando.

1 caixa, FRED, n. 21, pesando 43 quilos, avariada.

1 dita, NCR, n. 362, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, VS — C 8861, n. 56, pesando 52 quilos, idem.

1 rolo, CCO OF D, n. 726, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 692, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 701, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 741, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 743, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 852, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 576, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 691, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 612, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 688, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 659, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 529, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 860, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 865, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 593, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 875, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 811, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 665, pesando 14 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Dia 22 de abril de 1937:

Navio americano "Pan-America", atracado em 23 de abril de 1937.

1 caixa A R, n. 59, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 111, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 234, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 104, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 233, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 128, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 190, pesando 12 quilos, idem.

1 cartão, A F C Ltda., n. 3.656, pesando 22 quilos, rôto.

1 caixa, C. Commercial, n. 2, pesando 80 quilos, repregada.

1 dita, C B & I, n. 71.956, pesando 120 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 71.960, pesando 120 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71.955, pesando 125 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 71.963, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71.961, pesando 94 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71.962, pesando 127 quilos, avariada.

1 caixa, A G, n. 15, pesando 8k,850 g., repregada.

To National City Bank Of New York.

1 caixa C M C, n. 138, pesando 59 quilos, avariada.

1 dita, E B & I, n. 71.953, pesando 125 quilos, repregada.

1 encapado, G & Cia., n. 35, pesando 29 quilos, rôto.

1 caixa, L & Cia., n. 12, pesando 277 quilos, repregada.

1 cartão, L & Co., n. 37, pesando 2 k, 700, g. rôto.

1 dito, Panir Brasil, Pasco — 18.604, n. 18, pesando 12 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Dia 22 de abril de 1937:

Navio americano "Pan America", atracado em 23 de abril de 1937:

1 rolo, CC U UF D, n. 535, pesando 14 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 614, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 598, pesando 14 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Dia 23 de abril de 1937:

Navio "Augusta", atracado em 23 de abril de 1937:

1 caixa, BICCA, n. 16, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, Fiat — Torino, n. 4.367, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, PA&C, n. 244, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, SM&C, n. 269, pesando 38 quilos, idem.

Armazém n. 6 — Dia 23 de abril de 1937:

Navio nacional "Almirante Jaceguay", atracado em 23 de abril de 1937:

1 engradado, Dept. Dent. UMO — Reps. Y Cia. Ltd., n. 20, pesando 64 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 8, pesando 53 quilos, idem.

1 caixa, SA C CR, sem numero, pesando 11 quilos, repregada.

Armazém n. 7 — Dia 23 de abril de 1937:

Navio inglês "Britanny", atracado em 23 de abril de 1937:

2 engradados, ASC, ns. 124 e 209, pesando 12 e 12 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 125 e 169, pesando 13 e 79 quilos, idem.

1 caixa, HCB, n. 2.725, pesando 176 quilos, repregada.

1 dita, CLB, n. 222, pesando 224 quilos, idem.

2 ditas, IN, — 337, n. 28 e 29, pesando 256 e 256 quilos, idem.

1 dita, TRC, n. 9, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, RFM, n. 1, pesando 37 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 23 de abril de 1937:

Navio inglês "Laland", atracado em 23 de abril de 1937:

1 caixa, ERA, n. 55, pesando 21 quilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Dalande", atracado em 23 de abril de 1937:

1 tambor, GAZ, n. 7.115, pesando 227 quilos, avariado.

1 caixa, I. C. I., n. 11, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, P. B., n. 800, pesando 592 quilos, avariada.

1 carro, E. F. C. B., Eletrificação, n. 88, pesando 33.657 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio francês "Kerquelen", atracado em 20 de abril de 1937:

1 barril, V. M. & C., n. 824, pesando 117 quilos, vasando.

1 caixa, C. P., n. 20, pesando 16 quilos, repregada.

1 dita, V. M. & C., n. 19, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, C. R. F., n. 15, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano "Delsud", atracado em 22 de abril de 1937:

1 auto, Companhia Nacional e Importadora, n. 28.017, pesando 1.044 quilos, avariado.

1 dito, Dorey So & Bac, n. 5.656, pesando 1.626 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Paraná", atracado em 22 de abril de 1937:

759 amarrados de chapas, Cofermat avariados.

510 chapas, idem, idem.

20 amarrados de chapas, DIN, idem.

20 ditos, (29), idem.

1.033 ditos, Stahlvrlon, idem.

282 chapas, idem.

3 bobinas, T. J. C. B.(152)M., números 97, 178 e 163, idem.

2 bobinas, idem, ns. 198 e 169, idem.

1 barrica, Touro, n. 1.913, pesando 48 quilos, repregada.

96 chapas, idem, avariadas.

138 amarrados de chapas idem, idem.

3 tambores, UNA, ns. 51.402, 51.429 e 51.414, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoepeke", atracado em 20 de abril de 1937:

1 saco, A. G., s/n., pesando 52 quilos, rôto.

1 dito, C. I., s/n., pesando 55 quilos, idem.

3 ditos, E. P., s/ns., pesando 59, 50 e 56 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 51, 59 e 52 quilos, idem.

1 fardo, F. H., n. 6.825, pesando 105 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6.838, pesando 98 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.840, pesando 101 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.834, pesando 100 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.839, pesando 99 quilos, idem.

1 caixa, F. R., n. 345, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 351, pesando 32 quilos, idem.

1 dita, F. F. C., s/n., pesando 73 quilos, avariada.

1 dita, H. W., s/n., pesando 72 quilos, idem.

3 sacos, H. S. & C., s/n., pesando 55, 57 e 56 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 59 quilos, idem.

1 caixa, J. A., s/n., pesando 73 quilos, avariada.

1 dita, K. L., s/n., pesando 50 quilos, repregada.

2 sacos, L. C., s/n., pesando 58 e 52 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 53 quilos, idem.

1 caixa, P. K. C., s/n., pesando 105 quilos, repregada.

1 saco, PRING, s/n., pesando 56 quilos, rôto.

1 dito, P. A., s/n., pesando 56 quilos, rôto.

3 ditos, S. R. & C., s/ns., pesando 57, 57 e 57 quilos, idem.

2 ditos, idem idem, pesando 54 e 59 quilos, idem.

1 dito Z., s/n., pesando 59 quilos, idem.

1 dito, H. S. & C., s/n., pesando 55 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio nacional "Alaide", atracado em 22 de abril de 1937:

3 sacos, B. 16 s/ns., pesando 50, 51 e 52 quilos, idem.

2 amarrados de taboinhas, COTIA, s/n., pesando 80 e 84 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 66 quilos, idem.

Armazem n. 18 — hiata nacional "Piratininga", atracado em 22 de abril de 1937:

4 rebólos de pedra, F. G. & C., s/ns., pesando 56, 34, 34 e 61 quilos, avariados.

4 ditos, idem, idem, pesando 34, 34, 34 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem idem ns. 13 e 13 quilos, idem.

6 ditos, G. S., s/ns., pesando 7, 7, 7, 7 e 18 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 13, 18, 18 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 18 e 18 quilos, idem.

3 ditos, J. F. & C., s/ns., pesando 13, 18 e 13 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 64 e 56 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 34 e 56 quilos, idem.

1 caixa, A B & Comp., pesando 57 quilos, repregada.

1 dita, E B & I, n. 71.958, pesando 124 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71.954, pesando 126 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 71.957, pesando 129 quilos, idem.

1 amarrado tubo, F R M C, sem numero, avariado.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 caixa F R E D, n. 59, pesando 76 quilos, repregada.

1 amarrado, G L, sem numero, avariado.

1 caixa, L H F & Co., n. 1.182, pesando 86 quilos, repregada.

1 dita, T T C, Ministério da Marinha (M. M.), n. 29, avariada.

1 cartão, P J C C O, ns. 29/8, pesando 18 quilos, rôto.

1 caixa V I, n. 135, avariada.

1 dita, idem, n. 157, idem.

1 dita, idem, n. 207, idem.

2 ditas, idem, ns. 366 e 63, idem.

2 ditas, idem, ns. 168 e 141, idem.

2 ditas, idem, ns. 226 e 225, idem.

2 ditas, idem, ns. 228 e 278, idem.

1 dita, idem, n. 490, idem.

1 cartão, Cosmo, n. 13, pesando 10 quilos, rôto.

Armazem n. 4 — Dia 24 de abril de 1937:

Navio Japonês "B. Aires-Marú", atracado em 24 de abril de 1937:

1 caixa, (C L & C), n. 104, pesando 148 quilos, avariada.

1 dita, D (F. Auora) C, n. 564, pesando 131 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52.567, pesando 136 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.269, pesando 78 quilos, repregada.

1 dita, (J H), n. 1.437, pesando 119 quilos, avariada.

1 dita, Lobras, n. 43, pesando 13 quilos, repregada.

1 dita, (M C H), n. 337, pesando 120 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 335, pesando 122 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 329, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 345, pesando 114 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 363, pesando 109 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 360, pesando 109 quilos, idem.

1 dita, (651), n. 379, pesando 135 quilos, idem.

1 dita, K (P N, n. 3.605, pesando 107 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.656, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.657, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.662, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.666, pesando 125 quilos, idem.

1 dita, R (D) N, n. 1.107, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, (J. H.), n. 1.452, pesando 96 quilos, repregada.

1 dita, J. M., n. 846, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, (742), n. 2, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, (761), n. 932, pesando 88 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 931, pesando 88 quilos, idem.

1 dita, (663), n. 145, pesando 55 quilos, idem.

1 caixa C L & C, n. 102, pesando 120 quilos, avariada.

1 dita, Flogny, ns. 1.266/14 S/2, pesando 61 quilos, idem.

1 dita, (H), n. 3.782, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 49.856, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, (J H), n. 1.433, pesando 94 quilos, repregada e avariada.

1 dita, K (J H) N, n. 3.660, pesando 115 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.658, pesando 116 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 25 de abril de 1937:

Navio norueguês "Elg", atracado em 25 de abril de 1937:

2 engradados, A R M C* (R), R 3/161, ns. 58 e 56, pesando 527 e 527 quilos, avariados.

1 caixa, Cia. S C, R 685, n. 13, pesando 63 quilos, avariada.

1 engradado, (SS M C*), n. 3.948, pesando 28 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 24 de abril de 1937:

Navio inglês "Lalande", atracado em 23 de abril de 1937:

1.000 tijolos, (Gaz) R 2.564, sem números, avariados.

1.850, ditos, Stirling (Wilson), sem números, idem.

1 caixa A E, n. 3, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, B E, n. 2, pesando 24 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 25 quilos, idem.

1 tambor (Gaz) R. 2.564, n. 7.060, pesando 264 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 7.023, pesando 256 quilos, idem.

1 caixa, Gato, n. 2, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48, pesando 18 quilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 46, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, I C I, n. 4, pesando 2 k, 600 g., repregada.

1 dita, (L R), n. 1.101, pesando 97 quilos, repregada.

1 barrica A (P Rio) C, n. 481, pesando 51 quilos, idem.

1 caixa, Rogers, n. 1.773, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, S & C, n. 3.583, pesando 15 quilos, idem.

Armazem interior n. 9, dia 24 de abril de 1937:

Navio alemão "Paraná", atracado em 22 de abril de 1937:

100 amarrados chapas, Dia, avariados.

3 chapas, idem, idem.

1.020, amarrados chapas, Stalilonion, idem.

120, chapas, idem, idem.

250 amarrados chapas, Touro, idem.

60 chapas, idem, idem.

120 amarrados chapas (22), idem.

12 chapas, (22), idem.

77 amarrados chapas, Cofermat, idem.

1 caixa Casa Garibaldi, n. 83.654, pesando 797 quilos, avariada.

1 dita, S S C Ltd., n. 59, pesando 242 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 47, pesando 242 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 39, pesando 242 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 69, pesando 242 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 86, pesando 242 quilos, idem.

1 barrica Touro, n. 1.172, pesando 46 quilos, repregada e avariada.

1 caixa, S S & C L, n. 953, pesando 46 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 958, pesando 50 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 927, pesando 60 quilos, idem, idem.

Armazem n. 10, transito, dia 24 de abril de 1937:

Navio inglês "Brittany", atracado em 23 de abril de 1937:

1 caixa P. D. & C., Curitiba, n. 28, pesando 18 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 26, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 27, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 3, pesando 15 quilos, idem.

Navio americano "Delsud", atracado em 24 de abril de 1937:

1 caixa A & Son, Pernambuco, n. 26, pesando 19 quilos, repregada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — O chefe, *Oscás Costa*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 1 — Dia 20 de abril de 1937:

Navio inglês "Western Prince", atracado em 15 de abril de 1937:

1 caixa, P. J. C. C. O., n. 7, pesando 60 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.327, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, Panair do Brasil — Pasco 24603, n. 9, pesando 38 quilos, vassado.

1 dita, R — R 32327, n. 537, pesando 21 quilos, repregada.

34 peças, R — R 32.789, avariada.

1 caixa, TEAR, n. 100, pesando 99 quilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 911, pesando 40 quilos, avariada.

1 dita, Corte Real, sem número, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 5 quilos, repregada.

1 dita, idem, sem número, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 8 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 5 quilos, idem.

1 dita, F — Casa Edison — F, n. 204, pesando 36 quilos, avariada.

1 dita, Corte Real, sem número, pesando 9 quilos, repregada.

1 dita, idem, sem número, pesando 10 quilos, repregada.

1 dita, idem, sem número, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, EMB, n. 56, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, HAAS — Belo Horizonte n. 13, pesando 27 quilos, avariada.

1 dita, IBMCO of. DEL, n. 751, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 755, pesando 90 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Dia 21 de abril de 1937:

Navio alemão "General Csório", atracado em 21 de abril de 1937:

1 automóvel, AU, n. 5034578 avariado.

1 dito, idem, n. 5034578, idem.

1 fardo, COPAG, n. 9.030, pesando 200 quilos, idem.

1 tambor, TH&C, n. 40.700, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 40.679, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 40.510, pesando 58 quilos, idem.

1 caixa, FCL R 246, pesando 154 quilos, idem.

1 dita, HR, n. 1.228, pesando 109 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.229, pesando 105 quilos, repregada.

1 saco, JAS, n. 17, pesando 95 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 18, pesando 92 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 11, pesando 97 quilos, idem.

1 bobina, TJ&C — B — 158 — M, n. 140, pesando 413 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 25, pesando 464 quilos, idem.

1 caixa, SKF, n. 46.596, pesando 187 quilos, repregada.

1 barrica, SHCL, n. 7.221, pesando 52 quilos, vassado.

1 caixa, Touro, n. 6.847, pesando 116 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.343, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.762, pesando 173 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 20 de abril de 1937:

Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937:

1 caixa, A, sem número, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 110, pesando 19 quilos, avariada.

1 amarrado de sacos, BF, n. 74, pesando 62 quilos, avariado.

1 caixa, DAC, n. 42, pesando 29 quilos, avariada.

1 caixas, Ferraz, ns. 7, 28, 56 e 48, pesando 59, 60, 29 e 29 quilos, idem.

1 dita, Figueiredo, n. 26, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, FR, n. 155, pesando 88 quilos, avariada.

3 ditos, Morenandes, ns. 11, 96 e 18, pesando 29, 10 e 30 quilos, idem.

1 dita, NSC, n. 391, pesando 19 quilos, repregada.
 3 ditas, idem, ns. 346, 350 e 481, pesando 20, 20 e 29 quilos; avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 410, 403 e 328, pesando 29, 29 e 29 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 500, 440 e 163, pesando 29, 29 e 20 quilos; idem.
 4 ditas, idem, ns. 58, 435; 215 e 233, pesando 19, 29; 20 e 49 quilos, idem.
 3 bobinas, T JANER C A — O 542 OC, ns. 4.451, 4.070 e 4.117 pesando 207, 264 e 270 quilos, idem.
 2 caixas, OLSC, ns. 44 e 80 pesando 28 e 24 quilos, repregadas.
 1 dita, Perfil — Bello Horizonte, n. 46, pesando 10 quilos, idem.
 3 ditas, Peral, ns. 26, 8 e 12, pesando 25, 21 e 25 quilos, avariada.
 1 dita, idem, sem número, pesando 29 quilos idem.
 2 ditas, idem, ns. 106 e 33, pesando 21 e 20 quilos, repregadas.
 8 ditas, Penafiel, ns. 11, 18 e 78, pesando 16, 20 e 15 quilos; idem.
 2 ditas, idem, ns. 17 e 48, pesando 29 e 29 quilos, avariadas.
 Armazém n. 2 — Dia 21 de abril de 1937:
 Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937:
 3 caixas, OLSC, ns. 105, 15 e 132, pesando 30, 30 e 31 quilos; avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 96, sem número, e 125, pesando 31; 31 e 11 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 95, 106 e 175, pesando 30, 30 e 30 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 63, 98 e 78, pesando 30, 30 e 30 quilos; idem.
 4 ditas, idem, ns. 149, 9, 160 e 121, pesando 30; 30; 30 e 30 quilos; idem.
 1 dita, idem, n. 193, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, Portuespa, n. 81, pesando 30 quilos, avariada.
 2 ditas, Penafiel, ns. 51 e 5, pesando 30 e 29 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 43 e 24, pesando 27 e 18 quilos, repregadas.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 20 quilos, idem.
 55 garrações, Casa Penafiel, pesando 4m,500 cms., vazios.
 1 caixa, Penafiel, n. 85, pesando 18 quilos, repregada.
 2 garrações, sem marca, pesando 1,500 cada um, vazios.
 2 bobinas, T JANER C O 542 C C, ns. 4.069 e 4.002, pesando 265 e 271 quilos, avariadas.
 2 caixas, VMC, ns. 99 e 58, pesando 30 e 30 quilos, idem.
 1 caixa, Patria, n. 35, pesando 25 quilos, avariada.
 1 dita, Portuespa, n. 46, pesando 20 quilos, repregada.
 3 ditas, ZRC, ns. 359, 349 e 384, pesando 31, 35 e 33 quilos; avariadas.
 3 ditas, idem, sem número, 346 e 385, pesando 33; 33 e 35 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 354, 377 e 334, pesando 35, 35 e 35 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 375, 320 e 387, pesando 35, 35 e 35 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 338, 350 e 396, pesando 34, 34 e 34 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 35, 398 e 346, pesando 35, 35 e 35 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 345, 311 e 384, pesando 35, 35 e 35 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 402, 358 e 343, pesando 35, 35 e 35 quilos; idem.
 1 dita, idem, n. 337, pesando 34 quilos, idem.

2 caixas, A, sem número e 30, pesando 20 e 27 quilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 125, pesando 18 quilos, repregada.
 5 garrações, idem; pesando 2, 2, 2, 2 e 2 quilos, quebrados.
 3 sacos, CIPEC — 4788, sem número, pesando 100, 81 e 96 quilos, rôtos.
 2 caixas, DAC, ns. 140 e 2, pesando 31 e 31 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 65 e 137, pesando 30 e 30 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 37 e 32, pesando 30 e 30 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 78, 39 e 108, pesando 30, 31 e 10 quilos; idem.
 4 ditas, DFC, ns. 6, 27, 11 e 4, pesando 31; 31, 30 e 30 quilos, idem.
 1 dita, FBC, n. 1, pesando 288 quilos, avariada.
 1 dita, Ferraz, n. 32, pesando 30 quilos, idem.
 34 amarrados de chapas, Hime, avariados.
 3 caixas, Morenandes, ns. 81, 82 e 26, pesando 30, 10 e 30 quilos; idem.
 3 ditas, idem, ns. 27, 24 e 43, pesando 30, 30 e 30 quilos; idem.
 1 dita idem, n. 65, pesando 30 quilos, idem.
 2 ditas, MA, ns. 18 e 57, pesando 31 e 30 quilos, idem.
 40 rolos de arame, Minerva, idem.
 3 caixas, NSC, ns. 266, 301 e 10, pesando 19, 10 e 19 quilos; avariadas.
 4 ditas, idem, ns. 486, 471, 262 e sem número, pesando 29, 29, 20 e 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 467, pesando 29 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 289, 253 e 454, pesando 19, 19 e 20 quilos; repregadas.
 4 ditas, idem, ns. 447, 410, 17 e 6, pesando 27, 28, 19 e 19 quilos; idem.
 Armazém n. 5 — Dia 20 de abril de 1937:
 Navio "Arauco", atracado em 15 de abril de 1937:
 1 caixa, DMC, n. 75, pesando 65 quilos, repregada.
 Armazém n. 7 — Dia 20 de abril de 1937:
 Navio norueguês "Cometa", atracado em 17 de abril de 1937:
 2 bobinas, CF — U 7, ns. 222 e 194, pesando 492 e 485 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 284 e 273, pesando 498 e 498 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 160 e 165, pesando 498 e 493 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 681 e 222, pesando 467 e 180 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 172 e 386, pesando 484 e 476 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 174 e 270, pesando 483 e 498 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 474 e 496, pesando 473 e 150 quilos; idem.
 2 ditas, idem, ns. 161 e 162, pesando 499 e 495 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 250 e 714, pesando 532 e 465 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 549 e 263, pesando 451 e 510 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 457 e 252, pesando 512 e 500 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 132 e 175, pesando 495 e 459 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 590 e 229, pesando 462 e 488 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 467 e 321, pesando 472 e 494 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 587 e 596, pesando 468 e 465 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 663 e 161, pesando 465 e 465 quilos, idem.
 1 dita, JB — TJC, n. 189, pesando 597 quilos, idem.
 2 ditas, T Janer & Cia., — o 545/11 — o C, n. 238 e 80, pesando 195 e 240 quilos, idem.
 2 ditas, CF — V 7, ns. 328 e 576, pesando 494 e 460 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 585 e 697, pesando 587 e 472 quilos, idem.
 Armazém n. 7 — Dia 20 de abril de 1937:
 Navio norueguês "Cometa", atracado em 17 de abril de 1937:
 60 fardos, Petropolis 479, avariados.
 1 bobina OCO — TJC, n. 298, pesando 711 quilos, avariada.
 2 ditas, T. Janer & Cia., — o 545/11 — o C, ns. 148 e 153, pesando 485 e 622 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 470 e 156, pesando 586 e 488 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 160 e 127, pesando 583 e 565 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 167, pesando 596 quilos, idem.
 Armazém n. 10 — Dia 20 de abril de 1937:
 Navio "Paraguay", atracado em 18 de abril de 1937:
 1 caixa, GA, n. 412, pesando 26 quilos, repregada.
 1 engradado, idem, n. 619, pesando 55 quilos, avariado.
 Armazém n. 18 — Dia 20 de abril de 1937:
 Hiate nacional "Oscar Pinho", atracado em 19 de abril de 1937:
 1 engradado, Dr. Carneiro, sem número, pesando 64 quilos, avariado.
 1 caixa, idem, sem número, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, idem, sem número, pesando 53 quilos, idem.
 4 sacos, JTS, sem número, pesando 59, 53, 58 e 56 quilos, rôtos.
 4 ditos, idem, sem número, pesando 52, 49, 57 e 49 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem número, pesando 42 e 58 quilos, idem.
 D. M. Pesados — Dia 20 de abril de 1937:
 Navio nacional "Bagé":
 339 amarrados de tubos, Diana, avariados.
 Armazém n. 2 — Dia 22 de abril de 1937:
 Navio italiano "Neptunia", atracado em 22 de abril de 1937:
 1 saco, CIC, n. 19, pesando 57 quilos, rôtos.
 2 ditos, OLIC, ns. 8 e 7, pesando 58 e 57 quilos, idem.
 1 dita, VR, n. 20, pesando 147 quilos, repregada.
 1 dita, B, n. 20, pesando 19 quilos, idem.
 Armazém n. 3 — Dia 22 de abril de 1937:
 Navio americano "Pan American", atracado em 22 de abril de 1937:
 1 caixa, Casa Pratt, n. 246, pesando 109 quilos, avariada.
 1 rolo, CGO 05 D, n. M 42.745, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito, idem, M 42.595, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.745, pesando 13 quilos, idem.
 1 caixa, Intermaco, n. 4, pesando 200 quilos, repregada.
 1 amarrado de cartão, LNEC, n. 1344, pesando 28 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1.313, pesando 27 quilos, idem.

1 caixa, A DE A Cia. n. 10, pesando 130 quilos, avariada.

1 dita, AR, n. 98, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 123, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 quilos, idem.

1 cartão, Cia. Burroughs, n. 35, pesando 28 quilos, rôto.

1 caixa, S. M. S. L., n. 19.010, pesando 40 quilos, repregada.

Armazém n. 3 — Dia 22 de abril de 1937:

Navio "Pan America", atracado em 22 de abril de 1937:

1 tubo, CCO OF D, n. 12.567, pesando 19 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 12.316, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.714, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.851, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.725, pesando 11 quilos, idem.

1 caixa, S. H. C. L., n. 17, pesando 48 quilos, idem.

Armazém interno n. 9 — Dia 22 de abril de 1937:

Navio alemão "Paraná", atracado em 22 de abril de 1937:

1 engradado, CJS, n. 303, pesando 152 quilos, avariado.

1 caixa, HS, sem numero, pesando 107 quilos, repregada e avariada.

1 tambor, UNA, n. 561.834, pesando 136 quilos, avariado.

10 amarrados de chapas, Gofernat, avariado.

12 chapas idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — O chefe, *Oscar Costa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Na conformidade do despacho de 7 de abril de 1937, do Sr. diretor da Marinha Mercante, exarado em continuação ao ofício de n. 657, de 26 de novembro de 1936, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, abre vista do inquérito procedido na agência da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, ao Sr. José Ferreira Pauzeiro, mestre do navio *Betty Henderson*, na forma e prazo da lei, — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço oiente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os

autos de inquerito da arrabida a este porto do navio de pesca "Atlantico".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica ao interessados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e quatro, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Jorge Maia", no rio Acre, em dezessete de julho de mil novecentos e trinta e seis, julgando casual o acidente e mandando arquivar o processo. E para ciência de todos os interessados expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlander, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Costuras da Guerra

1. — Na alta-taria do E. M. I. da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte: Quinta-feira, 6 de maio — Costureiras ns. 551 a 1.250.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — 2º tenente, *João Luiz da Costa Lima*, encl. da O. A. do E. M. I. da 1ª R. M.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, Enc. do Exp. de Compras.

Primeira Região Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de estume.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio proximo.

A abertura das propostas será no dia 18, às 9,30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7,30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 de abril de 1937. — *Nelson Demaria Botteux*, cap. ajd., secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Síde: Rua do Passeio n. 82

Editais de alistamento

Crisanto Freire do Brito, presidente da Junta de Alistamento do 3º Distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento que no período de 19 a 26 e 26 a 30 do corrente mês de abril, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

Virginio, filho de Vicenzo de Biase.

José, filho de José Fernandes.

Sebastião Campos, filho do José Ribeiro Campos.

Nicanor Marques, filho de Sebastiana Marques.

Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva.

Osvaldo, filho de Francisco Ferreira.

Itelio, filho de Henrique Mangia.

Nerival, filho de Antonio Pinto Ferreira.

Demerval, filho de Sertorio de Oliveira.

Jorge Chagas Lima, filho de Francisco Chagas Lima.

Alaciner Ramos de Figueiredo, filho de Antonio da Silva Figueiredo.

Artur, filho de Manoel Ferreira.

Nelson, filho de Alexandre José Abil.

José Luiz, filho de Alcino Luiz Brando.

Tomé, filho de Artur Nascimento Borges.

René, filho de Calib Bahouth.

Adalberto, filho de João Batista Correia.

Aldemar, filho de José Luiz da Silva.

Walter, filho de Manoel Luiz Continho.

Waldir, filho de Albino Garcia Torres.

José, filho de Pedro Selva.

Mario, filho de Artur Porto.

Classe de 1918

Henrique Otávio, filho de Silvio Mauro Ferreira.

Junta do Alistamento Militar do 3º Distrito, 30 de abril de 1937. — *Chrysanto Freire do Brito*, presidente.

2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Depósito de Remonta e de acordo com o artigo 5º do Código de Contabilidade Pública e autorização do Sr. ministro da Guerra em aviso n. 688 de 21-XII-936, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir desta data até às 12 horas do dia 15

de maio de 1937, as inscrições para concorrência administrativa a realizar-se neste Depósito às 14 horas do dia 20 do mesmo mês, para fornecimento no corrente ano dos artigos, cuja especificação poderá ser procurada com o Sr. 1º tenente Almoxarife deste Estabelecimento, e consoantes à norma seguinte:

I) A concorrência será presidida pelo seu presidente do Conselho Administrativo deste Depósito, a quem serão dirigidos os requerimentos de inscrição instruídos com os documentos abaixo enumerados, todos selados de acordo com a lei, a saber:

a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial) com a declaração de seu capital; e na falta de original desse registro, servirá de prova a certidão respectiva passada na íntegra pelo mesmo Departamento.

b) estatutos em original ou o "Diário Oficial" em que foram publicados aprovados e registrados, quando se tratar de sociedades anônimas; sendo que as firmas estrangeiras apresentarão mais o "Diário Oficial" em que foi publicado o decreto autorizando-as a funcionar na República;

c) recibos originais de pagamento, como negociante especializado no artigo, dos impostos federais, inclusive o de renda, estaduais e municipais, relativos ao último período de pagamento desses tributos;

d) certidão dos dois terços de empregados brasileiros de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

e) prova de haver cumprido fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo, caso tiver sido fornecedor;

f) os documentos acima referidos não serão aceitos em pública-forma, tendo em vista o aviso n. 171, de 5-V-321, do Sr. ministro da Guerra.

II — No mesmo momento em que apresentarem os requerimentos de inscrição, os concorrentes farão entregar a autoridade citada no item anterior, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em três vias, a primeira das quais devidamente selada, e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza, contendo o nome do artigo oferecido, com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

III — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, qual a sua residência legal e que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, bem como às estipulações do presente edital. Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste edital nem admitida a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

IV — Os interessados nesta concorrência, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão efetuar, na Tesouraria deste Depósito, uma caução no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia da abertura das propostas, podendo, a critério da Administração, ser exigida nesta ocasião, uma outra caução para garantia dos fornecimentos.

V — As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas fornecedores, ficarão obrigadas:

a) a fornecer material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes dos respectivos pedidos que serão organizados em face das propostas aceitas;

b) a entregar o material neste Depósito, salvo em casos especiais a critério da Administração, no prazo de 10 dias contados da data dos respectivos pedidos, sendo que para os negociantes estabelecidos nas praças de Juiz de Fora e adjacências esse prazo será reduzido para 2 dias.

VI — Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega ou recebimento, ao exame em quantidade e qualidade, correndo por conta o responsável do fornecedor todos os transportes e despesas decorrentes, mesmo em caso de rejeição. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus invólucros originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos em que isso seja necessário; do mesmo modo não serão aceitos os artigos que estejam fora do determinado na letra "b" do item anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos invólucros, taras, etc. O material rejeitado deverá ser retirado, dentro do prazo de 4 dias, pelo fornecedor, que se obrigará a substituí-lo por outro que satisfaça as exigências, dentro do prazo de 8 dias.

VII — No caso do fornecedor não atender os pedidos feitos por quem de direito, fica obrigado a recolher a Tesouraria deste Depósito a importância relativa a diferença que se verificar entre o seu preço aceito e o do licitante que se lhe seguir na concorrência, por quem será feito o fornecimento do material não entregue por aquele; e sendo o seu preço o único obtido na concorrência, a Administração fará a aquisição na praça, correndo por conta do fornecedor a diferença respectiva. Consideram-se como não tendo sido atendidos, os pedidos relativo a material não fornecido dentro do prazo estipulado, bem como o rejeitado e não substituído dentro do prazo estabelecido.

VIII — Serão considerados caso de força maior, que poderão ser alegados, por atraso de entrega: falências, incêndios, naufrágios, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, compreender-se em tais casos o retardamento de entrega motivado por efeito da rejeição do artigo.

IX — Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

X — Os pagamentos dos fornecimentos feitos, serão efetuados neste Depósito aos fornecedores, ou seus representantes legais, mediante a apresentação mensal de contas em duas vias, das quais a primeira selada de acordo com a lei. Essas contas serão organizadas, separadamente, segundo as sub-Consígnações ou títulos por onde correr a despesa, indicações que constarão obrigatoriamente dos pedidos.

XI — A concorrência de que trata este edital, aplicam-se todas as normas do Código de Contabilidade Pública e o seu Regulamento, na parte referente às concorrências administrativas, ficando reservado a autoridade competente a faculdade de anulá-la, se assim julgar

conveniente, sem que aos licitantes caiba o direito de qualquer reclamação ou indenização.

XII — Outros esclarecimentos necessários, os interessados poderão obter do secretário do Conselho Administrativo deste Depósito, em todos os dias úteis das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, sendo que nos sábados só até às 11 horas.

Quartel em Monte Bello, 24 de abril de 1937. — *Flavio Franco Ferreira*, 1º tenente secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

Rua S. José n. 58, terreo

Edital de alistamento

O bacharel Luís Antônio Nogueira, presidente da Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão os mesmos ser remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na portaria principal do edifício em que funciona a Junta à rua S. José n. 58 e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas à esta Junta ou diretamente a de revisão e sorteio até o dia 15 do mês de julho do corrente ano.

Classe de 1919

1. Alair, filho de Tito Simorenio de Matos.
2. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Ferreira.
3. Artur, filho de Adolfo Botelho.
4. Dario, filho de Artur Alves de Lima.
5. Duclerce, filho de Mário Gonçalves Ferreira.
6. Ernani, filho de Adelino Co(rr)ela de Oliveira.
7. Eurico, filho de Carlos Nunes Gomes Duarte.
8. Francisco, filho de Geré Alves.
9. Hermain, filho de José Henrique dos Santos.
10. Isaac, filho de Francisco Tomás Pereira.
11. José, filho de Francisco Cardoso Guedes.
12. José, filho de Luis Machado de Frias.
13. Lauro da Mota Fernandes.
14. Leduvi, filho de José Maria de Pena Gouvêa.
15. Mário, filho de Inácio Gomes de Faria.
16. Mário, filho de João Pacheco Aguiar.
17. Mosart, filho de Jorge Amaral.
18. Paulo, filho de Eduardo Fernandes da Mata.
19. Pedro, filho de Pedro Violante.
20. Valdir, filho de Diogo Leite da Silva.

81. Valter, filho de Manuel da Costa Bar-
ros.
82. Wilson, filho de Eduardo Teixeira
Cardoso.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Antônio Augusto
Teixeira.
2. Alfredo, filho de Alcibiades Dias de
Moura.
3. Alfredo, filho de Alfremos Dumas de
Andrade.
4. Alvaro, filho de Alvaro Zamiro Rice.
5. Antônio, filho de Antônio Militão da
Costa.
6. Candido, filho de Nerval Rodrigues
de Melo.
7. Darci, filho de Candido Alonso.
8. Darci Soares Leitão.
9. Decio, filho de Francisco Matos.
10. Djalma Guimarães Jacobina.
11. Elore Basilio Laurenzi.
12. Gelson, filho de Alvaro de Araujo.
13. Helio, filho de Pedro de Almeida
Prado.
14. Howard Robert Hooper.
15. Nozires, filho de Isaura de Alcan-
tara.
16. Ivan, filho de Gastão de Vasconce-
los.
17. João, filho de Antônio Dias Campos.
18. João, filho de Francisco Retamado.
19. José, filho de Antônio Gomes de
Pinho.
20. José, filho de José Teixeira Lixa Ju-
nior.
21. José do Carmo.
22. José Paulo, filho de Mário da Nati-
vidade.
23. Luis, filho de Nerval Rodrigues de
Melo.
24. Luis Maximiano de Oliveira Barreto
Junior.
25. Mário, filho de Afonso Teixeira
Pinto.
26. Nelson, filho de Ernesto Otávio Go-
mes Sobrinho.
27. Nelson, filho de Manuel Alexandre
Martins.
28. Orlando, filho de Domingos Ferreira
da Costa.
29. Orlando, filho de Guilhermina Men-
des de Vasconcelos.
30. Orlando, filho de João Amorim.
31. Osvaldir, filho de Ingasto Tiago
Brandão dos Santos.
32. Osvaldo, filho de Margarida Peres.
33. Paulo, filho de Francisco Roberto de
Souza.
34. Roberto, filho de Dr. Alberto Pôrto
da Silveira.
35. Rodrigo Jorge, filho de Grilo.
36. Rubem Mário, filho de Judith Viana
Camilo Bastos.
37. Serafim Batista dos Santos.
38. Stelio, filho de Francisco Destri.
39. Thales da Silveira Diniz Gonçalves.
40. Veriano, filho de Bento Furtado de
Faria.
41. Valter, filho de Antonio Vitorino da
Silva.
42. Valter, filho de Jaime João de Brito.
43. Vilson, filho de Candido Alonso.
44. Vilson, filho de Fernando José dos
Santos.
45. Vilson, filho de Ivan Dreuf.
46. Vilson, filho de João de Oliveira Lo-
pes.
47. Vilson, filho de Gustavo Maria Jacin-
ta de Souza.

Classe de 1917

1. André Honaco.
2. Edmundo, filho de Tereza Martins.
3. Geraldo Ziedo.
4. João Schereider Dreck.
5. Manuel de Souza Barboza.
6. Rubens Francisco Gavarrão

Classe de 1916

1. Antônio da Silva Mafra.
2. Carlos Dutra.
3. Domingos Fernandes.
4. Elisario Riter Branco.
5. Edmundo Figueiredo Paiva.
6. Hugo Paulo Sichelenger.
7. José Brasil da Fonseca.
8. José Carneira Gomes Lima.
9. Mário Pinto Osorio.
10. Renato Sarmento Teixeira.

Classe de 1915

1. Carlos Fernandes de Almeida
2. Eunice Vilela.
3. Ivan Pôrto Legas.
4. Luis de Paula.
5. Maximiano Braga Silva.
6. Silvio Basilio Lourenzi.

Classe de 1914

1. Cesar, filho de Joviano da Graça
da, declarou que encerrava as propostas
Castelões.
2. Euclides, filho de Antônio dos San-
tos.
3. Isaias Rodrigues da Silva, naturali-
zado.
4. José Martins da Rocha, naturalizado.
5. Ricardo Alhacéff, naturalizado.
6. Valter Albieri, naturalizado.
7. Volf Arudt.

Classe de 1913

1. Giulio Mário Roco de Franco, natu-
ralizado.
2. Henri Achear, naturalizado.
3. Joaquim Francisco Filgueiras, natu-
ralizado.
4. José Posses.

Classe de 1912

1. Afonso Francisco Dingler, naturali-
zado.
2. Antônio Francisco da Silveira.
3. Antônio José Ferreira.
4. Artur Magalhães, naturalizado.
5. Benedito Alves Bezerra.
6. Horacio Francisco Salgueiro, natu-
ralizado.
7. Isak Fleischen, naturalizado.
8. José Lacerda.

Classe de 1911

1. Adolfo Andrade Vêla, naturalizado.
2. Alexandre Artur Vieira Lobo, natu-
ralizado.
3. Armindo de Araujo.
4. Braham Jansseff Adha, naturalizado.
5. Francisco Tomás da Silva.
6. Gaudio Salvatore, naturalizado.
7. Halino Freres, naturalizado.
8. João, filho de João Barbosa da Silva
Braga, naturalizado.
9. Joaquim Francisco Azevedo.
10. Laurindo Gonçalves Brito, naturali-
zado.
11. Manuel Gomes da Rocha, naturali-
zado.
12. Manuel Orioaldo de Sá.

Classe de 1910

1. Beret Dyscaut, naturalizado.
2. Fernando Cruz, naturalizado.
3. Henri Oscar Fravat, naturalizado.
4. José Matos Azevedo, naturalizado.
5. José do Nascimento, naturalizado.
6. Julio Gonçalves Casaes, naturalizado.

Classe de 1900

1. José Marques, naturalizado.
2. Kurt Prober, naturalizado.
3. Léo Kohn, naturalizado.
4. Lourenço da Rocha, naturalizado.
5. Manuel Lino Guhada Froste, natu-
ralizado.
6. Pedro Zalantino Casela, naturalizado.

Classe de 1908

1. Alvaro José da Silva, naturalizado.
2. Anis Kazan, naturalizado.
3. Bernardino Pinto Gomes.
4. Esposito Giuseppe, naturalizado.
5. Francisco Cipriano Sierra Fernandes,
naturalizado.
6. Joaquim Soares, naturalizado.
7. Macoto Ono, naturalizado.

Classe de 1907

1. Hugo, filho de Dr. Mauricio Kanitz.
2. José de Oliveira Diniz.
3. Manuel Alves Afonso Filho.
4. Manuel Miguel, naturalizado.
5. Valter Nahu, naturalizado.

Classe de 1906

1. Antônio Pereira, naturalizado.
2. Fabio Frabrizi.
3. Nusyn Ziberberg, naturalizado.
4. Rubens José Benratren Vieira.

Classe de 1905

1. Ahmed Alei, naturalizado.
2. Aristides Saraiva, naturalizado.
3. Bejamin, filho de Dr. Joaquim
Gonçalves Ferreira.
4. João, filho de Manuel Martins dos
Santos.
5. Manuel de Azevedo, naturalizado.
6. Rogerio Rodrigues Fernandes, natu-
ralizado.

Classe de 1904

1. Antenor da Costa Ultra.
2. Antônio de Araujo, naturalizado.
3. Donato, filho de Alcey Biss.
4. Faustino Moreira, naturalizado.
5. José Ferreira, naturalizado.

Classe de 1903

1. Antônio Gonçalves Ferreira, natu-
ralizado.
2. Olimenio Gonçalves Afonso, naturali-
zado.
3. Isaac Israel, naturalizado.
4. João Rodrigues Ferreira, naturali-
zado.
5. Synpson Francisco Wanderley.
6. Valter Heilbran, naturalizado.

Classe de 1902

1. Iztok Wieuuácl, naturalizado.

Classe de 1901

1. Antônio Barroso, naturalizado.
2. Diamantino Mendes, naturalizado.
3. Norberto Cataldi, naturalizado.

Classe de 1900

1. Armando, filho de Bento José de Carvalho.
2. Giuseppe Fomaseli, naturalizado.
3. Maximino Alves de Souza Ribeiro, naturalizado.

Classe de 1899

1. Ayres Augusto de Carvalho, naturalizado.
2. Carlos da Fonseca Romullo.

Classe de 1898

1. Antônio Pinto de Almeida, naturalizado.
2. Baltazar Laura, naturalizado.
3. Ernesto Cardoso, naturalizado.
4. José Maria, naturalizado.
5. Manuel Antônio Cakazer, naturalizado.
6. Silvio, filho de Nicanor Vieira de Menezes.

Classe de 1897

1. Antônio Faria, naturalizado.
2. Feliciano Marques dos Reis, naturalizado.
3. Otto Seachenmaier, naturalizado.

Classe de 1896

1. Américo Martins.

Classe de 1895

1. Antônio Martinho, naturalizado.
2. Horacio da Costa, naturalizado.

Classe de 1894

1. Francisco Ferreira, naturalizado.
2. José de Faria, naturalizado.
3. José Ribeiro, naturalizado.
4. Lijalri Bartolomeu, naturalizado.

Classe de 1893

1. José Marcelino de Moraes, naturalizado.

Classe de 1892

1. Antônio da Silva Pinto, naturalizado. Serão alistados pela J. R. S. os seguintes:

Classe de 1919

1. Carlos, filho de Carlos Augusto Peçanha.
2. Cosme, filho de Paulino Ferreira do Sá.
3. Damião Gomes Cone.
4. Edmundo, filho de Carlos Imbassahy.
5. Fausta, filho de Inocencio Pilar Drumond.
6. Fernando, filho de Eduardo Fernandes Toni.
7. Gerardus, filho de Eustachio Teixeira.
8. Mário, filho de Ladislau Augusto Leivas.
9. Nis Franklin Elzberger de Nisseu.
10. Paulo, filho de Francisco Silveira.
11. Paulo, filho de Ricardo dos Santos.
12. Samuel, filho de Samuel Pestana de Aguiar.
13. Silvio, filho de Otávio Modesto de Abreu.
14. Tomé Luis Fernandes.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, em 30 de abril de 1917.
— Luiz Antonio Nogueira, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março próximo findo, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês.

Departamento de Aeronautica Civil

SECRETARIA GERAL

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA PARA O ESTABELECIMENTO AÉREO PARNAÍBA-FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ

Às quatorze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronautica Civil, reuniu-se, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete do mesmo mês, a comissão incumbida de proceder a concorrência para o estabelecimento da linha aérea Parnaíba-Florianópolis, Estado do Piauí, afim de abrir a proposta do Sindicato Condor Limitada, único concorrente julgado idoneo, conforme ata lavrada a vinte e seis da corrente e publicada no *Diário Oficial*, do dia imediato. Presente o senhor Walter Heuer, representante daquela empresa, declarou o senhor presidente aberta a sessão e, em seguida, abriu o envelope que encerrava as propostas apresentadas pelo Sindicato Condor Limitada e pela Panir do Brasil, S. A., separando esta última, no respectivo envelope lacrado, afim de ser devolvida ao proponente, nos termos do edital de vinte e seis do corrente, acima referido. Procedeu-se, logo após, a abertura da proposta apresentada pelo Sindicato Condor Limitada, em tres vias a qual foi lida e rubricada pelo senhor presidente da comissão, constando da mesma a declaração de que a referida empresa se compromete a executar os serviços da linha aérea entre Parnaíba e Florianópolis, no Estado do Piauí, mediante a subvenção quilométrica de qual mil e trezentos réis, e, ainda, se submete integralmente as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de dezessete de março do corrente ano. Na forma da cláusula terceira desse edital, a proposta em apreço será publicada juntamente com a presente ata, no *Diário Oficial*. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e por todos achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de concorrência e pelo representante do Sindicato Condor Limitada, acima indicado. — Luciano Lobato Koeler. — Alfredo Reis Junior. — Apparicio Augusto Camara. — Walter Heuer. Copiado por, Madalena Dulce Amadeu Vascantello, datilógrafa, classe G., 30 de abril de 1937.

Proposta do Sindicato Condor Ltda., sociedade mercantil brasileira de transportes aéreos, concessionária dos ser-

viços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930, para o estabelecimento e a execução de um serviço regular de transportes de passageiros, malas postais e encomendas, por via aérea, entre as cidades de Parnaíba e Florianópolis, no Estado do Piauí, de acordo com as condições estipuladas nas cláusulas do de 1937, publicado no *Diário Oficial*. Edital de Concorrência de 16 de março de 17 do mesmo mês e ano, pelo Departamento de Aeronautica Civil.

O Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea, conforme os decretos federais números 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930, declara que, de acordo com a cláusula II do Edital de Concorrência supracitado, se submete integralmente às cláusulas do referido edital, comprometendo-se a executar os serviços da linha aérea entre Parnaíba e Florianópolis, no Estado do Piauí, mediante a subvenção quilométrica de 4\$300 (quatro mil e trezentos réis) por quilometro do voo de suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula V do edital, na base de distancia entre Parnaíba e Florianópolis, fixada na cláusula VII (edital citado), subvenção essa correspondente a 2:279\$000 (dois contos, duzentos e setenta e nove mil réis) por viagem singela de ida ou de volta e a 4:558\$000 (quatro contos, quinhentos e cinquenta e oito mil réis) por viagem redonda.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
— Sindicato Condor Ltda. — P. p. Hoepken. — Notin.

A primeira via foi selada com 2\$200.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE DUAS DRAGAS VELHAS

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. engenheiro chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense que, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação, serão vendidas duas dragas velhas, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — As propostas deverão ser entregues a uma comissão designada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, às 14 horas do dia 20 de maio do corrente ano, na sede desta repartição, à avenida Venezuela n. 238, sobrado.

Cláusula segunda — As dragas encontram-se encalhadas e parcialmente afundadas na enseada de Mangueiros, onde poderão ser examinadas, correndo por conta dos proponentes as despesas para remoção das mesmas.

Cláusula terceira — Os proponentes deverão declarar o prazo em que retirarão as dragas do local em que se encontram.

Cláusula quarta — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) provas de que são companhias, firmas ou empresas legalmente constitui-

das, com capital superior a 100:000\$000 (cem contos de réis) e que têm em seus serviços 2/3 de empregados brasileiros;

b) provas de que possuem técnicos, legalmente registrados, capazes de empreender a retirada das dragas.

c) provas de que se acham quites com a Fazenda Nacional, inclusive em relação ao imposto sobre a renda.

d) o recibo da caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), em dinheiro ou apólices da Dívida Pública, depositadas no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, para garantia da assinatura do respectivo contrato, devendo os proponentes se munir da respectiva guia, nesta diretoria, até o dia 18 de maio do corrente ano.

Cláusula Quinta — As propostas, em tres vias, deverão ser assinadas e rubricadas pelos concorrentes, em todas as páginas, selada a primeira via, de acordo com a legislação em vigor, e entregues lacradas à Comissão Julgadora da Concorrência.

Cláusula sexta — Das propostas não poderão constar sinão a declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços que o proponente oferece, escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Cláusula sétima — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cláusula oitava — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a primeira via da proposta de todos os outros, em presença do presidente da Comissão Julgadora, que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão lidas as propostas publicadas no *Diário Oficial*.

Cláusula nona — O contrato só será assinado após a aprovação da concorrência pelo Sr. ministro da Viação e só terá efeito legal após o seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si aquele instituto denegar o registro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — Saturnino Braga, engenheiro ajudante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspeção Regional do S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão de acordo com a lei, a dactilógrafa, classe P, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriptorário daquela Inspeção Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, convida o ex-inspetor regional Alvim Ramos de Melo, a comparecer à 1ª Seção daquela diretoria, afim de tratar do assunto do interesse publico.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 4 de maio de 1937. — *Edgard de Mello*, diretor geral.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RETIFICAÇÃO

No parecer do Conselho Fiscal publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente mês, página 9.405, onde se lê: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937 — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Raymundo Martins Ferreira,

Leia-se:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Dr. Benjamin Martins Ferreira — Raymundo Nonato da Costa Cruz — Dr. Raymundo Martins Ferreira.

S. A. FÁBRICA DOCEVITA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DOCEVITA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1937, ÀS QUINZE HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, A RUA BUENOS AIRES, 87, 1º ANDAR, DE ACORDO COM A CONVOCAÇÃO OFICIAL DE 14 DE ABRIL, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL".

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 1937, às 15 horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires, 87, 1º andar, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Fábrica Docevitá, afim de tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e proceder à eleição da nova diretoria, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial". Presente a maioria dos acionistas, representando 4.900 ações, conforme consta do respectivo livro de presença, foi aclamado presidente o Sr. A. M. Bittencourt, que aceitando a indicação convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Mario Bravo. Abrindo os trabalhos declarou o presidente que os diretores haviam enviado sua renúncia e a presente reunião, extraordinariamente convocada, era para o fim de se proceder à eleição dos novos diretores. Não se achavam presentes nenhum dos diretores renunciantes. O acionista Sr. B. de Araujo Lessa, pedindo a palavra pela ordem, extranhou a ausência dos diretores quando lhes cumpria pela lei, comparecer e apresentar suas contas afim de que a assembleia bem como o Conselho Fiscal pudesse aprova-las ou critica-las.

Não estando presentes nem apresentando razões que justificassem a ausência, era de parecer que a diretoria era passível de censura por negligenciar os interesses da Sociedade, e propunha que a nova diretoria que ia ser eleita ficasse encarregada da tomada de contas, outorgando-lhe a assembleia

plenos poderes para todas as verificações, exames e providências necessárias nesse sentido, podendo dar quitação, se tudo fosse encontrado em perfeita ordem, e recebesse a aprovação do Conselho Fiscal. Esta proposta submetida pela mesa à assembleia foi unanimemente aprovada. Passou-se em seguida a eleição dos novos diretores para terminar o período interrompido com a renúncia, o qual tem seu termino em 31 de agosto de 1939. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para presidente Dr. A. M. Bittencourt, para gerente o Sr. Leobino Dias, por unanimidade. Estando presentes os diretores eleitos foram imediatamente empossados nos respectivos cargos. O presidente declarou em seguida realizada a finalidade da assembleia, concedendo a palavra a qualquer acionista que dela quizesse fazer uso. Como ninguém o quizesse, e não tendo mais nenhum assunto a tratar, foi a sessão encerrada às dezesseis horas, sendo lavrada a presente ata no livro da Sociedade, que depois de lida e achada conforme por todos os acionistas presentes foi assinada por mim, secretário, e pelo Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — O presidente: A. M. Bittencourt. — O secretário: Mario Bravo.

(C-3.580-30-4-937-50\$000).

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA, S. A.

No dia 26 de abril de 1937, às 14 horas, na sede desta Companhia, à rua Alvaro Alvim n. 33, sala 714, reuniram-se acionistas que representam 993 ações, conforme o livro de presença. O Sr. Solano da Cunha, assumindo a presidência, convida para secretário os Srs. Antenor Freitas e Cristovão X. Lopes, declarando que o fim da assembleia, conforme anúncio publicado no dia 10, no "Diário Oficial", é a apresentação aos Srs. acionistas, do relatório, balanço e contas referentes ao ano de 1936, publicados no "Diário Oficial" de 6 do corrente, bem como a eleição da diretoria do conselho fiscal. O Sr. 1º secretário procede à leitura desses documentos, não havendo impugnação. Em seguida, é lido o parecer do conselho fiscal publicado no "Diário Oficial" da mesma data. Submetidos a discussão e votação o relatório, balanço e atos da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, estes são aprovados. Passando-se à eleição da diretoria, obteve-se o seguinte resultado, com votação unânime: Dr. Solano da Cunha, presidente, e diretores, os senhores Antenor Freitas, S. Bluger e Artur Freitas. Para o conselho fiscal, a votação também unânime, aprovou o seguinte: membros efetivos: Humberto Penteado, Paulo Cunha e Adriano Leite Pinto; para suplentes: Dr. Mário Lins Cavalcanti, Carlos Bandeira de Melo e Cavalcanti, Carlos Bandeira de Melo e Edgar Moreira Cordeiro. Em seguida é encerrada a sessão para lavrar-se a presente ata, findo o que, e após reabertura da sessão, é a mesma lida e aprovada, ficando a mesa autorizada pela assembleia a assiná-la. — *Solano da Cunha*. — *Antenor Freitas*. — *Cristovão X. Lopes*.

(C 3.714-30-4-37-26\$500)

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1937, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Docas de Santos, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3º andar, acionistas representando número legal, conforme consta do livro de presença, os quais tinham sido convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária, o Dr. Guilherme Guinle, Presidente da Diretoria, instala a sessão e pede à assembléia que indique o acionista que deverá presidir a reunião.

O acionista Dr. Antonio José Fernandes Junior, propõe para presidir a presente reunião o Dr. Guilherme Guinle, indicação esta aprovada por aclamação. Assumindo a presidência o Dr. Guilherme Guinle declara, aberta a sessão e convidada para completar a mesa o Dr. Ary de Almeida e Silva, como 1º Secretário e o Dr. Emilio da Gama Lobo d'Eça para 2º Secretário, os quais tomam assento na mesa. O Presidente declara que na ordem dos trabalhos vai mandar proceder à leitura da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1936. O acionista Antonio Napoleão de Azevedo Junior pede ao Presidente que consulte a assembléia sobre a dispensa dessa leitura em virtude da mesma já ter sido aprovada, publicada e achar-se reproduzida nos folhetos distribuídos nessa assembléia, juntamente com o relatório da Diretoria.

O Presidente submete essa proposta ao julgamento da assembléia, sendo unanimemente aprovada a dispensa. O Presidente pede em seguida ao 1º Secretário para proceder à leitura do relatório e contas. O acionista Dr. Antonio de Avelar Fernandes, pedindo a palavra, propõe que seja consultada a assembléia sobre a dispensa da leitura desses documentos em virtude de serem do conhecimento de todos os acionistas, por terem sido publicados na imprensa e distribuídos em folhetos. Consultada a casa sobre a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada. Logo após, o Presidente pede ao doutor Luiz Felipe de Souza Leão para proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que vai em seguida transcrito nas suas conclusões:

1º) que sejam aprovados o balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano social que findou em 31 de dezembro de 1936;

2º) que sejam elogiados o Dr. Ismael de Souza, ativo e proficiente Inspetor Geral da Companhia e seus competentes auxiliares, pelo desempenho de seus cargos e, igualmente, o Sr. Mario Henrique da Cruz, zeloso Chefe do Escritório Central e seus dignos auxiliares;

3º) que seja conferido à ilustre Diretoria um voto de louvor e apreço pela perfeita orientação dada à Companhia, no esforçado desempenho de seu mandato.

Terminada essa leitura o Presidente põe em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Nenhum acionista tendo feito qualquer observação, o Presidente submete à votação o relatório e contas da Diretoria e as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Na segunda parte dos trabalhos, o Presidente declara que terminou o mandato da Diretoria, que acaba de ter aprovados seus atos e contas e por isso deve a assembléia pronunciar-se indicando os diretores para o novo período a terminar em 1943, e, igualmente, proceder-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com exercício no corrente ano. Antes dos Srs. acionistas munirem-se das cédulas, o presidente lê a seguinte declaração que se acha sobre a mesa, feita à assembléia pelo Dr. Carlos Guinle:

"Sabedor de que varios acionistas amigos, aqui presentes, numa demonstração de generosa confiança, que muito me sensibiliza, pretendem, novamente, sufragar meu nome para diretor da Companhia Docas de Santos, agradeço cordalmente a confiança manifestada e declaro não me ser possível aceitar o cargo, para o qual não poderei aplicar a mesma atividade que tenho empregado, por motivo imperioso de outros interesses, igualmente relevantes, sob minha responsabilidade".

O acionista Dr. Emilio da Gama Lobo d'Eça lamentando a desistência de reeleição, que está certo, seria sufragada

pela unanimidade dos acionistas presentes, propoz "um voto de agradecimento ao Dr. Carlos Guinle pelos valiosos serviços prestados à Companhia durante o período em que ocupou o cargo de diretor".

Submetida esta proposta à assembléia, foi unanimemente aprovada, com abstenção do interessado.

Em seguida, o presidente convida os Srs. acionistas a se munirem das cédulas para se proceder à eleição. Procedido o escrutínio e verificado o numero de cédulas, de acordo com o livro de presença, procedeu-se à contagem dos votos, ficando apurado a eleição dos seguintes Srs. para diretores: — Dr. Guilherme Guinle; Dr. Oscar Weinschenk; Dr. Linneo de Paula Machado; Dr. Arnaldo Guinle e Dr. Octavio Pedro dos Santos.

Procedeu-se do mesmo modo para os membros do Conselho Fiscal para o qual foram eleitos os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Americo de Almeida Guimarães e Dr. Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, para membros efetivos, e os Srs. Drs. Alvaro Werneck, Raymundo Ottoni de Castro Maya e Luiz Felipe de Souza Leão, para membros suplentes.

O presidente declara eleitos e empossados os membros da diretoria, agora, eleitos, por se acharem os mesmos presentes. O Presidente declara terminados os trabalhos da sessão, para a qual foram convocados os Srs. acionistas, e põe-se à disposição dos mesmos para qualquer esclarecimento que desejarem. Nenhum acionista pedindo a palavra, o presidente julga de seu dever fazer uma ligeira exposição tratando das relações da Companhia com os Governos Federal e Estadual que declarou serem as mais cordeais, expondo, ainda, o andamento das poucas questões dependentes da justiça, e da situação promissora da economia Paulista, de que a Companhia vem sentido os reflexos.

Terminada essa exposição o presidente agradece a sua indicação para presidir a mesa, assim como, em seu nome e no dos seus colegas reeleitos, a prova de distinção e confiança manifestada pelos Srs. acionistas.

Em seguida o presidente declara encerrada a assembléia de cujos trabalhos foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes que se retiram às 15 horas e 20 minutos e eu Emilio da Gama Lobo d'Eça, 2º secretário, fiz lavrar esta ata que conferi e assino. — Emilio da Gama Lobo d'Eça, 2º secretário. — Guilherme Guinle, presidente. — Ary de Almeida e Silva, 1º secretário. (Seguem-se outras assinaturas).

(C. 3.582 — 30-4-37 — 108\$200)

COMPANHIA MECÂNICA INTERNACIONAL BRASIL
"INTERBRAZ"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de abril do mil novecentos e trinta e sete, às nove horas p. m. reunidos no primeiro andar do predio sito à rua de São Pedro numero cento e tres os senhores: Moacir Laport Leitão com quatrocentas e vinte e sete ações subscritas, — Dias, Amorim & Cia. com vinte ações subscritas, — Raul Dias Gonçalves com uma ação subscrita, — Jaime Amorim com uma ação subscrita, — João Nunes da Silva com vinte ações subscritas, — Edgard da Cruz Rangel com uma ação subscrita, — Trindade & Nelson, com dez ações subscritas e Fidelcino da Silva Leitão com vinte ações subscritas, — todas elas do capital da Companhia Mecânica Internacional Brasil "Interbraz" S. A. — foi aberta a sessão pelo incorporador senhor Moacir Laport Leitão, que tendo sido escolhido para presidir a reunião convidou para primeiro e segundo secretários os senhores Jaime Amorim e João Nunes da Silva respectivamente. Em breves palavras o presidente declarou que a assembleia tinha sido convocada para se deliberar sobre a constituição da sociedade conforme consta do aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de vinte e tres, vinte e quatro e vinte e cinco do corrente mês. Em seguida foi procedida pelo primeiro secretário, a leitura do recibo de depósito de 10 % (dez por cento) do capital social, sendo o seguinte o teor do mesmo recibo: — Original — Rs. 50:000\$000 — Recebemos do Sr. Moacir Laport Leitão, incorporador, a quantia de rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento), s/p Capital em dinheiro com que se constitui a Companhia Me-

canica Internacional Brasil "Interbraz" S. A. Para clareza firmamos o presente em duas vias, para um só efeito, ambas seladas com rs. 20\$200. Rio de Janeiro, Banco Boavista, selado com rs. 20\$200. Estavam coladas duas estampilhas federais inutilizadas com o carimbo do banco datado de 22-4-37 — vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e sete, e duas assinaturas ilegíveis. Declarou depois o presidente que se achavam sobre a mesa os estatutos, que embora já fossem do conhecimento de todos os subscritores, seriam em seguida lidos pelo primeiro secretário. O senhor Jaime Amorim propoz, então, que fosse dispensada a leitura dos mesmos estatutos, desde que todos os subscritores já se achavam inteirados dos mesmos, desde o momento de o terem assinado, podendo assim serem eles discutidos e submetidos à votação englobadamente. Posta em votação a proposta foi a mesma unanimemente aprovada. Declarou o presente que submetia à votação, englobadamente os estatutos. Todos os presentes se manifestaram de acordo e aprovaram os seguintes estatutos: — "Estatutos da Companhia Mecânica Internacional Brasil "Interbraz" S. A. Capítulo I. Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1 — Sob a denominação de Companhia Mecânica Internacional Brasil — Interbraz S. A. fica constituída uma sociedade anonima com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro. Art. 2 — A sociedade tem por fim explorar o comércio e fornecimento às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais de tudo o que interessar, especialmente, aviões, material para aviação, máquinas e tecidos em geral, representar fabricas nacionais e estrangeiras de artigos concernentes ao seu ramo, distribuir os mesmos materiais e acessórios, praticando todas as operações que direta ou indiretamente tenham relação com essas atividades. Art. 3 — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Art. 4 — A sociedade pôde ter filiais e representações no Paiz e no estrangeiro. Capítulo II — Do Capital Social. Art. 5 — O capital inicial é de rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) dividido em 500 (quinhentas) ações de valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, realizado em dinheiro, sendo, 40 % no ato da constituição da sociedade e os restantes 60 % à medida das necessidades sociais a juízo da diretoria. Parágrafo único. O capital social poderá ser elevado a 2.000:000\$ (dois mil contos de réis) em uma ou mais emissões por meio de novas ações. Art. 6.º O aumento do capital social depende da proposta da diretoria à assembléa geral, cabendo a preferência aos acionistas na subscrição das novas ações. Capítulo III — Das ações — Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade que não reconhece mais de um proprietário para cada ação. Art. 8.º As ações serão nominativas até seu integral pagamento podendo ser transformadas em ações ao portador a juízo da diretoria e constarão de cautelas assinadas por dois diretores. Art. 9.º As ações serão transferidas somente na sede da sociedade, mediante termo em livro próprio, assinado pelo cedente, cessionário e um dos diretores. Art. 10. O acionista pode ser representado nas assembléas gerais por procurador com poderes especiais. Art. 11. O acionista que dê os seus títulos ou ações em penhor conserva o direito de representação nas assembléas gerais, assim como o de receber os respectivos dividendos. Art. 12. No caso de extravio das ações a sociedade dará a requerimento do acionista novos títulos em substituição, decorrido o prazo dos anúncios sem reclamação, correndo as despesas por conta do interessado. Capítulo IV — Dos Lucros, Fundo de Reservas e Dividendo — Art. 13. No fim de cada ano social que terminará em 31 de dezembro, se procederá ao balanço definitivo e dos lucros líquidos verificados, a diretoria de acordo com o conselho fiscal determinará o dividendo a distribuir pelos acionistas, assim como a quota a ser levada a Fundo de Reserva para garantia do capital social e a gratificação a ser distribuída aos empregados da sociedade, depois de deduzido 15 % de gratificação à diretoria, reservada a deliberação em contrário da assembléa geral. Art. 14. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescrevem em favor da sociedade e serão levados à conta de Fundo de Reserva. Capítulo V — Da Administração — Art. 15. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros: um diretor-presidente, um diretor-secretário. § 1.º A diretoria será eleita pela assembléa geral ordinária de acionistas de três em três anos sendo permitida a reeleição. § 2.º Para exercer as funções de direitos é necessário caucionar vinte ações da sociedade as quais são inalienáveis enquanto não forem aprovadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido e terminado o seu mandato. § 3.º Os diretores podem substituir-se mutuamente no exercício dos respectivos cargos. Art. 16. A diretoria compete: 1.º executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral; 2.º deliberar sobre todos os

négócios da sociedade ouvindo nos casos expressos ou quando convier o conselho fiscal; 3.º, propor à assembléa geral as modificações que julgar necessárias aos presentes estatutos; 4.º, organizar o pessoal auxiliar, determinando-lhe as funções e fixando-lhes os vencimentos e gratificações pro-labore; 5.º, demandar, transigir, empenhar, hipotecar, contraír empréstimos, alienar bens e direitos; 6.º, fixar o dividendo a distribuir e as quotas que devem ser levadas a fundo de reserva, as gratificações e outras verbas, de acordo com o conselho fiscal; 7.º, organizar o balanço relatório e contas que serão submetidas à assembléa geral, acompanhadas dos relatórios e pareceres do conselho fiscal; 8.º, nomear representantes no paiz e no estrangeiro; e procuradores. Parágrafo único. As deliberações da assembléa geral constarão de atas em livro próprio. Art. 17. Compete ao diretor-presidente: 1.º, convocar a diretoria e o conselho fiscal quando julgar conveniente e presidir as sessões da diretoria sempre que ela se reunir para deliberar; 2.º — Convocar as Assembléas Gerais ordinárias e extraordinárias; 3.º — Apresentar à Assembléa Geral ordinária, em nome da diretoria as contas e o relatório anual das operações da sociedade; 4.º — Executar e fazer executar os presentes estatutos e as decisões da diretoria e da Assembléa Geral; 5.º Assinar com o outro diretor as cautelas, ações, debêntures, balanços, anuais; 6.º — Representar a sociedade em juízo e em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatários com poderes gerais e excepcionais inclusive o de transigir; 7.º — Abrir, numerar e rubricar e encerrar todos os livros necessários à escrituração e contabilidade e os livros de atas de Assembléa Geral, da diretoria e do Conselho Fiscal; 8.º — A superintendência geral de todos os serviços e operações da sociedade; 9.º — Fiscalizar a Caixa da Companhia tendo a seu cargo os valores da mesma, visando as fichas e os documentos necessários; 10.º — Organizar o escritório e dirigir o seu funcionamento e ter sob a sua guarda os papéis, livros, documentos e mais valores da sociedade; 11.º — Dirigir os serviços de compra e venda, no interior, na praça e nas repartições públicas; 12.º — Assinar a correspondência da sociedade; 13.º — Assinar isoladamente propostas para concorrências públicas ou administrativas, contratos de venda, licitação de preços, cheques e demais obrigações da sociedade. Artigo 18 — Compete ao outro diretor: 1.º — Substituição do diretor presidente nos seus impedimentos e faltas; 2.º — Auxiliá-lo nos serviços de compra e venda, organização interna e demais serviços; 3.º — Assinar com o diretor presidente, cautelas, ações, debêntures, balanços anuais. Artigo 19 — A diretoria poderá nomear um funcionário de sua inteira confiança para exercer o cargo de tesoureiro ou chefe do escritório e a quem poderá ser conferida a precisa procuração, fixando-lhe os vencimentos. Artigo 20 — A remuneração dos diretores será fixada pela Assembléa de constituição, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada pela Assembléa Geral. Artigo 21 — O impedimento temporário de qualquer diretor não altera o regular funcionamento da sociedade, devendo, porém, o que estiver na gerência, convidar um membro do Conselho Fiscal para exercer o lugar de diretor interino, até que compareça o diretor efetivo. § 1.º — O substituto deixará o cargo logo que compareça o efetivo. § 2.º — No caso de renúncia ou vaga, a substituição se fará da mesma forma, sendo convidado um membro do Conselho Fiscal para preencher o lugar vago até à reunião da Assembléa Geral, na qual se procederá a eleição para preenchimento da vaga e o diretor eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do diretor substituído. Artigo 22 — O diretor quando em exercício do cargo de outro colega, não pode acumular os honorários. Artigo 23 — A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que exigirem os interesses sociais, podendo a essas reuniões comparecer o Conselho Fiscal quando convidado por um dos diretores. Artigo 24 — A diretoria se julgar necessário poderá pedir à Assembléa Geral a eleição de um terceiro diretor, cuja função será designada na Assembléa. Capítulo VI — Da Assembléa Geral — Artigo 25 — Anualmente, até 30 de abril, se reunirão os acionistas em Assembléa Geral ordinária, convocada por meio de anúncios na imprensa pelo menos oito dias antes da reunião. A Assembléa Geral será constituída pelos acionistas que possuírem qualquer número de ações inscritas pelo menos 30 dias antes da reunião. Artigo 26 — Cada ação de direito a um voto e o acionista terá tantos votos quanto forem as ações que possuir, podendo ser representado por procurador. Artigo 27 — As assembléas gerais só poderão validamente deliberar quando representarem, no mínimo, metade do capital, salvo as exceções

previstas em lei. § 1º. Si no dia designado para qualquer assembleia não se reunir numero legal, se convocará outra que poderá deliberar com qualquer numero. § 2º. Se se tratar, porém, da reforma dos estatutos, da dissolução da sociedade ou de aumento de capital, para que as assembleias possam funcionar é necessario que estejam representados dois terços do capital social. Não comparecendo esse numero na primeira reunião se convocará segunda e terceira, podendo-se, nessa ultima, deliberar com qualquer numero. § 3º. As convocações serão anunciadas pela imprensa: as ordinarias com o prazo de oito dias e as extraordinarias com o prazo de cinco dias. Em todo o caso, em casos urgentes o prazo para estas poderá ser de 48 horas. § 4º. As assembleias ordinarias terão lugar quando a Diretoria, o Conselho Fiscal ou numero legal de acionistas as convocarem. § 5º. As assembleias serão presididas por um acionista eleito ou aclamado na ocasião, que convidará um outro para secretario. § 6º. Nas reuniões extraordinarias só se tratará do assunto que tiver motivado a reunião. Artigo 28. Não poderão fazer parte da mesa da assembleia os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal, nem votar sobre as suas contas, balanços e pareceres. Artigo 29. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais: 1º, marido pela mulher; 2º, socio da firma social pela firma; 3º, o representante da administração da sociedade anonima ou corporação; 4º, o inventariante ou liquidante pelo acervo pro-indiviso; 5º, os syndicos ou liquidatarios da massa falida. Capitulo VII. Do Conselho Fiscal. Artigo 30. O Conselho Fiscal será composto de treis membros efetivos e treis suplentes, sendo acionistas ou não. Artigo 31. Os membros do Conselho Fiscal e Suplentes exercem o cargo por um ano e podem ser reeleitos, não percebendo remuneração, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada por assembleias gerais ordinarias. Paragrafo unico. Aos fiscaes suplentes compete a substituição dos efetivos no caso de qualquer impedimento na ordem do mais votado, e, quando se verifique empate de sufragio, caberá essa atribuição aos que possuir maior numero de ações. Artigo 32. Compete ao Conselho Fiscal, as atribuições prescritas em lei, entre as quaes: 1, examinar os livros e estado dos negocios da sociedade exigindo as informações que se fizerem necessarias da diretoria sobre as operações da sociedade. 2, Apresentar á Assembleia Geral o parecer sobre negocios e operações sociais do ano seguinte ao da sua eleição, tomando por base o balanço e as contas da diretoria. 3, Convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes, se a Diretoria não o fizer, uma vez reclamada tal medida. 4, Lavrar as atas de todas as suas reuniões, consignando os motivos das mesmas. Artigo 33. No parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do ano, devem os fiscaes expor a situação da sociedade e sugerir as medidas o alvitres que entendam a bem da sociedade. Art. 34. Si os fiscaes não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembleia geral tomará as providencias que forem necessarias, de acordo com a lei. Capitulo VIII. Disposições Gerais. Artigo 35. A sociedade poderá contrair emprestimos dentro ou fóra do País, emitindo obrigações preferenciais com garantia do patrimonio social. Capitulo IV. Disposições Transitorias. Artigo 36. O primeiro ano administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de 1937. Submeteu, então, o presidente da assembleia á aprovação os estatutos e a lista dos subscritores das ações que foi acima transcrita, sendo tudo aprovado por unanimidade, pelo que declarou que citava constituída na melhor forma de direito a Companhia Mecânica Internacional Brazil "Interbraz", S. A. Em seguida o presidente disse que era preciso se eleger a futura diretoria da nova sociedade para o periodo de 1937 a 1939 e fixar seus vencimentos bem como o Conselho Fiscal e suplentes para o exercicio de 1937. Tendo sido aclamada por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente, Moacir Laport Leitão; secretario, Fidelcino da Silva Leitão. Conselho Fiscal: Raul Dias Gonçalves, Edgard da Cruz Rangel, Jaime Amorim e suplentes João Nunes da Silva, Nelson Caleza e Garvani Maigro Trindade, sendo que o presidente perceberia a remuneração mensal de três contos de réis e o secretario quinhentos mil réis sendo todos imediatamente empossados. Ficou resolvido então que o Sr. Moacir Laport Leitão em virtude da sua proxima viagem á America do Norte, passaria interinamente o cargo de presidente ao Sr. Fidelcino da Silva Leitão, até que estivesse de regresso, o que se daria no maximo dentro do quatro meses. Levantou-se depois a sessão para ser lavrada esta ata que depois de lida e discutida foi unanimemente aprovada, sendo por todos os presentes assinada, bem

como uma via datilografada para os fins de direito. Servindo de 2º secretario da mesa, eu, João Nunes da Silva, declaro que em virtude de ter sido o aviso de convocação feito pelo "Diário Oficial" para o dia 25 de abril de 1937 e ser esse dia domingo, fez-se a assembleia no dia útil imediato.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — João Nunes da Silva. — Moacir Laport Leitão. — Dias, Amorim & Comp. Ltd. — Raul Dias Gonçalves. — Fidelcino da Silva Leitão. — Jaime Amorim. — Edgard da Cruz Rangel. — Trindade & Nelson.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Mecânica Internacional Brazil "Interbraz", pelo senhor diretor geral, de 28 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.158, os seguintes documentos: ata da assembleia geral de constituição, realizada em 25 de abril do corrente ano, na qual foram transcritos: recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Boavista, estatuto, guia com o pagamento do selo proporcional, lista dos subscritores, e recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Boavista. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo. Visto: Francisco de Moura Brandão, official administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. (C 3.707 — 30-4-37 — 3068000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA "COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS" REALIZADA, EM 2ª, CONVOCAÇÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, ás dezesseis horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, em sua sede social sita á rua Conselheiro Saraiva, numero trinta e um sobrado, nesta Capital, os acionistas da Companhia Brasileira de Armazens Gerais, de acordo com o edital de segunda convocação feita e publicado no "Diário Oficial". Presentes acionistas em numero legal, o diretor Sr. Hernani Coelho Duarte assumiu a presidencia e declarou aberta a secção. Em seguida leu o edital de convocação e convidou a assembleia que indicasse um dos senhores acionistas para presidir aos trabalhos. Por proposta do Sr. Marcelino Martins Filho, foi indicado o nome do Sr. José Coutinho Gonçalves, que depois de agradecer a sua escolha convidou o Sr. Demosthenes Berandinelli Cardoso, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o senhor presidente declarou que de acordo com a "ordem do dia" constante da convocação, ia submeter á discussão e aprovação da assembleia, o relatório da diretoria, o balanço e demais contas e atos praticados pela mesma no decurso do ano social de mil novecentos e trinta e seis, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo aos mesmos atos, contas e balanço encerrado em trinta e um de dezembro p. findo, cuja leitura mandou proceder. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o diretor Sr. Pedro Vivaqua para dar aos presentes amplas explicações sobre a situação da sociedade, declarando poder afirmar que as suas responsabilidades achavam-se quasi regularizadas e que no presente exercicio era de esperar-se, dada a excellente administração que vinham exercendo os senhores Francisco E. de Vasconcellos e José Coutinho Gonçalves, um perfeito equilibrio de todas as suas contas. Referiu-se tambem á necessidade do fechamento da filial de Porto Alegre, que se vae efetuar de pleno accordo com os gerentes da mesma, bem como quanto a abertura da filial do Bom Jesus do Norte, E. E. Santo, conforme deliberação tomada em quatro de junho de mil novecentos e trinta e seis. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão. Submettidas á votação os documentos e contas da diretoria acima mencionados, foram os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os diretores quanto ás suas contas e os do Conselho Fiscal em relação ao seu parecer. Em seguida o Sr. presidente declarou que caberia, agora á assembleia proceder á eleição do novo

diretoria e do Conselho Fiscal para o ano corrente, visto terminar com a realização desta assembléa, conforme consta dos Estatutos, o mandato da atual diretoria. Pede a palavra o Sr. Nagib Assaf e propõe que a eleição seja feita por aclamação e lembra os nomes dos Srs. Hernani Coelho Duarte e José Coutinho Gonçalves, para diretores; dos Srs. Pedro Vivacqua, Raul de Araujo Maia e Cyro Aranha, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e dos Srs. Pedro Orlando, Marcelino Martins Filho e Vicente Meggiolaro, para suplentes. Consultada a assembléa esta concordou em que assim se procedesse para maior facilidade, e submetida a sua aprovação a proposta do Sr. Nagib Assaf, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade, declarando o Sr. presidente eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e os novos diretores. Antes de encerrar os trabalhos, o novel diretor Sr. José Coutinho Gonçalves, agradeceu aos Srs. acionistas a prova de confiança que acabavam de dar a si pela sua escolha para diretor da sociedade, declarando que no exercício deste mandato e secundado pelo esforço do seu colega Hernani Coelho Duarte, envidaria todas as suas energias em prol do desenvolvimento e prosperidade da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada a assembléa e mandou lavrar a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme e vae assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Demosthenes Berandinelli Cardoso, secretário, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — José Coutinho Gonçalves, presidente. — Demosthenes Berandinelli Cardoso, secretário. — Pedro Vivacqua. — Hernani Coelho Duarte. — Carlos Zenha Plácido. — Raul de Araujo Maia. — Dr. Tancredo Tostes. — Vieira Camões & Comp. — Cyro Aranha. — Marcelino Martins Filho & Comp.

(C. — 3.579 — 30-3-1937 — 71\$400).

LUMINOSA, S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA LUMINOSA, S. A.

Ao primeiro dia do mês de março de 1937, ás 13 horas, reunidos na sede da LUMINOSA, S. A., á rua de São José numero oitenta e três, terceiro andar, salas trezentos e um, trezentos e sete e trezentos e oito, nesta cidade, presentes os acionistas: Luiz Carlos Peixoto de Castro, Horácio Saldanha, Rafael Veríssimo de Azambuja, Mário Melo, Augusto Leal de Barros, João Bezerra Rios, Virgílio da Silva Paiva, Antônio Francisco Gondim e João Tolomei, representando 173 (cento e setenta e três) ações previamente depositadas de acôrdo com o disposto nos estatutos sociais, ou sejam mais de três quartos do capital, foi, pelo senhor presidente interino da sociedade, aberta a sessão, convidando o mesmo os acionistas presentes a escolherem dentre si quem devesse presidir os trabalhos da presente assembléa. Por unanimidade, foi aclamado Rafael Veríssimo de Azambuja que, assumindo o seu lugar na mesa, convidou para primeiro secretário e segundo secretário, respectivamente, os acionistas João Bezerra Rios e Antônio Francisco Gondim. Mandou então o senhor presidente da Assembléa que o segundo secretário procedesse á leitura do relatório e contas da diretoria relativas ao exercício de 1936, bem assim o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura desses documentos pô-los em discussão o senhor presidente, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra. Submeteu-os então o senhor presidente a votação, tendo sido aprovado por unanimidade o relatório e contas de 1936 e parecer do Conselho Fiscal, com a abstenção da diretoria e, quanto a este, dos respectivos membros efetivos. Pediu depois a palavra o senhor acionista doutor Virgílio da Silva Paiva e disse que, consoante os termos de sua carta desta data aos demais membros da diretoria, renunciára o cargo de diretor-presidente da LUMINOSA, S. A., tendo transmitido ao senhor presidente interino todos os valores e efeitos sociais, bem como prestado as devidas contas relativas ao movimento da sociedade no decurso dos dois meses iniciais do corrente exercício. Reiterou os seus agradecimentos aos colegas de diretoria e a todos os senhores acionistas pelas provas de confiança que sempre lhe manifestaram e declarou que, embora não fôsse necessário visto que com a rescisão do contrato com a Companhia Nacional de Propaganda cessara a causa da generalidade com que o distinguira a assembléa geral extraordinária de quatro de julho de 1935, renunciava formalmente aos poderes da bonificação que lhe foi concedida pela mesma

assembléa, dando dos mesmos plena e geral quitação á LUMINOSA, S. A., para jámais poder reclamar o que quer que seja da mesma sociedade anônima, por esse ou outro motivo. Pediu a palavra o acionista senhor doutor João Tolomei e se manifestou pela aceitação da renúncia do senhor presidente doutor Virgílio da Silva Paiva nos termos em que foi posta pelo mesmo e propôs que fôsse efetivado no cargo de presidente da LUMINOSA, S. A., pelo tempo que deixou de ser preenchido pelo resignatário, o senhor presidente interino Horácio Saldanha, e que, por economia, se não provessse o cargo de diretor comercial, cujas funções passariam a ser cumulativamente exercidas pelo presidente da sociedade. Postas pelo senhor presidente em votação as propostas apresentadas pelo referido senhor acionista, foram ambas aprovadas por unanimidade, com exceção, quanto á primeira, do presidente renunciante. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu por meia hora a reunião para munirem-se de cédulas os senhores acionistas afim de ser eleito o conselho fiscal para o Exercício de 1937. Recolhidas as cédulas apurou-se terem sido eleitos os membros efetivos e suplentes, respectivamente, os senhores doutor João Tolomei, doutor Itafael Veríssimo de Azambuja, doutor Mário Melo, João Bezerra Rios, Augusto Leal de Barros e Antônio Francisco Gondim, tendo o senhor presidente proclamado os eleitos e os empossado nesse ato. Suspendeu ainda a reunião por quinze minutos para o fim de ser lavrada em duplicata esta ata, a qual, depois de reaberta a sessão e lida por João Bezerra Rios, primeiro secretário, á aprovada por unanimidade e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — João Bezerra Rios. — Antonio Francisco Gondim. — Horacio Saldanha. — Augusto Leal de Barros. — Luiz Carlos Peixoto de Castro. — João Tolomei. — Mario Mello. — Virgilio da Silva Paiva.

(C. 3.712 — 30-4-937 — 75\$500).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1937.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, á uma hora da tarde, presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, conforme o livro de presença, vinte e seis acionistas, representando por si ou por procuração 17.465 ações do mesmo Banco, o presidente deste, Dr. Agenor Barbosa, declara que, havendo número legal de acionistas, dava por aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que devesse presidir-la. Por indicação do Dr. Azarias de Andrade e com aprovação geral, assume a presidência da Mesa o Dr. João Felipe Pereira, que, agradecendo, convida para secretários os Srs. Dr. Ari de Almeida e Silva e Dr. Carloman da Silva Oliveira, que ocupam os seus lugares.

Procedida á leitura da ata da sessão realizada em 30 de abril de 1936 é a mesma unanimemente aprovada.

A seguir o Sr. presidente da Mesa diz que sendo o motivo da presente assembléa a leitura do relatório da diretoria do Banco, referente ao ano de 1936, apreciação das respectivas contas, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o atual exercício, anunciou a leitura do relatório, a qual foi dispensada por proposta do Dr. Artur Botelho Junqueira, por já se achar o mesmo publicado na imprensa e em avulsos distribuídos aos presentes. É lido pelo Dr. Ari de Almeida e Silva o parecer do Conselho Fiscal propondo a aprovação das contas relativas ao exercício de 1936, que posto em discussão sem que ninguém usasse da palavra foi aprovado pela assembléa com a abstenção dos interessados.

Passando-se á parte final da ordem do dia, pede o Sr. presidente da Mesa aos acionistas para confeccionarem suas cédulas afim de ser realizada a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício de 1937, cédulas estas que apresentadas e apuradas deram o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal:

Dr. Antonio José da Cunha.	1.529	votos
Dr. Leocádio Chaves.	1.529	votos
Dr. Edmundo Machado.	1.529	votos
Dr. Ari de Almeida e Silva.	51	votos

Para suplentes do Conselho Fiscal:

Desembargador Alberto Diniz.	1.529	votos
Coronel Alfredo Moreira de Rezende.	1.529	votos
Dr. Otávio Moreira Pena.	1.530	votos
Dr. Raul Pena.	88	votos
Dr. Aul de Almeida e Silva.	6	votos

A vista deste resultado são proclamados eleitos e empossados membros do Conselho Fiscal os Drs. Antônio José da Cunha, Leocádio Chaves e Dr. Edmundo Machado e suplentes o desembargador Alberto Diniz, coronel Alfredo Moreira de Rezende e Dr. Otávio Moreira Pena, declarando, então o Sr. presidente da Mesa esgotada a ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pede a palavra o Dr. Francisco de Sales Batista de Oliveira, propondo um voto de louvor á Diretoria do Banco pelo brilhantismo da sua administração, fazendo o Dr. Artur Botelho Junqueira idéntica proposta, que são aprovadas com uma salva de palmas por todos os presentes.

O Sr. Presidente da Mesa diz que o mausoléu onde repousarão os restos mortais do saudoso fundador do Banco, Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, já estando concluído, foi entregue á Exma. família do finado, não tendo sido feita a trasladação do corpo por motivos independentes da vontade de todos. Termina, congratulando-se com o Dr. Antônio Gomes Lima e a comissão pelo desempenho perfeito que deram ao mandato da assembléia, acompanhando a construção do referido mausoléu com dedicação e zelo.

Levanta-se o Dr. João Ribeiro Júnior e pede a palavra para agradecer em seu nome e no de sua família a homenagem prestada á memoria de seus inesquecível pai.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, do que eu, secretário, Ari do Almeida e Silva, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pela Mesa que presidiu aos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.

Assinado) João Felipe Pereira.
Ary do Almeida e Silva.
Carloman da Silva Oliveira.

(C. 3.714—30-4-37—87\$500.)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BARBACENENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BARBACENENSE

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, ás 15 horas, na sede da Companhia Fiação e Tecelagem Barbacenense, cidade de Barbacena, o Estado de Minas Gerais, reunidos os Srs. acionistas que assinam esta ata, representando quatorze mil setecentos e trinta e quatro ações, havendo pois número legal, aclamaram para presidir os trabalhos o acionista Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, que aceitando, convidou os acionistas Manuel Ferreira Guimarães e Dr. Armando Berenguer respectivamente para 1º e 2º secretários.

Aberta a sessão e expostos os fins da mesma pelo Senhor presidente, foi lido pelo 1º secretário o Relatório da Diretoria, redigido nos seguintes termos: Srs. acionistas. E' com prazer que, em cumprimento dos nossos estatutos, venho inteirar-vos das principais ocorrências verificadas na administração da nossa Companhia durante o último ano social. A firma Ferreira Guimarães & Comp., á qual estão entregues todos os bens imóveis da Companhia, continúa na gerência da Fabrica e demais propriedades, cuidando de tudo e satisfazendo plenamente os nossos interesses. Assim é que para a Fabrica foram importados ha poucos meses duas modernas torcedadeiras Howard Bulloch de 40 fusos cada uma. Também foram adquiridas na Alemanha uma encruzaatriz para trabalhar com bobinas conicais e uma espuladeira de alta produção, ambas de fabricação Schlafhorst. Essas quatro máquinas incluindo fretes e direitos alfandegarios custaram cerca de 200 contos de réis.

Foi feita a reforma completa do pavilhão da Dobação que foi muito augmentado, elevado o teto, tendo agora aeração e luz suficientes. Está sendo iniciada reforma semelhante do pavilhão da Fiação. Muitos outros serviços e melhoramentos de menor proporção têm sido introduzidos na Fabrica. Todos os demais imóveis pertencentes a Companhia, se acham cui-

dadosamnete conservados. Continuam em pleno funcionamento, prestando reais serviços aos operarios, as obras de assistência "social" inaugurada pela firma Ferreira Guimarães & Comp. A Escola, a Assistência Medica, a Dentaria e o Restaurante dos operarios estão tendo crescente desenvolvimento. Tudo isso registramos com muita satisfação. (Assinado). — Benjamin Ferreira Guimarães, diretor-presidente. — Manuel Ferreira Guimarães, diretor-secretário. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Dr. Armando Berenguer, diretores-gerentes.

Foi em seguida lido o parecer do Conselho Fiscal, que opina pela aprovação irrestrita de todos os atos administrativos da Diretoria e também do Relatório que acaba de ser lido.

Procedida a eleição para os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes, verificou-se a reeleição de todos os seus membros que são: Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Paulo Penna da Rocha, Dr. Josaphat Macedo, Dr. Luiz Mourão Guimarães e Lauro Mourão Guimarães, suplentes.

Suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata, foi em seguida reaberta, lida a ata que foi unanimemente aprovada, sendo por todos os presentes assinada e subscrita pelo 1º secretário. Eu, 1º secretário, Manoel Ferreira Guimarães a subscrevo.

Barbacena, 31 de março de 1937. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Ferreira Guimarães & Comp. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Dr. Armando Berenguer. — Maria Mourão Guimarães Berenguer. — Ophelia Mourão Guimarães. — Maria Ambrosina Guimarães — Maria Ferreira Guimarães — Dr. Antonio Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães. — Lauro Mourão Guimarães — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno e Paulo Penna da Rocha.

(C. 3.577 — 30-4-37 — 61\$200.)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e sete de abril de mil novecentos trinta e sete, ás dezesseis horas, estando presentes no escritório da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, á Praça Floriano n. 7, 9º andar, acionistas em número legal representando 20.852 ações ordinárias — mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença, abriu a sessão o presidente da Companhia Dr. Gabriel Teixeira, que convidou para secretário o Sr. Dr. Múcio Continantino. — Iniciando os trabalhos, declara o Sr. presidente que, de conformidade com as convocações publicadas no "Diário Oficial" de 20, 24 e 26 e no "Jornal do Comércio" de 20, 25 e 27 do corrente, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, é objecto da presente reunião a aprovação ao aumento do capital autorizado pela assembléia geral extraordinária de 15 de dezembro de 1936 e outras reformas dos estatutos sociais. — Quanto á primeira modificação, tendo os Srs. acionistas aprovado em assembléia geral extraordinária de 15 de dezembro do ano findo o aumento de capital, por uma nova emissão de dois mil contos de réis em ações preferenciais e mil e duzentos contos de réis em ações ordinárias, a Diretoria achou conveniente só ultimar por ora o aumento relativamente ao capital de ações preferenciais na forma autorizada e deixar o das ações ordinárias para ocasião mais oportuna, quando serão convocados novamente os Srs. acionistas. — Já se achando preenchidas as formalidades desse ato, pedia que o Sr. secretário procedesse á leitura da lista dos subscritores do novo aumento de capital e do recibo de depósito de dez por cento feito no Banco do Comércio, de acôrdo com a lei, documentos esses sobre a mesa, sendo o recibo do seguinte teor — "Banco do Comércio. — 200:000\$000. — Recebemos da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, com Sede nesta Capital á Praça Floriano n. 7, a quantia de Duzentos Contos de Réis, que diz a mesma Companhia representar 10% sobre 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), referente ao aumento do seu capital social para 13.000:000\$000 (treze mil contos de réis), de acôrdo com as exigências legais. — Firmamos o presente em uma só via para um só efeito. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — O Tesoureiro, (assinatura ilegível). — Está devidamente selado". — Concluida a leitura, foram os referidos documentos submetidos ao exame pessoal de todos

os acionistas presentes, que os acharam em ordem. — Postos em discussão todos os atos da diretoria concernentes ao aumento de capital e depois em votação, foram aprovados por unanimidade. — A vista do resultado, declara o Sr. presidente que fica para os devidos efeitos aprovado o aumento de dois mil contos de réis em ações preferenciais de terceira série ao portador, elevando-se assim o capital para treze mil contos de réis. — Passa a tratar em seguida das demais reformas dos estatutos sociais. — A diretoria, para melhor distribuição das responsabilidades e dos seus diversos serviços internos, concluiu pela conveniência de modificar também os estatutos na parte relativa à administração, pelo que submete a aprovação dos Srs. acionistas o projeto sobre a mesa. Não estão melhor definidas as responsabilidades e a natureza de cada cargo da diretoria, achando-se as emendas já consolidadas no projeto de estatutos. Manda, pois, que o Sr. secretário proceda à sua leitura, o que é feito, estando eles concebidos nos seguintes termos: "Estatutos da Companhia Sul Mineira de Eletricidade — Título I — Reorganização, domicílio, fins e duração — Art. 1.º A Companhia Sul Mineira de Eletricidade, sociedade anônima, constituída por assembleia geral em 11 de agosto de 1922, com sede nesta Capital, passará doravante a reger-se pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores. Art. 2.º Tem por fim a companhia: a) explorar a produção e o fornecimento de luz, calor e força elétrica, em todas as suas aplicações, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo ou onde convier, adquirindo contratos e imóveis, obtendo concessões e fazendo instalações; b) comerciar em material elétrico ou outras mercadorias. Art. 3.º A sua duração será de trinta anos, contados da data da sua fundação e prorrogáveis. Título II — Capital e ações — Art. 4.º O capital social fica fixado em treze mil contos de réis (13.000:000\$000), assim distribuídos: Ações ordinárias: 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), divididos em trinta mil (30.000) ações ordinárias de duzentos mil réis (200\$000) cada uma; ações preferenciais: 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), divididos em trinta e cinco mil (35.000) ações preferenciais do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), assim representados: 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) por quinze mil (15.000) ações de primeira série, ns. 1 a 15.000; 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) por dez mil (10.000) ações de segunda série, ns. 1 a 10.000 e 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), por 10.000 (dez mil) ações de terceira série, ns. 1 a 10.000. § 1.º As ações preferenciais vencerão o dividendo fixo de 10 % (dez por cento) anuais, livre de imposto de renda e pagável na primeira quinzena de fevereiro e de agosto, por semestres vencidos em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano. § 2.º As ações preferenciais serão resgatadas e integralmente retiradas de circulação dentro do prazo de vinte anos contados da data de cada emissão, no tipo de duzentos e vinte mil réis (220\$000) por ação, por sorteio ou aquisição em Bolsa, a saber: — As da primeira série a partir do ano de 1935, em amortizações mínimas anuais de cem contos de réis (100:000\$000); as da segunda série a partir de 1938, em anuidades mínimas de cinquenta contos de réis (50:000\$000) e as da terceira série a partir de 1942, em anuidades mínimas de cinquenta contos de réis (réis 50:000\$000). § 3.º Quando o dividendo das ações ordinárias atingir a taxa de 12 % (doze por cento) anuais, poderá a diretoria da companhia aumentar também o das ações preferenciais, na proporção permitida pelos lucros da sociedade. Art. 5.º As ações ordinárias serão nominativas ou ao portador, à vontade dos respectivos possuidores, dentro do volume máximo de cinquenta por cento dessa classe de capital. As ações preferenciais serão todas ao portador. Art. 6.º A faculdade das transferências será suspensa quinze dias antes de cada assembleia ordinária e se restabelecerá no dia seguinte ao da mesma assembleia. Título III — Art. 7.º Os balanços da companhia serão semestrais e os seus lucros líquidos terão a distribuição seguinte: a) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) para Fundo de Reserva; b) uma quota a distribuir-se entre os acionistas como dividendo, à juízo da diretoria; c) 12 % (doze por cento) para gratificação pró-labore à diretoria, na proporção de 5 % (cinco por cento) ao diretor-superintendente; 5 % (cinco por cento) ao diretor-técnico e 2 % (dois por cento) ao diretor-presidente. A percentagem ao diretor dos Serviços Internos será arbitrada em reunião com o conselho fiscal; d) o saldo final será levado à conta de fundo de depreciação. Parágrafo único. As gratificações à diretoria só serão distribuídas quando os dividendos aos acionistas não forem inferiores a 8 % (oito por cento) anuais. Título IV — Art. 8.º A companhia será administrada por uma diretoria eleta pela assembleia geral, de que farão parte quatro di-

retores: Presidente, superintendente, diretor-técnico e diretor dos Serviços Internos. Parágrafo único. Os diretores servirão durante quatro anos, podendo ser reeleitos. Art. 9.º Para garantir o exercício do respectivo cargo, cada diretor caucionará cinquenta ações, que serão inalienáveis até a terminação do mandato e aprovação das contas da sua gestão. Art. 10 — A Diretoria terá poderes amplos de administração podendo contrair obrigações, transigir, hipotecar ou empenhar bens sociais, firmar contratos, comprar ou arrendar instalações ou propriedades, inclusive títulos públicos federais ou estaduais ou ações de empresas idôneas e levantar empréstimos internos ou externos ou por debêntures, sob garantia ou hipoteca de todo o patrimônio social. Parágrafo único — A diretoria poderá delegar a um ou mais representantes seus poderes de gestão para funcionarem em um ou mais negócios determinados. De cada uma dessas delegações será lavrada ata respectiva. Art. 11 — Compete ainda à Diretoria executar e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações da assembleia geral, fixar dividendos e convocar a assembleia geral ou o conselho fiscal, bem como admitir e dispensar auxiliares e prepostos e fixar-lhes os salários. Art. 12 — Além das atribuições exercidas conjuntamente com a Diretoria, que consignará em livro especial as suas deliberações, são atribuições próprias de cada Diretor: a) Do Presidente: representar a Companhia em juízo, presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria, assinar os balanços e relatórios da Companhia; b) Do Superintendente: a gestão em geral dos negócios sociais, a aceitação de responsabilidades ou obrigações para a Companhia, a administração social em suas relações com terceiros e a decisão dos negócios que não sejam pertinentes à diretoria, conjuntamente; c) Do Diretor-Técnico: a administração da parte industrial, a elaboração de projetos e orçamentos; d) Do Diretor dos Serviços Internos: A administração e organização dos serviços internos e a direção do escritório da Companhia. Art. 13 — Fica vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos fins sociais, que não serão válidos sem obrigarão à Companhia. Art. 14 — As escrituras de compra, venda ou arrendamento de bens sociais, os aceites, chques, saques, títulos, documentos, a correspondência e os atos que de qualquer modo onerem e obriguem a Companhia, contarão obrigatoriamente a assinatura de dois diretores. Art. 15 — Os diretores substituem-se reciprocamente nas suas faltas e impedimentos, por designação da diretoria, sendo vedado acumular proventos. Art. 16 — Os diretores vencerão os honorários votados em assembleia geral. Art. 17 — Os negócios ou realizações que envolvam onus ou inversão de grandes somas, deverão ser examinados por toda a diretoria e resolvidos por maioria de votos. Título V — Assembleias Gerais. — Art. 18 — Durante o mês de março de cada ano os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria com antecedência mínima de quinze dias. Art. 19 — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias. As ações preferenciais conferem aos respectivos possuidores todos os direitos reservados aos acionistas ordinários, excepto os de voto nas assembleias. Só terão ingresso nas assembleias os possuidores de ações ao portador que as depositarem na Caixa da Sociedade até a véspera da sua realização. Art. 20 — As convocações extraordinárias serão anunciadas com antecedência mínima de cinco dias. Título VI — Conselho Fiscal. — Art. 21 — A assembleia geral elegerá cada ano um conselho composto de três membros efetivos e três suplentes, que terão os deveres e obrigações estabelecidos nas leis em vigor. Título VII — Disposições Gerais e Transitorias — Art. 22 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor. Art. 23 — A diretoria da Companhia no quadriênio a terminar em 31 de dezembro de 1938 será exercida pelos seguintes membros, todos residentes na Capital Federal: — presidente Dr. Gabriel Teixeira; superintendente Oswaldo Costa; diretor-técnico doutor Vidal Dias e Diretor dos Serviços Internos Artur de Lacerda Pinheiro". Terminada a leitura, foram os novos estatutos postos em discussão. — Sem haver quem os discutisse, foram submetidos a votos e aprovados por todos os presentes. — O Sr. presidente da assembleia proclama então aprovados os novos estatutos, que entram em vigor desde este momento, revogando os anteriores. — Assim, alterada como ficou a diretoria pelo Título IV, os antigos diretores passam automaticamente ao exercício dos novos cargos, na forma do art. 23 dos estatutos, a saber: — presidente, Dr. Gabriel Teixeira; superintendente, Oswaldo Costa; técnico, Vidal Dias e serviços internos, Artur de Lacerda Pinheiro. — O acionista Sr. Martin Adolfo Koch pedindo a palavra, congratula-se com a di-

retoria da Companhia pela forma com que conduz os negócios sociais e propõe que, em face da nova organização administrativa, se fixem doravante os honorários mensais de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para cada membro da diretoria. O Senhor presidente pondera que, como presidente da Companhia renuncia, como tem feito até aqui, à percepção de vencimentos do seu cargo; e assim põe em discussão e votação essa proposta, na parte relativa aos demais administradores, apenas. Não havendo quem a discuta, é aprovada unanimemente, com abstenção dos diretores interessados. O Sr. Martin Adolfo Koch propõe ainda que seja a Mesa autorizada a assinar a ata por toda a Casa, bem como os demais acionistas que o quizerem e bem assim seja consignado nesta ata um voto de agradecimento ao presidente da Companhia Dr. Gabriel Teixeira, pelo desinteressado e altamente honroso concurso que vem prestando à administração dos negócios sociais. Foi essa proposta posta em discussão e depois em votação, sendo aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata, que fiz escrever, subscrevo e assino como secretário. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Gabriel Teixeira*, Presidente. — *Mucio Continentino*, Secretário. — *Vidal Dias*. — *Oswaldo Costa*. — *Arthur de Lucerna Pinheiro*. — *Dante de Souza*. — *Martin Adolpho Koch*. — *José Goulart Santiago Brum*. — *Raul Rezende*. — *Alberto de Lacerda Guimarães*. — *Adalberto de Almeida Nogueira*. — *Josino Dias*. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira*.

Terceira série de ações preferenciais

Lista dos subscritores do aumento do capital no valor de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), dividido em dez mil (10.000) ações preferenciais ao portador, de 200\$000 cada uma, vencendo dividendo de 10 % ao ano — livre do imposto de renda, pagável na primeira quinzena de fevereiro e de agosto. Emitidas ao par com majoração das despesas decorrentes da sua emissão. Resgatáveis ao tipo de 220\$000 no prazo de 20 anos, em anuidades mínimas de 50:000\$000 a partir de 1942. Estas ações não terão direito de voto nas assembleias de acionistas da Companhia.

Subscritores	Ações 200\$000	Importância
Oscar de Leers — Rio de Janeiro	100	20:000\$000
Gabriel Teixeira — Rio de Janeiro	1.000	200:000\$000
José Goulart Santiago Brum — Rio de Janeiro	1.100	220:000\$000
Otto Spithaler — Rio de Janeiro	375	75:000\$000
Dr. Benjamin Martins Ferreira — Rio	100	20:000\$000
Gastão Camara Leal — Rio de Janeiro	440	88:000\$000
Joaquim Chavasco — Minas Gerais	900	180:000\$000
Homero Fróta — Minas Gerais	100	20:000\$000
Palmyra Fróta — Minas Gerais	50	10:000\$000
José Luiz Nogueira — Minas Gerais	50	10:000\$000
Dr. José Justiniano Reis — Minas Gerais	75	15:000\$000
Oswaldo Costa — Rio de Janeiro	5.000	1.000:000\$000
José Theophilo de Miranda — Ouro Fino	100	20:000\$000
Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceno — Rio	610	122:000\$000
Total	10.000	2.000:000\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, Sociedade Anônima, pelo Senhor Diretor Geral, de 29 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivadas nesta repartição, sob número 13.164, os seguintes documentos: ata de assembleia geral extraordinária, que autorizou o aumento do capital; ata de as-

sembléia geral extraordinária, que aprovou o aumento do capital e alterou os estatutos, a primeira realizada em 15 de dezembro e a segunda, realizada em 27 de abril, ambas do corrente ano; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Comércio; recibo do pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e pública-orma da declaração de renda apresentada à Diretoria do Imposto de Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, Oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre Rs. 100\$000 de estampilhas federais e um sêlo de Educação. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do Diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.715 — 30-IV-1937 — 295\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Caixa:		
Dinheiro em cofre	24:917\$300	
Depósitos em bancos	58:640\$250	83:557\$550
Miquinismos e acessórios		1.603:786\$607
Maquinismos c/reserva		254:351\$400
Veículos		268:740\$000
Acessórios para automóveis e impostos a vender		6:410\$000
Contas correntes:		
De Molins Macine Co. Ltd c/direitos sobre máquinas devolvidas	10:755\$450	
De diversos	62:199\$700	72:955\$150
Filiais — depósitos:		
Em mercadorias	230:678\$287	
Em dinheiro	95:539\$500	326:217\$787
Viajantes e representantes		57:461\$282
Devedores diversos		456:578\$600
Valor de marcas		805:099\$812
Imóveis		1.668:283\$650
Mercadorias e materia prima		1.839:234\$576
Móveis e utensílios		421:328\$200
Diversas contas		185:889\$800
		7.748:598\$014

Passivo

Capital	2.500:000\$000	
Obrigações		2.500:009\$000
Obrigações a pagar (no estrangeiro)	160:239\$900	
Menos		
Cauções efetuadas para liquidação	414:044\$700	46:195\$200
Contas correntes:		
De acionistas	1.839:212\$314	
De diversos	486:219\$075	2.025:431\$389
Fornecimentos neste mês		189:159\$900
Representantes		15:418\$783
Credores diversos		20:646\$500
Fundo de reserva		97:18317
Instituto de Ap. e Pensões dos Comerciantes		1:088\$100
Juros de obrigações		200:000\$000
Diversas contas		249:587\$025
		7.748:598\$014

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente. — *João de Figueiredo*, contador interino.

(C. 3.700 — 30-4-1937 — 86\$700)

SOCIEDADES CIVIS

"CASA DE LA ARGENTINA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sede o fóro, é constituída por todos os argentinos idoneos que queiram fazer parte do seu quadro social. Tem por fins: zelar pelo bom nome da coletividade argentina neste paiz, procurar tornar conhecido tudo o que ha de bom e bonito naquele paiz. Auxiliar os seus concidadãos a conhecer o Brasil aproximando espiritualmente cada vez mais, estes dois grandes povos; proteger o cidadão argentino que necessite e mereça a sua ajuda moral ou material. É administrada por: Presidente, vice-presidente, Conselho Consultivo composto de 3 membros, secretário geral, secretário de atas, tesoureiro, fiel do tesoureiro e oito vogais, elcitos todos pela assembléa geral por 1 ano, a exceção do Conselho Consultivo cujo mandato durará 2 anos. O presidente representa a casa em Juizo ou fóra dele. Em caso de dissolução, que não se dará enquanto houver 12 socios que queiram mante-la, o seu patrimonio será entregue as autoridades diplomáticas, para que seja distribuido entre as sociedades beneficentes brasileiras. Os presentes estatutos só podem ser reformados por decisão de 2/3 dos socios quites. Os socios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações assumidas pelos socios.

(C-3.581-30-4-37-248500)

COLEGIO E ORFANATO SÃO SEBASTIÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO E ORFANATO SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1937

As 1ª dia do mês de março de 1937, reunidos à rua Visconde de Santa Isabel n. 120, às 21 horas, os Srs. Mário Schmidt, Luiz de Carvalho, Vitor de Carvalho, Bernardino Ribeiro, Valério Coelho Rodrigues, comendador Henrique Palm, Helena Palm, João Moreira de Souza, Maria Carlota Raggio, Oscar Espasel e Leocádia Raggio, foi aberta a sessão por D. Maria Carlota Raggio, que pediu a designação de um dos presentes para presidir a reunião. Pedindo a palavra o Sr. Valério Coelho Rodrigues, propoz para presidente da reunião o Sr. comendador Henrique Palm, que assumindo a presidência, convidou para completar a mesa, como 1º e 2º secretários os Srs. Valério Coelho Rodrigues e Luiz de Carvalho. Em seguida foi lida pelo 1º secretário a ata da assembléa anterior que foi aprovada unanimemente. Não havendo expediente para ser lido, o Sr. presidente declarou que os fins da assembléa eram eleição da nova junta administrativa e interesses sociais. O Sr. Mário Schmidt pediu a palavra para propor fosse eleita a nova Junta Administrativa, com o mandato por um ano, por isso que, ainda perduravam os motivos determinantes da anterior eleição da referida junta. Posta em discussão a votação

essa proposta, foi ela aceita por unanimidade. Em seguida, o Sr. Valério Coelho Rodrigues, propoz que fossem reeleitos por aclamação os membros da atual Junta Administrativa, com o mandato por um ano, o senhor João Moreira de Souza, presidente; D. Maria Carlota Raggio, tesoureira, e D. Leocádia Raggio, secretária; o que foi aprovado sem discussão. O Sr. presidente da mesa declarou que, diante da deliberação tomada pela assembléa, dava posse imediatamente à nova Junta Administrativa o que foi aprovado por todos os presentes. Passando a tratar da segunda parte da ordem do dia — Interesses sociais — ninguém quiz usar da palavra, sendo assim encerrada a assembléa, por nada mais haver a tratar. E eu, Luiz de Carvalho lavrei a presente ata para ser assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 1º de março de 1937. — Presidente, Henrique P. Palm. — 1º secretário, Valério Coelho Rodrigues. — 2º secretário, Luiz de Carvalho. — Oscar Espasel. — Vitor de Carvalho. — Julia Coelho Rodrigues. — Mario Schmidt.

(C 3.710-30-4-37-45900)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

(Publicado no "Diário Oficial" do 28 do mês findo, pagina 9.042)

RETIFICAÇÕES

Quadro n. 1

No Ativo — Juros de titulos da Divida Pública — cusp., onde se lê: Idem sobre 6.821 ditas "Ferroviárias" Leia-se: Idem sobre 6.821, ditas "Rodoviárias".

No Passivo, onde se lê: Total do Passivo 26.805.619\$790 Leia-se: Total do Passivo 26.805.319\$790.

Quadro n. 2

Na Receita, onde se lê: Serviços hospitalares Leia-se: Serviços hospitalares 86:680\$600. Na Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", onde se lê: F. Siqueira, secretário da Junta Administrativa Leia-se: E. Siqueira, secretário da Junta Administrativa.

ANÚNCIOS

Companhia Usina do Outeiro

Avisa-se aos Srs. acionistas desta companhia, que se acham à sua disposição, a avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, os documentos a que se refere o art. 157 da lei de sociedades anônimas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 3.563-28-4-37-21\$400-3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma do seus atuais estatutos o outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 3.563-28-4-37-30\$600-3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Convido os Srs. acionistas a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, no dia 17 de maio próximo futuro, às 14 horas, para formarem a assembléa geral ordinária, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1936, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937. — Mel Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 3.282-19-4-37-92\$800-7 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia sete de maio de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, no escritório da sociedade, à rua Quilô n. 227, Penha, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria, referente à modificação do art. 23 dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 3.801-29-4-37-27\$500-3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 6 de maio próximo, às quinze horas, na sede social, à rua da Constituição numero 6-1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano findo, bem como na forma do art. 29, letra b dos estatutos, elegem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 3.512-26-4-37-45\$900-3 vezes)

Declaração

Antônio Joaquim dos Santos, cidadão português, filho de Júlio dos Santos e de Bernardina Ana, casado, agricultor, residindo na estrada da Caixa da Agua número 13 (Jacarépaguá), tendo residido anteriormente e desde 1912, na rua Padre Nóbrega, antiga Catete n. 301 (Cavalcante), linha auxiliar, vem declarar que nada deve a qualquer firma commercial, casa bancária ou particular, por títulos vencidos ou a vencer, não se entendendo com a sua pessoa as dividas referentes a diversos títulos levados a protesto nos anos de 1932, 1933 e 1934, nos cartórios do 1.º e 3.º ofícios pelas firmas Gonçalves Neves & Comp., M. J. da Cunha & Comp. e Sociedade Empréstimos Populares, nem quaisquer outros procedimentos identicos anteriores ou posteriores, e sim, a pessoa de igual nome que foi e fabelece na rua Bento Ribeiro n. 67, em Bento Ribeiro. Faz esta declaração pública, com as testemunhas também assinadas para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— *Antônio Joaquim dos Santos*. Testemunhas: *Antônio da Costa*, — *Joaquim Ferreira Neves*.

Reconheço as firmas Antônio Joaquim dos Santos, Antônio da Costa e Joaquim Ferreira Neves.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. Em testemunho estava o sinal publico da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C. 3.640—29-4-37—55\$100—3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de maio próximo, às 15 1/2 horas, no edificio do Banco, à rua General Câmara n. 8 (e não no dia 22 do corrente, conforme publica, o *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 7 de abril de 1937), para exame e aprovação das contas do ano de 1936 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434.

Ficam suspensas as transferências das ações a partir do dia 13 do corrente até a data da realização da assembleia, devendo ser depositadas no Banco, até a véspera da reunião, as ações ao portador.

Rio de Janeiro 7 de abril de 1937.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C. 2.939—7-4-37—473\$100—10 vezes)

Companhia Usina Cambaiba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia, na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 4.º andar, salas 12/14, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 3.583—30-4-37—6\$100)

Banco Português do Brasil**EXTRAVIO DE AÇÕES**

Tendo-se extraviado o certificado número 1.368, relativo a 13 (treze) ações nominativas, integralizadas (antigas) de ns. 111.206 a 111.217 e 116.811, pertencentes à D. Francisca Sampaio Monteiro da Silva, e havendo sido pedida a expedição de novo certificado, será o mesmo entregue, no caso de não haver reclamação, dentro de trinta dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.857—7-4-37—27\$500—3 vezes)

Sociedade Carbonifera Próspera

RUA TEÓFILO OTONI N. 96, 3.º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 3.708—30-4-37—18\$100—3 vezes)

Ginásio Anglo Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma reunião no dia 12 de maio, às 13 horas, na sede social, à avenida Niemeyer n. 206. A assembleia deverá tomar conhecimento e deliberar sobre a modificação da diretoria e eleição de membros do conselho fiscal. — *A diretoria*.

(C. 3.713—30-4-37—9\$200)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas em sua sede, à rua do Ouvidor n. 68, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 3.638—29-4-37—15\$900—5 vezes)

Companhia Siderúrgica Brasileira

RUA TEÓFILO OTONI N. 96, 3.º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 3.576—30-4-37—13\$100—3 vezes)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número na primeira convocação feita para o dia 22 de abril, são novamente convidados os Srs. segurados, para, em assembleia geral ordinária, que, em segunda convocação, se efetuará no dia 5 de maio do corrente ano, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 125, 7.º andar, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1936, publicados no *Jornal do Comércio* de 2 e *Diário Oficial* de 2 e 5 do corrente mês.
— *A diretoria*.

(C. 3.705—30-4-37—13\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, no dia 4 de maio de 1937, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da exigência formulada pelo Governo Federal, com relação ao aumento de quarta do fundo de reserva, constante do decreto n. 23.161, de 25 de setembro de 1933 e consequente modificação da redação da alínea *a* do art. 7.º dos estatutos, ratificando também as atas das assembleias gerais extraordinárias de 30 de junho de 1931, 27 de março de 1933, 20 de fevereiro de 1936 e 7 de agosto de 1936, cumprindo-se também o despacho do Sr. diretor geral da Inspetoria de Seguros, proferido no processo n. 97-36 e constante da notificação n. 59, que se acha à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— *Annibal Teixeira*, presidente.

(C. 3.574—30-4-37—22\$100)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, no dia 4 de maio de 1937, às 15 horas, afim de se proceder à eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— *Annibal Teixeira*, presidente.

(C. 3.575—30-4-37—12\$200)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 0\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

B

B	to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000	
<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1984	3\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por G. A. Farias	30\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.848	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
C		<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000	<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	1\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:		<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000	<i>Comerciárias</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000	<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937.....	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):		<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 33 — Segurança Nacional)	3\$000
1º volume	10\$000	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
2º volume	10\$000	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela).	6\$000
3º volume	10\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936.....	5\$000
- Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937.....	1\$000
- Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	D	
- Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
- Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000			De março de 1890	4\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000			De maio de 1890	15\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-				De junho de 1890	5\$000

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000		
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924</i>	1\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934</i>	4\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.444, de 20 de novembro de 1930</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 878, de 13 de janeiro de 1937.</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000				
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000		
De 1891	6\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	F	
De 1892	6\$000			<i>Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920</i>	1\$000
De 1893	5\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1920.</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.291, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	1\$000
De 1894	6\$000				
De 1895	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei orgânica).</i>	1\$500	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.444, de 26 de março e 18 de abril de 1934</i>	2\$000
De 1896	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana</i>	6\$000
De 1897	5\$000			<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo</i>	3\$000
De 1898	4\$000				
De 1899	4\$000	E		<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088</i>	1\$000
De 1900	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929</i>	1\$500
De 1901	5\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922</i>	1\$500	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931</i>	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934</i>	1\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103</i>	1\$000
De 1903	6\$000				
De 1904	6\$000	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931</i>	2\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768</i>	1\$000
De 1905	6\$000			<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1906	6\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária</i>	5\$000	<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)</i>	1\$000
De 1907	7\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935</i>	1\$000
De 1908	7\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931</i>	2\$000	<i>Filosofia da fase colonial</i>	1\$000
De 1909	7\$000				
De 1910	7\$000	<i>Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.458, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000	G	
De 1911	5\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle</i>	8\$000	<i>Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1912	4\$000			<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.</i>	2\$500
De 1913	4\$000	<i>Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934</i>	1\$000		
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000				
Idem 2º — volume.....	25\$000				
Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000				
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000				
Dúcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000				
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000				
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):					

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 56

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 29 de Abril de 1937

Privilegios de invenção

Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira — uma bomba aspirante premiente com liquido sob pressão — termo n. 17.621. — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Luciano — um classificador de café — termo n. 17.761. — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Erich Destner — dispositivo para o corte de arvores — termo n. 17.915. — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Melhoramentos

West's Gas Improvement Company Limited — aperfeiçoamentos relativos a retortas verticais para a cokelação do carvão e semelhantes — termo n. 17.893. — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Phumy Schneider — um caderno de propaganda, para distribuição gratuita — termo n. 17.880. — Indeferido, por não se tratar de materia privilegiável.

Registros de marcas

Julio Lima e Companhia — REGIO — classe 36 (termo n. 31.850). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Gurgel & Cia Ltda. — GYNOVARINA — classe 3 (termo n. 33.542). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Nieckele, Palmeira & Cia. — SOBERBO — classe 1 (termo n. 34.262). — Registre-se.

Irmãos Freitas — CAFÉ MUDA — classe 41 (termo n. 39.638). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. — FEMINOL — classe 3 (termo n. 41.288). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Julio Zambelletti — BIOMILK — classe 3 (termo numero 45.476). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 20.670.

Laercio A. Soares — LUZEIRO — classe 41 (termo n. 45.651). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Quimioterápico Ltda. — HEMON — classe n. 3 (termo n. 45.897). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 21.731.

Foto-Produits Gevaert — ARTONA — classe 1 (termo n. 45.907). — Registre-se.

Sociedade Cooperativa dos Fructicultores do Valle do Taquary Limitada — SABIÁ — classe 41 (termo n. 46.101). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 50.014.

Marques, Vallé & Companhia — BORIS — classe 42 (termo n. 46.137). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Paulo de Souza Irmão — DIURENA — classe 3 (termo n. 46.383). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

F. Reddaway & Co. Limited — REDDAWAY — classe 52 (termo n. 46.516). — Renove-se o registro.

Antônio Joaquim Lourenço do Poço Filho — LINDA-FLOR — classe 41 (termo n. 46.780). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Lopes de Amorim Diniz — BRASIL — classe 60 (termo n. 46.787). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Lemos, Silva & Cia. — LAXOMANOL — classe 3 (termo n. 46.984). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Orlando Lopasso — LEN-O-CAL — classe 3 (termo n. 47.056). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel de Lima Franco — DORAT — classe 38 (termo n. 47.101). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Pedro Santiago — CEREALVA — classe 41 (termo n. 47.101). — Registre-se.

Mário Guimarães Belletti — TRANSBRONKINA — classe 3 (termo n. 47.142). — Registre-se.

Cyrillo Mothé & Companhia Limitada — FELAX — classe 3 (termo n. 47.150). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 e 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Elliott's Metal Company, Limited — NICRO — classe 12 (termo n. 49.103). — Renove-se o registro.

Companhia "Gessy" S. A. — ERIDANO — classe 46 (termo n. 49.543). — Renove-se o registro.

Napoléão Lima & Cia. — FABRICA DE CERVEJA SA. Maria — classe 42 (termo n. 49.680). — Renove-se o registro.

Perry & Company, Limited — PERRY — classe 17 (termo n. 50.223). — Renove-se o registro.

Bortholdo A. Lagoas — CAROGENO — classe 3 (termo n. 50.265). — Renove-se o registro.

Ribeiro de Abreu Comp. — ALLIANÇA — classe 41 (termo n. 50.283). — Renove-se o registro.

Dr. Anísio de Sá — METAVANADINA — classe 3 (termo n. 50.315). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima Lameiro — KAOL — classe 55 (termo n. 50.320). — Renove-se o registro.

Atlantis (Brasil) Ltd. — ROYAL — classe 46 (termo n. 50.355). — Renove-se o registro.

Bristol-Myers Company — IPANA — classe 48 (termo n. 50.378). — Renove-se o registro.

Alvaro Leovigildo José de Oliveira — VERMIFUGO ROSADO LINNEU — classe 3 (termo n. 50.429). — Renove-se o registro.

Jayme Athayde & Comp. Ltda. — LIBERTADOR — classe 23 (termo n. 50.430). — Renove-se o registro.

Matth Hohner A. G. — HOHNER — classe 9 (termo n. 50.451). — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz — DERBY CLUB — classe 44 (termo n. 50.470). — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz — DERBY CLUB — classe 36 (termo n. 50.471). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. — "ANDORINHA" — cl. 23 — (termo 50.505). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

A. M. Barbosa & Comp. — "LABORATORIO FARMACEUTICO PALAS" — cl. 3 (termo 47.130). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Dr. Paulo Inglês de Sousa — "EDIFICIO ANGLIA" — cl. 60 (termo 47.134). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Edificio Guararapes S. A. — "EDIFICIO GUARARAPES" — cl. 60 (termo 47.135). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Manuel Martins Duque — "COMPRI NO RIO" — cl. 60 (termo 47.136). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

José Santos & Comp. — "CASA CACIQUE" — cl. 36 (termo 47.156). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Fortes & Comp. — "DEMBRANCA DE SÃO LOURENÇO" — cls. 35, 36, 37 e 49 (termo 47.177). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Domingos Fernandes — "A DAMA" — cl. 36 (termo 47.193). — Registre-se.

Mudança de firma

A Química "Bayer" Ltd. (3.240/37, 3.238/37, 3.237/37, 3.239/37, 4.270/37, 4.288/37, 4.290/37, 4.314/37, 4.315/37, 4.316/37, 4.421/37, 4.422/37, 4.453/37, 4.467/37, 4.468/37, 4.252/37, 4.253/37, 4.243/37, 4.184/37, 4.226/37, 4.286/37, 4.291/37, 4.228/37, 4.423/37, 4.454/37, 4.470/37, 4.471/37, 4.473/37, 6.050/37, 6.051/37, 6.052/37, 6.053/37, 7.221/37, e 8.228/37, pedem para anotar nos exemplares das marcas "OMNADIN" (24.842), "NEOSALVARSAN LEGITIMO 914 ALEMÃO" (25.545), "YATREN" (31.313), OMNADINA (44.308), "HYFLMITOL" (47.986), "JOTHION" (47.981), "LUMINAL" (47.982), "NAGANOL" (47.981), "NAGANOL" (47.985), "NOVASPIRINA" (47.986), "PHENASPIRINA" (47.987), "PROTARGOL" (47.988), SALOPHENO (47.989), "TANIGENO" (47.990), "TENOSINA" (47.991), "ESPIROSAL" (47.993), "EUROPHEN" (47.997), "DELEGON" (47.998), "BAYASPIRINA" (48.067), CERTAN" (48.069), "ISTICINA" (48.841), "LYCETOL" (48.842), "COMBELENA" (48.860), "PROLON" (48.861), "SAIODINA" (48.862), TRIONAL" (48.864), "USPULUN" (48.865), "INSTANTINA" (49.367), "INSTANTINA" 49.368), "INSTANTINA" (49.369), "HEMANOSTOP" (49.370), "INSTANTINA" 49.637), e "CASA BAYER" (49.731 a mudança de sua nova firma).

Desistência e arquivamento de processo de marca

J. Aubry & Co. Ltda. (7.843/37 junto ao termo 48.537). — Anote-se a desistência e archive-se.

Prorrogação de prazo

Colgate-Palmolive-Peet Company (9.007/37 junto ao termo 17.713), Babcock & Wilcox Limited (9.908/37 junto ao termo 17.921), Companhia Antártica Paulista S. A. (9.134/37 junto ao termo 46.973). — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Exigências

João Ravaglio & Filhos (termo 22.443). — Promovam os depositantes o desdobramento do pedido pelas classes reivindicadas.

Manuel Esteves Fernandes (termo 30.228). — Requeira novo pedido de registro por intermédio de procurador devidamente autorizado.

Eduardo & Costa (termo 31.199). — Requeira, em separado, uma vez que o depósito não se refere a título de estabelecimento.

Antônio Lago & Comp. (termo 47.167). — Apresente novas vias descritivas, mencionando o gênero de indústria ou comércio explorado pelos requerentes.

Diversos

Laboratório Imex Ltd. (7.931/37 junto ao termo 46.439). — Nada há que deferir, à vista do despacho publicado a 18 de março último.

Indústria Batl Ltda. (7.473/37 junto ao termo 49.597). — Nada há que deferir por já ter sido concedido a renovação do registro.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de abril de 1937

Exigências

Zacharias de Oliveira Brasil (termo 17.131), Heinrich Albrecht Knopf (termo 18.010). — Cumpram as exigências

Diversos

C. Buschmann (9.056/37, 9.057/37, 9.058/37, 9.059/37, 9.060/37, 9.061/37, 9.062/37, 9.063/37, 9.064/37, 9.065/37, 9.066/37, 9.067/37, 9.068/37, 9.069/37, 9.070/37, 9.071/37, 9.072/37, 9.073/37, 9.074/37, 9.075/37, 9.076/37, e 9.077/37), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (8.373/37, 8.628/37, 8.638/37, 8.642/37, e 8.643/37), Mommson & Harris (8.427/37), A. Montenegro (8.520/37), José Andreasi (8.917/37), Lincoln Castelo Branco (9.018/37), Valtier do Campos Birnfeld (9.048/37), Eduardo Dannemann (9.079/37). — Deferidas.

Gumercindo Saraiva de Melo (8.751/37 junto ao termo 15.915). — Junte-se, e volte ao Dr. Flaviano de Andrade, fazendo-se, oportunamente as anotações.

Israel Jacob Finkel (8.483/37 junto ao termo 16.976). — Junte-se, e volte ao Dr. Lima Ferreira, oportunamente fazendo-se as anotações.

Olívio de Assunção Ferreira (8.551/37 junto ao termo 17.070 e 8.552/37 junto ao termo 17.071). — Junte-se, e volte ao Dr. Galiez Filho, fazendo-se oportunamente as anotações.

Industrial Rayon Corporation (termo 17.276). — Junte-se ao processo, e proceda-se nos termos da informação.

Artur Roland Wood (termos 17.642 e 17.643). — Junte-se, e volte ao Dr. Galiez Filho.

Soc. An. Celulosa-Cloro-Seda (termo 17.680). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao consultor na informação.

Louis Huntington Morin (termo 17.731). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao Dr. Galiez Filho.

Vitor Labate (termo 17.945). — Junte-se, preliminarmente.

Lapis Johann Faber Ltda. (termo 17.962). — Junte-se preliminarmente.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. (termo 17.971). — Junte-se ao processo, e ouça-se o Dr. J. C. de Lima Ferreira.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. (termo 17.972). — Junte-se ao processo, e proceda-se nos termos da informação.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (termo 17.991). — Junte-se, e publique-se as novas reivindicações.

São Paulo Alpargatas Company (termo 18.038). — Junte-se e volte ao Dr. Galiez Filho.

The Coca Cola Company (termo 18.170). — Junte-se ao processo citado.

Kores Ltda. (termo 18.274). — Sim. Publique-se novamente as reivindicações apresentadas.

Johannes Prinz Zu Lowenstein-Wertheim-Freudenberg (termo 18.346). — Junte-se ao processo.

Radio Corporation of America (termos 18.382 e 18.383). — Junte-se.

José Neiva (termo 18.396A). — Junte-se.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 29

Exigências

Durval Gomes Libanio (termo 47.304), Manoel Aristão Jaccoud (termo 47.313), Agripino Oliveira Machado (termo 47.378), Laboratorio Venancio Limitada (termo 47.471). — Apresentem os documentos exigidos, relativos às licenças.

Andrew Brown Company (termo 47.483). — Preste esclarecimentos.

Guglielmo & Minniti (termo 47.231), Januario, Loureiro & Cia. (termo 47.325), Otto Berning & Co. (termo 47.485). — Satisfazam as exigências do arquivo.

Oscar Monteiro Lazaro (termo 47.299). — Satisfaz a exigência do arquivo e apresente o documento relativo à licença.

Biagi, Mazzariol & Trappmann (termo 47.284), R. Altenburg & Cia. Ltda. (termos 47.296 e 47.297), Sequeira Jorge S. A. (termo 47.355), Casa Tozan, Limitada (termo 47.405), Sociedade "Domus" Ltda. (termo 47.406), Sociedade de Productos Científicos Pan-Vital (termos 47.425, 47.426, 47.427, 47.428, 47.428), F. Tosse & Cia. (termo 47.463), Lino Material Company (termo 47.491). — Satisfazam as exigências constantes das informações.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Empresa Metalurgica L. Castier Ltda. (8.545 de 19-4-37 — apresentou oposição ao pedido de privilegio de invenção depositado por Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., sob o n. 18.277).

W. Keetman & Cia. (7.805 de 9-4-37 — apresentaram oposição ao pedido de privilegio de invenção de extintor de formigueiros pela aplicação de formicida líquida, transformado em estado gasoso pelo aquecimento produzido por reservatório de agua quente, depositado por Masakichi Tomita, sob o n. 18.426).

Companhia Fiat Lux (8.918 de 26-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca BELJA FLOR, depositada pela Companhia de Perfumarias Beija Flor S. A., sob o n. 49.762).

Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd. (9.198 de 28-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca depositada por Paulo Rossato & Filhos, sob o n. 50.080).

RÉPLICAS ÀS OPOSIÇÕES

Renato Palestino Mammana & Cia. (9.206 de 28-4-37 — replicaram às oposições apresentadas por The Sydney Ross Co. Inc. e Productos Roche S. A., ao seu pedido de registro da marca PRODUCTOS ROSS, depositada sob o n. 49.323).

Bromberg & Cia. (9.214 de 28-4-37 — replicaram à oposição apresentada por Victor Saw Works ao pedido de registro da marca GLADIADOR, depositada sob o n. 49.285).

Silveira & Magalhães Ltda. (9.216 de 28-4-37 — replicaram à oposição apresentada por Vick Chemical Company ao seu pedido de registro da marca KALCIOVIK, depositada sob o n. 48.542).

Silveira & Magalhães Ltda. (9.217 de 28-4-37 — replicaram à oposição apresentada por Prager & Pedrosa, ao seu pedido de registro da marca CRIZONAL, depositada sob o n. 48.541).

Dr. Raul Leite & Cia. (9.311 de 28-4-37 — replicaram à oposição apresentada por Ernani Lomba, ao seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 49.248).

RECURSO

Oscar Monteiro Lazaro (9.130 de 27-4-37 — recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca VALON, depositada sob o n. 45.065).

Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Brito (9.207 de 28-4-37 — recorreram do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca SÃO LAZARO, depositada sob o n. 45.232).

RÉPLICA AO RECURSO

Fairbanks, Morse & Co. (9.199 de 28-4-37 — apresentaram réplica ao recurso interposto por Horacio Kruger de Andrade, ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 44.907).

Ribeiro Simões & Companhia (9.220 de 28-4-37 — apresentaram réplica ao recurso interposto por M. Giesta & Soares, ao seu pedido de registro da marca depositada sob o numero 45.071).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.536, de 29-4-37.

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas" (privilegio de invenção).

Em resumo reivindicamos como pontos característicos essenciais da patente de invenção de "aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas".

1 — O aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas", consiste em um recipiente dividido em duas partes distintas, sendo que a superior se destina a receber o metal em estado líquido e distribuí-lo em outras peças; e a parte inferior que além de servir de base é aquela que dá vazão as esferas líquidas que caem de cima; no interior deste recipiente estão collocadas as seguintes peças e nesta ordem de cima para baixo:

a) uma grelha fixada no fundo da parte superior do recipiente, e composta de várias chapinhas dispostas em sentido longitudinal e unidas entre si por meio de pinos transversais com molas afim de permitir a dilatação das várias partes, também em sentido longitudinal e no seu comprimento e precisamente na linha de separação destas chapinhas estão dispostos uma serie de recortes retangulares que se destinam a receber uma camada de metal líquido para a formação das esferas.

b) uma outra grelha também composta de uma série de chapinhas a qual está collocada no espaço entre as duas partes do recipiente, sendo que também estas chapinhas são unidas entre si notando-se que tem alternadamente e em sentido transversal uma serie de furos que correspondem aos recortes superiores da peça reivindicada em "a", estes furos terão um diâmetro correspondente ao tamanho das esferas que se desejam fabricar; outrossim estas chapinhas tem um movimento de deslocação próprio transversal afim de se poder transladar as gotas de metal líquido que se produzem nos furos.

c) uma outra grelha fixada na parte superior da base do recipiente composta também de várias chapinhas divididas entre si no sentido longitudinal e presas por meio de pinos com molas, notando-se que neste tipo de grelhas as chapinhas formam entre si recortes longitudinais os quais se destinam a deixar passar as gotas de metal líquido que se despreendem da peça reivindicada com a letra "c".

2 — O "aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas", conforme reivindicado no item acima e que as partes componentes e recipiente tem vários recortes na sua superfície os quais se destinam a permitir os efeitos de dilatação próprios dos metais quando elevados a forte temperatura.

3 — O "aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas", conforme reivindicado aos itens 1 e 2, sendo que a parte superior do recipiente tem lateralmente uma bica de saída do excedente do metal líquido que vem despejado superiormente.

4 — O "aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas", conforme reivindicado ao item 1, sendo que na parte central correspondente ao ponto de união das várias partes que compõem as grelhas reivindicadas com as letras "a", "b" e "c", tem um pino passante com bucha perfilada cônica e comprimida por meio de mola, afim de que todo e qualquer movimento de dilatação ou concentração das grelhas seja compensado não permitindo nenhuma saída de metal nesta parte central.

5 — O aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas, na qual a grelha reivindicada no item 1 letra "a" tem um sistema de canalisação interna que se destina a distribuição de ar comprimido o qual sairá por meio de furinhos dispostos verticalmente para baixo de forma a permitir o jato de ar em correspondência as chapinhas com furos (reivindicados com a letra "b") item 1, de forma que quando esta última se encontrará deslocada e com os seus furos em correspondência com a parte superior aonde tem os furos das gotas metálicas líquidos que por acaso tivessem ficado adheridas.

6 — O aparelho para traçar metais derretidos para formação de esferas, conforme reivindicado acima, e que as gotas metálicas líquidas formada pela precipitação por gravidade, caem num depósito inferior o qual contém uma composição líquida apta a fazer esfriar e solidificar instantaneamente as ditas gotas que tem a forma esfereoidal; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 18.537, de 39-4-37.

George H. Earp — Tohmas — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em digestores bacteriológicos para conversão de matérias orgânicas". Priv. Inv.

Pontos característicos

1.º Um digestor bacteriológico para conversão de matérias orgânicas, compreendendo: um tanque dividido por plataformas horizontais numa série de câmaras, sobrepostas e tendo uma admissão na sua parte superior e um canal de descarga no seu fundo; um dispositivo que faz passar o ar dentro destas câmaras, e um dispositivo que descarrega o vapor das mesmas câmaras; umas passagens para o material orgânico, praticadas no fundo de cada câmara, ficando a passagem praticada no fundo de uma das câmaras perto da parede externa do tanque, e as passagens das outras câmaras ficando perto do centro delas; um eixo montado rotativamente no tanque e projetando-se através das câmaras; uma pluralidade de braços suportados pelo eixo e projetando-se também nas câmaras; um dispositivo que faz girar o eixo; e uns dispositivos sustentados pelos braços e adaptados para fornecer simultaneamente o material orgânico às câmaras, no sentido axial, e para levantar e baixar o mesmo material orgânico em relação ao fundo das câmaras.

2.º O digestor de acordo com o ponto 1, em que os dispositivos que levam o material orgânico para dentro das câmaras e na direção das passagens praticadas nestas câmaras, são ajustáveis para se variar a velocidade do fornecimento.

3.º O digestor de acordo com o ponto 1, em que os dispositivos fornecedores ou alimentares compreendem uma pluralidade de relhas alimentadoras adaptadas para levarem o material orgânico para dentro das câmaras, no sentido axial, e na direção das passagens; e em que há um dispositivo para ajustar simultaneamente a posição de todas as relhas de um braço, afim de se variar a velocidade do fornecimento.

4.º O digestor de acordo com o ponto 1, em que o dispositivo do fornecimento consiste de uma pluralidade de relhas alimentadoras, tendo cada relha uma chapa do lado achatado que pende de um braço de suporte e que termina, na sua extremidade inferior, com uma extensão lateral inclinada para traz.

5.º O digestor de acordo com o ponto 1, em que o dispositivo de fornecimento consiste de uma pluralidade de relhas alimentadoras suportadas em braços e adaptadas para fornecerem o material orgânico às câmaras, no sentido axial, e de umas chapas de nivelamento suportadas pelos braços perto da parte superior de cada câmara, dispondo-se estas chapas angularmente em relação aos braços e adaptando-se para alimentar axialmente a camada superior, do mesmo material orgânico, em cada câmara, com velocidade superior à das camadas inferiores;

6.º O digestor de acordo com o ponto 1, em que o dispositivo de fornecimento consiste de uma pluralidade de braços, sustentando cada um deles uma pluralidade de relhas alimentadoras, e sustentando também uma pluralidade de chapas alimentadoras e niveladoras intercaladas com as relhas.

7.º O digestor de acordo com o ponto 1, combinado com dispositivos que regulam as temperaturas nas câmaras, compreendendo uma admissão de ar e uma descarga de vapor em cada câmara, um dispositivo para ajustar o grau de ação dessa admissão e dessa descarga, e um dispositivo para ajustar a velocidade das relhas alimentadoras.

8.º O digestor de acordo com o ponto 1, compreendendo um dispositivo que dá entrada ao ar nas câmaras, um dispositivo para descarregar o vapor, das mesmas câmaras, um dispositivo para drenar o líquido de uma pluralidade de câmaras, compreendendo chapas de fundo com aberturas em forma

de cunhas invertidas, e um poço por baixo de cada chapa perforada para coletar o líquido saído pela abertura da mesma chapa.

9.º O digestor de acordo com o ponto 1, incluindo o dispositivo que drena o líquido para fora de uma série de câmaras, compreendendo aberturas formadas no fundo das mesmas câmaras; um poço, por baixo, que coleta o líquido saído por essas aberturas; e um dispositivo para regular a passagem do material orgânico de uma câmara para a câmara inferior incluindo umas tampas ajustáveis para as passagens praticadas nas câmaras;

10.º O digestor de acordo com o ponto 1, compreendendo um dispositivo aplicado a uma pluralidade de câmaras inferiores, do tanque, afim de introduzir ar aquecido nestas câmaras, um dispositivo aplicado as mesmas câmaras inferiores para retirar o vapor delas, e um dispositivo para regular o acesso entre estas câmaras inferiores e a outras câmaras compreendendo uma tampa móvel para as passagens.

11.º O digestor de acordo com o ponto 1, incluindo uma pluralidade de chapas pendentes de cada braço, que se adaptam para agitar o material orgânico contido nas câmaras do tanque, e uma chapa elevatória suportada pelo eixo adjacente ao fundo de cada câmara entre a sua periferia e o eixo, inclinando-se esta chapa, em relação ao fundo da câmara para elevar o material orgânico acima desse fundo durante a rotação do eixo;

12.º O digestor de acordo com o ponto 1, incluindo uma pluralidade de chapas pendentes de cada braço e adaptadas para agitar o material orgânico dentro das câmaras, e uma pluralidade de chapas elevatórias cavilhadas no eixo adjacente ao fundo, de cada câmara, entre a sua periferia e o eixo, inclinando-se a chapa, relativamente ao citado fundo, para elevar o mesmo material orgânico durante a rotação do eixo.

Térmo 18.538, de 29-1-37.

Wingfoot Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico de veículos" (modelo industrial):

Pontos característicos:

1 — Um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, que consiste em ser o mesmo rasto ou banda de rodagem formado com duas séries de nervuras transversais e separadas, que partem, respectivamente, de cada face lateral do aro elástico e se dirigem, elevando-se, gradualmente, para a linha central circumferencial do mesmo aro, onde terminam em uma parte mais larga ou cabeça, ficando a cabeça de cada nervura de um dos lados entre as cabeças de cada duas nervuras do outro lado, de modo que todas essas cabeças se alinham ao longo da linha central circumferencial do rasto ou banda de rodagem.

2 — O novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional, artigo 4º, letras a, b, c, e o artigo 10, e seus números 1, 2, 3, do regulamento a que se refere o decreto número 21.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 20 de fevereiro de 1937, sob n. 67.766.

Preço do número de hoje \$500

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Aécio — Ponta do Calabouço